



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.375

DIÁRIO OFICIAL

100%
ELETRÔNICO

04 cadernos - 48 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

ENÉAS MARTINS (XVIII)

 Em agosto de 1913, o governador Enéas Martins, pelo Decreto nº 2015-A, instituiu oficialmente no Estado do Pará a Festa da Árvore, cuja realização seria fixada anualmente para o primeiro domingo de junho.

O decreto determinava, entre outros pontos, que a celebração do evento seria por meio de reunião solene nos estabelecimentos escolares, dissertando os mestres, alunos ou pessoas estranhas competentes sobre a importância da árvore e outras plantas úteis ao homem e ao país.

Também fazia parte da solenidade plantações de árvores nas praças e vias públicas e ainda, distribuição gratuita de mudas já desenvolvidas e sementes para o plantio.

Entre as determinações alinhadas no decreto estava também a preferência de construir os futuros grupos escolares em terreno com espaço apropriado para hortos, jardins ou campo de experimentação agrícola.



www.ioepa.com.br

e-mail: diario@ioepa.com.br

Governo leva assistência social a municípios da Transamazônica

O Governo do Estado vai expandir a assistência social prestada às populações rurais e indígenas nos municípios da Transamazônica. Para isso foi assinado um convênio com a Associação Medicine Aide et Présence Languedoc - Roussillon (M. A. P. L.R.), de Perpignan, França.

A partir do convênio serão executadas ações na atenção básica, principalmente na capacitação de agentes de proteção social, aos alunos vinculados às Casas da Família Rural, nos municípios de Uruará, Medicilândia e Pacajá.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Resultado do curso técnico para investigador de polícia

 A Comissão Organizadora do Concurso Público C-69 publica o resultado das provas do 1º grupo de disciplinas do Curso Técnico Profissional para o cargo de investigador de polícia referente às turmas 303 a 314, que

foram realizadas no dia 28 de dezembro de 2000.

No total foram aprovados 473 candidatos. A comissão publica, ainda, o gabarito das provas e a pontuação de cada candidato.

(Caderno 1 - Pág. 7)

Definida quota trimestral do Legislativo, Judiciário e MP

Através do decreto nº 4476/00, o governador aprova o quadro de detalhamento da quota trimestral (QDQT) da despesa do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos demais órgãos constitucio-

nais independentes, referentes ao primeiro trimestre de 2001.

Cada Poder receberá aproximadamente R\$ 425 milhões cada um, de acordo com os limites impostos pela LDO.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Interiorização do ensino

A Uepa assina convênio com a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadep). A intenção é realizar cooperação financeira para implementar o Programa de Interiorização do Ensino Superior no Pará. O convênio nº 010/2000 tem valor de R\$ 600 mil.

(Caderno 1 - Pág. 16)

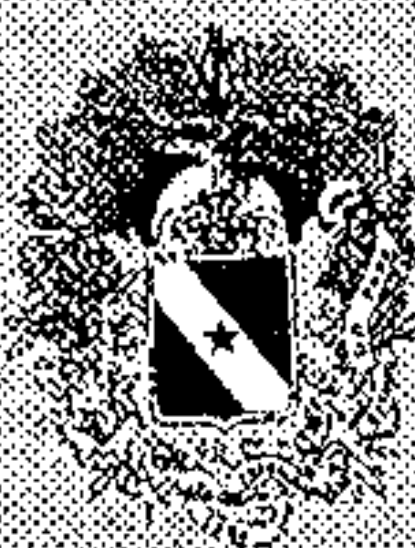
Combate a febre amarela

 A Sespa assina convênios com as prefeituras de Tracuateua, Canaã dos Carajás e Curionópolis. O objetivo dos convênios é custear o plano de intensificação de vacinação contra a febre amarela nesses municípios.

(Caderno 1 - Pág. 6)



226-0556



ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
JOSE ALBERTO SOARES MATA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
GESTÃO
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
INFRA-ESTRUTURA
JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO
PRODUÇÃO
SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
DEFESA SOCIAL
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
PROTEÇÃO SOCIAL
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
PROMOÇÃO SOCIAL
MARCOS XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
AGRICULTURA
WANDERKOLN FASTER GONÇALVES
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
ADMINISTRAÇÃO
CARLOS JUIA KAVATHI
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
SEGURANÇA PÚBLICA
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
TRANSPORTE
PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
OBRAS PÚBLICAS
HAROLD COSTA BEZERRA
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
SOLTEIRA FRANK PEGADO
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
RAMIRO JAIME BENTES
CULTURA
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
FAZENDA
TERESA LUSIA MARTINS COELHO CATIVO ROSA
SAÚDE PÚBLICA
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
JUSTIÇA
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
ESPORTE E LAZER
FRANCISCO DIAS FERNANDES
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
PAULO EL CIDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
POLÍCIA MILITAR
CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
JOSE ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
OPILIN FILGUEIRAS CAVALCANTE
PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA
GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Termos Aditivos Cad.1-Pág.13

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.3
Convênio Cad.1-Pág.3

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad.2-Pág.8
Portaria Cad.3-Pág.8

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Portarias Cad.1-Pág.15

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.2-Pág.4

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Portarias

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA

Extratos de Contrato Cad.1-Pág.13

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Portaria Cad.2-Pág.8
Errata Cad.2-Pág.8

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Termos Aditivos Cad.1-Pág.16
Resoluções Cad.1-Pág.16

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Portarias Cad.2-Pág.1
Erratas Cad.2-Pág.1

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Termo Aditivo Cad.2-Pág.8

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Contratos Cad.2-Pág.2

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Portaria Cad.1-Pág.13

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Termos Aditivos Cad.2-Pág.5

PARTICULARES

Sérgio Corrêa Bvaldt Cad.2-Pág.8
Amucan Cad.2-Pág.8
Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará Cad.2-Pág.8

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Santarém Cad.2-Pág.8

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Aviso de Cancelamento Cad.2-Pág.5

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias Cad.2-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Cad.1-Pág.7
Termo Aditivo Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Relação de Empenhos Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Termo Aditivo Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portarias Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.10
Retirada de Pauta Cad.1-Pág.10
Edital de Intimação Cad.1-Pág.10
Notas de Empenho Cad.1-Pág.11
Editais de Notificação Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Regimento Interno Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.6
Convênios Cad.1-Pág.6
Extratos de Cooperação Técnica Cad.1-Pág.7
Homologação Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.11
Decisão de Recurso Administrativo Cad.1-Pág.12
Portarias Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Extrato de Ordem de Serviço Cad.1-Pág.11

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Errata Cad.1-Pág.13
Prorrogação de Convite Cad.1-Pág.13

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citações Cad.1-Pág.15
Acórdãos Cad.1-Pág.14
Resoluções Cad.1-Pág.15

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pauta de Julgamento Cad.1-Pág.15

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Convênio Cad.1-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.1-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 002/01 Cad.1-Pág.6

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 003 e 004/01 Cad.1-Pág.6

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 001/01 Cad.1-Pág.9

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expedientes Cad.1-Pág.11

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 182/00 Cad.1-Pág.12

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Boletim Estatístico novembro/00 Cad.1-Pág.12

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Edital de Intimação Cad.1-Pág.12

JUIZO FEDERAL DA 8ª VARA

Boletim nº 108/01 Cad.1-Pág.13

JUIZO FEDERAL DA 9ª VARA

Editais de Leilão Cad.1-Pág.15

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Resolução Cad.2-Pág.2

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Protocolos Cad.2-Pág.2

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Portarias Cad.2-Pág.3

10ª VTB de Belém

..... Cad.2-Pág.4

3ª VTB de Belém

..... Cad.2-Pág.7

1ª VTB de Belém

..... Cad.2-Pág.5

Corregedoria Regional

..... Cad.2-Pág.7

Pauta de Julgamento da Seção Especializada

..... Cad.2-Pág.4

Seção Especializada

..... Cad.2-Pág.4

Pauta de Julgamento da 3ª Turma

..... Cad.2-Pág.3

Relação 03/01 - 4ª Turma

..... Cad.2-Pág.7

Relação 02/00 - 3ª Turma

..... Cad.2-Pág.5

Relação 01/01 - Sessão Especializada

..... Cad.2-Pág.4

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 4476, DE 02 DE JANEIRO DE 2001

Aprova o Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral (QDQT) da Despesa do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos demais Órgãos Constitucionais independentes, referente ao Primeiro Trimestre do exercício financeiro de 2001, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 210 da Constituição do Estado do Pará, no art. 47, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 16º e seus parágrafos da Lei nº 6.309, de 26 de julho de 2000.

DECRETO:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral (QDQT) da Despesa do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos demais Órgãos Constitucionais independentes, referente ao Primeiro Trimestre do exercício financeiro de 2001.

Art. 2º - As alterações que se fizerem necessárias no Quadro mencionado no artigo anterior, desde que ocorram em consonância com a receita realizada e nos limites dos créditos orçamentários e adicionais, serão autorizadas pelo Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral e pela Secretária Executiva da Fazenda, através de Portaria.

Parágrafo único - As alterações decorrentes da diferença entre a Receita Líquida Prevista e a Receita Líquida Arrecadada, serão autorizadas até o final do exercício corrente, após o recolhimento do imposto de Renda Pessoa Física retido na fonte de seus servidores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

ANEXO

DECRETO Nº 4476, DE 02 DE JANEIRO DE 2001

QUADRO DE DETALHAMENTO DA QUOTA TRIMESTRAL
PERÍODO: 1º TRIMESTRE - 2001

PODER LEGISLATIVO - Fonte 001 RECURSOS DO TESOUREO R\$ 1,00				
ESPECIFICAÇÃO	Limite pela LDO (1)	JAN.	FEV.	MAR.
PODER LEGISLATIVO	30.177.016	10.411.070	9.626.467	10.139.479
Assembleia Legislativa do Estado	17.001.136	5.865.392	5.423.362	5.712.382
Tribunal de Contas do Estado	7.650.511	2.639.426	2.440.513	2.570.572
Tribunal de Contas dos Municípios	5.525.369	1.906.252	1.762.592	1.856.525
Receita Orçamentária (*)	425.028.423	146.634.805	135.584.066	142.809.552

(1) Poder Legislativo: 7,10% da Receita Orçamentária, sendo:

4,00% - Assembleia Legislativa do Estado

1,80% - Tribunal de Contas do Estado

1,30% - Tribunal de Contas dos Municípios

(*) Receita Orçamentária exclusive os valores correspondentes às Operações de Crédito, Transferências

Constitucionais aos Municípios, Receitas Vinculadas, inclusive as destinadas à manutenção do Ensino Fundamental,

Patrimoniais e Alienação de Bens

PODER JUDICIÁRIO - Fonte 001 RECURSOS DO TESOUREO R\$ 1,00				
ESPECIFICAÇÃO	Limite pela LDO (1)	JAN.	FEV.	MAR.
PODER JUDICIÁRIO	29.751.989	10.264.436	9.490.884	9.996.669
Receita Orçamentária (*)	425.028.423	146.634.805	135.584.066	142.809.552

(1) Poder Judiciário: 7,00% da Receita Orçamentária

(*) Receita Orçamentária exclusive os valores correspondentes às Operações de Crédito, Transferências

Constitucionais aos Municípios, Receitas Vinculadas, inclusive as destinadas à manutenção do Ensino Fundamental,

Patrimoniais e Alienação de Bens

MINISTÉRIO PÚBLICO - Fonte 001 RECURSOS DO TESOUREO R\$ 1,00				
ESPECIFICAÇÃO	Limite pela LDO (1)	JAN.	FEV.	MAR.
Ministério Público	14.875.994	5.132.218	4.745.442	4.998.334
Ministério Público / ao TCE	1.700.113	586.539	542.336	571.238
Ministério Público / ao TCM	1.062.571	366.587	338.960	357.024
Receita Orçamentária (*)	425.028.423	146.634.805	135.584.066	142.809.552

(1) Ministério Público: 4,15% da Receita Orçamentária, sendo:

3,50% - Ministério Público

0,40% - Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado

0,25% - Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

(*) Receita Orçamentária exclusive os valores correspondentes às Operações de Crédito, Transferências

Constitucionais aos Municípios, Receitas Vinculadas, inclusive as destinadas à manutenção do Ensino Fundamental,

Patrimoniais e Alienação de Bens

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO, Secretário Especial de Estado de Infra-Estrutura, a viajar a São Paulo-SP, no período de 11 a 13 de janeiro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 194, parágrafo único, da Constituição Estadual, JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES do cargo em comissão de Delegado-Geral da Polícia Civil.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a exoneração de JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil,

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar; Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES pela colaboração prestada ao Governo como Delegado-Geral da Polícia Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 194, parágrafo único, da Constituição Estadual, LAURISTON JOSÉ LUNA GOES, para exercer o cargo em comissão de Delegado-Geral da Polícia Civil.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 01/2001

ESPÉCIE: Estabelecer condições e responsabilidades, visando a expansão da assistência social às populações rurais e indígenas nos Municípios da Transamazônica, através de ações na área de proteção social.

CONVENIENTES: O ESTADO DO PARÁ - CNPJ/MF nº 05.054.861/0001-76, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador Doutor Almir José de Oliveira Gabriel e a ASSOCIAÇÃO "MEDICINE AIDE ET PRÉSENCE LANGUEDOC - ROUSSILLON" (M. A. P. L. R.), estabelecida em Perpignan/França, Estatutos nº 09463, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Pierre Chollat Namy.

RESUMO DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições e responsabilidades entre as partes, visando a realização de ações na atenção básica, principalmente, na capacitação de agentes de proteção social, aos alunos vinculados às Casas da Família Rural, nos Municípios de Uruará, Medicaúndia e Pacajá.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente Convênio vigorará durante 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo renovado anualmente até o limite de 03 (três) anos.

VALOR DO CONVÊNIO: Os recursos financeiros necessários à execução das atividades serão definidos de acordo com a liberação orçamentária dos exercícios vigentes pelo Governo do Estado e, por parte da Associação, através de recursos próprios.

FORO: Belém - Estado do Pará.

SIGNATÁRIOS: Doutor ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL - Governador do Estado do Pará, representando o Estado do Pará; e, PIERRE CHOLLAT NAMY - Presidente, representando a Associação "Medicine Aide Et Présence Languedoc - Roussillon".

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2001.

PORTARIA Nº 00071/2001-CCG, DE 12 DE JANEIRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, LAURISTON JOSÉ LUNA GOES do cargo em comissão de Corregedor-Geral da Polícia Civil, Código GEP-DAS-012.5, lotado na Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JANEIRO DE 2001

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado



Imprensa Oficial do Estado
diario@ioepa.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDACÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chico, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 216-7888 - Redação (fix): 266-2083

Diretor Presidente em exercício

JOSÉ NELIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro

ANA CLAUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico

LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação

CLAUDIO ROCHA

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital:

R\$ 50,00 - Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL: Na capital:

R\$ 100,00 - Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA

OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão

direito ao recebimento de CADERNOS

ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para

distribuição nos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas,

impreterivelmente, até as 16 horas

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>INTERNET: www.ioepa.com.br



Secretário: Maria de Lourdes Silva da Silveira
Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 223-2597

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA A VÍTIMAS, TESTEMUNHAS E FAMILIARES DE VÍTIMAS DE CRIMES - PROVITA/PARÁ.

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E TERRITORIALIDADE

Art. 1º - O Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Assistência a Vítimas, Testemunhas e Familiares de Vítimas de Crimes - Provita/Pará, é o órgão de deliberação colegiada de caráter permanente, autônomo, não jurisdicional, previsto na Lei Federal nº 9.807/13-07-1999 e criado pela Lei Estadual nº 6.325/14-11-2000, e encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento das normas relativas ao Programa de Proteção no Estado do Pará.

Art. 2º - A sede do Conselho Deliberativo é o local onde está sediada a Secretaria Executiva de Justiça do Estado do Pará.

Art. 3º - O Conselho Deliberativo exercerá sua competência em todo o território do Estado do Pará, competindo-lhe funções e atribuições do Programa Estadual de Proteção, ressalvadas as que sejam de competência exclusiva do Provita Brasil e nos termos deste Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DA COMPETÊNCIA

Art. 4º - Norteiam as deliberações e demais atividades do Conselho Deliberativo:

- I - Justiça e responsabilidade no exercício do Poder decisório;
- II - Imparcialidade, independência e equidade
- III - Confidencialidade dos procedimentos e das informações;
- IV - Comprometimento dos órgãos representados com a política de garantia dos direitos humanos e de cidadania.

Art. 5º - Compete ao Conselho Deliberativo:

- I - Deliberar sobre ingresso ou exclusão de pessoas no Programa de Proteção;
- II - Aprovar e fazer cumprir seu Regimento Interno;
- III - Aprovar suas resoluções;
- IV - Convocar a equipe multidisciplinar para prestar esclarecimentos técnicos sobre assuntos pertinentes ao Programa;
- V - Convidar profissionais de outras áreas ou qualquer pessoa a comparecer em suas sessões para prestarem esclarecimentos sobre assuntos ou fatos que estejam relacionados ao exercício das funções do Conselho;
- VI - Sugerir medidas aos órgãos federais, estaduais e municipais ligados ao Programa de Proteção, objetivando sua implementação e aprimoramento;
- VII - Solicitar às autoridades competentes providências afetas às suas respectivas atribuições para garantir a eficácia da proteção concedida;
- VIII - Solicitar que Ministério Público requiera a concessão de medidas cautelares diretas ou indiretamente relacionadas à eficácia do Programa;
- IX - Decidir sobre o afastamento de conselheiros e sobre a perda ou extinção de seus mandatos;

- X - Divulgar a Lei Federal 9.807/99 a Lei Estadual nº 6.325/00 e promover a implementação do Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas;
- XI - Fixar teto para ajuda financeira mensal a ser fornecida aos beneficiários;
- XII - Encaminhar requerimento da pessoa protegida ao Juiz competente objetivando a mudança do nome no registro civil, bem como, se for o caso, de seus descendentes, ascendentes, cônjuge, companheiro ou dependentes, que tenham convivência habitual com a vítima ou a testemunha;
- XIII - Encaminhar solicitação do protegido que mudou o nome para alterá-lo para o original;
- XIV - Decidir sobre a prorrogação da proteção nos termos da Lei;

Art. 6º - Qualquer membro do Conselho poderá requerer ao Presidente do Conselho ou à Entidade Executora informações ou esclarecimentos técnicos necessários para fundamentar seu posicionamento sobre qualquer decisão de competência do Conselho Deliberativo.

§ 1º - É facultado a qualquer membro do Conselho requerer ao Presidente ou à Entidade Executora informações ou esclarecimentos acerca da aplicação dos recursos destinados a execução do Programa.

§ 2º - O requerimento será feito por escrito ou consignado na ata de reuniões do Conselho.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 7º - O Conselho Deliberativo é composto por 10 (dez) membros, representantes de órgãos públicos e entidades não-governamentais, para o mandato de 02 (dois)

anos, permitida a recondução, a saber:

- I - 1 (um) representante da Secretaria Executiva de Estado de Justiça;
- II - 1 (um) representante da Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social;
- III - 1 (um) representante do Poder Judiciário;
- IV - 1 (um) representante do Ministério Público Estadual;
- V - 1 (um) representante da Polícia Civil do Estado;
- VI - 1 (um) representante da Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública;
- VII - 1 (um) representante da Polícia Militar do Estado;
- VIII - 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará;
- IX - 2 (dois) representantes de entidades não-governamentais relacionadas com os direitos humanos;

Parágrafo Único - Cada representante no Conselho será formalmente indicado pelo titular do órgão público ou entidade não-governamental com acento no Conselho, designando o seu suplente respectivo;

Art. 8º - O Conselho Deliberativo terá a seguinte organização interna:

- I - Presidente - Secretário Executivo de Estado de Justiça;
- II - Vice-presidente - nomeado pelo Presidente;
- III - Secretário - nomeado pelo Presidente.

Art. 9º - Compete ao Presidente:

- I - Representar o Conselho
- II - Editar e publicar resoluções e demais documentos oficiais
- III - Presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
- IV - Prestar informações que lhe forem solicitadas pelos Órgãos Públicos ou membros do Conselho em questões afetas ao funcionamento do Programa, preservado sigilo dos casos;

V - Convocar os membros para as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho.

Art. 10 - Compete ao Vice-presidente:

- I - Substituir o presidente em caso de afastamento temporário ou impedimento ou suceder-lhe em caso de vacância;
- II - Exercer atribuições inerentes à presidência, quando ocorrer delegação de competência;

Art. 11 - Compete ao Secretário:

- I - Coordenar os serviços de secretaria;
- II - Elaborar as atas das reuniões do Conselho.
- III - Arquivar expedientes, documentos e atas das reuniões;

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES

Art. 12 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente, por solicitação da Entidade Executora ou por solicitação de 1/3 de seus membros.

Art. 13 - O Conselho reunirá-se estiver presente a maioria absoluta de seus membros e decidirá pela maioria dos presentes, votando o Presidente e exercendo o voto de minerva se necessário.

Art. 14 - Os membros do Conselho ou os respectivos suplentes que participarem das reuniões terão direito a voz e voto, justificando quando não puder fazê-lo.

Art. 15 - Cada reunião do Conselho será lavrada em ata, que ao final será lida e assinada pelos membros presentes.

Parágrafo Único - As deliberações referentes ao ingresso ou à exclusão de beneficiários do Programa, constarão em ata, e terão seus dados sigilosos explicitados em documento apartado que será assinado pelo Presidente do Conselho.

CAPÍTULO V

DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 16 - Os membros do Conselho, Titulares e Suplentes, terão seus nomes homologados pelo Presidente do Conselho, dentre os representantes previamente indicados pelos Órgãos Públicos e entidades não governamentais que o compõem.

§ 1º - Não poderão fazer parte do Conselho parentes até o terceiro grau, inclusive;

§ 2º - É vedada a remuneração dos membros do Conselho a qualquer título para participarem das reuniões do Conselho;

Art. 17 - Qualquer membro do Conselho poderá requerer ao Presidente ou à Entidade Executora informações ou esclarecimentos técnicos necessários para fundamentar seu posicionamento relativo às decisões do Conselho.

Parágrafo Único - É facultado ao membro do Conselho requerer informações ou esclarecimentos sobre as despesas efetuadas com os recursos destinados à execução do Programa, exceto as informações estritamente sigilosas.

Art. 18 - Os membros do Conselho deverão, obrigatoriamente, manter sigilo absoluto sobre as informações e atividades confidenciais relativas ao funcionamento do Programa, mesmo após o término de seus mandatos, jamais revelando dados sobre os beneficiários e sua situação na proteção, sob pena da aplicação de sanções penal, penal-militar, administrativa e demais cabíveis ao caso.

Art. 19 - Os membros do Conselho perderão seus mandatos nos seguintes casos:

- I - Condenação transitada em julgado por crime doloso;
- II - Ausência injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no período de 01 (um) ano;
- III - Falta de decoro no desempenho de suas atribuições no Conselho;

IV - Conduta pública incompatível com o respeito aos direitos humanos e a cidadania;

§ 1º - Sem prejuízo do que dispõe o art. 18, também perderá o mandato o membro do Conselho que prestar informações sobre dados pessoais ou localização de pessoas que estejam em proteção, salvo se for feito diretamente para Equipe Multidisciplinar da Entidade Executora.

§ 2º - Em caso de vacância ou perda do mandato, o suplente assumirá, devendo a Instituição indicar seus representantes no prazo de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO VI

DA ENTIDADE EXECUTORA

Art. 20 - A entidade ou órgão encarregado de executar o Programa deverá:

- I - Estar entre as entidades que compõem o Conselho Deliberativo;
- II - Ser homologada, a cada 2 (dois) anos, como Executora do Programa, pelo Presidente do Conselho, após a aprovação da maioria absoluta de seus membros;
- Art. 21 - Todas as atribuições do atendimento direto aos beneficiários ficará a cargo da Entidade Executora, através de uma Equipe Técnica Multidisciplinar.

Art. 22 - Caberá à Entidade Executora, através da Equipe Multidisciplinar:

- I - Elaborar e apresentar relatórios de casos e pareceres técnicos sobre ingresso ou exclusão de pessoas do Programa;
- II - Apresentar semestralmente relatórios de atividades e relatórios de prestação de contas;
- III - Prestar informações complementares sobre o funcionamento do Programa.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - O presente Regimento Interno do Conselho Deliberativo poderá ser alterado total ou parcialmente com a aprovação da maioria absoluta de seus membros, para tal finalidade convocados pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 24 - Os casos omissos neste Regimento serão decididos por maioria simples dos membros do Conselho.

Art. 25 - Este Regimento Interno entra em vigor na data da sua publicação.

Belém, 12 de Janeiro de 2001

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

Presidente



SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Haroldo Bezerra

Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

RESUMO DE PORTARIAS

FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 03 DE 9 DE JANEIRO DE 2001

RESOLVE:

NOME-CARGO-OBRA

Antônio Sérgio Monteiro de Oliveira-Ch. do Núcleo Regional. Santarém—Reforma do prédio da Delegacia e construção da residência do Delegado da Seia-Santarém—Jorge dos Santos Filgueiras-Engenheiro Civil—Reforma da Escola Estadual Presidente Castelo Branco-Paragominas

-Conclusão da Escola Estadual de Pau D'arco- Pau D'arco- José Bernardo Macedo

Pinho-Diretor Técnico-Recuperação da Escola Estadual Bráulio Guimarães-Conceição

do Araguaia- Rui Guilherme Carneiro Bentes-Engenheiro Civil— Reforma e

Ampliação da Escola Estadual Macário Felipe Antônio- Igarapé-Açu- Paulo Augusto

Telles Lins-Engenheiro Civil—Serviços de reforma do bloco de salas de aula nº 1 do

setor básico da Escola Técnica Estadual do Pará- Belém- Arnaldo Dopazo Antonio

José- Chefe da DOB—Construção de uma Quadra de Esportes-Vigia—Serviços

Emergenciais na Escola Lauro Sodre-Belém

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA

Secretário Executivo de Obras Públicas

ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 10 DE 12 DE JANEIRO DE 2001

NOME-MATRICULA-CARGO-MÊS/ANO-%

Maria do Socorro Campos de Souza-0005886-010-Datilógrafo/Chefe de Gabinete-Dez/00-35

Carlos Roberto Barros-0005258-012-Ag. Administrativo-Jan/01-35

Helielza Silva Bezerra-0005517-016-Técnico D. Assessora-Jan/01-40

Otto Cardoso Guimarães-0006190-019-Ag. Administrativo-Jan/01-30

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

RAIMUNDO N. M. DE VASCONCELOS

Diretor de Administração e Finanças

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL



SECRETARIA
EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

RELAÇÃO DE EMPENHOS DE 01/11 À 26/12/2000

349039 (SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA)	
NE 01696 FUND. DESENV. PESQ. AGROPEC	100,00
NE 01922 FORUM NACIONAL DE SEC. AGRIC.	2.970,00
NE 01957 MECANICA CALIFORNIA	900,00
NE 01958 FACIL. VEIC. E PEÇAS LTDA	280,00
NE 01966 FLEXCARGO AGENCE DESP.	2.232,00
NE 01985 FR. NUNES COM. DE CONF.	1.050,00
NE 02001 HUKY IND. COM. IMPL. PLASIMPES	1.600,90
NE 02223 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	90,00
NE 02237 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	180,00
NE 02250 SANTAREM RADIO E TV LTDA	1.280,00
NE 02253 ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA	400,00
NE 02072 PALMETTO VEÍCULOS LTDA	1.178,74
NE 02277 CLYDOMAR DE F.S. MATOS	135,00
NE 02279 PONTO PRESS LTDA	2.750,00
NE 02294 MOTOGERAL LTDA	54,00
NE 02307 REBELO IND. NAVEGAÇÃO	344,27
NE 02316 MECANICA CALIFORNIA	29.200,00
NE 02320 GEO INFORMATICA	78.936,00
NE 02321 MECANICA CALIFORNIA	7.373,00
NE 02332 REIMAC REDENÇÃO	1.850,00
NE 02357 ELETROGERAL-ELETRICA	168,00
NE 02362 ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO	4.500,00
NE 02364 FERNANDO A. PENNA DE CARVALHO	60,00
NE 02365 R-12 REFRIGERAÇÃO LTDA	150,00
NE 02373 COOPERATIVA MULTIPROF.	284.200,00
NE 02394 M.C.A. DE OLIVEIRA COMERCIO	1.250,00
NE 02412 ANULAÇÃO ESCOLA SUP. DE ADVOCA	400,00
NE 02416 GRAFICA RAPIDA LTDA	7.890,00
NE 02422 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	870,00
NE 02448 FR. NUNES COM. DE CONFEC	1.100,00
NE 02465 MARQUES PINTO NAVEGAÇÃO	550,00
NE 02466 INSS	2.350,00
NE 02479 LORUS CONSTRUÇÕES	15.021,00
NE 02490 VIGIA ELETRONICO	408,00
NE 02511 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	420,00
NE 02514 MECANICA CALIFORNIA	76.978,00
NE 02527 MAPI COM. SERV.	100,00
NE 02529 S.O.S. COMPUTER	1.145,00
NE 02532 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	1.000,00
NE 02555 ANULAÇÃO COOP. MULTIPROF.	58.800,00
NE 02556 COOPERATIVA MULTIPROF.	58.800,00
NE 02557 COOPERATIVA MULTIPROF.	12.250,00
NE 02580 S.O.S. COMPUTER	750,00
NE 02594 EMATER	500,00
NE 02598 S.O.S. COMPUTER	20.710,00
NE 02599 VIGIA ELETRONICO	408,00
NE 02613 S.I.T. MAQUINAS LTDA	956,00
NE 02614 A.F. RAMOS & CIA LTDA	2.605,00
NE 02647 ASCLAVE-ASSOC. BRAS.	300,00
NE 02656 ICONBEL	248,00
NE 02657 EXPALMAR SERVIÇOS	385,00
NE 02669 S.O.S. COMPUTER	1.980,00
NE 02682 C. GARCIA MOTA SERV.	42.678,00
NE 02683 ANULAÇÃO C. GARCIA MOTA SERV.	42.678,00
NE 02684 C. GARCIA MOTA COM. E SERV.	42.678,00
NE 02705 GRAFICA FONSECA LTDA	1.200,00
NE 02710 S.O.S. COMPUTER	2.375,00
NE 02712 ITACAIUNAS HOTEL	5.167,80
NE 02727 ITACAIUNAS HOTEL	3.460,60
NE 02728 ESTILOS CONSTRUÇÕES LTDA	10.000,00
NE 02730 ESTRUTURA CONSTRUÇÕES	2.600,00
NE 02749 S.O.S. COMPUTER	950,00
NE 02752 VILA CONSTRUÇÕES	480,00

NE 02767 ANULAÇÃO VILA CONSTRUÇÕES LTDA	480,00
NE 02773 INSS	7.492,40
NE 02776 ASPECTHO COMERCIAL LTDA	4.290,00
NE 02780 ANULAÇÃO DETTAN	184,74
NE 02781 FUND. DESENV. PESQ. AGROP.	100,00
349030 (MATERIAL DE CONSUMO)	
NE 00879 PAULO SERGIO BDE ALBUQUERQUE	1.500,00
NE 01701 POSTO VIRGEM DE FATIMA LTDA	150,00
NE 01754 AGROSHOPPING COM. E DISTRIB.	50.520,60
NE 01765 CONFEC. EXCELSIOR	261,40
NE 01811 IMPORTADORA OPLIMA	91,00
NE 01818 J.A. PROD. AGROP.	3.500,00
NE 01820 GIAMEBIL COM. SERV.	17.950,00
NE 01821 J.F. ALVES	11.100,00
NE 01834 REVEMAR DIESEL	1.107,59
RELAÇÃO DE EMPENHOS DE 01/11 À 26/12/2000	
349030 (MATERIAL DE CONSUMO)	
NE 01841 VILELA & VIEIRA LTDA	5.984,00
NE 01883 AGRONAG COM. E REPRES.	4.030,00
NE 01918 RODRIGUES E FERNANDES LTDA	6.000,00
NE 01919 DAGRIN	324,60
NE 01921 LOJA DA BORRACHA LTDA	330,79
NE 01929 AGROBOI COMERCIAL	6.000,00
NE 01930 MOTOFER MOT.	704,00
NE 01934 COMERCIAL PINHEIRO	341,00
NE 01955 POLO COM. E REPRESENT.	2.176,10
NE 01959 ENTRONCAMENTO TINTAS	595,10
NE 01972 DAGRIN-DISTRIB.	2.640,00
NE 01984 DAGRIN-DISTRIB.	2.320,00
NE 02196 FACIL. VEÍCULOS	4.233,81
NE 02231 M.M. COMPANY SERVICE LTDA	945,60
NE 02240 AGNALDO ROCHA & CARLOS	597,00
NE 02241 PROTEC	536,70
NE 02245 ANULAÇÃO AGNALDO ROCHA	597,00
NE 02246 ANULAÇÃO PROTEC	536,70
NE 02247 AGNALDO ROCHA	597,00
NE 02248 PROTEC	536,70
NE 02254 POSTO VIRGEM DE FATIMA	331,00
NE 02255 DAGRIN	2.145,00
NE 02256 LOJA DO MILITAR	3.600,00
NE 02265 MULTINORTE COMERCIAL	44,00
NE 02280 ICONBEL	358,40
NE 02284 POLO COM. E REPRES.	2.194,05
NE 02293 G.L.C. COM. AGROINDUSTRIAL	1.500,00
NE 02295 MOTOGERAL LTDA	598,00
NE 02296 POLO COM. E REPRES.	131,10
NE 02297 INDUSTRIA GRAFICA E EDIT.	8.062,70
NE 02298 POLI IMPORTS	90,00
NE 02299 T.F. DE CARVALHO	2.160,00
NE 02300 SUPRINT. TECNOLOGIA E INFOR.	13.120,00
NE 02301 COMAFE-COM. DE FARELOS	750,00
NE 02302 RIPEL COM. DE PAPEIS	10.459,10
NE 02304 COMERCIAL FRANCO	2.580,00
NE 02305 BOM BONS E DESCART. AVEIS	1.418,20
NE 02325 AUTO PEÇAS MACAPA	1.567,68
NE 02326 ANULAÇÃO AUTO PEÇAS MACAPA	1.567,68
NE 02330 AUTO PEÇAS MACAPA	1.567,68
NE 02331 ANULAÇÃO AUTO PEÇAS MACAPA	1.567,68
NE 02339 REIMAC REDENÇÃO IMPLEMEN.	3.624,89
NE 02340 ANULAÇÃO REIMAC REDEN.	3.624,89
NE 02341 REIMAC REDENÇÃO IMPLEMEN.	3.624,89
NE 02342 ANULAÇÃO REIMAC REDEN.	3.624,89
NE 02343 REIMAC REDENÇÃO IMPLEMEN.	3.624,89
NE 02344 AUTO PEÇAS MACAPA	1.567,68
NE 02356 PROTEC	816,17
NE 02363 EMURA COMERCIAL LTDA	50,00
NE 02366 IMPORTADORA OPLIMA	303,60
NE 02368 M.C.A. DE OLIVEIRA COMERCIO	610,00
NE 02369 M.C.A. DE OLIVEIRA COMERCIO	955,22
NE 02388 J.P. PNEUS LTDA	452,00
NE 02395 M.C.A. DE OLIVEIRA COMERCIO	2.302,65
NE 02396 M.C.A. DE OLIVEIRA COMERCIO	2.861,00
NE 02397 ANULAÇÃO M.C.A. DE O. COMERCIO	2.302,65

NE 02398 ANULAÇÃO M.C.A. DE OLIVEIRA	2.861,00
NE 02399 M.C.A. DE OLIVEIRA COMERCIO	2.861,00
NE 02405 J.P. PNEUS LTDA	1.480,00
NE 02406 PARATUDO PROD. E SERV.	143,00
NE 02418 CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	275,00
NE 02451 TAGIDE VEÍCULOS	96,81
NE 02452 M.M. ALVARENGA COM.	187,00
NE 02482 J.F. ALVES	27.200,00
NE 02487 POSTO PARAENSE LTDA	150,00
NE 02498 POLO COM. E REP.	105,60
NE 02499 PARATUDO PROD. E SERV.	368,00
NE 02500 COBRAS TRATORES	132,50
NE 02508 K.S.M. PEREIRA	4.900,00
NE 02509 E.A. CARVALHO PAPEL	520,00
NE 02512 ENTRONCAMENTO TINTAS	309,00
NE 02520 POLO COM. E REPRES.	2.253,75
NE 02521 ANULAÇÃO POLO COM. E REPRES.	2.253,75
NE 02524 POLO COM. E REPRESENTAÇÃO	2.253,75
NE 02528 MAPI COMERCIO SERV.	87,75
RELAÇÃO DE EMPENHOS DE 01/11 À 26/12/2000	
349030 (MATERIAL DE CONSUMO)	
NE 02533 DAGRIN	527,50
NE 02538 STM COMERCIAL	4.426,00
NE 02540 J.P. PNEUS	740,00
NE 02554 APEU VEÍCULOS MOTOS	275,00
NE 02570 AGROMURA COMERCIAL	672,00
NE 02574 AGROSHOPPING COM. E DISTRIBUI.	660,30
NE 02575 DAGRIN	1.944,60
NE 02577 AGRONAG COMERCIO	7.058,00
NE 02587 E.A. CARVALHO PAPEL	184,36
NE 02588 DAGRIN	2.759,50
NE 02596 AGROSHOPPING COMERCIO	793,50
NE 02597 K.S.M. PREIRA	196,00
NE 02606 POSTO PARAENSE	279,58
NE 02615 EQUIREG	186,18
NE 02616 DAGRIN	900,00
NE 02617 M.M. COMPANY SERVICE	395,80
NE 02621 EQUIREG	921,41
NE 02623 C.A. SALOMÃO	360,00
NE 02627 PARDAL	364,00
NE 02629 ENTRONCAMENTO TINTAS	204,25
NE 02631 M.N. COMPANY	1.454,00
NE 02633 PORTAL COM. E ASSESS.	222,50
NE 02637 POLO COM. E REPRESENT.	4.450,00
NE 02686 ANULAÇÃO M.M. COMPANY	395,80
NE 02695 T.C.A. ARAUJO	105,00
NE 02704 ANULAÇÃO K.S.M. PEREIRA	196,00
NE 02714 ARMARINHO MARCELO	3.100,00
NE 02715 ARMARINHO MARCELO	2.431,00
NE 02719 DAGRIN	382,00
NE 02721 COBRAS TRATORES	248,50
NE 02726 EQUIREG	428,40
NE 02729 ESTILOS CONSTRUÇÕES	7.590,00
NE 02732 OSVALDINO MORAES DE SOUZA	3.000,00
NE 02746 J.F. ALVES	3.955,00
NE 02748 CORREA MAT. DE CONSTRUÇÃO	6.861,00
NE 02769 ROBSON MARCEL R. E SILVA	7.500,00
NE 02770 CARLOS S. DA SILVA	7.590,00
NE 02782 S & S COM. E REP.	173,70
349036 (SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA)	
NE 02181 ALDERICO RIBEIRO SANTOS	500,00
NE 02450 LUIZ N. ROCHA GUIMARÃES	532,00
NE 02491 TARCISO SILVA FREITAS	1.000,00
NE 02501 ARNALDO FREITAS MONTEIRO	1.200,00
NE 02525 MARIA DOS ANJOS S. MONTEIRO	300,00
NE 02535 CIRLAN SANTOS DA SILVA	1.800,00
NE 02539 PAULO EMILIO M. RODRIGUES	7.600,00
NE 02541 ANDRE ABELARDO BEZERRA	2.000,00
NE 02542 RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO	354,00
NE 02559 RICARDO C. DE BARROS	7.740,00
NE 02560 KLEBER DA COSTA LIMA	500,00
NE 02571 ANULAÇÃO KLEBERTON C. LIMA	500,00
NE 02576 LUIZ CARLOS C. KIRINUS	1.200,00

NE 02578 KLEBERTON DA COSTA LIMA.....	500,00
NE 02579 SALOMÃO C. FURTADO.....	100,00
NE 02583 NORMA MARIA C. MARTINS.....	2.214,00
NE 02585 ROSENILDO R. PINHEIRO.....	750,00
NE 02589 HULDO CABRAL CONY FILHO.....	1.200,00
NE 02590 CLOVISTHADEUR R. IMPROTA.....	1.200,00
NE 02591 SERGIO ROBERTO S. MARACAIPE.....	560,00
NE 02592 ALDERICO RIBEIRO DOS SANTOS.....	420,00
NE 02595 LUCIOMAR DE ARAUJO L.FILHO.....	200,00
NE 02610 ANTONIO EFELIX JUNIOR.....	1.078,00
NE 02658 RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO.....	812,00
NE 02707 JOSÉ APARECIDO M. OLIVEIRA.....	3.300,00
NE 02708 WALCYESDRAS LACERDA M. PEREIRA.....	1.500,00
NE 02742 WALTER CHILE R. LIMA.....	7.200,00
NE 02750 GERALDINO CAMPOS SILVA.....	4.000,00
NE 02751 EVALDO RESENDE JUNIOR.....	5.000,00
NE 02756 GILMAR ALVES DA SILVA.....	600,00
CONTRATOS:	
NE 02207 HIGISERVICE LTDA.....	400,00
NE 02208 MICRO PNTQ.....	470,00
NE 02249 NORTE TURISMO LTDA.....	12.500,00
NE 02267 MULTINORTE COMERCIAL LTDA.....	204,00
NE 02360 AUTO POSTO AZULINO.....	15.000,00
NE 02503 NORTE TURISMO LTDA.....	4.227,02
RELAÇÃO DE EMPENHOS DE 01/11 À 26/12/2000	
CONTRATOS:	
NE 02558 AUTO POSTO AZULINO.....	3.338,80
NE 02693 AUTO POSTO AZULINO.....	5.000,00
NE 02694 AUTO POSTO AZULINO.....	5.000,00
NE 02696 ALPHA SERV.....	1.801,00
NE 02697 COOP DE TRAB.....	1.504,00
FOLHA DE PAGAMENTO	
NE 02232 FOLHA PAGTª DA SAGRI.....	6.213,77
NE 02233 SANDRA MARIA B.B. ABREU.....	180,00
NE 02234 PEDRO NOLASCO RODRIGUES.....	17.855,10
NE 02346 MARIA DE JESUS O. FROES.....	222,59
NE 02408 PEDRO NOLASCO RODRIGUES.....	3.571,02
NE 02424 FOLHA DE PAGTª DA SAGRI.....	780.028,23
NE 02425 FOLHA DE PAGTª DA SAGRI.....	21.094,70
NE 02426 FOLHA DE PAGTª DA SAGRI.....	5.354,32
NE 02427 FOLHA DE PAGTª DA SAGRI.....	2.770,19
NE 02428 FOLHA DE PAGTª DA SAGRI.....	10.310,04
NE 02530 MARIA DE FÁTIMA S. REIS.....	20.785,41
NE 02544 FOLHA DE PAGTª DA SAGRI.....	771.065,75
NE 02547 FOLHA DE PAGTª DA SAGRI.....	5.054,55
NE 02550 FOLHA DE PAGTª DA SAGRI.....	6.213,77
NE 02660 NILSON LAMEIRA DE SOUZA.....	537,33
NE 02739 FOLHA DE PAGTª DA SAGRI.....	825.080,00
NE 02741 FOLHA DE PAGTª DA SAGRI.....	21.804,40
NE 02743 FOLHA DE PAGTª DA SAGRI.....	5.163,95
NE 02744 FOLHA DE PAGTª DA SAGRI.....	9.251,14
NE 02745 FOLHA DE PAGTª DA SAGRI.....	10.310,04
NE 02754 JOSE FERREIRA DE MORAES.....	190,40
NE 02755 FOLHA DE PAGTª DA SAGRI.....	921,54
NE 02757 FOLHA DE PAGTª DA SAGRI.....	6.213,77
NE 02758 FOLHA DE PAGTª DA SAGRI.....	6.213,77
LICITAÇÕES:	
NE 01481 MOTO FER.....	51.680,00
NE 02263 CONTROL LTDA.....	130,00
NE 02373 COOPERATIVA MULTIPR. AMAZONIA.....	284.200,00
NE 02477 NORTE REFRIGERAÇÃO.....	570,00
NE 02478 IMPERADOR DAS MAQUINAS.....	1.268,00
NE 02486 DERRUNDE ENGENHARIA.....	11.573,17
NE 02488 COOPERATIVA MULTIPR. AMAZONIA.....	58.800,00
NE 02497 APEU VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.....	93.800,00
NE 02543 COMPUTER STORE COMERCIO.....	10.278,00
NE 02546 S.O.S. POMPI/TER.....	5.630,00
NE 02553 APEU VEÍCULOS E PEÇAS.....	4.300,00
NE 02555 ANULAÇÃO COOP. MULTIPR. ANZONIA.....	58.800,00

NE 02556 COOPERATIVA MULTIPR. AMAZONIA.....	58.800,00
NE 02557 COOPERATIVA MULTIPR. AMAZONIA.....	12.250,00
NE 02607 UNIVERSAL TURISMO LTDA.....	4.700,00
NE 02722 Y. YAMADA S/.....	2.600,00
NE 02723 EXATA LTDA.....	1.502,00
NE 02724 NORTE REFRIGERAÇÃO.....	606,00
NE 02725 COMERCIAL FRANCO.....	2.552,00
NE 02747 PAINEL COM. E REPRESENTES.....	495,00
NE 02753 COMERCIAL FRANCO LTDA.....	1.800,00
NE 02761 A.C.P. COMERCIO.....	1.600,00
NE 02762 COSMO FERREIRA DE OLIVEIRA.....	6.350,00
NE 02763 PROMAQUINAS LTDA.....	5.200,00
NE 02768 C.A. NAVARRO JUNIOR.....	7.947,80
NE 02771 COMERCIAL MARQUES DE A. COM REP.....	998,90
NE 02775 ASPECTHO COMERCIAL LTDA.....	18.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	
NE 02354 COSANPA.....	1.000,00
NE 02361 BANPARA (CELPA).....	15.000,00
NE 02410 BANPARA (TELEFONE CELULAR).....	500,00
NE 02411 BANPARA (TELEFONE).....	5.000,00
NE 02552 BANPARÁ (CELPA).....	8.000,00
NE 02688 BANPARÁ (TELEFONE).....	6.000,00
NE 02689 BANPARÁ (TELEFONE CELULAR).....	550,00
NE 02690 BANPARÁ (CELPA).....	3.500,00
NE 02691 EMP.BRAS.DE TELECOMUNICAÇÕES.....	3.600,00
NE 02692 COSANPA.....	400,00
CONVÊNIOS	
NE 02415 ANULAÇÃO PM DE REDENÇÃO.....	132.000,00
NE 02548 ANULAÇÃO ASSOC.FEIRA PROD.....	15.000,00
NE 02659 ANULAÇÃO PM DE CACH.DO PIRUA.....	3.900,00
NE 02679 ASSOC.DAS COMUM.ORIXIMINA.....	8.000,00
NE 02680 ASSOC.DAS COMUM.ORIXIMINÁ.....	32.000,00
RELAÇÃO DE EMPENHOS DE 01/11 À 26/12/2000	
FRETE	
NE 02227 COMERCIO E TRANSP.BOA ESPERANÇA.....	850,00
NE 02549 FOX TAXI AEREO LTDA.....	1.300,00
SEMENTES	
NE 02278 EMURA COMERCIAL LTDA.....	750,00
TEMPO INTEGRAL	
NE 02618 ABELARDO CUNHA DANDRAIDE.....	2.466,87
VALES TRANSPORTE	
NE 02312 TRANSBRASILIANA TRANSP.TUR.....	7.689,50
NE 02313 TRANSBRASILIANA TRANSP.....	304,00
NE 02314 VIAÇÃO CALIMAN LTDA.....	36,00
NE 02315 SIND.DAS EMPTRANSP.....	661,20
NE 02322 ANULAÇÃO SETRANS-BEL.....	7.689,50
NE 02323 SETRANS-BEL SIND.....	8.575,00
NE 02608 SETRANS-BEL.....	8.785,00
NE 02609 VIAÇÃO CALIMAN LTDA.....	36,00
NE 02611 SIND.DAS EMPTRANSPSANTAREM.....	739,80
NE 02612 TRANSBRASILIANA TRANSP.TUR.....	272,80
NE 02706 SETRANS.....	8.540,00
NE 02731 ANULAÇÃO SIND.EMPTRANSP.....	739,80
NE 02735 SIND.DAS EMPTRANSPSANTAREM.....	787,20
NE 02736 VIAÇÃO CALIMAN.....	36,00
NE 02737 TRANSBRASILIANA.....	304,00
NE 02740 SETRANS.....	142,40
MATERIAL PERMANENTE	
NE 02367 M.C.A DE OLIVEIRA COM.....	384,78
NE 02510 SERVITRANS SERV.ESPEC.....	1.800,00
NE 02685 ANULAÇÃO SERV.ESPEC.....	1.800,00
PREFEITURAS	
NE 01909 PREFMUNIC PAU DARCO.....	1.000,00
NE 02118 ANULAÇÃO PREF. MUNIC. ALTAMIRA.....	4.500,00
NE 02119 ANULAÇÃO PREF. MUNIC. ALTAMIRA.....	5.000,00
NE 02120 PREF. MUNIC. ALTAMIRA.....	500,00
NE 02121 PREF. MUNIC. URUARÁ.....	7.500,00
NE 02122 PREF. ANULAÇÃO MUNIC. URUARÁ.....	7.500,00
NE 02738 PREF. MUNIC. AURORA DO PARÁ.....	15.000,00



SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Eduardo Luiz da Silva Loureiro
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 044/SESPA/2000

OBJETO: Aquisição de Equipamento Permanente Laboratorial, destinado ao Laboratório Central (LACEN) da SESP.

FIRMAS VENCEDORAS:

01 - CIRUBEL - CIRÚRGICA BELÉM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - venceu os itens de nº 06, 10 e 13, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 7.860,00.

02 - CIRUNORTE LTDA - venceu os itens de nº 01, 03, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 16 e 17, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 27.748,00.

03 - F. CARDOSO & CIA. LTDA. - venceu o item de nº 04, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 2.730,00.

TOTAL DO CONVITE Nº 044/SESPA/2000: R\$ 38.338,00 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

Belém-Pa., 09 de janeiro de 2001.

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ORIGINAL Nº 008/98

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/EMPRESA R.C. VASCONCELOS LTDA (S.O.S.-SERVIÇOS GERAIS), CGC.Nº 15315369/0001 - 60
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: A prestação pela Contratada, de serviços de limpeza, conservação e higienização, nos termos da proposta apresentada em atendimento ao aviso de Licitação de Concorrência Pública nº 003/97, ficando a cargo todos os ônus e encargos decorrente da execução destes serviços.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 614.036,64 (Seiscentos e quatorze mil, trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) valor global.

DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:

1ª TA 01/06/99 - R\$ 53.448,09

2ª TA 16/03/00 - R\$ 53.448,09

3ª TA 31/05/00 - R\$ 53.448,09

4ª TA 31/08/00 - R\$ 55.448,09

5ª TA 19/12/00 - R\$ 58.862,14

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

- Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 008/98 em 12 (doze) meses

- Incluir a letra "q" a cláusula III - Das obrigações das partes contratada, com a seguinte redação: " providenciar o rodizio de pessoal a cada 12 (doze) meses "

- Inclui na relação de serviços prestados o 1º RPS, Unidade Orçamentária = 20.105
VIGÊNCIA: 31/12/00 A 31/12/2001.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional: 10.122.0125.2000, Fonte: 003, Elemento de Despesa: 3490- 37.

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2000

ORDENADOR: LUIZ EDUARDO DA SILVA LOUREIRO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 97/2000

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, CGC.Nº 01.612.999/0001 - 92

OBJETO: O presente instrumento de Convênio tem por objeto liberar recursos referente a contra-partida do Estado/SESPA para custear o plano de intensificação de vacinação contra a febre amarela no Município em referência.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

VALOR: R\$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 003, Programa de Trabalho 10.301.0063.2169, Elemento de Despesa: 3340 - 41, 20, 101.

FORO: Belém - Pará

DATA: 30.06.2000

ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 143/2000

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CGC.Nº 01.613.321/0001 - 24

OBJETO: O presente instrumento de Convênio tem por objeto liberar recursos referente a contra-partida do Estado/SESPA para custear o plano de intensificação de vacinação contra a febre amarela no Município.

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
 VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 003, Programa de Trabalho: 10.301.0063.
 2169, Elemento de Despesa: 3340 - 41, 20.101.
 FORO: Belém - Pará
 DATA: 30.06.2000
 ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 145/2000
 PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, CGC.Nº 22.938.732/0001 - 60
 OBJETO: O presente instrumento de Convênio tem por objeto liberar recursos referente a contra-partida do Estado/SESPA para custear o plano de intensificação de vacinação contra a febre amarela no Município em referência.
 VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
 VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 003, Programa de Trabalho: 10.301.0063.
 2169, Elemento de Despesa: 3340 - 41, 20.101.
 FORO: Belém - Pará
 DATA: 30.06.2000
 ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2001
 PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM, CGC.Nº 05.149.133/0001 - 48.
 OBJETO: O presente instrumento de Convênio de Cooperação Técnica tem por objetivo esclarecer bases de cooperação mútua entre as instituições, no que concerne a situação dos servidores da SESPAs encampados pela Prefeitura no processo de municipalização dos serviços de saúde pública no âmbito do Estado do Pará.
 VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 02 (anos), contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, através do Termo Aditivo, mediante solicitação expressa dos convenientes, desde que não haja alteração no objeto.
 FORO: Belém - Pará
 DATA: 11.01.2001
 ORDENADOR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 29/2000
 PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, CGC.Nº 05.421.110/0001 - 40.
 OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a "Cessão de Uso" do Centro de Saúde e do material constante no Anexo único, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela Cessionária, para prestação de serviços nas áreas de saúde.
 VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE, admitida na prorrogação automática, por períodos iguais e sucessivos nas mesmas condições aqui pactuadas.
 FORO: Belém - Pará
 DATA: 11.01.2001
 ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2001
 PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM, CGC.Nº 05.149.133/0001 - 48
 OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a Cessão de Uso da Unidade Mista bem como do material constante no Anexo Único, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela Cessionária para prestação de serviços na área de saúde.
 VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência por prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE, admitida sua prorrogação automática, por períodos iguais e sucessivos nas mesmas condições aqui pactuadas.
 FORO: Belém - Pará
 DATA: 11.01.2001
 ORDENADOR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 027/99
 PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/COOPANEST/PA
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de anestesia aos hospitais contratados pelo sistema único de saúde, no Estado do Pará. Nos municípios de Santarém, Marabá, Castanhal, Capanema, Matubá, Benevides, Santa Isabel e Bragança em regime de 24 horas ininterruptas para os pacientes internados em enfermária, e pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos realizados em caráter ambulatorial em oftalmologia.
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 188.271,52 (cento e oitenta e oito mil,

duzentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.
 VIGÊNCIA: 20.10.00 a 20.01.2001.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.302.0070.2200, Elemento de Despesa: 3490 - 39, Fonte: 003
 ORDENADOR: LUIZ EDUARDO DA SILVA LOUREIRO

HOMOLOGAÇÃO
 MODALIDADE: CONVITE Nº 039/SESPA/2000
 OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Mobiliário e Equipamento de Informática), destinado ao Projeto SIG - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS.
 FIRMAS VENCEDORAS:
 01 - DATA NEW INFORMÁTICA LTDA. - venceu os itens de nº 01 e 06, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 24.642,80.
 02 - CW SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - venceu os itens de nº 03, 11 e 12, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 12.248,00.
 03 - ARTSERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA. - venceu os itens de nº 09, 10 e 13, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 3.512,00.
 04 - MICROTEC - venceu o item de nº 08, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 6.528,00.
 05 - COMPAQ COMPUTER BRASIL IND. E COM. LTDA - venceu o item de nº 07, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 16.999,00.
 06 - COMPUTER STORE - venceu os itens de nº 02 e 04, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 3.460,00.
 TOTAL DO CONVITE Nº 039/SESPA/2000: R\$ 67.389,80 (SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS, OITENTA CENTAVOS).
 Belém-Pará, 10 de janeiro de 2001.
 EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA
 EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
 Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

TERMO ADITIVO Nº 004/2001-SEAD
 CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: S/N
 Partes: SEAD - CNPJ - 05.247.283/0001-94
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ - 00.360.305/0001-04
 Objeto do contrato originário: Contratação de serviços de consultoria, estruturação e modelagem de sistema de previdência para servidores públicos.
 Dotação orçamentária: 13101 04 122 0016 1344 - Implantação do Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos no Estado
 349035 - Serviços de Consultoria
 Modalidade de licitação: Inexigibilidade art. 25 da Lei nº 8666/93
 Valor do contrato original: R\$ 68.000,00
 Objeto e justificativa do aditamento: Alteração de dotação orçamentária
 Termo inicial / Termo final: 18-04-2000 a 18-04-2001
 Foro: Belém
 Data da assinatura: 11-01-2001
 Ordenador responsável: Carlos Jehá Kayath

TERMO ADITIVO Nº 002/2001-SEAD
 CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 013/97-SEAD
 Partes: SEAD - CNPJ - 05.247.283/0001-94
 AUTO POSTO NOGUEIRA - CNPJ - 01.970.812/0001-22
 Objeto do contrato originário: Fornecimento de combustível para a SEAD
 Dotação orçamentária: 13101 04 122 0125 2901-349039
 Modalidade de licitação: Dispensa art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93
 Valor do contrato original: R\$ 20.844,00
 Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação de prazo contratual
 Aditivos anteriores:
 014/98 - SEAD - 29-01-98
 026/98 - SEAD - 30-11-98
 010/99 - SEAD - 21-01-99
 024/99 - SEAD - 01-12-99
 006/2000 - SEAD - 03-01-2000
 015/2000 - SEAD - 01-02-2000
 021/2000 - SEAD - 30-03-2000

025/2000 - SEAD - 11-05-2000
 Termo inicial / Termo final: 01-01-2001 a 31-12-2001
 Foro: Belém
 Data da assinatura: 02-01-2001
 Ordenador responsável: Carlos Jehá Kayath

REMOVER
 PORTARIA Nº 007 DE 09 DE JANEIRO DE 2001
 Nome dos servidores / matrícula / cargo: Jorge Tadeu Brito de Oliveira, 3279863-017, Chefe de Divisão e Lucival Moraes Teixeira, 0001180-010, Administrador; Local da remoção: Diretoria de Desenvolvimento Organizacional.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO C-69
 PORTARIA Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2001.
 A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO C-69 DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 2344-SEAD, de 05 de dezembro de 2000;
 RESOLVE:
 1 - Tornar público o resultado das provas do 1º grupo de disciplinas do Curso Técnico Profissional do Concurso Público C-69, referentes as turmas: 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 313 e 314 de Investigador de Polícia Civil, realizadas no dia 28/12/2000, conforme relação em anexo.
 2 - Dar publicidade ao gabarito das referidas provas.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Belém, 11 de janeiro de 2001.
 IVETES SILDANHA GONDIM DA SERRA
 Resp. p/ Presidência da Comissão

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
 PROGRAD/DAA - DATA: 09/01/2001
 SISTEMA DE CORREÇÃO DE CONCURSOS
 C. PÚBLICO C-69 P. CIVIL
 RESULTADO DA 1ª PROVA DO CURSO TÉCNICO
 CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

Ordem Alfabética	Nome	N.º Pts
Inscric		
02302-7 ABIMAELE MOREIRA MIRANDA		55,0
06178-6 ACACIO MIRANDA FONSECA		61,0
06596-0 ADALBERTO GOMES TAVARES		61,0
02146-6 ADELAIDE OLIVEIRA MACHADO		58,0
01855-4 ADELSON JERONIMO GAMA		39,0 SUB-JUDICE
02035-4 ADEMIR CAMPOS DOS SANTOS		55,0 SUB-JUDICE
02731-6 ADEMIR SANTANA DO CARMO		60,0
01150-9 ADENIL PINHEIRO DA SILVA		56,0
03268-9 ADERITO PANTOJA DA SILVA		60,0
02584-4 ADILSON PIRES DE LIMA		56,0 SUB-JUDICE
07137-4 ADMIR POMBO CORREA		54,0 SUB-JUDICE
02300-0 ADNILSON BARROS DOS SANTOS		49,0
00685-8 ADRIANO FERREIRA VIANA		48,0 SUB-JUDICE
01451-6 AELSON DE BARROS GARCIA		61,0 SUB-JUDICE
02801-0 AFONSO VIDINHA BARBALHO		59,0 SUB-JUDICE
08013-6 ALAN AMORIM MIRANDA		69,0
03500-9 ALAN COSTA SOUZA		56,0
03325-1 ALAN PATRICK CLEMENTE ALENCAR		59,0 SUB-JUDICE
07177-3 ALBERTO CARVALHO PEREIRA		57,0 SUB-JUDICE
01532-6 ALBERTO MARTINS MACIEL		58,0
03045-7 ALCY CASTELO BRANCO DINIZ JUNIOR		44,0
01669-1 ALDEMAR JESUS CARDOSO JUNIOR		50,0 SUB-JUDICE
02300-6 ALESSANDRA DE NAZARE RODRIGUES DA SILVA		62,0
07235-4 ALESSANDRO DINIZ DO ESPIRITO SANTO		69,0
02414-7 ALESSANDRO DOS SANTOS CARDOSO		64,0
05835-1 ALESSANDRO SOBRAL FARIAS		55,0
03462-2 ALEX SANDRO DA SILVA MOTA		60,0
01066-9 ALEXANDRE DA SILVA ALVES		56,0
08146-9 ALVARO AFONSO LOBATO MARTINS		56,0
02599-2 AMARILDO LEITE DOS SANTOS		51,0 SUB-JUDICE
01274-2 ANA ADELAIDE SA FIGUEIREDO		65,0
06992-2 ANA CRISTINA SOUZA SENA		63,0
02417-1 ANDERSON LUIS NAVARRO XAVIER		55,0 SUB-JUDICE
00928-8 ANDRE LUIS DOS SANTOS MAGALHAES		61,0
03258-1 ANDRE LUIZ DE MESQUITA CARVALHO		47,0
02831-2 ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA ALMEIDA		56,0
02682-4 ANDRE LUIZ MENEZES GONCALVES		63,0

00681-5 ANDREA DO SOCORRO FERREIRA VIANA	64.0	SUB-JUDICE	06566-8 DOMINGO GONZAGA COSTA	70.0	03499-1 GERSON PINHEIRO DA SILVA	62.0
07299-0 ANDREZA DA SILVA NUNES	59.0		03516-5 DOMINGOS DA SILVA FERNANDES JUNIOR	67.0	03597-1 GERSON ROSA DE MESQUITO	50.0 SUB-JUDICE
07248-6 ANGELA LIMA GADELHA	63.0		02128-8 DOMINGOS MARIANO SANTANA FERREIRA	56.0	02491-0 GESSE PEREIRA ESPINDOLA	68.0
01718-3 ANTONIO ALDENIR DA CONCEICAO LIMA	49.0	SUB-JUDICE	06579-0 EBER SOUSA DA ROCHA	55.0	03022-8 GIBSON DA SILVEIRA PONTES	60.0 SUB-JUDICE
06663-0 ANTONIO CARLOS DA SILVA FERREIRA	54.0		06316-9 EDER JOSE COSTA DA SILVA	65.0	01736-1 GILBERTO CARLOS DA SILVA CONCEICAO	68.0
03761-3 ANTONIO CARLOS DA SILVA MONTEIRO	62.0	SUB-JUDICE	06661-3 EDER WALDEMAR DAMASCENO	62.0	02254-3 GILBERTO CASTRO DA SILVA	58.0
06257-0 ANTONIO CARLOS PIRES FERNANDES	59.0		06610-9 EDILSON ALVES DO CARMO	66.0	02389-2 GILMAR JOSE SOARES DE MORAES	56.0
05941-2 ANTONIO CARLOS RIBBEIRO MACIEL	49.0	SUB-JUDICE	02228-4 EDILSON BARROS DE MELO	37.0 SUB-JUDICE	06016-0 GILSON DE PINHO GUIMARAES	69.0
06364-9 ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA COSTA	69.0		01562-8 EDILSON FILGUEIRA LIMA FILHO	65.0	02516-0 GIVANILDO PEREIRA DOS SANTOS	57.0
02583-6 ANTONIO CARLOS SALES BOTELHO	60.0	SUB-JUDICE	02452-0 EDILSON RAIMUNDO MONTEIRO GOMES	59.0	08085-3 GLEIDSON DE JESUS LOBATO NAHUM	57.0
08168-0 ANTONIO CARLOS SANTANA DA PAIXAO	61.0		06559-5 EDIVALDO SAMPAIO FARIAS	69.0	01017-0 GONCALO MONTEIRO SARAIVA	62.0
03049-0 ANTONIO ELIAS LOPES RAMOS	60.0		02246-2 EDMILSON DANIEL DOS ANJOS JUNIOR	36.0 SUB-JUDICE	07135-8 GREYCE MARA RIBEIRO CAETANO	64.0
06297-9 ANTONIO FERREIRA PANTOJA	65.0	SUB-JUDICE	00593-2 EDMILSON OLIVEIRA PAZ	62.0	02545-3 HAMILTON SANTOS SALDANHA	54.0
01723-0 ANTONIO JORGE MODESTO DIAS	61.0		01813-9 EDNA CRISTINA DOS SANTOS AZEVEDO	46.0	02205-5 HAROLDO JORGE BARBOSA VIEIRA	46.0 SUB-JUDICE
03354-5 ANTONIO JOSE FARIAS NONATO	62.0		02078-8 EDNALDO ARAUJO DOS SANTOS	64.0 SUB-JUDICE	06558-7 HAROLDO JOSE DE SOUSA	54.0
00947-4 ANTONIO JUNIOR RIBEIRO SOUZA	67.0		05393-7 EDSON COTA WILLOTT	65.0	02250-0 HELDER CARVALHO SANTOS	55.0
02530-5 ANTONIO MARCIO SENADO DA COSTA	63.0		02084-9 EDSON DE MAGALHAES CRUZ	65.0	02805-3 HELIO DA SILVA BRABO	61.0 SUB-JUDICE
06290-1 ANTONIO SERGIO MORAES PEMELA	68.0		07194-3 EDSON GONCALVES VIANA	64.0	03733-8 HELIO FERREIRA DE ALCANTARA	51.0 SUB-JUDICE
01352-8 ANTONIO SERGIO SOUZA SILVA	54.0		07076-9 EDSON NAZARENO CASTRO SOUZA	63.0	05869-6 HEMILSON MARCELO FERREIRA MAUES	54.0
03414-2 ANTONIO SOBRAL JUNIOR	63.0		03592-0 EDSON OZIREAS FARIA NASCIMENTO	42.0	08267-8 HENRIQUE DOS SANTOS ALVES	60.0
02155-5 ANTONIO VEIGA DA SILVA	55.0	SUB-JUDICE	06382-7 EDSON SANTANA FERREIRA	48.0 SUB-JUDICE	07058-0 HERLON WIVEENS PEREIRA CAMPOS	46.0 SUB-JUDICE
07498-5 ARINALDO SILVA SANTOS	61.0		05252-3 EDWARD CLAUDIO VALENTE DE MOURA	44.0	00743-9 IONILDE DA SILVA AZEDO FARIAS	54.0
05569-7 ARLAN CARLOS ROCHA DE SOUZA	58.0		08289-9 EDWILSON BARBOSA GOMES	55.0	00626-2 IRAILTON BASTOS DE FREITAS	55.0
07165-0 ARLAN FAVACHO DOS REIS	46.0		02808-8 ELCKE SIMONE ALMEIDA SOUZA	67.0	00584-3 ISAAC BARBOSA	37.0 SUB-JUDICE
03063-5 ARNALDO ALVES PEREIRA	61.0	SUB-JUDICE	02091-5 ELDO MORAES MELLO	66.0	01536-9 ISRAEL BRITO DA SILVA	61.0
03292-1 ARTUR HENRIQUE DE SOUZA NETO	64.0		00723-4 ELDONOR BRASIL SILVA	54.0 SUB-JUDICE	00555-0 ISRAEL FERREIRA NOGUEIRA	68.0
02267-5 ATANILSON MENDES NASCIMENTO	58.0		02016-8 ELIANA DO SOCORRO TAVARES DA SILVA	55.0	06784-9 IVALSON MARCOS SERRA CORREA	65.0
06546-3 AUGUSTO CEZAR SILVA COSTA	57.0	SUB-JUDICE	08296-1 ELIAS NASCIMENTO DOS SANTOS	66.0 SUB-JUDICE	01006-5 IVAN RODRIGUES DA CONCEICAO	65.0
03594-7 AZARIAS DOS SANTOS FERREIRA	66.0		02292-6 ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS	64.0	06347-9 JACITARA REIS DA SILVA	64.0
03094-5 BENEDITO CARVALHO DE SOUZA	49.0	SUB-JUDICE	03509-2 ELIAS SILVA ROCHA	52.0	03767-2 JACIVALDO RAMOS GOMES MONTEIRO	63.0
00889-3 BENEDITO DO SOCORRO COSTA REIS	53.0		03637-4 ELIETE ALBUQUERQUE DOS SANTOS GUIMARAES	60.0	01612-8 JADER JAKES DA CONCEICAO F DE MELLO DA FONSECA	59.0 SUB-JUDICE
03358-8 BENEDITO FORTUNATO COSTA DA SILVA	60.0	SUB-JUDICE	06591-9 ELIO SOLANDRO DA SILVA CASTRO	56.0	01727-2 JAIME RODRIGUES LIMA	54.0 SUB-JUDICE
02157-1 BENEDITO JORGE MENEZES LEITE	65.0		01378-1 ELSON DE OLIVERIA BASTOS	48.0 SUB-JUDICE	05315-5 JANILSON OLIVEIRA RIBEIRO	68.0
02134-2 BENEDITO JOSE CARDOSO	62.0		03115-1 ELYELSON HELDER DA CUNHA LEAL	62.0	02365-5 JANIVALDO PANTOJA DE OLIVEIRA	64.0
07493-4 BENILSON AQUINIO DA COSTA	52.0		02236-5 EMANUEL JUNIOR FURTADO BAHIA	60.0	05437-2 JASSIL PARANATINGA FILHO	67.0
02598-4 CARLA JANAINA LOPES FIGUEIREDO	58.0		01645-4 EMERSON AUGUSTO OLIVEIRA SOARES	64.0	00898-2 JEAN GEORGE MESQUITA PEDROSA	58.0
02342-6 CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS	62.0	SUB-JUDICE	02463-5 EMERSON DA SILVA VALENTE	55.0	01856-2 JEFFERSON EDSON SANTOS CORREA	60.0
06589-7 CARLOS ALBERTO DOMINGUES DAS MERCES JUNIOR	60.0		01907-0 EMERSON LOPES DA SILVA	62.0	02371-0 JERRY MORAIAS TIGRE	41.0 SUB-JUDICE
07394-6 CARLOS ALBERTO MENEZES BANDEIRA	58.0		03352-9 EMILIO DE QUADROS PEINADO JUNIOR	61.0	01668-3 JOAO ALBERTO CRUZ NUNES DE MORAES	61.0
00569-0 CARLOS ALBERTO RUFINO	56.0	SUB-JUDICE	06984-1 EMIR BELTRAO DA SILVA JUNIOR	58.0	07878-6 JOAO ANTONIO GALVAO FLORENZANO	66.0
07408-0 CARLOS ALBERTO SILVA DE MATOS	60.0		03297-2 ENRIQUE RAFAEL BRIA FILHO	62.0	08594-4 JOAO ARY CASTRO FREITAS	55.0
03418-5 CARLOS ALEXANDRE BENTES GUIMARAES	64.0		00874-5 ERALDO MAGNO DA SILVA	62.0	05960-9 JOAO CARLOS FARIAS MENDES	67.0
06262-6 CARLOS AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS	66.0		01936-4 ERICA REGINA DOS SANTOS BRITO	64.0	08075-6 JOAO CLODOALDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	48.0
06217-0 CARLOS AUGUSTO MATOS DA SILVA	62.0		07304-0 ERNANDE JOSE DE ALBUQUERQUE PEREIRA	62.0	06668-0 JOAO CONCEICAO SILVA	44.0
01846-5 CARLOS EDUARDO LUNA GOES	70.0		02532-1 ERNANI DA COSTA MESQUITA	57.0 SUB-JUDICE	06237-5 JOAO FERREIRA NETO	56.0 SUB-JUDICE
02952-1 CARLOS MAURICIO GERALDO GUIMARAES JUNIOR	62.0		07428-4 ERNANI MONTEIRO DAS NEVES JUNIOR	36.0 SUB-JUDICE	00822-2 JOAO LUZ DE OLIVEIRA	43.0 SUB-JUDICE
06081-0 CARLOS NAZARENO CARVALHO DOS SANTOS	57.0	SUB-JUDICE	05172-1 EULEM CARLOS DE SOUSA REGO	67.0	00920-2 JOAO PROTA ALVES DA SILVA	48.0
02982-3 CARLOS RAIMUNDO DE AZEVEDO CHAVES	40.0	SUB-JUDICE	03484-3 EVALDECI DOS SANTOS MORAES	67.0	02471-6 JOEL DA ROSA PIMENTEL	62.0 SUB-JUDICE
02482-1 CARLOS WALDECYR SANTOS DE SOUZA	50.0	SUB-JUDICE	07432-2 EVANDRO ALVES DO CARMO	58.0	03510-6 JOEL FERNANDES DOS SANTOS TRINDADE	53.0 SUB-JUDICE
01904-6 CECILIO ALBUQUERQUE FERREIRA	65.0		02229-2 EVANDRO CARLOS DE SOUZA DOS SANTOS	66.0	02591-7 JOEL FREITAS DE OLIVEIRA	59.0
00705-6 CELIO TOMAZ NUNES SALVADOR	57.0	SUB-JUDICE	03704-4 EVANDRO COSTA DOS SANTOS	65.0	06536-6 JONATAS RABELO GALVAO	61.0
01715-9 CELSO FERREIRA SARMENTO FILHO	65.0	SUB-JUDICE	06745-8 EVANDRO DA CONCEICAO MARTINS RIBEIRO	59.0	01477-0 JONES RAMOS PINHEIRO	50.0 SUB-JUDICE
01640-3 CHARLES MUTRAN COSTA	68.0		02430-9 EVANDRO FERREIRA CASTRO	44.0 SUB-JUDICE	07114-5 JORGE ANTONIO LOPES SOARES	66.0 SUB-JUDICE
01737-0 CLADEL DE LIMA FERREIRA	65.0		01139-8 EVANDRO MORENO SOUZA ALVES	63.0	07372-5 JORGE GUERREIRO CELESTINO	38.0 SUB-JUDICE
01686-1 CLAUDIA DE MOURA FREIRE	54.0	SUB-JUDICE	06354-1 EVANDRO PEREIRA ASSUNCAO	59.0	06192-1 JORGE JOSE NICOLAU JUNIOR	70.0
05919-6 CLAUDINEY BITTENCOURT LOBATO	61.0		01152-5 EVANDRO SILVA COSTA JUNIOR	51.0	03336-7 JORGE LUIZ MONTEIRO	60.0
07159-5 CLAUDIO PINHEIRO DA COSTA	64.0		02647-6 EVERALDO DA SILVA QUEIROZ FILHO	58.0	00554-1 JORGE LUIZ PEREIRA NERY	59.0
07252-4 CLOVIS ALBERTO RIBEIRO PERES FILHO	67.0		00770-6 EZEQUIEL DE JESUS PEREIRA DO REGO	63.0 SUB-JUDICE	07217-6 JORGE PONTES DA SILVA	56.0 SUB-JUDICE
03150-0 DAMILTO FARIAS DA SILVA	64.0		02777-4 FABIO EMILIO MORAES	66.0	00653-0 JORGE RODRIGUES RIBEIRO	57.0
06077-1 DANIEL ALHO DE NOVOA	58.0		05717-7 FABIO MARTINS DA SILVA	62.0	03255-7 JORGE RONALDO DA SILVA MARQUES	59.0
08389-5 DANIEL LOPES DE CAMPOS	64.0		03659-5 FATIMA DO SOCORRO ALVES DE BARROS	67.0	02187-3 JORGEAN CARLOS FERREIRA FRAZAO	62.0
08310-0 DANIEL PANTOJA DANTAS	54.0	SUB-JUDICE	06228-6 FERNANDO AUGUSTO BARROS OLIVEIRA	65.0	02239-0 JOSE ALVES DO CARMO	49.0 SUB-JUDICE
06052-6 DANIELA MONTEIRO BASTOS NELLO	61.0		01368-4 FRANCISCA ALVES DE BARROS	55.0 SUB-JUDICE	06055-0 JOSE AUGUSTO DE ANDRADE MORAES	58.0
03073-2 DARIO MOSCOSO NOGUEIRA	24.0	SUB-JUDICE	03368-5 FRANCISCO CARLOS DA SILVA BARBOSA	63.0	01343-9 JOSE CARLOS LIMA DE FARIAS	62.0
05484-4 DAVI SILVA DOS SANTOS	62.0		01158-4 FRANCISCO HELENO BARBOSA	57.0	02139-3 JOSE CARLOS LIMA SOBRINHO	61.0 SUB-JUDICE
01981-0 DAVID SILVA PINHO	54.0		08304-6 FRANCISCO JOSE CHAVES DOS SANTOS	56.0 SUB-JUDICE	08011-0 JOSE CARLOS PALHETA DOS REIS	53.0
02653-0 DENILSON JOSE DE LIMA CARVALHO	66.0		02150-4 FRANCISCO JOSE DA COSTA LEITE	66.0	05781-9 JOSE CLOVIS MOTA DO ESPIRITO SANTO	63.0
03623-4 DENILSON WANDER DO CARMO LOUREIRO	62.0		08196-5 FRANKLEY DE SOUZA MOTA	62.0	01400-1 JOSE DA COSTA MOTA DE ALENCAR	67.0
02844-4 DENIS ALBERTO MORAES DE MORAES	52.0		03475-4 GABRIELLE DA COSTA PEIXOTO	60.0	00792-7 JOSE DE JESUS RODRIGUES FERREIRA	67.0
01540-7 DENIS BARROSO LEAL	62.0		01920-8 GENEZIO DE SOUZA OLIVEIRA	55.0	01270-0 JOSE HAROLDO PEREIRA DA SILVA	59.0
02737-5 DINAEL ALCANTARA DO ROSARIO	69.0		06223-5 GEORGE HAMILTON GUEDES DOS SANTOS	57.0	05403-8 JOSE ISAAC COHEN DIAS JUNIOR	64.0
03121-6 DIONE CAMPOS BASTOS	67.0		00877-0 GERALDO DA SILVA OLIVEIRA	62.0	06952-3 JOSE LUIS MORAES DE MIRANDA	67.0
01552-0 DIRSANDRO TEIXEIRA VENDRAMINI	43.0	SUB-JUDICE	03458-4 GERMANO DE CARVALHO SENA JUNIOR	60.0	03337-5 JOSE LUIZ MAIA POJO	40.0 SUB-JUDICE

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

01998-4 JOSE MARJA MIRANDA DOS SANTOS	57.0	SUB-JUDICE	02344-2 MARIA RUTH PANTOJA GIRARD	64.0	01014-6 REGINALDO MAGALHAES DE SOUSA	60.0
00924-5 JOSE MAURICIO MARQUES DE MELO FILHO	63.0		06519-6 MARIA TONETE COSTA DRAGA	55.0	06617-6 REINALDO MENDONCA GOMES JUNIOR	62.0
07328-8 JOSE NAZARENO BAENA DE JESUS	62.0		06709-1 MARILEZE DE OLIVEIRA CASTRO	59.0	03306-0 RENATO DE SOUSA E SILVA	62.0
06156-5 JOSE NAZARENO DA SILVA SENA	44.0	SUB-JUDICE	03716-8 MARILENE DA SILVA TAVARES	65.0	03175-5 RENATO GARCIA DE MELO	51.0
06313-4 JOSE NILSON DA COSTA JUNIOR	65.0		02927-0 MARIELA SOUZA MACIEL	56.0	05432-1 RENILDO LOPES GALUCIO	65.0
03172-0 JOSE OSCAR DA SILVA MELO	59.0		03331-6 MARINALDO PEREIRA DE BRITO	50.0	00780-3 RICARDO PAIXAO CUNHA DE OLIVEIRA	44.0
06937-0 JOSE OTAVIO SILVA DOS SANTOS	59.0		02852-5 MARIO SEGIO MONTEIRO FERREIRA	54.0	07260-5 ROBERTO ARAGAO PEREIRA	51.0
02582-8 JOSE PALHETA PINHEIRO JUNIOR	62.0		02456-2 MARIO SOARES DA ROCHA	61.0	01980-1 ROGERIO PEGADO RODRIGUES	67.0
03342-1 JOSE ROBERTO BARROS DE SOUSA	61.0		05472-0 MARNILSON JOSE DE SOUSA RABELO	65.0	07282-6 ROGERS ALMEIDA VIEIRA	58.0
03218-2 JOSE ROBERTO DO REGO FERREIRA	64.0		07854-9 MATEUS DOS SANTOS ALMEIDA	50.0	03031-7 RONALDO TEIXEIRA LOBATO	58.0
03615-3 JOSE TADEU CAMPOS FERREIRA	64.0	SUB-JUDICE	06040-2 MAURICIO NAZARENO SOBRAL DA SILVA	44.0	06173-5 RONEISE MARKLANE DOS ANJOS SOUSA	62.0
03375-8 JOSELITO CARDOSO CARVALHO	51.0	SUB-JUDICE	03444-4 MAURO ALEXANDRE PONSECA NEVES	61.0	03026-0 RONEY DE FREITAS MAUES	63.0
02806-1 JOSEMAR DE ASSIS FERREIRA CHAVES	45.0	SUB-JUDICE	06974-4 MAURO ANTONIO DE SOUZA DAS NEVES	44.0	07410-1 RONILDO ASSUNCAO PEREIRA	56.0
02887-8 JOSIETE CRISTINA COSTA DE SANTA BRIGIDA	58.0		03612-9 MAURO ANTONIO RIBEIRO DO AMARAL	63.0	03061-9 RONIVALDO DE FREITAS MAUES	61.0
03630-7 JOSUE SANTOS DA SILVA	58.0	SUB-JUDICE	03280-8 MAURO DA CUNHA CAMARA	60.0	03567-0 RONIVALDO PONTES DE SOUZA	47.0
02358-2 JOUBER BARROS GALVAO FILHO	49.0	SUB-JUDICE	03515-7 MAURO EVANDRO MENDES DAS CHAGAS	59.0	01567-9 ROQUE SERGIO LOURENCO BARBOSA	50.0
05174-8 JUCIDEIA BERNARDES DE SOUSA	63.0		07962-6 MAURO LUIZ DE ALCANTARA FONSECA	51.0	01015-4 ROSANA LUCIA SANTOS DA SILVA	51.0
01160-6 JUSCELINO BENEDITO TENORIO GOMES	48.0	SUB-JUDICE	03579-3 MAURO ROGERIO MARINHO DE ARAUJO	56.0	02345-0 ROSANA MONTEIRO COSTA	55.0
03017-1 KARINA DE SOUSA ASSAD	60.0		08303-8 MAURO SERGIO MAGALHAES DA SILVA	59.0	00679-3 ROSANGELA SANTANA DA COSTA CRUZ	58.0
02436-8 KATYUSCIA EMILIANA DA FONSECA OLIMPIO	64.0		03697-8 MAX TENTE LINS	63.0	01851-1 ROSIEL DE FREITAS MAUES	41.0
06998-1 KELLY CRISTINA PEIXOTO DE SENA	66.0		00803-6 MAYNARD PINHEIRO DE MELO JUNIOR	58.0	01205-0 ROSILENE BARATA ALEIXO CORREA	45.0
01092-8 LAERCIO PRAZERES DA SILVA	50.0	SUB-JUDICE	02221-7 MESSIAS NAZARENO FERREIRA PEREIRA	62.0	01312-9 ROSINALDO DA CONCEICAO PONTES DE FIGUEIREDO	62.0
07075-0 LEANDRO OLIVEIRA DANTAS	44.0	SUB-JUDICE	01799-0 MICHELLE LUCIA FERREIRA CORREA	62.0	07201-0 ROSIVALDO HELENO ROSARIO LIMA	61.0
01386-2 LELANNE DO SOCORRO CORDEIRO DE OLIVEIRA	54.0		03142-9 MIGUEL JORGE ALVES SANTOS	60.0	02079-6 ROZENDO AUGUSTO SILVA OLIVEIRA	68.0
00829-0 LEONICE AUGUSTO MATOS	56.0	SUB-JUDICE	00818-4 MILKSON IRAILSON DA SILVA CAETANO	64.0	03677-3 RUBEM GONCALVES DA SILVA	42.0
01752-3 LIZANDRA DANIELLE PAIVA CHAVES	64.0		03047-3 MILTON DE SOUZA MOURA	53.0	01183-5 RUBENS NAZARE FERRERIA DOS SANTOS JUNIOR	60.0
06292-8 LIZIA MARIA COSTA VON PAUMGARTTEN	63.0		07174-9 MONICA SANTOS DO MONTE	65.0	02487-2 RUD GERSON MACEDO DUARTE	55.0
05738-0 LUCEY LIMA COSTA BARROS	64.0		07032-7 NATALINA JESUS DA COSTA TAVARES	59.0	03569-6 RUTINALDO PONTES DE SOUSA	44.0
00787-0 LUCIANO BOTELHO NEVES	60.0		06336-3 NAZARENO DE JESUS GOMES RODRIGUES	61.0	06198-0 RUY GUILHERME RAMOS BRANDAO	68.0
08151-5 LUCIANO DAMASCENO SOUZA	57.0		06115-8 NAZARENO LOPES DA SILVA	69.0	02893-2 SALATIEL CAVALCANTE MARTINS	56.0
01355-2 LUCIANO MODESTO ALVES DE SOUSA	55.0		03388-0 NELSON DA SILVA COSTA	64.0	06683-4 SALK MARIA TAVARES	56.0
06038-0 LUCIO DOS SANTOS BARROS	48.0		00991-1 NERIVALDO PEREIRA DO VALE	63.0	01542-3 SANDRO WAGNER FRANCA DA SILVA	67.0
07039-4 LUCIVALDO DE ABREU CALDEIRA	64.0		02434-1 NILO PASCOAL LOBO MONTAO	54.0	01992-5 SELMA ANGELICA DE SOUSA LAGOS	64.0
02247-0 LUIS JORGE LEAL GONCALVES	61.0		03430-4 NILSON DO ROSARIO SOUSA	57.0	06674-2 SELMO JOAO DA SILVA MARQUES	65.0
03711-7 LUIS OTAVIO MADEIRA BARBOSA	57.0		08316-0 NILSON JOSE DE SOUZA RAMOS	59.0	03617-0 SERGIO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	64.0
03643-9 LUIS PAES FEIO JUNIOR	55.0		00986-5 NILSON NEVES SILVA	59.0	03119-4 SERGIO DA SILVA BRAGANCA	58.0
01719-1 LUIZ ALBERTO FURTADO DE LIMA	59.0		01890-2 NILTON FIGUEIREDO DE MATOS	45.0	03197-6 SERGIO DENIS TEIXEIRA LISBOA	59.0
08301-1 LUIZ ANTONIO COSTA DOS SANTOS	38.0	SUB-JUDICE	03706-0 NILTON TEIXEIRA DOS SANTOS	30.0	03339-1 SERGIO MONTEIRO ROCHA	62.0
00595-9 LUIZ ARLAN DE ALMEIDA COSTA	59.0		02348-7 NIVALDINO BAIROS CARVALHO	41.0	02894-0 SERGIO TEIXEIRA DA SILVA	58.0
03311-1 LUIZ CLAUDIO GUSMAO PENA	29.0	SUB-JUDICE	02754-5 ODENILSON DA SILVA ARAGAO	63.0	01069-3 SHEILA CRISTINA NERY GARCIA	64.0
03646-3 LUIZ GUILHERME MELO RODRIGUES	61.0	SUB-JUDICE	08095-0 ORLANDO GONCALVES DA COSTA	44.0	06968-0 SIDNEY DE SOUZA ALMEIDA	53.0
02908-4 LUIZ OTAVIO BACELAR GUIMARAES	62.0		01820-1 ORLANDO HENRIQUE DE MIRANDA MELO	49.0	06101-8 SILVANA CARNEIRO FORO	70.0
07933-2 LUIZ OTAVIO DE ARAUJO HENRIQUE	47.0	SUB-JUDICE	00597-5 OZI BRITO ASSUNCAO	67.0	05467-4 SILVANIA DE AQUINO MOTA	66.0
08595-2 LUZINAR SERVITO MAUES PEREIRA	67.0	SUB-JUDICE	00654-8 PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH	65.0	00846-0 SILVIO ALEX LEAL DA SILVA	55.0
07154-4 MANEZO SIQUEIRA DE CARVALHO	61.0		02492-9 PAULO CARVALHO LOBATO	64.0	01000-6 SILVIO ANDRE PEREIRA DOURADO	54.0
08051-9 MANOEL CRISTIANO LEITE DA COSTA	56.0		03200-0 PAULO CESAR SOUZA DOS REIS	58.0	08044-6 SILVIO MAURO DOS SANTOS BARBOSA	62.0
02427-9 MANOEL GILSON FERREIRA DA SILVA	64.0	SUB-JUDICE	05152-7 PAULO GENNARO DA PAZ DUARTE MOREIRA	62.0	08148-5 SUAMY NIEL MEDEIROS DA SILVA	64.0
00883-4 MANOEL OLIVEIRA DA COSTA	52.0		02555-0 PAULO HENRIQUE SILVA MACHADO	60.0	00795-1 TASMANYO DE LECON OLIVEIRA DOS SANTOS	58.0
02574-7 MANOEL RAIMUNDO VASCONCELOS SANCHES	61.0		07412-8 PAULO MARCIO DA SILVA ARAGAO	60.0	06856-0 UBALDO CARLOS FRANCIOSI	65.0
05254-0 MARA JEANNY MONTEIRO SOUSA	61.0		05852-1 PAULO NAZARENO DA SILVA BELTRAO	51.0	06606-0 ULISSES ASSIS DE AGUIAR	68.0
01462-1 MARCELO ARAUJO MALATO	64.0		00863-0 PAULO SANDERSON ALVES TOCANTINS	48.0	07268-0 VALDEMIR FERREIRA LIMA	64.0
02019-2 MARCELO AUGUSTO SOUSA RODRIGUES	63.0	SUB-JUDICE	07236-2 PAULO SERGIO MARCAL DE CASTRO	58.0	06318-5 VALDEMIR SILVA OLIVEIRA	53.0
02855-0 MARCELO COSTA PONTES	62.0		03541-6 PAULO SERGIO MATOS AMARAL	55.0	05387-2 VALDINEI DE SA LOBO	67.0
01899-6 MARCELO FERNANDO VASCONCELOS CUNHA	61.0		08068-3 PAULO SERGIO PEREIRA MARQUES	57.0	03709-5 VALDIR SILVA CORREA	69.0
02802-9 MARCIA CRISTINA MEDEIROS TAVARES	63.0		00932-6 PEDRO FERNANDES DE SOUZA FILHO	67.0	01823-6 VALERIA MARTINS FRANCO BARROS	60.0
06304-5 MARCIA SUELY COSTA DA SILVA	46.0		08074-8 PEDRO JORGE DE OLIVEIRA FERREIRA	66.0	07502-7 VALMIR SOUSA FRANCO	48.0
06247-2 MARCILEI SANTOS DA LUZ	51.0		03275-1 PEDRO MESSIAS DA ROCHA FILHO	49.0	06027-5 VILMA CRISTINA DA COSTA SOUSA	41.0
03529-7 MARCIO ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	64.0		07064-5 PEDRO PAULO SANTOS VELOSO	65.0	08232-5 WALDENIZE PINHEIRO DA LUZ SILVA	50.0
01145-2 MARCIO AUGUSTO LOPES MACHADO	65.0		00786-2 PEDRO SILVIO CARVALHO SILVA	69.0	02459-7 WALDIR FARIAS GOMES	56.0
02969-6 MARCIO AUGUSTO MARQUES GONCALVES	62.0		00997-0 RAIMUNDO CARLOS DE M MENDONCA	53.0	01717-5 WALLERIA DE NAZARETH TAVARES E SOUZA	62.0
01711-6 MARCIO JORGE RIBEIRO MELO	59.0		02518-6 RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA	67.0	06082-8 WALMIR CARLOS PENA DA SILVA	63.0
01844-9 MARCIO JOSE DA SILVA BRITO	66.0		03293-0 RAIMUNDO LEONEL BAIA	55.0	03314-6 WANDERLEY DE SOUSA VIRGOLINO	52.0
01263-7 MARCO ANTONIO NEVES MATOS	57.0	SUB-JUDICE	03676-5 RAIMUNDO NONATO CUNHA SANTOS	67.0	06595-1 WANDILSON FARIAS DE CASTRO	38.0
03532-7 MARCO ANTONIO SALES DE SOUZA	56.0		02968-8 RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LOPES	55.0	02889-4 WASHINGTON JOSE LIMA DA SILVA	57.0
01742-6 MARCO AURELIO BAIMA RODRIGUES	65.0		02316-7 RAIMUNDO NONATO LEAO FIGUEIREDO	60.0	01491-5 WELLINGTON DA SILVA ARAUJO	62.0
01983-6 MARCOS MONTEIRO DA CONCEICAO PINHEIRO	61.0		03213-1 RAIMUNDO NONATO MELO DOS SANTOS	58.0	00647-5 WELLINGTON DE SOUZA CARDOSO	64.0
02418-0 MARCOS PIMENTEL RIBEIRO	60.0		06534-0 RAIMUNDO SERGIO MAGALHAES DE CARVALHO	64.0	00906-7 WERBESON JOSE PEREIRA DA LUZ	54.0
00878-8 MARIA DE FATIMA MARQUES DE OLIVEIRA	54.0	SUB-JUDICE	02882-7 RAMON JOSE LEITE MOURA	46.0	02929-7 WILLIAME VIEIRA MUNHOZ	55.0
06971-0 MARIA DE LOURDES CABRAL ADDARIO	55.0		02220-9 RAYLSON ALEXANDRE SOUZA NOBRE	55.0	02742-1 WILSON LUIZ FARIAS MORAES	58.0
02287-0 MARIA DO CARMO DOS SANTOS	58.0		02890-8 REGINALDO CAVALCANTE DIAS BARBOSA	58.0	00760-9 WILSON MARTINS DOS SANTOS	37.0
06044-5 MARIA IVETE BARBOSA DA SILVA	64.0		03602-1 REGINALDO DA COSTA LOBATO	62.0	03196-8 YNGO CEZAR DE FARIA DUCK	52.0
02047-8 MARIA JUCILEIDE PINTO DA CONCEICAO	60.0		06147-6 REGINALDO DA SILVA ABRACADO	55.0		
02295-0 MARIA MARILEIA MONTEIRO DA SILVA	53.0		06138-7 REGINALDO DE SOUZA MAGALHAES	51.0	Total do Cargo: 473	
					Total Relacionado: 473	

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ACESSO E AVALIAÇÃO
CURSO TÉCNICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

GABARITO DA 1ª PROVA

Questão	Alternativa	Questão	Alternativa	Questão	Alternativa
01	D	33	D	65	E
02	A	34	C	66	A
03	E	35	C	67	A
04	D	36	E	68	A
05	E	37	E	69	D
06	E	38	A	70	E
07	A	39	D	71	C
08	C	40	B	72	B
09	C	41	D		
10	C	42	D		
11	B	43	C		
12	A	44	D		
13	D	45	C		
14	A	46	D		
15	B	47	D		
16	C	48	B		
17	A	49	A		
18	B	50	D		
19	A	51	C		
20	C	52	A		
21	A	53	B		
22	A	54	A		
23	B	55	A		
24	C	56	B		
25	A	57	C		
26	D	58	C		
27	D	59	E		
28	D	60	C		
29	C	61	B		
30	D	62	B		
31	D	63	C		
32	D	64	A		

SECRETARIA
EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Calivo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº. 037 DE 10.01.2001

PLANO DE VIAGEM Nº. 001/2001/CARR/DAIE

AUTORIZAR, ao servidor CARLOS ARTUR CARDOSO MIRANDA, o pagamento de 1/2 (meia) diária, no dia 09.01.2001, em virtude da visita com representante da AGS, para verificar estrutura física do BANSEFA do Gurupi.

PORTARIA Nº. 038 DE 10.01.2001-

PLANO DE VIAGEM Nº. 002/2001/CARR/DAIE

AUTORIZAR, ao servidor CARLOS ARTUR CARDOSO MIRANDA, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 10 a 11.01.2001, em virtude da visita com representante da AGS, para verificar estrutura física do BANSEFA de São Geraldo do Araguaia e Conceição do Araguaia, em Marabá.

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH

PORTARIA Nº. 009 DE 10 DE JANEIRO DE 2001

AUTORIZAR, de acordo com o Artigo 131, Parágrafo 1º, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores desta Secretaria Executiva da Fazenda abaixo relacionados, referente ao mês de JANEIRO/2001.

ANA EULÁLIA SOARES BEIJÓ	25%
ACIMAR GONZAGA DO NASCIMENTO SOUZA	35%
ANTÔNIO DE OLIVEIRA SENA	25%
AURORA FRANCÊS TAVARES CARDOSO	35%
ANTÉRO DUARTE DIAS PIRES LOPES	10%
CELY REGINA ALEXANDRE COSTA	25%
CLÉO CONCEIÇÃO RESQUE DE OLIVEIRA	45%

EDIVANDO ALVES COSTA
EDVALDO AGUIAR DA SILVA
EVANDRO HITOSHI MARTINS EGUCHI
JOÃO SÉRGIO MARQUES E SILVA
JOÃO TORRES DE OLIVEIRA
JOSÉ ROBERTO RAIOI CAVALCANTE
JÚLIO CÉSAR CORREIA NONATO
JURICE STELA DA SILVA BAIA
LUCILENE BELÉM SOARES
LUIZA HELENA TAVARES MARQUES
LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JÚNIOR
MANOEL DO ESPÍRITO SANTO BITTENGOURT CARDOSO
MÁRCIA DA ROCHA BASTOS SANTOS OLIVEIRA
MARCOS OLIVEIRA CARDOSO
MARIA AMÉLIA GOMES PINHO
MARIA AUXILIADORA BEZERRA LAUZIO
MARIA DE FÁTIMA SENA RODRIGUES
MARIA DE JESUS SANTOS CARDOSO
MARIA DE LOURDES BOTELHO DE MORAES
MARIA DE NAZARÉ CORRÊA FARES
MARIA DE NAZARÉ LIMA DE MORAES
MAX PINHEIRO MARTINS
NEUSA MARIA CARDOSO MORAES
ODANETE DA COSTA CARDOSO
RAIMUNDA DE FÁTIMA MARQUES
RONALDO DOS SANTOS CANICEIRO
ROSÂNGELA LEAL FERREIRA
SÉRGIO ROBERTO MARQUES DE CARVALHO
SILVIO ROBERTO VENTURA LOPES
SIMONE PONTES DE FIGUEIREDO
SÔNIA CRISTINA MARQUES SILVA
WALDEMIR DONZA DE MIRANDA
WILSON DE OLIVEIRA LEÃO
WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
RETIRADA DE PAUTA

Paço público a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, retirou de Pauta o RECURSO Nº 736 - VOLUNTÁRIO, recorrente INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS MAIUTÁ LTDA, I.E. nº 15.187.880-0, marcado para o dia 18 de janeiro de 2001.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 11 de janeiro de 2001.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

RETRADA DE PAUTA

Paço público a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, retirou de Pauta o RECURSO Nº 740 - VOLUNTÁRIO, recorrente REFRIGERANTES IMPERIAL S/A, I.E. nº 15.188.209-6, marcado para o dia 18 de janeiro de 2001.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 11 de janeiro de 2001.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de julgamento desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, PAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada que o Auto de Infração e Notificação Fiscal lavrado contra a mesma foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE em 1ª instância, ficando INTIMADO, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a pagar o Crédito Tributário correspondente ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá ser apresentado junto a Diretoria de Julgamento, sito à Rua dos Mundutucus, nº 2.710 2º andar.

20% CONTRIBUINTE - J. S. GUIMARÃES, INSC. EST. 15.150556-0, 16ª R.F. PROC.
20% 08/98, AINF 002637.
15% Belém (Pa), 11 de janeiro de 2001.
25% MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO
40% Diretor de Julgamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de julgamento desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, PAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal, lavrado contra a mesma foi julgado Improcedente em decisão de 1ª instância - CONTRIBUINTE - MAG DISTRIBUIDORA LTDA, INSC. EST. 15.126.949-1, 9ª R.F. PROC. Nº 3519/97, AINF Nº 15546
Belém, (Pa), 11 de janeiro de 2001
MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO
Diretor de Julgamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 4ª RF

O Ilmo. Sr. Dr. HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO, Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, PAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal foi julgado parcialmente procedente em decisão de 1ª instância, ficando INTIMADO, para no prazo de 15 (quinze) dias após a data de publicação deste Edital, a pagarem o Crédito Tributário correspondente ou recorrerem da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.
Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá ser apresentado junto à Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª RF, sito a Av. Mendonça Furtado, 2797 - Aldeia - Santarém - PA.
INSC. ESTAD. CONTRIBUINTE Nº AINF
15.111668-7 LEJJI SEO 5003594
Santarém, 03 de janeiro de 2001.
HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO
Delegado Regional - 4ª Região Fiscal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 4ª RF

O Ilmo. Sr. Dr. HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO, Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, PAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal foi julgado improcedente em decisão de 1ª instância.
INSC. ESTAD. CONTRIBUINTE Nº AINF
15.172450-4 M I MIRANDA COSTA 004762
Santarém, 03 de janeiro de 2001.
HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO
Delegado Regional - 4ª Região Fiscal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 4ª RF

O Ilmo. Sr. Dr. HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO, Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, PAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal foi julgado procedente em decisão de 1ª instância, ficando INTIMADO, para no prazo de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste Edital, a pagarem o Crédito Tributário correspondente ou recorrerem da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.
Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá ser apresentado junto à Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª RF, sito a Av. Mendonça Furtado, 2797 - Aldeia - Santarém - PA.
INSC. ESTAD. CONTRIBUINTE Nº AINF
15.144680-6 CASA ARAGUAIA LTDA 002389
Santarém, 03 de janeiro de 2001.
HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO
Delegado Regional - 4ª Região Fiscal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 4ª RF

O Ilmo. Sr. Dr. HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO, Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, PAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do art. 13 da Lei nº 6.182 de 30.12.98, que ficam INTIMADOS da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, prolatada na sessão realizada em 20/04/00, relativa ao Processo nº 6237/94, Recurso

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

n. 830 - Voluntário, que acatou preliminar de cerceamento de defesa, para declarar a nulidade da decisão de Primeira Instância.

INSC. ESTADUAL CONTRIBUINTE N.º AINF
15.139283-8 E S. COELHO E CIA LTDA 002203

Santarém, 03 de janeiro de 2001.

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Delegado Regional - 4.ª Região Fiscal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 4.ª RF

O Ilmo. Sr. Dr. HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO, Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4.ª Região Fiscal, FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do art. 13 da Lei n. 6.182 de 30.12.98, que ficam INTIMADOS da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, prolatada na sessão realizada em 29.12.98, relativa ao Processo n. 071/95, Recurso n. 1205 - Voluntário, que votou pelo não conhecimento do Recurso Voluntário, no sentido de modificar a penalidade do AINF, apesar do reconhecimento da intempestividade.

INSC. ESTADUAL CONTRIBUINTE N.º AINF
15.076087-6 TABA-TRANSPAÉR.REG. BACIA AMAZ. 002269

Santarém, 03 de janeiro de 2001.

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Delegado Regional - 4.ª Região Fiscal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 4.ª RF

O Ilmo. Sr. Dr. HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO, Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4.ª Região Fiscal, FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do art. 13 da Lei n. 6.182 de 30.12.98, que ficam INTIMADOS da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, prolatada na sessão realizada em 18.08.98, relativa ao Processo n. 013/95, Recurso n. 1264, que votou pelo provimento do Recurso Voluntário, no sentido de reafirmar a decisão de Primeiro Grau.

INSC. ESTADUAL CONTRIBUINTE N.º PROC.
7392-8 LIMA & CIA LTDA 013/95

Santarém, 03 de janeiro de 2001.

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Delegado Regional - 4.ª Região Fiscal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 4.ª RF

O Ilmo. Sr. Dr. HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO, Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4.ª Região Fiscal, FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal foram julgados procedentes em decisão de 1.ª Instância, ficando INTIMADOS, para no prazo de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste Edital, a pagarem o Crédito Tributário correspondente ou recorrerem da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá ser apresentado junto à Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4.ª RF, sito a Av. Mendonça Furtado, 2797 - Aldeia - Santarém - PA.

INSC. ESTAD. CONTRIBUINTE N.º AINF
15.098103-1 LUNDGREN IRMÃOS TEC.IND.COM.S/A 004826

IDEM 004827

IDEM 004830

IDEM 004847

Santarém, 03 de janeiro de 2001.

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Delegado Regional - 4.ª Região Fiscal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 4.ª RF

O Ilmo. Sr. Dr. HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO, Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4.ª Região Fiscal, FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do art. 13 da Lei n. 6.182 de 30.12.98, que ficam INTIMADOS da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, prolatada na sessão realizada em 18/08/98, relativa ao Processo n. 085/95, Recurso n. 1266 - Voluntário, que acatou pelo conhecimento e provimento parcial do Recurso Voluntário, no sentido de reformar a decisão de Primeira Instância.

INSC. ESTADUAL CONTRIBUINTE N.º AINF
15.142521-3 SUPERMERCADO JONIL LTDA 002300

Santarém, 03 de janeiro de 2001.

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Delegado Regional - 4.ª Região Fiscal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 7.ª RF

(15 DIAS)

OILM. SR. DR. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO
MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 7.ª R. F., desta SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Faz saber a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tiverem conhecimento que o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL n.º 22164, lavrado contra a empresa COMERCIAL PARA TODOS LTDA, protocolizado nesta DRFE - 7.ª R.F., sob o n.º processo 4194/00, foi julgado em 1.ª Instância como PROCEDENTE. Portanto, fica a citada empresa NOTIFICADA no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste, a recolher o crédito tributário, salvo interposição de recurso voluntário, em igual prazo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, findo o qual, sem que a empresa apresentem qualquer manifestação, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, de acordo com a Lei n.º 6.182/98, de 30.12.98.

Tendo em vista o disposto na referida Lei, em seus incisos e parágrafos e, para que chegue ao conhecimento da firma em questão e não possa alegar ignorância, expedi o presente Edital que deverá ser publicado na forma do citado Diploma Legal. Dado e passado nesta cidade de Redenção, Estado do Pará, Eu JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, lavrei e subscrevi.

JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO

DELEGADO REGIONAL 7.ª R. F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 9.ª RF

O Ilmo. Sr. Dr. MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9.ª RF desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que estas se encontram intimadas a comparecer e apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da data da publicação deste edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9.ª RF, sito à BR 316, Km 13, os documentos abaixo especificados, do período de 01/1995 a 12/1999, objeto de Programação Fiscal de Profundidade, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

Razão Social: P S S Souza Comercio

Insc. Estadual: 15.202.468-9

Documentos solicitados:

Notas fiscais de entradas e conhecimentos de transportes

Notas fiscais de saídas

Livro de registro de entradas

Livro de registro de saídas

Livro de registro de apuração de ICMS

Livro de registro de inventário

Livro de registro de utilização de doc. fiscais e de termos de ocorrência

DIEF/ GIEF

DAES de recolhimentos do ICMS

Último termo de conclusão de fiscalização em profundidade

Outros livros contábeis (caixa, diário, razão), guias de recolhimento de tributos e de INSS, FGTS, duplicatas de fornecedores, Balanço patrimonial e D.R.E.

Belém (PA) 10 de janeiro de 2001.

MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS

Delegado Regional - 9.ª R.F.

NOTAS DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE03789

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Banco do Estado do Pará

Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE003415 de Contrato

Valor: R\$ 15.403,70 (quinze mil, quatrocentos e três reais e setenta centavos)

Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE03790

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Banco do Estado do Pará

Objeto: Atender pagamento referente ao reforço mensal de contrato

Valor: R\$ 15.403,71 (quinze mil, quatrocentos e três reais e setenta e um centavos)

Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE03798

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Antônio Ferreira Filho

Objeto: Pagamento referente ao 6.º TAC do contrato n.º 030198-SEFA

Valor: R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE03820

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Antônio Ferreira Filho

Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE002727 de Contrato

Valor: R\$ 743,52 (setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE03833

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e T.C.A. Araújo

Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE0078 de Contrato

Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE03850

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e SGF Computadores Automotivos Ltda.

Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE002140 de Contrato

Valor: R\$ 5.776,55 (cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE03916

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Telebelém Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE003784 de Contrato

Valor: R\$ 0,01 (um centavo)

Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO N.º 2000NE04002

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Banco do Estado do Pará

Objeto: Reforço da NE n.º 2000NE003790 de Contrato

Valor: R\$ 137.421,20 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos)

Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira



SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 140/2000 - 1

(1.º ACRÉSCIMO DE SERVIÇO).

PROCESSO: 2000/112.061

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SINORTE - SINALIZAÇÃO DO NORTE LTDA. - C.G.C. - 01.800.343/0001-01.

Objeto: Considerando o contido no processo n.º 2000/112.061, fica incluído o termo aditivo de acréscimo de valor da ordem de serviço n.º 140/2000.

Modalidade da Licitação: C.C. n.º 251/2000

Valor: R\$36.960,00

Data: 19 / 12 / 2000.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes



SECRETARIA EXECUTIVA DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2000 - SETEPS

PROCESSO N.º 112.916/2000 - SETEPS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização para a Casa do Anceão Dom Macedo Costa.

FIRMA VENCEDORA: (Critério Menor Preço)

D. ROCHA SERVIÇOS GERAIS LTDA. com o preço mensal de R\$ R\$ 16.068,22 (dezesseis mil e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), e anual de R\$ 192.818,64 (cento e noventa e dois mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

O valor total da licitação importa em R\$ 192.818,64 (cento e noventa e dois mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

A Comissão / SETEPS

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 126.443/2000-SETEPS

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2000

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços, para fornecimento de serviço de interconexão de redes locais.

DESPACHO

Considerando as informações contidas na manifestação da Comissão de Licitação, (fls. 240/244) e acolhendo o Parecer nº 001/2001 da Assessoria Jurídica, decidimos, conhecer dos recursos administrativos e impugnação de recursos interpostos pelas licitantes TELEMAR - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A e EMBRATEL - EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, para, no mérito, indeferir do pedido rotulado de "recurso administrativo" pela TELEMAR - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A, e quanto à empresa EMBRATEL - EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, acatar o pedido de revisão da decisão para considerar a empresa habilitada a prosseguir no certame licitatório.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/01/2001

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: Av. Gov. José Malcher nº 652 - 6º andar.

Belém, 12 de janeiro de 2001.

LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO

Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, em exercício.

DIÁRIA:

PORTARIA Nº 0002/00 - SETEPS, 02/01/2001.

Nome das servidoras: Maricéide de Oliveira Dias, Agente Administrativo, Nilza Maria Sarmento da Silva, Assessora e Abigail de Castro Lima, Técnico

Local: Muana

Período: 04/01/01 a 22/01/01

Número de diárias: 18 e 1/2 (dezoito e meia)

Motivo da viagem: com objetivo de procederem a continuação do LOT - MUANA, encerramento e desmonte.

SUPRIMENTO DE FUNDOS:

PORTARIA Nº 0008/01 - SETEPS, 04.01.01

Nome do Servidor: Juraci José Araújo dos Santos

Cargo: Ch. Div. Serviços Gerais

Matrícula nº 3207463-010

Valor do Suprimento: R\$2.350,00

Elementos de Despesas:

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$1.000,00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$1.350,00

Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0010/01 - SETEPS, 08.01.01

Nome da Servidora: Maria Conceição Henrique de Castro

Cargo: Assistente Social

Matrícula nº 5429994-011

Valor do Suprimento: R\$1.237,00

Elementos de Despesas:

Material de Consumo: R\$1.237,00

Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

ERRATA DE LICENÇA SAÚDE:

PORTARIA Nº 2794/00 - SETEPS, 13/12/00

ONDE SE LÊ:

Nome da Servidora: Maria Caixeta Peres

LÊ - SE:

Nome da Servidora: Ana Maria Caixeta Peres

Publicado no D. O. E. Nº 29.365/00 do dia 29.12.00

ERRATA DE DIÁRIA:

PORTARIA Nº 2820/00 - SETEPS, 20/12/00

ONDE SE LÊ:

Nome do Servidor: Antônio Nogueira da Silva

LÊ - SE:

Nome do Servidor: Antônio Nogueira dos Santos

Publicado no D. O. E. Nº 29.363/00 do dia 27.12.00

ERRATA DE FÉRIAS:

PORTARIA Nº 2851/00 - SETEPS, 28/12/00

ONDE SE LÊ:

Nome da Servidora: Maria de Lourdes P. da Silva

Período de Férias: 02/01/01 a 31/01/01

LÊ - SE:

Nome da Servidora: Maria de Lourdes P. da Silva

Período de Férias: 15/01/01 a 13/02/01

Publicado no D. O. E. Nº 29.370/00 do dia 08.01.00

LICENÇA PRÊMIO:

PORTARIA Nº 2875/00 - SETEPS, 28/12/00

Nome da Servidora: Sônia Maria do Carmo Vilhena

Cargo: Contadora

Matrícula: 3208842-017

Lotação: Defin/Prestação de Contas

Nº de Licença: 30 (trinta) dias

Ref. ao Triênio: 27/08/96 a 26/08/99

Período: 02/01/01 a 31/01/01

PORTARIA Nº 2876/00 - SETEPS, 28/12/00

Nome do Servidor: Raimundo Diogo dos Santos

Cargo: Auxiliar Administrativo

Matrícula: 3222993-011

Lotação: cedido à Prefeitura Municipal de São João de Pirabas

Nº de Licença: 60 (sessenta) dias

Ref. ao Triênio: 19/05/95 a 18/05/98

Período: 02/01/01 a 02/03/01

PORTARIA Nº 0005/00 - SETEPS, 03/03/01

Nome da Servidora: Raimunda Oliveira da Silva

Cargo: Professora

Matrícula: 3207552-012

Lotação: Unid. Op. Meio Aberto Creche Elcione

Nº de Licença: 30 (trinta) dias

Ref. ao Triênio: 13/03/93 a 12/03/96

Período: 05/02/01 a 06/03/01

PORTARIA Nº 0006/01 - SETEPS, 03/01/01

Nome do Servidor: Francisco Reis Ferreira

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 3224635-010

Lotação: Unid. Op. de Intern. Albergue Domingos Zaluth

Nº de Licença: 30 (trinta) dias

Ref. ao Triênio: 17/06/95 a 16/06/98

Período: 15/02/01 a 16/03/01

PORTARIA Nº 0009/01 - SETEPS, 04/01/01

Nome da Servidora: Gerçila Nazaré Amorim Lima

Cargo: Assistente Social

Matrícula: 319208-019

Lotação: Plantão Social

Nº de Licença: 60 (sessenta) dias

Ref. ao Triênio: 06/11/90 a 05/11/93

Período: 01/02/01 a 01/04/01

TORNAR SEM EFEITO:

PORTARIA Nº 0001/01 - SETEPS, 02/01/01

Tornar sem efeito a portaria Nº 2657/00 - SETEPS, de 21 de novembro de 2000, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), a servidora, ANA CATARINA PEIXOTO DE BRITO, Diretora da UNITRA, publicada no D. O. E. Nº 29.345 do dia 29/11/00.

PORTARIA Nº 0012/01 - SETEPS, 09/01/01

Tornar sem efeito a portaria Nº 2463/00 - SETEPS, que concedeu 30 (trinta) dias de Férias a servidora ROBERTO CARVALHO DE MIRANDA, que seriam gozadas no período de 06/12/00 a 04/01/01, referente ao exercício 99/00, publicada no D. O. E. Nº 29.337 do dia 17/11/00.

PORTARIA Nº 0013/01 - SETEPS, 09/01/01

Tornar sem efeito a portaria Nº 2464/00 - SETEPS, que concedeu 30 (trinta) dias de Férias a servidora SILVIA LIDIA BARBOSA DA SILVA, que seriam gozadas no período de 04/12/00 a 02/01/01, referente ao exercício 99/00, publicada no D. O. E. Nº 29.337 do dia 17/11/00.

PORTARIA Nº 0014/01 - SETEPS, 09/01/01

Tornar sem efeito a portaria Nº 1355/00 - SETEPS, que concedeu 30 (trinta) dias de Férias a servidora CALAÚDIA DO SOCORRO BATISTA COUTO, que seriam gozadas no período de 24/07/00 a 22/08/00, referente ao exercício 99/00, publicada no D. O. E. Nº 29.244 do dia 29/06/00.

PORTARIA Nº 0015/01 - SETEPS, 09/01/01

Tornar sem efeito a portaria Nº 1344/00 - SETEPS, que concedeu 30 (trinta) dias de

Férias a servidora ANA MARIA LEITE COSTA, que seriam gozadas no período de 10/07/00 a 08/08/00, referente ao exercício 99/00, publicada no D. O. E. Nº 29.244 do dia 29/06/00.

PORTARIA Nº 0016/01 - SETEPS, 09/01/01

Tornar sem efeito a portaria Nº 2481/00 - SETEPS, que concedeu 30 (trinta) dias de Férias a servidora MARIA LUCIULA M. VALENTE, que seriam gozadas no período de 04/12/00 a 02/01/01, referente ao exercício 99/00, publicada no D. O. E. Nº 29.340 do dia 22/11/00.

FÉRIAS:

PORTARIA Nº 2861/00 - SETEPS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Ivone da Rocha Santana Pereira	99/00	02/01/01 a 31/01/01
Rosilene Menezes de Miranda	99/00	02/01/01 a 31/01/01
Mariglória da Conceição Oliveira	99/00	02/01/01 a 31/01/01
Maria de Nazaré Silva de Castro	99/00	22/12/00 a 20/01/01

Lotação: DCCIM

PORTARIA Nº 0019/01 - SETEPS DE 09 DE JANEIRO DE 2001

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
João Luiz Pessoa de Almeida	99/00	02/01/01 a 31/01/01

Lotação: à disposição da Governadoria/Casa Civil

PORTARIA Nº 0020/01 - SETEPS DE 09 DE JANEIRO DE 2001

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Maria Lúcia do Nascimento Lima	99/00	02/01/01 a 31/01/01

Lotação: à disposição da Prefeitura Municipal de Ourém

PORTARIA Nº 0021/01 - SETEPS DE 09 DE JANEIRO DE 2001

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Maria Luciula Martins Valente	99/00	30/01/01 a 28/02/01

Lotação: à disposição da Prefeitura Municipal de Alenquer

PORTARIA Nº 0022/01 - SETEPS DE 09 DE JANEIRO DE 2001

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Odirene Maria Pereira da Silva	99/00	02/10/00 a 31/10/00

Lotação: à disposição da Prefeitura Municipal de Castanhal

PORTARIA Nº 0023/01 - SETEPS DE 09 DE JANEIRO DE 2001

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Antônio Carlos da Silva Pereira	99/00	02/01/01 a 31/01/01

Lotação: DAF/DPA

PORTARIA Nº 0024/01 - SETEPS DE 09 DE JANEIRO DE 2001

Nome do Servidor	Exercício	Período de Gozo
Olímpia Otávia Santos dos Santos	99/00	08/01/01 a 06/02/01

Lotação: DAB/CEAS

LICENÇA SAÚDE:

PORTARIA Nº 0003/01 - SETEPS, 02/01/01

Nome da Servidora: Diana da Silva Saldanha

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Período: 05/12/00 a 03/01/01

Laudo Médico: 10294/00 - IPASEP

CESSAR / LOTAR:

PORTARIA Nº 0007/01 - SETEPS, 04/01/2001

A SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Ofício Nº 729/00 - GAB, PRES. De 01/11/2000.

RESOLVE:

I CESSAR, os efeitos da portaria Nº 236/94 - SETEPS, a contar de 02 de janeiro de 2001, à disposição da servidora FAULINA CALEJA BERBARY, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula Nº 3195287-017 do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP.

II - LOTAR, a contar de 02 de janeiro de 2001, a servidora PAULINA CALEJA BERBARY, Enfermeira, matrícula Nº 3195287-017, na Unidade Operacional de Internamento Pavilhão São José/ DAB/SETEPS.

LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO

Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, em exercício

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

CEDER:

PORTARIA Nº0011/01 - SETEPS, 08/01/2001

À SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Nº170322/00

RESOLVE:

Colocar à disposição do Governo do Estado de Roraima/RR, até ulterior deliberação, a servidora ROSA HENRIQUES REZENDE DE CASTRO, exercecente da função de Assistente Social, matrícula Nº3198561-010, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 02.01.2001.

LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO

Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, em exercício

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Originário: 004/2000 - SEDURB.

Partes: SEDURB - CGC: 03.137.985/0001-90 e SERVCLEAN - CGC: 02.986.923/0001-90.

Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviço de limpeza.

Modalidade de Licitação: Convite nº: 14/99 de 04/11/99.

Valor do Contrato Originário: R\$ 13.200 (treze mil e duzentos reais).

Termo Aditivo: 001/2001 - SEDURB.

Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogação do prazo por mais 2 (dois) meses.

Termo Final/Termo Inicial: 07/01/2001 a 06/03/2001.

Valor do Aditamento: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: 07101.151220125.2900 - Manutenção e Conservação de Bens

Imóveis. 349037 - Locação de mão-de-obra.

Data da Assinatura: 05/01/2001.

Ordenador de Despesas: Celeste Pina Simões.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

ALTERAÇÃO DE TRIÊNIO

A PARTIR DE 01.01.2001

PORTARIA Nº 001/2001-SEEL, DE 04.01.2001.

Servidor: José Maria Silva de Oliveira

Matrícula: 2015315-019

Cargo: Servente

Percentual: 30%

Servidor: Valmir Moreira Leal

Matrícula: 2015218-015

Cargo: Vigilante

Percentual: 25%

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Executivo de Esporte e Lazer, em 04 de janeiro de 2001.

FRANCISCO DIAS FERNANDES

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

FÉRIAS

PORTARIA Nº 003/2001-SEEL, DE 05.01.2001.

Servidor: Antônio Benedito da Silva

Matrícula: 2037335-018

Cargo: Assessor

Período Aquisitivo: 1999/2000

Período de Gozo: 02.01 a 01.02.2001.

Objeto: Férias

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
CONVITE Nº 002/2000/ALTAMIRA/SUSIPE.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO D.O. E Nº 29.364 DE 28.12.2001

Onde se Lê: 2000NE018190.

Leia-se: 2000NE01819.

PRORROGAÇÃO DO CONVITE Nº 001/2000/BRAGANÇA/SUSIPE.

PARTES: SUSIPE X INTERFRIOS E CARNES LTDA.

OBJETO: Fornecimento de FRANGO CONGELADO.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57 II DA Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei Nº 9.648/98.

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2000/BRAGANÇA/SUSIPE.

VALOR ORIGINÁRIO: R\$ - 2.795,95 (Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos)

VALOR DA PRORROGAÇÃO: 2.795,95 (Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos)

2000NE02482.

PRORROGAR POR PERÍODO DE: 01.01. À 31.03.2001.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.

PRORROGAÇÃO DO CONVITE Nº 001/2000/BRAGANÇA/SUSIPE.

PARTES: SUSIPE X INTERFRIOS E CARNES LTDA.

OBJETO: CARNE BOVINA TRASEIRA COM OSSO.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 II da Lei Nº 8.666/93, Alterada pela Lei nº 9.648/98.

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2000/BRAGANÇA/SUSIPE.

VALOR ORIGINÁRIO: 4.023,97 (Quatro Mil Vinte e Três Reais e Noventa e Sete Centavos).

VALOR DA PRORROGAÇÃO: 4.023,97 (Quatro Mil Vinte e Três Reais e Noventa e Sete Centavos).

2000NE: 02481.

PRORROGAR POR PERÍODO DE: 01.01. À 31.03.2001.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 004 DE 12 DE JANEIRO DE 2001

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Designar a servidora ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, para responder pela Presidência da Imprensa Oficial do Estado durante o impedimento do titular JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA, no período de 15.01.2001 a 13.02.2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Presidente

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Nº DO TERMO ADITIVO: 003/2001 - ASIPAG

Nº do Contrato Original: 001/99

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e

Xerox Comércio e Indústria Ltda. CNPJ: 02.773.629/0001-08

Objeto: Prestação de serviços de locação de máquina fotocopadora para uso desta ASIPAG.

Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Mudança de Dotação Orçamentária para o exercício 2001. Atividade 352902 Elemento Despesa 349039 Fonte de

Recurso:001

Foro: Comarca de Belém

Ordenador Responsável: Maria Madalena Araújo de Mendonça

Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo

Nº DO TERMO ADITIVO: 004/2001 - ASIPAG

Nº do Contrato Original: 002/2000

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e

Digital Line Telecomunicações Ltda. CNPJ: 01.321.201/0001-06

Objeto: Manutenção preventiva do sistema telefônico

Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Mudança de Dotação Orçamentária para o exercício 2001. Atividade 352902 Elemento

Despesa 349039 Fonte de Recurso:001

Foro: Comarca de Belém

Ordenador Responsável: Maria Madalena Araújo de Mendonça

Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo

Nº DO TERMO ADITIVO: 005/2001 - ASIPAG

Nº do Contrato Original: 006/2000

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e

Universal Turismo Ltda. CNPJ: 63.797.328/0001-09

Objeto: Locação de veículos para uso desta ASIPAG.

Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Mudança de Dotação Orçamentária para o exercício 2001. Atividade 352901 Elemento Despesa 349033 Fonte de

Recurso:001

Foro: Comarca de Belém

Ordenador Responsável: Maria Madalena Araújo de Mendonça

Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo

Nº DO TERMO ADITIVO: 006/2001 - ASIPAG

Nº do Contrato Original: 001/2000

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e

Souretur Viagens Turismo Ltda. CNPJ: 15.330.426/0001-80

Objeto: Fornecimento de passagens rodoviária, fluviais e aéreas.

Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Mudança de Dotação Orçamentária para o exercício 2001. Atividade 352407 Elemento Despesa 349032 349033 Atividade

352650 Elemento Despesa 349030 Atividade 352902 Elemento Despesa 349033

Fonte de Recurso:001

Foro: Comarca de Belém

Ordenador Responsável: Maria Madalena Araújo de Mendonça

Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A

ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FUNÇÃO DE
CONFIANÇA POR PRAZO DETERMINADO

Partes: ENASA C.G.C 04.932.547/001-86 x RÊGIA CRISTINA RODRIGUES

CHAVES CARDOSO; C.I.C 104.603.732-34; Objeto: Prestação de Serviços na função

de Assessora da Presidência, Nível Superior, Referência 02, para Assessoramento

Técnico à Presidência da ENASA; Termo inicial: 01.01.2001; Termo final: 31.12.2001;

Valor mensal: R\$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais); Data: 01.01.2001;

Ordenador Responsável: Loriswal Rei de Magalhães; Foro: Belém.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FUNÇÃO DE
CONFIANÇA POR PRAZO DETERMINADO

Partes: ENASA C.G.C 04.932.547/001-86 x JOANILSON BARBOSA DE

CARVALHO; C.I.C 048.549.502-78; Objeto: Prestação de Serviços na função de

Assessor da Diretoria de Operações, Nível Superior, Referência 03, para

Assessoramento Técnico à Diretoria de Operações da ENASA; Termo inicial;

01.01.2001; Termo final: 31.12.2001; Valor mensal: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos

reais); Data: 01.01.2001; Ordenador Responsável: Loriswal Rei de Magalhães; Foro:

Belém.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FUNÇÃO DE
CONFIANÇA POR PRAZO DETERMINADO

Partes: ENASA C.G.C 04.932.547/001-86 x FERNANDA GOMES ESCUDEIRO;

C.I.C 145.545.182-72; Objeto: Prestação de Serviços na função de Assessora da

Presidência, Nível Superior, Referência 01, para Assessoramento Técnico à Presidência da ENASA; Termo inicial: 01.01.2001; Termo final: 31.12.2001; Valor mensal: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais); Data: 01.01.2001; Ordenador Responsável: Lorisval Rei de Magalhães; Foro: Belém.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO PARÁ, EM SESSÃO DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2000,
TOMOU AS SEGUINTE DECISÕES:

ACÓRDÃO Nº 30.497

Processo nº 98/52131-3
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Itaituba, (Convênio SESP nº 080/97 e Termo Aditivo)
Responsável: Sr. Edilson Dias Botelho, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regular, com aplicação de multa ao responsável, face à intempestividade na remessa das contas a este Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 30.498

Processo nº 99/53659-8
Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva de Obras Públicas, (Convênio SEDUC nº 007/99 e Termos Aditivos)
Responsável: Sr. Inácio Koury Gabriel Neto, Ex-Secretário
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.
Decisão: Julgar regular.

ACÓRDÃO Nº 30.500

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Assunto: Pensão
Processo nº 99/51679-4
Interessado: Lúcia Monteiro Bezerra, Waldemir, Walnir, Wandeson e Walter, viúva e filhos do ex-segurado Waldemar Gomes Bezerra.
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.501

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Assunto: Pensão
Processo nº 99/52070-3
Interessado: Luciana Barbosa Machado e Amanda Machado Bahia da Silva, companheira e filha do ex-segurado Osmar Bahia da Silva Filho.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.502

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 2000/51223-5
Interessado: Abelardo Pereira de Souza
Processo nº 2000/52043-7
Interessado: Rita Ramalho de Abreu
Processo nº 2000/52067-4
Interessado: Clarice Lobo dos Reis
Assunto: Reformas
Processo nº 2000/51871-9
Interessado: Soldado QPMP Darci Clayton Monteiro Alves
Processo nº 2000/51873-0
Interessado: Soldado QPMP Francisco de Assis Melo Guedes
Processo nº 2000/51921-2
Interessado: Soldado QPMP Josimar Jesus de Figueiredo
Processo nº 2000/51940-5
Interessado: Soldado QPMP-Fem. Mariléia Oliveira da Silva
Processo nº 2000/51946-0
Interessado: Soldado QPMP Francisco Alves dos Reis
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ, (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.503

Processo nº 2000/51498-8
Assunto: Recurso de Revisão
Recorrente: Sr. Waldir Antonio D'Oliveira Emim, Ex-Prefeito Municipal de Igarapé-Açu.
Recorrido: ACÓRDÃO Nº 29.181, de 24.02.2000
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Conhecer a dar provimento parcial ao Recurso, para reduzir o valor a ser devolvido, mantendo-se os demais termos da decisão consubstanciada no ACÓRDÃO Nº 29.181.

ACÓRDÃO Nº 30.504

Processo nº 2000/51334-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Davi José de Souza Ferreira
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA.
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ, (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.505

Processo nº 2000/51680-4
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Dalila de Oliveira Martins.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.506

Processo nº 2000/51712-6
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Feliciano Sant'anna Scerni
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ, (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.507

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 2000/51431-0
Interessado: José Maria Marques
Processo nº 2000/51988-0
Interessado: Francisca Costa do Amaral
Processo nº 2000/52192-8
Interessado: Lucidea Pereira de Souza
Assunto: Reformas
Processo nº 2000/52402-0
Interessado: Soldado BM Raimundo Ronaldo de Araújo Souza
Processo nº 2000/50129-4
Interessado: Retificação de proventos do 2º Sargento QPMP Manoel Santos de Souza.
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.508

Processo nº 2000/52222-8
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Cely Lima Muniz
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.509

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Assunto: Pensão

Processo nº 99/52207-2

Interessado: Maria Célia da Silva Alves, José Inácio e Márcio da Silva Alves, viúva e filhos do ex-segurado José Maria Ferreira Alves.

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: I - Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, que entende que dependentes de servidores não estáveis falecidos não têm direito ao benefício da pensão civil na previdência pública estadual, conforme interpretação analógica do art. 110, (§ 2º, da Lei nº 5.810/94;

II - Registrar, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial para a concessão do benefício de pensão aos dependentes de servidores falecidos, bem como à aposentadoria no serviço público.

ACÓRDÃO Nº 30.510

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Assunto: Pensão

Processo nº 99/52585-3

Interessado: Mirian Viegas Carvalho e Brenia Alice Viegas Carvalho, viúva e filha do ex-segurado Heriberto Gomes de Carvalho.

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: I - Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, que entende que dependentes de servidores não estáveis falecidos não têm direito ao benefício da pensão civil na previdência pública estadual, conforme interpretação analógica do art. 110, (§ 2º, da Lei nº 5.810/94;

II - Registrar, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial para a concessão do benefício de pensão aos dependentes de servidores falecidos, bem como à aposentadoria no serviço público.

ACÓRDÃO Nº 30.511

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Assunto: Pensão

Processo nº 99/52210-8

Interessado: Ricarda Maçana Garcia, viúva do ex-segurado Pedro Sanches Garcia.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.512

Processo nº 2000/50126-1

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: João Batista Cardoso

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.513

Processo nº 2000/50854-4

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Maria da Graça Lameira.

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: É de ser deferido o registro pleiteado, devendo a SEAD, dentro de 30 dias, fazer a correção da proporcionalidade dos proventos, sob pena de multa diária ao seu titular.

ACÓRDÃO Nº 30.514

Processo nº 2000/50337-0

Assunto: Admissão de Pessoal

Requerente: Defensoria Pública do Estado do Pará

Interessado: Celeste Pinto Serruya e Nilcéia Souza da Silva.

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.515

Processo nº 2000/51875-2

Assunto: Reforma

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Soldado QPMP Jorge Luz Pereira Moraes.

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA.

Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Registrar.

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

ACÓRDÃO Nº 30.516

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.
Assunto: Pensões.
Processo nº 99/52530-0.
Interessado: Liliane Alves Pessoa e Maria Lourdes Campos, filha e companheira do ex-segurado Raimundo Rodrigues Pessoa.
Processo nº 99/52775-7.
Interessado: Tamara Lúcia Angelin Figueiredo, menor sob guarda da ex-segurada Maria Lúcia Peixoto do Nascimento.
Processo nº 99/52819-2.
Interessado: Maria Higina Barros Barbosa, Abel de França Barros Júnior, Flávia Cristina, Fernanda Cristina e Alessandra Paulo Barros Barbosa, viúva e filhos do ex-segurado Abel de França Barbosa.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE.
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.517

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.
Assunto: Pensão.
Processo nº 99/52579-5.
Interessado: Carolina Fernandes de Freitas, Paula Aparecida Brito Freitas, Luís Tiago Brito Freitas e Karla Diana de Souza Freitas, filhos menores do extinto segundo Luiz Sérgio Escudeiro de Freitas.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE.
Decisão: Deferir o registro.

RESOLUÇÃO Nº 16.395

Processo nº 99/52381-4.
Assunto: Pensão.
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.
Interessado: Rosidete da Silva Vinhote, Noélia Vinhote dos Santos, Nádia Aline Vinhote dos Santos e Nilcem Campinas dos Santos, respectivamente, companheira e filhos menores do ex-segurado Nilton Correa dos Santos.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE.
Decisão: Deve o processo baixar em diligência para que no prazo de 30 dias o IPASEP corrija os proventos conforme a informação do Órgão Técnico deste Tribunal, sob pena de multa diária ao seu titular.

RESOLUÇÃO Nº 16.396

Processo nº 99/52594-4.
Assunto: Pensão.
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.
Interessado: Lilas Contente Farias, viúva do ex-segurado Raimundo Alves Farias.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE.
Decisão: Deve o processo baixar em diligência para que no prazo de 30 dias o IPASEP corrija os proventos conforme a informação do Órgão Técnico deste Tribunal, sob pena de multa diária ao seu titular.

RESOLUÇÃO Nº 16.397

Processo nº 99/52640-4.
Assunto: Pensão.
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.
Interessado: Neide Martins Cavaca, viúva do ex-segurado Edmar Luiz Cavaca.
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.
Decisão: Deve o processo baixar em diligência para que no prazo de 30 dias o IPASEP faça as correções para dar legalidade ao ato passado, sob pena de multa diária ao seu titular.

RESOLUÇÃO Nº 16.398

Processo nº 99/52810-4.
Assunto: Pensão.
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.
Interessado: Francisca Pacifica de Lima, viúva do ex-segurado João Pacifico de Lima.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE.
Decisão: Deve o processo baixar em diligência para que no prazo de 30 dias o IPASEP corrija os proventos conforme a informação do Órgão Técnico deste Tribunal, sob pena de multa diária ao seu titular.

RESOLUÇÃO Nº 16.399

Processo nº 2000/50367-5.
Assunto: Aposentadoria.
Requerente: Ministério Público do Estado.
Interessado: Paulo Afonso de Oliveira Falcão.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE.
Decisão: Contra o voto do Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, converter em diligência, recomendado-se ao Ministério Público do Estado que, no prazo de 30 dias, através de novo ato, proceda o cálculo dos proventos com a exclusão da Gratificação do Conselho Superior, nos termos da manifestação do Órgão Técnico deste Tribunal, na forma do voto do Conselheiro Relator.

RESOLUÇÃO Nº 16.400

Processo nº 99/51858-5.
Assunto: Pensão.
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.
Interessado: Juraci Cavalcante Bentes e Antônio Wagner Cavalcante Bentes, esposa e filho do ex-segurado Raimundo dos Santos Bentes.
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.
Decisão: Conceder o prazo de 15 dias ao IPASEP, para que o mesmo lavre nova Portaria de acordo com a manifestação do Órgão Técnico deste Tribunal, sob pena de multa diária ao seu titular.

CITAÇÃO - 001 / 2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO CARLOS DE FIGUEIREDO BENTES, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/50483-1, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, em face do Convênio SEPLAN nº 166/98, assinado em 01.07.98 e seu termo aditivo. Belém, 12 de janeiro de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 002 / 2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. HERIVELTO MARTINS E SILVA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1998/51517-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ, em face do Convênio IPASEP s/nº/96, assinado em 02.05.96 e seu termo aditivo. Belém, 12 de janeiro de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 003 / 2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MANOEL DE JESUS SILVA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/52134-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, em face do Convênio SEPLAN nº 015/97, assinado em 08.07.97. Belém, 12 de janeiro de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 004 / 2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. WALCIR OLIVEIRA DA COSTA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1998/53039-6, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRTUÍTA, em face do Convênio SEPLAN nº 048/98, assinado em 26.02.98 e seu termo aditivo. Belém, 12 de janeiro de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 18 de janeiro de 2001, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 985426-00.
Responsável: Mário Aparecido Morcira.
Origem: Prefeitura Municipal de Redenção do Pará.
Assunto: Prestação de contas de 1997.
Relator: Conselheiro Paulo Dourado.

02) Processo nº 983308-00.
Responsável: Leomar Pires Pereira.
Origem: Câmara Municipal de Conceição do Araguaia.
Assunto: Prestação de contas de 1997.
Relator: Conselheiro Paulo Dourado.

03) Processo nº 19991761-00.
Responsável: Alice Lourdes da Silva Pinheiro.
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de São Domingos do Araguaia.
Assunto: Prestação de contas de 1998.
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco.

04) Processo nº 200002627-00.
Responsável: Luiz de França Solon.
Origem: Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Benevides.
Assunto: Prestação de contas de 1998.
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco.
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de janeiro de 2001.

A) ARTUR PAULO MELO
Secretário Geral

COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMO

CESSÃO

PORTARIA Nº 003/2001-D.R.H.

Colocar à disposição da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque "EIDORFE MOREIRA", com cessão por 01 (um) ano, a partir de 03 de janeiro de 2001, o funcionário CARLOS ALBERTO MARQUES FIGUEIRA, matrícula nº 2013568-014, sem ônus para o órgão de origem.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 004/2001-D.R.H.

Conceder diárias de viagem aos servidores abaixo relacionados, a fim de participarem da Bolsa de Turismo de Lisboa - BTL, em Lisboa e Feira Internacional de Turismo - FITUR, em Madrid.
ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
Período: 16/01 a 03/02/2001
Quilômetros de diárias: 19 diárias
MARIA DE BELEM DE NAZARETH GOMEZ
Período: 15 a 23/01/2001
Quilômetros de diárias: 09 diárias
De-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 11 de janeiro de 2001.

ADENAUER GÓES
Presidente

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO nº 010/2000

PARTES: Universidade do Estado do Pará - UEPA e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP.

OBJETO: Cooperação financeira para implementação do Programa de Interiorização do Ensino Superior no Estado do Pará.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 612.000,00 (Seiscentos e doze mil reais.)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 74201.12.364.0108.2.397

FONTE DE RECURSOS: Recursos do Tesouro

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 30.11.2000.

FORO: Belém, Pará.

Ordenador Responsável:

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA

Objeto do Contrato original: Locação de 01 (uma) máquina copiadora com velocidade mínima de 20 (vinte) cópias por minuto e ampliação e redução.

Valor do contrato originário: R\$-10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)

Modalidade de Licitação: Carta Convite

Objeto e Justificativa do aditamento: Alterar as cláusulas III e VI do contrato original.

Valor do Aditamento: R\$-9.510,00 (Nove Mil, Quinhentos e Dez Reais)

Vigência do aditamento: 19.11.2001

Dotação Orçamentária: 47201 1212201252902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 001 - Valor: R\$-3.170,00

- 472011236300932492 - Manutenção do Ensino Musical - 349034 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 001 - Valor R\$-3.170,00

- 472011236300932493 - Manutenção das Atividades de Extensão da FCG - 349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 001-Valor R\$-3.170,00.

- Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG

TERMO ADITIVO Nº 002

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e DILERMANDO FERREIRA TOBIAS

Contrato Original nº 001

Objeto do Contrato: Locação de um imóvel para funcionamento de salas de aulas do IECG pertencente a FCG.

Valor mensal do Contrato original: R\$-1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Objeto e Justificativa do aditamento: Alterar a Cláusula IV - Dos Recursos.

Valor mensal do aditamento: R\$-1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

Vigência do aditamento: 30.06.2001

Dotação orçamentária: 47201 1212201252900 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 001

Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG

Aditivos Anteriores: 001 - 31.12.00

TERMO ADITIVO Nº 001

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e CLAP ASSESSORIA E MARKETING LTDA

Contrato Original nº 002/00

Objeto do Contrato: Prestação de serviços inerentes a uma Agência de Propagandas, conforme definido na Lei 4.680/65 e pelo Decreto 57.690/66, tais como estudar, planejar, cursar, finalizar e produzir, distribuir para veiculação, controlar e acompanhar os serviços de divulgação e publicidade sobre as atividades do anunciante.

Valor do Contrato originário: R\$-10.000,00 (Dez Mil Reais)

Objetivo e Justificativa do aditamento: Alterar a Cláusula VI do Contrato Original - Dotação Orçamentária

Valor do Aditamento: R\$-10.000,00 (Dez Mil Reais)

Vigência do Aditamento: 24.04.2001

Dotação Orçamentária: 472011213101132415 - Encargos Com Publicidade da Atuação da Administração pública - 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 061

Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG

TERMO ADITIVO Nº 010

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES E PROGRESSO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Contrato Originário: 003 / 96

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Vigilância Armada.

Valor do Contrato Originário: R\$ 23.175,00 (Vinte e Três Mil Cento e Setenta e Cinco Reais).

Modalidade de Licitação, Dispensa / Inexibibilidade: Carta Convite nº 004 / 96

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar o prazo de vigência pelo período de 30.12.2000 a 15.07.2001.

Vigência do Aditamento: 30.12.2000 a 15.07.2001.

Ordenador Responsável: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG.

Aditivos anteriores se houver com data e valor: 001 - 02/01/97 - R\$ 12.488,83

002 - 11/07/97 - R\$ 5.793,75

003 - 13/10/97

004 - 02/01/98 - R\$ 12.488,75

005 - 10/07/98

006 - 30/12/98

007 - 02/01/99 - R\$ 23.175,00

008 - 30/12/99

009 - 06/01/00 - R\$ 23.175,00

TERMO ADITIVO Nº 011

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES E PROGRESSO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Contrato Originário: nº 003 / 96

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Vigilância Armada.

Valor do Contrato Originário: R\$ 23.175,00

Modalidade de Licitação, Dispensa / Inexibibilidade: Carta Convite nº 003 / 96.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alterar a cláusula 6ª itens 1 e 4 do Contrato Original - 1 - Para execução dos serviços contratados a contratante pagará a importância de R\$ 2.414,00 (Dois Mil Quatrocentos e Quatorze Reais).

4 - As despesas do presente Termo Aditivo correrão no exercício financeiro de 2001 no valor global de R\$ 15.691,41 (Quinze Mil Seiscentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).

Valor do Aditamento: R\$ 15.691,41 (Quinze Mil Seiscentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).

Dotação Orçamentária: 47 201 12 122 0125 2900 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - 3490-37 - Locação de Mão de Obra - Fonte 001.

Ordenador Responsável: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG.

Aditivos anteriores se houver com data e valor: 001 - 02/01/97 - R\$ 12.488,83

002 - 11/07/97 - R\$ 5.793,75

003 - 13/10/97

004 - 02/01/98 - R\$ 12.488,75

005 - 10/07/98

006 - 30/12/98

007 - 02/01/99 - R\$ 23.175,00

008 - 30/12/99

009 - 06/01/00 - R\$ 23.175,00

TERMO ADITIVO Nº 012

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES E NORTE TURISMO LTDA.

Contrato Originário: 002 / 99

Objeto do Contrato: Fornecimento de Passagens Aéreas para voos nacionais e internacionais.

Valor do Contrato Originário: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Modalidade de Licitação, Dispensa / Inexibibilidade: Tomada de Preço nº 001 / 99.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alterar a cláusula 2ª e 6ª.

1 - O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 76.300,00 (Setenta e Seis Mil e Trezentos Reais).

2 - As despesas do presente Termo Aditivo correrão no exercício financeiro de 2001.

Valor do Aditamento: R\$ 76.300,00 (Setenta e Seis Mil e Trezentos Reais).

Vigência do Aditamento: 31.02.2001.

Dotação Orçamentária: 47 201 12 122 0125 2902 - 3490-33 - Fonte 001 R\$ 4.800,00

47 201 12 363 0093 2492 - 3490-33 - Fonte 001 R\$ 15.000,00

47 201 12 363 0093 2493 - 3490-33 - Fonte 001 R\$ 55.000,00

47 201 12 392 0094 2326 - 3490-33 - Fonte 001 R\$ 1.500,00

Ordenador Responsável: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG.

Aditivos anteriores se houver com data e valor: 001 - 28/05/99 - R\$ 90.000,00

002 - 27/08/99 - R\$ 11.514,00

003 - 22/10/99 - R\$ 15.000,00

004 - 14/12/99 - R\$ 5.340,00

005 - 30/12/99

006 - 06/01/99 - R\$ 26.000,00

007 - 01/06/00 - R\$ 100.000,00

008 - 30/06/00

009 - 14/07/00 - R\$ 29.428,00

010 - 30/08/00

011 - 20/12/00 - R\$ 19.221,00

RESOLUÇÕES 010 - 011 e 012/2000 -

REPUBLICAÇÃO POR CONTER ERROS NOS VALORES NA PUBLICAÇÃO DO DOE nº 29.368 de 04.01.2001

RESOLUÇÃO Nº 010 / 2.000

O Conselho Diretor da FCG, em reunião realizada em 12.12.2000 (Ata nº 003/2.000) baseada na unanimidade às propostas dos conselheiros presentes:

CONSIDERANDO o grande potencial artístico dos alunos;

RESOLVE:

AUTORIZAR com base no Decreto 1.338 de 24.05.1996 e Artigo 33 do Regimento interno da FCG de 11.06.1996, a prorrogação das Bolsas de Estudo de ADRIANE CARVALHO DE QUEIROZ e ADAMILSON GUIMÃES DE ABREU pelo período de 01 (Um) ano (01.01.2001 a 31.12.2001) com valor mensal de R\$-2.850,00 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) e R\$-1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais), respectivamente, a fim de que possam subsidiar seus cursos em andamento no exterior.

Belém - Pa, 27 de Dezembro de 2000

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Presidente do Conselho Direto da FCG

RESOLUÇÃO Nº 011 / 2.000

O Conselho Diretor da FCG, em reunião realizada em 12.12.2000 (Ata nº 003/2.000) baseada na unanimidade às propostas dos conselheiros presentes:

CONSIDERANDO na necessidade de manutenção de cursos no IECG;

RESOLVE:

AUTORIZAR com base no Decreto 1.338 de 24.05.1996 e Artigo 33 do Regimento interno da FCG de 11.06.1996, a prorrogação pelo período de 01 (Um) ano (04.01.2001 a 03.12.2002) dos Termos de Compromissos dos Professores Visitantes Srs. BARRY MARCEL FORD e RICARDO VELLOSO DE AQUINO JUNIOR, recebendo mensalmente a importância de R\$-1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) e R\$-1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) respectivamente, em forma de Bolsa de Manutenção.

Belém - Pa, 27 de Dezembro de 2000

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Presidente do Conselho Direto da FCG

RESOLUÇÃO Nº 012 / 2.000

O Conselho Diretor da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, em reunião realizada no dia 12.12.2000 (Ata nº 003 / 2.000) baseada na unanimidade às propostas dos conselheiros presentes:

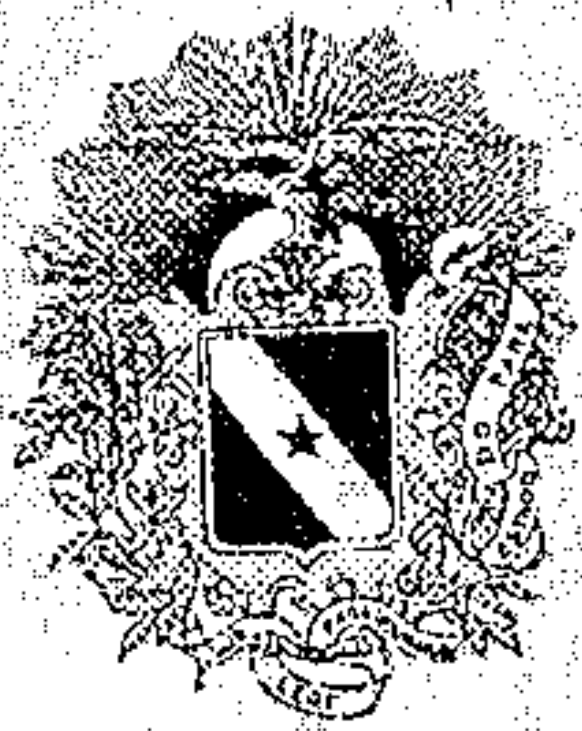
CONSIDERANDO o grande potencial artístico do aluno;

RESOLVE:

CONCEDER com base no Decreto 1.338 de 24.05.96 e Artigo 33 do Regimento Interno da FCG de 11.06.96, uma Bolsa de Estudo ao Prof. NELSON JOSÉ GOÊS NEVES pelo período de 01 (um) ano (02.01.2001 a 01.01.2002) com valor mensal de R\$ 2.850,00 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), a fim de que possa subsidiar seu curso de mestrado em piano que realizará na Universidade de Missouri (USA). Belém-Pa, 27 de Dezembro de 2.000.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Presidente do Conselho Diretor da FCG



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.375

DIÁRIO OFICIAL

0289

CADERNO 2

Belém, segunda-feira,
15 de janeiro de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

ERRATA DA PORTARIA Nº 527/97-GP DE 28.07.97

PUBLICADA NO DOE Nº 28.514 DE 28.07.97, REFERENTE A 30 DIAS DE LICENÇA PRÊMIO DE ELIANA PENEDO DE MATOS ONDE SE LÊ: TRIÊNIO 90/93. LEIA-SE: TRIÊNIO 93/96.

ERRATA DA PORTARIA Nº 574/99-DAF/DRH DE 18.11.99 PUBLICADA NO DOE Nº 29.094 DE 24.11.99, REFERENTE A 30 DIAS DE LICENÇA PRÊMIO DE ELIANA PENEDO DE MATOS ONDE SE LÊ: TRIÊNIO 93/96. LEIA-SE: TRIÊNIO 96/99.

PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIA Nº 619/2000-DAF/DRH DE 18.12.2000

NOME: TEREZINHA IOLANDA NOGUEIRA NEVES
MOTIVO: I- TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 560/2000-DAF/DRH de 16.11.2000, que concedeu Licença Prêmio, no período de 01.12.2000 a 30.12.2000, referente a complementação do triênio 95/98.
II- CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Saúde, no período de 04.12.2000 a 02.01.2001, conforme Laudo Médico nº 10134/2000-IPASEP.
III- Esta Portaria tem efeito retroativo a 04.12.2000.

PORTARIA Nº 649/2000-DAF/DRH DE 28.12.2000

NOME: MARIA ITACIDEDE DE LIMA SANTOS
MOTIVO: REMOVER, do Centro de Internação de Adolescente Feminino- CIAP, para o Espaço Recomeço- EREC, a partir de 28.12.2000.

PORTARIA Nº 650/2000-DAF/DRH DE 28.12.2000

NOME: GISEUDA SOUSA SANTOS
MOTIVO: I- CONCEDER, 15 (quinze) dias de Licença Saúde no período de 21.12.2000 a 04.01.2001, conforme Laudo Médico nº 10465/2000-IPASEP.
II- Esta Portaria tem efeito retroativo a 21.12.2000.

PORTARIA Nº 651/2000-GP DE 28.12.2000

NOME: IZABEL FERREIRA REIS
MOTIVO: I- CONCEDER, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, no período de 01.02.2001 a 01.02.2003.
II- Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.02.2001.

PORTARIA Nº 652/2000-DAF/DRH DE 28.12.2000

NOME: ISANILDE MARIA FERREIRA
MOTIVO: LOTAR, na Presidência/Assessoria de Planejamento-ASPLAN, a partir de 28.12.2000.

PORTARIA Nº 653/2000-DAF/DRH DE 28.12.2000

NOME: ROSA CRISTINA BULHÕES DA CUNHA
MOTIVO: I- CONCEDER, 61 (sessenta e um) dias de Licença Saúde no período de 12.12.2000 a 10.02.2001, conforme Laudo Médico nº 10308/2000-IPASEP.
II- Esta Portaria tem efeito retroativo a 12.12.2000.

PORTARIA Nº 654/2000-DAF/DRH DE 29.12.2000

NOME: MARIA ZENEIDE ALMEIDA CARVALHO
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01.01.2001 a 30.01.2001, referente ao triênio 94/97.

PORTARIA Nº 655/2000-DAF/DRH DE 29.12.2000

NOME: CARMEM MARIA ASSUNÇÃO LEITE
MOTIVO: REMOVER, da Diretoria de Assistência Social-DAS, para a Presidência/Assessoria Jurídica-ASJUR, a partir de 02.01.2001.

PORTARIA Nº 656/2000-GP DE 29.12.2000

NOME: ODÍLIA DO SOCORRO BARROSA SÁ MALHEIROS
MOTIVO: I- REVOGAR, a PORTARIA Nº 110/98-GP de 26.02.98, que colocou a disposição da Cruz Vermelha Brasileira.
II- LOTAR, no Centro de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade, a partir de 02.01.2001.
III- Esta Portaria entra em vigor a partir de 02.01.2001.

PORTARIA Nº 004/2001-DAF/DRH DE 05.01.2001

NOME: JOÃO LOPES DE BARROS FILHO
MOTIVO: I- PRORROGAR, por mais 61 (sessenta e um) dias a Licença Saúde, no período de 30.12.2000 a 28.02.2001, conforme Laudo Médico nº 10523/2000-IPASEP.
II- Esta Portaria tem efeito retroativo a 30.12.2000.

PORTARIA Nº 005/2001-DAF/DRH DE 08.01.2001

NOME: MARIA LIA SILVA SALGADO
MOTIVO: I- PRORROGAR, por mais 28 (vinte e oito) dias a Licença Saúde, no período de 30.12.2000 a 26.01.2001, conforme Laudo Médico nº 140/2001-IPASEP.
II- Esta Portaria tem efeito retroativo a 30.12.2000.

PORTARIA Nº 006/2001-DAF/DRH DE 08.01.2001

NOME: MARIA HELENA SOUZA DA SILVA
MOTIVO: I- CONCEDER, 62 (sessenta e dois) dias de Licença Saúde, no período de 18.12.2000 a 17.02.2001, conforme Laudo Médico nº 65/2001-IPASEP.
II- Esta Portaria tem efeito retroativo a 18.12.2000.

PORTARIA Nº 007/2001-DAF/DRH DE 09.01.2001

NOME: VILMA PACHECO PASCOAL
MOTIVO: I- CONCEDER, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Saúde, no período de 04.12.2000 a 17.01.2001, conforme Laudo Médico nº 006/2001-IPASEP.
II- Esta Portaria tem efeito retroativo a 04.12.2000.

PORTARIA Nº 008/2001-DAF/DRH DE 09.01.2001

NOME: ERBIO ELI DE SOUSA BARBOSA
MOTIVO: I- PRORROGAR, por mais 32 (trinta e dois) dias a Licença Saúde, no período de 31.12.2000 a 31.01.2001, conforme Laudo Médico nº 135/2001-IPASEP.
II- Esta Portaria tem efeito retroativo a 31.12.2000.

PORTARIA Nº 009/2001-DAF/DRH DE 09.01.2001

NOME: DARLENE RIBEIRO COSTA
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.02.2001 a 02.03.2001, referente ao triênio 92/95.

PORTARIA Nº 010/2001-DAF/DRH DE 09.01.2001

NOME: MARIA GORETE OLIVEIRA DA SILVA
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 08.02.2001 a 09.03.2001, referente a complementação do triênio 94/97.

PORTARIA Nº 011/2001-DAF/DRH DE 09.01.2001

NOME: LUCILA TEIXEIRA MESQUITA
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.02.2001 a 02.03.2001, referente ao triênio 1997/2000.

PORTARIA Nº 012/2001-DAF/DRH DE 09.01.2001

NOME: RAIMUNDO LEONEL BAIA
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.02.2001 a 02.03.2001, referente a complementação do triênio 91/94.

PORTARIA Nº 013/2001-DAF/DRH DE 09.01.2001

NOME: JOÃO DE BARROS MOUZINHO JÚNIOR
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.02.2001 a 02.03.2001, referente ao triênio 92/95.

PORTARIA Nº 014/2001-DAF/DRH DE 09.01.2001

NOME: ALDIR SILVA DE OLIVEIRA
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.02.2001 a 02.03.2001, referente a complementação do triênio 92/95.

PORTARIA Nº 015/2001-DAF/DRH DE 09.01.2001

NOME: MARIA DE NAZARÉ MARQUES PIQUET
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.02.2001 a 02.03.2001, referente a complementação do triênio 84/87.

PORTARIA Nº 016/2001-GP DE 09.01.2001

MOTIVO: I- INSTAURAR, Comissão de Sindicância, designando para compô-la CARMEM MARIA ASSUNÇÃO LEITE, RITA CONCEIÇÃO DE SOUZA LIMA e MARIA ENEIDA BERINA, que sob a Presidência da primeira procederão as investigações.
II- A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
III- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 017/2001-DAF/DRH/SEFES DE 09.01.2001

MOTIVO: CONCEDER, férias no mês de FEVEREIRO/2001, no período de 01.02.2001 a 02.03.2001, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	LOTAÇÃO	P. AQUISIT.
Carlos Gonçalves Gomes	A Disposição	12.08.99/00
Carlos Jorge Mendes de Souza	A Disposição	01.02.99/00
Marupia Duarte Guerra	A Disposição	09.04.99/00
Miriam Paulo de Oliveira Furlan	A Disposição	08.07.98/99
Rosângela Carradore da Silva	A Disposição	05.05.99/00
Maria Lobato de Souza	A Disposição	01.07.99/00
Carmem Maria Assunção Leite	Presidência	07.02.00/01
Maria do Socorro Monteiro Soares	DAS	02.01.00/01
Maria do Socorro Macedo Batista	DAS	18.12.99/00
Osimar Moisés da Silva	SEZET	26.11.99/00
Rúbia Sara Lemos da C. e S. Creão	DAF	02.02.00/01
André Cursino P. dos Santos	CIAM	10.01.00/01
Aureliano Alcantarino de Q. Júnior	CESEM	14.01.00/01
Inês de Fátima Barbosa Teixeira	CESEM	19.01.00/01
Marcelo Vicente Marques Coelho	CESEM	08.02.00/01
Fátima do Socorro das C. Ferreira	EAP	22.02.00/01
Ana Lúcia da Silva Feio	EAP	05.10.99/00
Claudolima Malheiros Ramos	EAP	25.10.99/00
José Amaury dos Santos	EAP	10.01.00/01
Lélia Pessoa Oliveira	EAP	19.01.99/00
Maria da Graça Oliveira Brito	EAP	12.11.99/00
Sônia Margaret S. Marinho	EAP	04.06.99/00
Valentim Júnior Siqueira Ornellas	EAP	02.01.00/01
Vilma Pacheco Pascoal	EAP	05.10.99/00
Maria Rayol Silva Filha	EAP	22.02.00/01
Jorge Leonardo S. de Moraes	EREC	05.10.99/00
Edna do Socorro C. dos Reis	CIJOC	02.01.00/01
Maria Irandir Sousa da Silva	SOS Criança	01.07.99/00
Maria das Graças S. da Silva	SOS Criança	01.12.99/00
Ana Maria Pereira A. da Silva	EAPI	08.02.00/01
Antonio Luiz Perro de Sousa	EAPI	03.01.00/01
Edna Maria Batista Rodrigues	EAPI	12.11.99/00
Yvone de Sousa Barbosa	EAPI	05.01.00/01
Ednea de Sousa Lima Reis	EAPI	21.01.00/01
Vicência das Graças C. Pinheiro	EAPI	08.02.00/01
Ruth Helena Lima de Oliveira	EAPI	18.12.99/00
Luís Batista de Lima	CIAP	01.02.00/01
Jorge Carlos S. de Oliveira	CIAP	11.02.00/01
Maria de Lourdes P. da Silva	CIAP	16.01.00/01
Virginia Célia S. Nascimento	Semiliberd.	09.01.00/01
José Sabino Filho	Semiliberd.	20.10.99/00
Sandra Lucia Jimenes de Oliveira	Semiliberd.	19.01.00/01
Mariza Cláudio Borges	CAF	17.06.99/00
Edson Tadeu Barroso da Silva	C.S. Educ.	23.12.99/00
Ana Luiza Pacheco Nascimento	C.S. Educ.	02.01.00/01
Raimundo Otávio Viana Mendes	Compl. Esp.	15.01.00/01
Cláudio Nilo Silva Aguiar	SEALMOX	03.02.00/01
Ivan Tavares de Sousa	EREC	05.10.99/00
Wanda Maria Barbosa Villacorta	CLAPSC	05.01.99/00
Odília do Socorro B. Sá Malheiros	CLAPSC	08.11.99/00
Samuel Barbosa Sodrê	CLAPSC	02.01.00/01

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Contratante: PHCGV	Contratado: Maria do Socorro Silva Rodrigues	Contratado: Rosana Maria Vita Coutinho Nascimento	Contratado: Antonio Carlos de Figueiredo Selvas
Contratado: Marcelo Neves Seguin Dias	Cargo: Médico	Cargo: Médico	Cargo: Médico
Cargo: Médico	Lotação: Diretoria Assistencial	Lotação: Diretoria Assistencial	Lotação: Diretoria Assistencial
Lotação: Diretoria Assistencial	Vigência: 10.01.01 a 08.07.01	Vigência: 10.01.01 a 08.07.01	Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
Vigência: 10.01.01 a 08.07.01	Vencimento: R\$ 604,80	Vencimento: R\$ 604,80	Vencimento: R\$ 604,80
Vencimento: R\$ 604,80	Contratante: PHCGV	Contratante: PHCGV	Contratante: PHCGV
Contratante: PHCGV	Contratado: Lúcia Maria de Castro Rodrigues	Contratado: Milton Francisco de Souza Júnior	Contratado: Breno Lanter Cardoso
Contratado: Raimunda Dulcelina Araújo de Carvalho	Cargo: Médico	Cargo: Médico	Cargo: Médico
Cargo: Médico	Lotação: Diretoria Assistencial	Lotação: Diretoria Assistencial	Lotação: Diretoria Assistencial
Lotação: Diretoria Assistencial	Vigência: 10.01.01 a 08.07.01	Vigência: 10.01.01 a 08.07.01	Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
Vigência: 10.01.01 a 08.07.01	Vencimento: R\$ 604,80	Vencimento: R\$ 604,80	Vencimento: R\$ 604,80
Vencimento: R\$ 604,80	Contratante: PHCGV	Contratante: PHCGV	Contratante: PHCGV
Contratante: PHCGV	Contratado: Marcelo Ayan Ferreira	Contratado: Alessandra Lima Leal	Contratado: Regina Célia Beltrão Duarte
Contratado: Wilson Yoshimitsu Niwa	Cargo: Médico	Cargo: Médico	Cargo: Médico
Cargo: Médico	Lotação: Diretoria Assistencial	Lotação: Diretoria Assistencial	Lotação: Diretoria Assistencial
Lotação: Diretoria Assistencial	Vigência: 10.01.01 a 08.07.01	Vigência: 10.01.01 a 08.07.01	Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
Vigência: 10.01.01 a 08.07.01	Vencimento: R\$ 604,80	Vencimento: R\$ 604,80	Vencimento: R\$ 604,80
Vencimento: R\$ 604,80	Contratante: PHCGV	Contratante: PHCGV	Contratante: PHCGV
Contratante: PHCGV	Contratado: Maria do Rosário Botelho Vergara	Contratado: Leila Rezegue de Moraes Rêgo	Contratado: Shirley Iara Martins Dourado Gonçalves
Contratado: Maria do Rosário Botelho Vergara	Cargo: Médico	Cargo: Médico	Cargo: Enfermeiro
Cargo: Médico	Lotação: Diretoria Assistencial	Lotação: Diretoria Assistencial	Lotação: Diretoria Assistencial
Lotação: Diretoria Assistencial	Vigência: 10.01.01 a 08.07.01	Vigência: 10.01.01 a 08.07.01	Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
Vigência: 10.01.01 a 08.07.01	Vencimento: R\$ 604,80	Vencimento: R\$ 604,80	Vencimento: R\$ 604,80
Vencimento: R\$ 604,80	Contratante: PHCGV	Contratante: PHCGV	Contratante: PHCGV
Contratante: PHCGV	Contratado: José Marcos Silva da Costa	Contratado: Cláudia Regina Dias Siqueira	Contratado: Margarete Carrera Bittencourt
Contratado: José Marcos Silva da Costa	Cargo: Médico	Cargo: Médico	Cargo: Enfermeiro
Cargo: Médico	Lotação: Diretoria Assistencial	Lotação: Diretoria Assistencial	Lotação: Diretoria Assistencial
Lotação: Diretoria Assistencial	Vigência: 10.01.01 a 08.07.01	Vigência: 10.01.01 a 08.07.01	Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
Vigência: 10.01.01 a 08.07.01	Vencimento: R\$ 604,80	Vencimento: R\$ 604,80	Vencimento: R\$ 604,80
Vencimento: R\$ 604,80	Contratante: PHCGV	Contratante: PHCGV	Contratante: PHCGV
Contratante: PHCGV	Contratado: Octávio Augusto Brito de Souza Júnior	Contratado: Francisco Xavier Igarashi	Contratado: Alessandra Fernandes de Pontes
Contratado: Octávio Augusto Brito de Souza Júnior	Cargo: Médico	Cargo: Médico	Cargo: Enfermeiro
Cargo: Médico	Lotação: Diretoria Assistencial	Lotação: Diretoria Assistencial	Lotação: Diretoria Assistencial
Lotação: Diretoria Assistencial	Vigência: 10.01.01 a 08.07.01	Vigência: 10.01.01 a 08.07.01	Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
Vigência: 10.01.01 a 08.07.01	Vencimento: R\$ 604,80	Vencimento: R\$ 604,80	Vencimento: R\$ 604,80
Vencimento: R\$ 604,80	Contratante: PHCGV	Contratante: PHCGV	Contratante: PHCGV
Contratante: PHCGV	Contratado: Adrienne Bentes de Melo e Silva	Contratado: Lidia Carvalho Zagallo	Contratado: Michelle Gobitsch de Almeida Mello
Contratado: Adrienne Bentes de Melo e Silva	Cargo: Médico	Cargo: Médico	Cargo: Enfermeiro
Cargo: Médico	Lotação: Diretoria Assistencial	Lotação: Diretoria Assistencial	Lotação: Diretoria Assistencial
Lotação: Diretoria Assistencial	Vigência: 10.01.01 a 08.07.01	Vigência: 10.01.01 a 08.07.01	Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
Vigência: 10.01.01 a 08.07.01	Vencimento: R\$ 604,80	Vencimento: R\$ 604,80	Vencimento: R\$ 604,80
Vencimento: R\$ 604,80	Contratante: PHCGV	Contratante: PHCGV	Contratante: PHCGV
Contratante: PHCGV	Contratado: Pedro Vallinoto Neto	Contratado: Graciani da Silva Chagas	
Contratado: Pedro Vallinoto Neto	Cargo: Médico	Cargo: Médico	
Cargo: Médico	Lotação: Diretoria Assistencial		
Lotação: Diretoria Assistencial	Vigência: 10.01.01 a 08.07.01		
Vigência: 10.01.01 a 08.07.01	Vencimento: R\$ 604,80		
Vencimento: R\$ 604,80	Contratante: PHCGV		
Contratante: PHCGV	Contratado: Antonio Carlos Bentes Horta		
Contratado: Antonio Carlos Bentes Horta	Cargo: Médico		
Cargo: Médico	Lotação: Diretoria Assistencial		
Lotação: Diretoria Assistencial	Vigência: 10.01.01 a 08.07.01		
Vigência: 10.01.01 a 08.07.01	Vencimento: R\$ 604,80		
Vencimento: R\$ 604,80	Contratante: PHCGV		
Contratante: PHCGV	Contratado: Wilami Hernandes dos Santos		
Contratado: Wilami Hernandes dos Santos	Cargo: Médico		
Cargo: Médico	Lotação: Diretoria Assistencial		
Lotação: Diretoria Assistencial	Vigência: 10.01.01 a 08.07.01		
Vigência: 10.01.01 a 08.07.01	Vencimento: R\$ 604,80		
Vencimento: R\$ 604,80	Contratante: PHCGV		
Contratante: PHCGV	Contratado: Ronaldo José Alves da Silva		
Contratado: Ronaldo José Alves da Silva	Cargo: Médico		
Cargo: Médico	Lotação: Diretoria Assistencial		
Lotação: Diretoria Assistencial	Vigência: 10.01.01 a 08.07.01		
Vigência: 10.01.01 a 08.07.01	Vencimento: R\$ 604,80		
Vencimento: R\$ 604,80	Contratante: PHCGV		
Contratante: PHCGV	Contratado: Luciana Pires Furtado		
Contratado: Luciana Pires Furtado	Cargo: Médico		
Cargo: Médico	Lotação: Diretoria Assistencial		
Lotação: Diretoria Assistencial	Vigência: 10.01.01 a 08.07.01		
Vigência: 10.01.01 a 08.07.01	Vencimento: R\$ 604,80		
Vencimento: R\$ 604,80	Contratante: PHCGV		
Contratante: PHCGV	Contratado: Luciana Ramôa Pazias		
Contratado: Luciana Ramôa Pazias	Cargo: Médico		
Cargo: Médico	Lotação: Diretoria Assistencial		
Lotação: Diretoria Assistencial	Vigência: 10.01.01 a 08.07.01		
Vigência: 10.01.01 a 08.07.01	Vencimento: R\$ 604,80		
Vencimento: R\$ 604,80	Contratante: PHCGV		
Contratante: PHCGV			

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 604,80
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Antonio Marcos Freire Gomes
 Cargo: Enfermeiro
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 604,80
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Sofia Vasconcelos Alves
 Cargo: Enfermeiro
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 604,80
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Leopoldo Silva de Moraes
 Cargo: Enfermeiro
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 604,80
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Sílvia Maria Lobo Frazão
 Cargo: Enfermeiro
 Lotação: Diretoria Geral
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 604,80
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Saul Rassy Carneiro
 Cargo: Fisioterapeuta
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 604,80
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Káren Soares Xavier
 Cargo: Pedagogo
 Lotação: Diretoria de Ensino e Pesquisa
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 604,80
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Tatiana Vera Pinheiro Reis
 Cargo: Pedagogo
 Lotação: Diretoria Geral
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 604,80
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Nelma Braga Saldanha
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Lotação: Diretoria Técnica
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Adriana Michele Bezerra das Chagas
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Suelly Salles
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Márcia Virgínia da Silva Boulhosa
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Alan Rosa dos Santos
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Érica Farias Terra
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Lidia Cristina Lobato da Silva
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Edson Vandre Barbosa Lucena
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01

Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Waldirene Andrade da Rocha
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Rosângela Dias Pereira
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Mauro da Silva Garcia Prestes
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Antonio Carlos Marreiros Saldanha
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Alexandre Barreiros Serrão
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV
 Contratado: André Guilherme Rodrigues de Souza
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Reinaldo da Costa Barata
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Leonardo de Jesus Pereira Alves
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Michel Luis Nascimento Silva
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Terezinha Soares Tavares
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Odyleni do Socorro Araújo dos Santos
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Marcilene de Nazaré Teodora Pinto
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Norma Suelly Freire de Souza
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Sandra Regina dos Santos
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Márcia do Socorro Silva Fernandes
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24

Contratante: FHCGV
 Contratado: Lucilene Moraes do Rosário
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Telma Maria da Silva Oliveira
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Gilza Maria da Paz Ferreira da Silva
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Waldecir da Silva Amaral
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Jacilene Siqueira de Aragão
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Edinete Souza de Miranda
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Ivanilda Sales da Silva
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Elizângela Barros Martins
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Elis Franci Braga de Nazaré
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Marcos Evangelista dos Santos Neto
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Nádia Suelly Souza Pinheiro
 Cargo: Instrumentista Cirúrgico
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Sornia Francilene Souza Santos
 Cargo: Instrumentista Cirúrgico
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Rosana do Socorro de Matos Souza
 Cargo: Instrumentista Cirúrgico
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Leila dos Reis Diniz
 Cargo: Instrumentista Cirúrgico
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV
 Contratado: Maria Rílte da Costa Cunha
 Cargo: Instrumentista Cirúrgico
 Lotação: Diretoria Assistencial
 Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
 Vencimento: R\$ 304,24
 Contratante: FHCGV

Contratado: Ederson Luis Lobato Borges
Cargo: Auxiliar Administrativo
Lotação: Diretoria Administrativa
Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
Vencimento: R\$ 304,24
Contratante: FHCGV

Contratado: Nádia Pereira dos Santos
Cargo: Auxiliar Administrativo
Lotação: Diretoria Administrativa
Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
Vencimento: R\$ 304,24
Contratante: FHCGV

Contratado: Márcio Dimitrius Cabral Moura
Cargo: Auxiliar Administrativo
Lotação: Diretoria Administrativa
Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
Vencimento: R\$ 304,24
Contratante: FHCGV

Contratado: Lurelina do Socorro de Araújo Pantoja
Cargo: Auxiliar Administrativo
Lotação: Diretoria Administrativa
Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
Vencimento: R\$ 304,24
Contratante: FHCGV

Contratado: Sarah Jane de Araújo Monteiro
Cargo: Auxiliar Administrativo
Lotação: Diretoria Administrativa
Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
Vencimento: R\$ 304,24
Contratante: FHCGV

Contratado: Gilberto Ribeiro de Barros
Cargo: Auxiliar Administrativo
Lotação: Diretoria Administrativa
Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
Vencimento: R\$ 304,24
Contratante: FHCGV

Contratado: Paula Luíze da Silva Farias
Cargo: Auxiliar Administrativo
Lotação: Diretoria Administrativa
Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
Vencimento: R\$ 304,24
Contratante: FHCGV

Contratado: Celso Lima Amodeo Neto
Cargo: Auxiliar Administrativo
Lotação: Diretoria Administrativa
Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
Vencimento: R\$ 304,24
Contratante: FHCGV

Contratado: Cristiane de Sousa Santarém
Cargo: Auxiliar Administrativo
Lotação: Diretoria Administrativa
Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
Vencimento: R\$ 304,24
Contratante: FHCGV

Contratado: Markus Abel Costa Teixeira
Cargo: Auxiliar Administrativo
Lotação: Diretoria Administrativa
Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
Vencimento: R\$ 304,24
Contratante: FHCGV

Contratado: Márcia do Carmo Monteiro
Cargo: Auxiliar Administrativo
Lotação: Diretoria Administrativa
Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
Vencimento: R\$ 304,24
Contratante: FHCGV

Contratado: Vivian Chistlay Macedo Santos
Cargo: Auxiliar Administrativo
Lotação: Diretoria Administrativa
Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
Vencimento: R\$ 304,24
Contratante: FHCGV

Contratado: Paulo Saint-Jean Trindade Campos
Cargo: Auxiliar Administrativo
Lotação: Diretoria Administrativa
Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
Vencimento: R\$ 304,24
Contratante: FHCGV

Contratado: Wilson José Barbosa da Silva
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Lotação: Diretoria Assistencial
Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
Vencimento: R\$ 216,00
Contratante: FHCGV

Contratado: Kássio André Teixeira Paiva
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Lotação: Diretoria Assistencial
Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
Vencimento: R\$ 216,00
Contratante: FHCGV

Contratado: Anderson Costa da Silva

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Lotação: Diretoria Assistencial
Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
Vencimento: R\$ 216,00
Contratante: FHCGV

Contratado: Josué da Silva Andrade
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Lotação: Diretoria Assistencial
Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
Vencimento: R\$ 216,00
Contratante: FHCGV

Contratado: Marcos Venícios do Carmo Galende
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Lotação: Diretoria Assistencial
Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
Vencimento: R\$ 216,00
Contratante: FHCGV

Contratado: Alex Borges Carvalho
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Lotação: Diretoria Assistencial
Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
Vencimento: R\$ 216,00
Contratante: FHCGV

Contratado: Elizabete Silva de Abreu
Cargo: Técnico de Enfermagem
Lotação: Diretoria Assistencial
Vigência: 10.01.01 a 08.07.01
Vencimento: R\$ 304,24

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1494/2000 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ...

CONSIDERANDO que o condutor FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO GALENO, atingiu mais de 20 (vinte) pontos relativos ao cometimento de infrações de trânsito, sendo 01 (uma) do artigo 183 e 04 (quatro) do artigo 208, todos do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que as alegações apresentadas em sua defesa não foram suficientes para eximi-lo da responsabilidade pelas infrações cometidas;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO GALENO, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00185211717, categoria "B", pelo prazo de seis (06) meses a contar da ciência do ato formal, ex vi dos artigos 256, III, 259 e 261, § 1º, da Lei 9.503/97 combinado com o artigo 2º, I, da Resolução 054/98, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 24 de novembro de 2000.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente ficam NOTIFICADOS os condutores de veículos automotores abaixo relacionados, a comparecerem na SACI/DETRAN, sito na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, KM - 03 para, no prazo de 05 dias, a contar da data de sua publicação, exercitarem seus direitos de ampla defesa e do contraditório previsto na Constituição Federal em processos administrativo que tramitam neste Órgão:

NOME	CNH	PROCESSO
Manoel Caetano Tavares	00052112958	265/2000
Marco Aurélio dos Santos Barros	00221779950	242/2000
Claudinardo Baia Marçal	003244868823	249/2000

Belém, 11 de janeiro de 2001-01-11

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
Procuradora Jurídica

Visto:
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1587/2000 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e, ...

Considerando que o condutor JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR, infringiu os artigos 165 e 192, ambos do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que mesmo notificado através de Edital, não fez uso de seu direito de ampla defesa e do contraditório, não podendo, futuramente, alegar cerceamento de defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de dirigir veículos automotores do condutor JOSÉ

FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00065545044, categoria "B", pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data de publicação do ato formal, com base no artigo 165 da Lei nº 9.503/97, combinado com o artigo 1º, III, da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 2º - Recolher ao erário as multas correspondentes aos dispositivos violados, combinados com o artigo 258, I e II, do Código de Trânsito Brasileiro, com as consequentes pontuações em seu prontuário, de acordo com o artigo 259, I e II, do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Submeter-lo a curso de reciclagem, na forma do artigo 268, II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 4º - Comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a presente suspensão, de acordo com o artigo 22, VIII, do mesmo diploma, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Superintendência, 19 de dezembro de 2000.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 015/2001-DS/DRH, DE 05.01.2001

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/PA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Memo. 004/2001-DETR, solicitando a rescisão do contrato com o servidor lotado na Diretoria de Controle de Condutores.

RESOLVE:

RESCINDIR, o Contrato com o servidor temporário Alberto José Raimel Garrez, Examinador, lotado na Diretoria de Controle de Condutores, firmado em 04.04.2000, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.191, de 12.04.00, com base na Lei Complementar nº 07, de 28.8.91.

Esta Portaria terá vigência a partir de 14.01.2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 021/01-DS/DRH, DE 09.01.2001

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Almir Antonio Gatti da Rocha, Técnico/05, para responder pela Chefia da Ciretran no Município de Castanhal, no período de 19.01 a 17.02.2001, durante as férias do titular.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1431/2000 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ...

CONSIDERANDO que o condutor DIVALDO RIBEIRO GONÇALVES, infringiu os artigos 244, II e 262, V, ambos do Código de Trânsito Brasileiro, consideradas infrações, respectivamente, de natureza gravíssima e leve, o que ficou apurado no processo nº 1041/2000-PROJUR;

CONSIDERANDO que as alegações apresentadas em sua defesa não foram suficientes para eximi-lo da responsabilidade pelo cometimento das infrações.

RESOLVE:

Art. 1º - CASSAR a Permissão para Dirigir Veículo Automotor RG nº 00834169804, categoria "A", emitida por este Órgão em nome de DIVALDO RIBEIRO GONÇALVES, de acordo com o artigo 22, II, combinado com o artigo 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro, observando-se também o disposto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 148, do mesmo diploma legal, aplicando-se-lhe a multa correspondente.

Art. 2º - COMUNICAR ao órgão executivo de trânsito da União, a presente decisão, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional de Condutor, seguindo as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99-Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN).

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 03 de novembro de 2000.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1424/2000 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ...

CONSIDERANDO que a condutora RAIMUNDA COSTA E SILVA DE ANDRADE, atingiu mais de 20 (vinte) pontos relativos ao cometimento de infrações de trânsito, sendo 01 (uma) do artigo 167, 01 (uma) do artigo 169, 01 (uma) do artigo 181, XVIII e 06 (seis) do artigo 208, todos do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que as alegações apresentadas em sua defesa não foram suficientes para eximi-la da responsabilidade pelas infrações cometidas;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor da condutora RAIMUNDA COSTA E SILVA DE ANDRADE, portadora da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00049079845, categoria "B", pelo prazo de seis (06) meses a contar da ciência do ato formal, ex vi dos artigos 256, III, 259 e 261, § 1º, da Lei 9.503/

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

97 combinado com o artigo 2º, I, da Resolução 054/98, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 01 de novembro de 2000.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1423/2000 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ...

CONSIDERANDO que o condutor LUIZ RAFAEL PEREIRA DA SILVA ARAÚJO, atingiu mais de 20 (vinte) pontos relativos ao cometimento de infrações de trânsito, sendo 01 (uma) do artigo 162, I, 01 (uma) do artigo 230, V, 01 (uma) do artigo 232 e 01 (uma) do artigo 233, todos do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que as alegações apresentadas em sua defesa não foram suficientes para eximí-lo da responsabilidade pelas infrações cometidas;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor LUIZ RAFAEL PEREIRA DA SILVA ARAÚJO, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00140767053, categoria "B", pelo prazo de seis (06) meses a contar da ciência do ato formal, ex vi dos artigos 256, III, 259 e 261, § 1º, da Lei 9.503/97 combinado com o artigo 2º, I, da Resolução 054/98, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 01 de novembro de 2000.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE CANCELAMENTO
PROCESSO Nº 59.908/2000
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2000

OBJETO: Serviço de Conexão IP dedicado por empresa prestadora de serviços de comunicação de dados, denominada Provedor para fins de interligação à Internet. Avisa aos interessados o cancelamento da licitação supra citada.

A Contissão

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 011/2000

Partes: IPASEP e o Hospital Santa Terezinha Parauapebas/PA.
C.G.C. Nº 10 246 288/0001-32
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços médico-hospitalar à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original: R\$ 36.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001
Dotação Orçamentária: 54.201.10 302 0017 2670 34.90.39.061
Data da Assinatura: 05/01/2001
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 012/2000

Partes: IPASEP e o Hospital das Clínicas de Parauapebas/PA.
C.G.C. Nº 01 422 595/0001-36
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços médico-hospitalar à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original: R\$ 36.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001
Dotação Orçamentária: 54.201.10 302 0017 2670 34.90.39.061
Data da Assinatura: 05/01/2001
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 013/2000

Partes: IPASEP e o Laboratório Carajás - Parauapebas/PA.
C.G.C. Nº 83 736 900/0001-29
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços auxiliares de diagnose à beneficiários do IPASEP
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original: R\$ 18.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001
Dotação Orçamentária: 54.201.10 302 0017 2670 34.90.39.061
Data da Assinatura: 05/01/2001
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 014/2000

Partes: IPASEP e a SA Savioli Fisioterapia (FISIOCLINICA) Parauapebas/PA.
C.G.C. Nº 00 873 754/0001-56
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços especializados em Fisioterapia à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original: R\$ 12.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001
Dotação Orçamentária: 54.201.10 302 0017 2670 34.90.39.061
Data da Assinatura: 05/01/2001
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 016/2000

Partes: IPASEP e a Clínica - SANCEPA/Andrade & Erichsen S/C
C.G.C. Nº 00 513 228/0001-85
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços médico-hospitalar à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original: R\$ 15.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001
Dotação Orçamentária: 54.201.10 302 0017 2670 34.90.39.061
Data da Assinatura: 05/01/2001
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 017/2000

Partes: IPASEP e a Clínica Oncológica do Pará.
C.G.C. Nº 03 376 449/0001-86
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de Ambulatório à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original: R\$ 18.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001
Dotação Orçamentária: 54.201.10 302 0017 2670 34.90.39.061
Data da Assinatura: 05/01/2001
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 022/2000

Partes: IPASEP e a Maternidade do Povo - Belém
C.G.C. Nº 04 933 933/0001-92
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços médico-hospitalar à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original: R\$ 24.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001
Dotação Orçamentária: 54.201.10 302 0017 2670 34.90.39.061
Data da Assinatura: 05/01/2001
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 023/2000

Partes: IPASEP e a SERVIMED - Serviços Ambulatoriais e Médicos S/C Ltda. - Belém/PA.
C.G.C. Nº 03 692 521/0001-45
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de Ambulatório à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Dispensa
Valor do Contrato Original: R\$ 18.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001
Dotação Orçamentária: 54.201.10 302 0017 2670 34.90.39.061
Data da Assinatura: 05/01/2001
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 024/2000

Partes: IPASEP e a Clínica Especializada em Olhos - Altamira/PA
C.G.C. Nº 01 093 127/0001-65
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços médico-hospitalar à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original: R\$ 15.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001
Dotação Orçamentária: 54.201.10 302 0017 2670 34.90.39.061
Data da Assinatura: 05/01/2001
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 028/2000

Partes: IPASEP e a Clínica e Maternidade Camilo Salgado - Ananindeua/PA
C.G.C. Nº 83 325 361/0001-06
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços médico-hospitalar à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original: R\$ 18.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001
Dotação Orçamentária: 54.201.10 302 0017 2670 34.90.39.061
Data da Assinatura: 05/01/2001
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 029/2000

Partes: IPASEP e Fernandes & Barbosa Ltda. Ananindeua/PA.
C.G.C. Nº 22 918 155/0001-44
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços médico-hospitalar à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original: R\$ 18.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001
Dotação Orçamentária: 54.201.10 302 0017 2670 34.90.39.061
Data da Assinatura: 05/01/2001
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 031/2000

Partes: IPASEP e o Hospital Carajás Ltda. - Redenção/PA.
C.G.C. Nº 05 027 875/0001-09
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços médico-hospitalar à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original: R\$ 24.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001
Dotação Orçamentária: 54.201.10 302 0017 2670 34.90.39.061
Data da Assinatura: 05/01/2001
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 033/2000

Partes: IPASEP e a Casa de Saúde e Maternidade Santo Antonio - Itaituba/PA.
C.G.C. Nº 05 051 115/0001-29
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços médico-hospitalar à beneficiários

INTERNET: www.ioepa.com.br

do IPASEP.

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 18.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001

Dotação Orçamentária: 54.201.10 302 0017 2670 34.90.39.061

Data da Assinatura: 05/01/2001

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 034/2000

Partes: IPASEP e o Hospital Dom Bosco - Itaituba/PA.

C.G.C. Nº 05 015 755/0001-83

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços médico-hospitalar à beneficiários do IPASEP.

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 24.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001

Dotação Orçamentária: 54.201.10 302 0017 2670 34.90.39.061

Data da Assinatura: 05/01/2001

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 035/2000

Partes: IPASEP e o Hospital e Maternidade São Vicente - Itaituba/PA.

C.G.C. Nº 10 216 398/0001-51

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços médico-hospitalar à beneficiários do IPASEP.

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 24.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001

Dotação Orçamentária: 54.201.10 302 0017 2670 34.90.39.061

Data da Assinatura: 05/01/2001

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 036/2000

Partes: IPASEP e a Clínica de Acidentados São Francisco - Castanhal/PA.

C.G.C. Nº 63 801 575/0001-23

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços médico-hospitalar à beneficiários do IPASEP.

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 36.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001

Dotação Orçamentária: 54.201.10 302 0017 2670 34.90.39.061

Data da Assinatura: 05/01/2001

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 039/2000

Partes: IPASEP e o Hospital e Maternidade Santa Terezinha - Santarém/PA.

C.G.C. Nº 83 377 325/0001-15

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços médico-hospitalar à beneficiários do IPASEP.

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 24.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001

Dotação Orçamentária: 54.201.10 302 0017 2670 34.90.39.061

Data da Assinatura: 05/01/2001

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 040/2000

Partes: IPASEP e a Clínica Santa Rosa de Lima - Santarém/PA.

C.G.C. Nº 10 231 967/0001-38

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços médico-hospitalar à beneficiários do IPASEP.

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 24.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001

Dotação Orçamentária: 54.201.10 302 0017 2670 34.90.39.061

Data da Assinatura: 05/01/2001

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 041/2000

Partes: IPASEP e a Clínica Piquiatuba - Santarém/PA.

C.G.C. Nº 04 852 588/0001-62

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços médico-hospitalar à beneficiários do IPASEP.

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 24.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001

Dotação Orçamentária: 54.201.10 302 0017 2670 34.90.39.061

Data da Assinatura: 05/01/2001

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 042/2000

Partes: IPASEP e a SANCLIN - Santarém Clínica / Santarém/PA.

C.G.C. Nº 04 536 918/0001-00

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços médico-hospitalar à beneficiários do IPASEP.

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 24.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001

Dotação Orçamentária: 54.201.10 302 0017 2670 34.90.39.061

Data da Assinatura: 05/01/2001

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 043/2000

Partes: IPASEP e o Hospital Geral de Bragança.

C.G.C. Nº 04 151 262/0001-08

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços médico-hospitalar à beneficiários do IPASEP.

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 36.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001

Dotação Orçamentária: 54.201.10 302 0017 2670 34.90.39.061

Data da Assinatura: 05/01/2001

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 041/2000

Partes: IPASEP e o Hospital Santo Antonio Maria Zacarias - Bragança/PA.

C.G.C. Nº 05 320 403/0001-00

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços médico-hospitalar à beneficiários do IPASEP.

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 48.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001

Dotação Orçamentária: 54.201.10 302 0017 2670 34.90.39.061

Data da Assinatura: 05/01/2001

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 046/2000

Partes: IPASEP e Maternidade Dr. Edilson Souza - Abaetetuba/PA.

C.G.C. Nº 84 192 533/0001-02

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços médico-hospitalar à beneficiários do IPASEP.

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 12.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001

Dotação Orçamentária: 54.201.10 302 0017 2670 34.90.39.061

Data da Assinatura: 05/01/2001

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 047/2000

Partes: IPASEP e o Centro Médico de Abaetetuba - CEMA

C.G.C. Nº 22 941 702/0001-02

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços médico-hospitalar à beneficiários do IPASEP.

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 18.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001

Dotação Orçamentária: 54.201.10 302 0017 2670 34.90.39.061

Data da Assinatura: 05/01/2001

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 048/2000

Partes: IPASEP e a Policlínica de Abaetetuba.

C.G.C. Nº 05 415 781/0001-07

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços médico-hospitalar à beneficiários do IPASEP.

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 18.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001

Dotação Orçamentária: 54.201.10 302 0017 2670 34.90.39.061

Data da Assinatura: 05/01/2001

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 049/2000

Partes: IPASEP e o Hospital Celina Gonçalves - Marabá/PA.

C.G.C. Nº 04 736 401/0001-65

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços médico-hospitalar à beneficiários do IPASEP.

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 36.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001

Dotação Orçamentária: 54.201.10 302 0017 2670 34.90.39.061

Data da Assinatura: 05/01/2001

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 050/2000

Partes: IPASEP e a Clínica Santo Antonio Matos & Coelho Ltda. - Marabá/PA.

C.G.C. Nº 83 211 870/0001-37

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços médico-hospitalar à beneficiários do IPASEP.

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 24.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001

Dotação Orçamentária: 54.201.10 302 0017 2670 34.90.39.061

Data da Assinatura: 05/01/2001

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 053/2000

Partes: IPASEP e o Hospital São Sebastião - Tucuruí/PA.

C.G.C. Nº 83 353 136/0001-02

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços médico-hospitalar à beneficiários do IPASEP.

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 24.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001

Dotação Orçamentária: 54.201.10 302 0017 2670 34.90.39.061

Data da Assinatura: 05/01/2001

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 054/2000

Partes: IPASEP e a Policlínica Dr. Laire Lins - Altamira/PA.

C.G.C. Nº 05 004 767/0001-02

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços médico-hospitalar à beneficiários do IPASEP.

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 24.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061

Data da Assinatura: 05/01/2001

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 055/2000

Partes: IPASEP e o Hospital São Vicente Ltda. - Altamira/PA.

C.G.C. Nº 05 397 617/0001-06

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços médico-hospitalar à beneficiários do IPASEP.

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 24.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061

Data da Assinatura: 05/01/2001

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 056/2000

Partes: IPASEP e o Hospital Gral de Altamira - Altamira/PA.

C.G.C. Nº 04 574 141/0001-79

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços médico-hospitalar à beneficiários do IPASEP.

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 24.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061

Data da Assinatura: 05/01/2001

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 057/2000

Partes: IPASEP e o Laboratório Nossa Senhora de Nazaré Ltda.

C.G.C. Nº 63 821 805/0001-16

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços auxiliares de diagnose à beneficiários do IPASEP

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 18.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061

Data da Assinatura: 05/01/2001

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 058/2000

Partes: IPASEP e o Laboratório de Análises Clínicas Mesquita - Capitão Poço/PA.

C.G.C. Nº 83 352 377/0001-37

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços auxiliares de diagnose à beneficiários do IPASEP

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 18.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061

Data da Assinatura: 05/01/2001

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 059/2000

Partes: IPASEP e o Laboratório J.A. Maués - Castanhal/PA.

C.G.C. Nº 22 979 371/0001-08

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços auxiliares de diagnose à beneficiários do IPASEP

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 12.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061

Data da Assinatura: 05/01/2001

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 061/2000

Partes: IPASEP e a CENTERLAB - S. Fernandes e Cia Ltda. Santarém/PA.

C.G.C. Nº 83 333 880/0001-45

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços auxiliares de diagnose à beneficiários do IPASEP

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 12.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061

Data da Assinatura: 05/01/2001

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 062/2000

Partes: IPASEP e o Laboratório Santarém Caldas & Miranda Ltda. Santarém/PA.

C.G.C. Nº 83 662 205/0001-60

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços auxiliares de diagnose à beneficiários do IPASEP

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 12.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061

Data da Assinatura: 05/01/2001

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 063/2000

Partes: IPASEP e a Clínica Corpus - Santarém/PA.

C.G.C. Nº 03 172 884/0001-50

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços auxiliares de diagnose à beneficiários do IPASEP

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 12.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061

Data da Assinatura: 05/01/2001

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 065/2000

Partes: IPASEP e o Laboratório de Análises Clínicas Cardoso - Abaetetuba/PA.

C.G.C. Nº 05 412 893/0001-85

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços auxiliares de diagnose à beneficiários do IPASEP

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 12.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061

Data da Assinatura: 05/01/2001

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 066/2000

Partes: IPASEP e o Laboratório de Análises Clínicas Jair Nery - Abaetetuba/PA.

C.G.C. Nº 83 346 965/0001-68

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços auxiliares de diagnose à beneficiários do IPASEP

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 12.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061

Data da Assinatura: 05/01/2001

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 067/2000

Partes: IPASEP e o Laboratório Maués Lima - Belém/PA.

C.G.C. Nº 00 614 544/0001-43

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços auxiliares de diagnose à beneficiários do IPASEP

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 12.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061

Data da Assinatura: 05/01/2001

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 068/2000

Partes: IPASEP e o Laboratório de Análises Clínicas São Francisco Xavier - Abaetetuba/PA.

C.G.C. Nº 05 415 419/0001-28

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços auxiliares de diagnose à beneficiários do IPASEP

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 12.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061

Data da Assinatura: 05/01/2001

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 069/2000

Partes: IPASEP e a Pró-Análises Clínicas Ltda. Marabá/PA.

C.G.C. Nº 83 921 130/0001-94

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços auxiliares de diagnose à beneficiários do IPASEP

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 12.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061

Data da Assinatura: 05/01/2001

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 000/2000

Partes: IPASEP e o Laboratório Nonato Caldas - Cametá/PA.

C.G.C. Nº 04 204 533/0001-46

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços auxiliares de diagnose à beneficiários do IPASEP

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 12.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061

Data da Assinatura: 05/01/2001

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 072/2000

Partes: IPASEP e o Laboratório Carlos Lima - Cametá/PA.

C.G.C. Nº 22 915 243/0001-92

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços auxiliares de diagnose à beneficiários do IPASEP

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 12.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061

Data da Assinatura: 05/01/2001

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 073/2000

Partes: IPASEP e o Laboratório Lopes e Camargo - Camargo & Lopes Ltda. -

Conceição do Araguaia/PA.

C.G.C. Nº 33.353.680/0001-54

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços auxiliares de diagnose a beneficiários do IPASEP

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 18.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061

Data da Assinatura: 05/01/2001

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 074/2000

Partes: IPASEP e a Clínica de Fisioterapia e Reabilitação - CLIFIR / Altamira/PA.

C.G.C. Nº 14.136.931/0001-26

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços auxiliares de diagnose a beneficiários do IPASEP

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 12.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061

Data da Assinatura: 05/01/2001

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP**PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 005/01 PGE-G, DE 09 DE JANEIRO DE 2001

NOME: VALDECI CAMELO XAVIER. Cargo: Auxiliar técnico. Viagem: Santa Isabel e Castanhal-Pa. Data 08.01.01. Diária 1/2 Valor R\$15,00. Motivo: tratar de assuntos de interesse do Estado. MANOEL MIRANDA MONTEIRO. Cargo: Motorista. Viagem: Santa Isabel e Castanhal-Pa. Data 08.01.01. Diária 1/2 Valor R\$15,00. Motivo: conduzir servidor.

PORTARIA Nº 006/01 PGE-G, DE 09 DE JANEIRO DE 2001

NOME: GUSTAVO VAZ SALGADO. Cargo: Procurador do Estado. Viagem: Santarém-Pa. Data 15.01.01. Diária 01 Valor R\$50,00. Motivo: tratar de assuntos de interesse do Estado.

PORTARIA Nº 007/01 PGE-G, DE 09 DE JANEIRO DE 2001

NOME: MARCUS VINICIUS NERY LOBATO. Cargo: Procurador do Estado. Viagem: Ananindeua, Marituba e Benevides-Pa. Data 08.01.01. Diária 1/2 Valor R\$15,00. Motivo: tratar de assuntos de interesse do Estado. MARIO RUBENS SILVA RODRIGUES. Cargo: Motorista. Viagem: Ananindeua, Marituba e Benevides-Pa. Data 08.01.01. Diária 1/2 Valor R\$15,00. Motivo: conduzir servidor

PORTARIA Nº 010/01 PGE-G, DE 11 DE JANEIRO DE 2001

NOME: VALDECI CAMELO XAVIER. Cargo: Auxiliar Técnico. Viagem: Abaetetuba-Pa. Data 11.01.01. Diária 1/2 Valor R\$25,00. Motivo: tratar de assuntos de interesse do Estado. JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES. Cargo: Motorista. Viagem: Abaetetuba-Pa. Data 11.01.01. Diária 1/2 Valor R\$25,00. Motivo: conduzir servidor.

DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 009/01 PGE-G, DE 09 DE JANEIRO DE 2001

SUSPENDER, por necessidade de serviço a partir de 08.01.01, o gozo de férias do servidor PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO, ficando o gozo transferido para 29.01.01.

DE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº 008/01 PGE-G, DE 09 DE JANEIRO DE 2001

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora REGINA LUCIA ACCIOLI NOBRE, referente a 2ª parcela do ao triênio 95/98, no período de 15.01.01 a 15.02.01.

INTERNET: www.ioepa.com.br**EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA**

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2001-DA/EPOL

O Diretor Geral no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Prorrogar o prazo para apresentar Relatório Conclusivo, no Processo Administrativo nº 225928/2000, pela Comissão de Processo Disciplinar, designada pela PORTARIA Nº 426/2000-CAB/DC/EPOL, por mais 15 (quinze) dias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral/EPOL

ERRATA

Publicação no DOE nº 29.371, de 09/01/2001, Extrato Contratual, Contrato nº 006/20001-EPOL. Onde se lê: "Vigência: ... Término: 31/03/2001". Leia-se: "Término: 31/12/2001".

Belém, 12 de janeiro de 2001

RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA

Diretor Administrativo

VISTO: NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral/EPOL

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DO PARÁ**

EXTRATO TERMO ADITIVO

NO DO TERMO ADITIVO: 001

CONTRATO ORIGINÁRIO nº: 002/2000

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Reforma da Farmácia; Nutrição; Arquivo Administrativo; Casa da Gestante e área da limpeza.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 119.924,11 (cento e dezanove mil novecentos e vinte quatro reais e onze centavos)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite

PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e Engexf Construção Ltda.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: alteração no prazo de 45 dias para término da obra e necessidade de inclusão de outros serviços nas obras que estão sendo realizados e alteração em consequência no valor da obra

VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.499,86 (seis mil quatrocentos e nove reais e oitenta e seis centavos) estimado.

VIGENCIA DO ADITAMENTO: 45 (quanta e cinco) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional é programática 10.103020062.1168, natureza da despesa 061.349050 e 069.420815

ORDENADOR RERSPONSÁVEL: Hélio Franco de Macedo Júnior - Pres. da FSCMP

ADITIVOS ANTERIORES: inexistentes

Belém, 12 de janeiro de 2001

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: (OES Nº 008/2001)

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X INSTHEL - Tecnologia Elétrica - ME - CGC 07.853.34/001-92.

objeto do contrato; Execução dos serviços de recomposição da rede de energia elétrica de baixa tensão trifásica com 4 fios de cabo de alumínio sem alma 2AWG do Conjunto Uirapuru, localizado no município de Ananindeua, neste Estado, conforme proposta constante no Processo 2000/250195.

modalidade de licitação; Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93

termo inicial e final do contrato; 15.01.2001 a 20.01.2001

valor do contrato; R\$ 6.651,75 (seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

dotação orçamentária; 3.1.02.04 - De Urbanização de Áreas, Recursos Próprios, Orçamento/2001.

data da assinatura do contrato; 10.01.2001

ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

lugar; Belém - PA

PORTARIA Nº 003 /2001

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Advogado LUIZ CARLOS HORÁCIO FREIRE, os Engenheiros OLAVO RANIERI BASTOS e MILTON DA COSTA ROCHA, os Arquitetos MISAEL HENRIQUE HERCULANO DO NASCIMENTO e SANDRO DOS SANTOS PEREIRA, a Contadora NERCI DE SOUSA VIANA, o Analista de Sistemas WANILSON MIRANDA DE FIGUEIREDO para, sob a Presidência do primeiro, integrarem como Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação, com o período de atuação a partir de 15.01.2001.

2. FUNCIONARÁ como Secretária desta Comissão a Escriturária CHRISTINE SOARES DIAS REIS.

3. FICAM também designados como Membros Suplentes da Comissão, o Advogado HUMBERTO FERREIRA BARROS, os Engenheiros Civis, MÁRCIA CRISTINA DE MELO BARROSO e ELSON NUNES PINTO JÚNIOR, a Arquitecta MÔNICA DO SOCORRO DE MOURA ZALUTH, o Contador ROSINALDO COSTA DOS SANTOS, o Geógrafo CRISTIANO MALATO DA ENCARNÇÃO.

4. Esta Portaria terá vigência por um ano, a partir de 12 de janeiro de 2001, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Belém, 11 de janeiro de 2001

DÁRIO LISBOA FERNANDES JÚNIOR

Diretor Presidente em exercício

SÉRGIO CORRÊA EVALDT

A firma - Sérgio Corrêa Evaldt. Insc 15.161.737-6, CNPJ 63.844.625/0001-50, comunica o desaparecimento/extravio dos blocos de notas fiscais série I de nº 2301 a 2350, 3801 a 3850, conforme BO nº 2000.006777.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTARÉM**SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINF
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2001 - CPL

Objeto: Aquisição de 01 (um) Rolo Compactador de Pneus. Abertura: 30 de Janeiro de 2001. Edital e outras informações poderão ser obtidas na SEMINF - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, na Av. Barão do Rio Branco, s/nº, Aeroporto Velho, Santarém - Pa, no horário de 08:00 às 13:00 hs ou informações pelo telefone (0xx91) 523-2883, FAX (0xx91) 523-2788.

Santarém, 15 de Janeiro de 2001

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ASSOCIAÇÃO
DOS MUNICÍPIOS
DA CALHA NORTE - AMUCAN**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA CALHA NORTE - AMUCAN
Em função do estabelecido no Art. 14 do Estatuto desta Associação, alterado em Assembleia Geral de 26.01.96, fica convocada a realização da Assembleia Geral Ordinária: Eleição da Diretoria da Amucan para o exercício de 2001, no dia 28 de janeiro de 2001, às 10:00 hs em Olindos, em primeira convocação, para a seguinte ordem: a) Eleição da Diretoria; b) Eleição do Conselho Fiscal. Belém (PA), 12 de janeiro de 2001. Aluína Alves - Presidente em exercício.**ORDEN DOS ADVOGADOS
DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ**

ERRATA

RESOLUÇÃO 01/2001 - OAB/PARA

PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO DIA 05.01.2001
ONDE SE LÊ: 1- DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO) PARA PAGAMENTO ATÉ 28/01/2001;
LEIA-SE: 1- DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO) PARA PAGAMENTO ATÉ 31/01/2001.



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.375

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

0297

1

Belém, segunda-feira,
15 de janeiro de 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 11/01/2001

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES
RIBEIRO
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1- DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2001.39.00.000113-0 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NEWTON CARNEIRO
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000114-2 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NEWTON CARNEIRO
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000115-5 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO BRASIL COBRAS
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000116-8 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COBRA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000117-0 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COZINHA NO PONTO COM DE ALIMENTOS LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000118-3 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COZINHA NO PONTO COM DE ALIMENTOS LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000119-6 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COZINHA NO PONTO COM DE ALIMENTOS LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000120-3 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : C M P MIRANDA SC LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000121-6 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : C M P MIRANDA SC LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000122-9 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMPUGRAPH FORMUL CONT E SERV GRAFICOS
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000123-1 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMPUGRAPH FORMUL CONT E SERV GRAFICOS
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000124-4 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO BRASIL COBRAS
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000125-7 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO BRASIL COBRAS
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000126-0 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MADEIRAS ACARA SA FILIAL
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000127-2 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MADEIRAS ACARA SA FILIAL
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000128-5 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MACEIDO INDUSTRIA E COMERCIO METALURGICA LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000129-8 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MATERNIDADE DO POVO
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000130-5 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MESQUITA E BASTOS
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000131-8 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MODAS E CONFECCOES DA SETE LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000132-0 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MODAS E CONFECCOES DA SETE LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000133-3 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSEAYRTON DUARTE JUNIOR
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000134-6 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RACHID ZAHALAN ABIESMAIL
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000135-9 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANTONIO WLADIR CAVALCANTE PAUXIS
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000136-1 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MONICA TEIXEIRA CHAVES
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000137-4 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARCELO AUGUSTO FONSECA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000138-7 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE SEVERO DE SOUSA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000139-0 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ELIZA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000140-7 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TEREZINHA GONCALVES SANTOS SOUSA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000141-0 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ASSIS ROMEU PERLIN
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000142-2 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CELCINO DE OLIVEIRA PINTO
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000143-5 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : RAIMUNDO SERGIO MONTEIRO
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.000144-8 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CIDEA BATISTA SAMPAIO
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.000145-0 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL OTAVIO BAHIA MORAES
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.000146-3 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IVANILDO FERREIRA ALVES
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.000147-6 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL MARQUES DA SILVA NETO
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.000148-9 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARCUS FABRICIO GOMES BUAINAIN ROSSY
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.000149-1 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ROSA MARIA SOUZA DA PONSECA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.000150-9 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VERALDINO ALVES DE SOUZA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.000151-1 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ESTER ROSELI BAPTISTA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.000152-4 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ADELIA ELEONORA FARHAS
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.000153-7 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RITA DE CASSIA NASCIMENTO CAVALCANTE
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.000154-0 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ADDAH NEYRAO CASSEB
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.000155-2 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE NILSON DE SOUZA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.000156-5 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SERGIO MASAYOSHI SAITO
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.000157-8 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE JULIO BECHIR MAUES
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.000158-0 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : B P A EMPRESA PARAENSE DE ALIMENTOS LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.000159-3 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ABASTECEDORA SAO CRISTOVAO LTDA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.000160-0 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VIEIRA E NEVES COMERCIO E SERVICOS LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.000161-3 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : B P DANTAS SERVICOS SUB AQUATICOS ME
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.000162-6 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : B P DANTAS SERVICOS SUB AQUATICOS ME
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.000163-9 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : INTERFOTO PRODUTORA DE VIDEO FOTOGRAFICA E COM
LTDA ME
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.000164-1 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CARL CONSULTORES ASSOCIADOS E REPRESENTACOES LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.000165-4 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MAD COMP COMERCIO LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.000166-7 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MAD COMP COMERCIO LTDA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.000167-0 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NORTE PHARMA COMERCIAL LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.000168-2 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NORTE PHARMA COMERCIAL LTDA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.000169-5 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SANTUR COMERCIAL LIMITADA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.000170-2 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SANTUR COMERCIAL LIMITADA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.000171-5 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PAPEL 100 PAUTA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.000172-8 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PAPEL 100 PAUTA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.000173-0 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DISTRIBUIDORA LORETO COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.000174-3 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DISTRIBUIDORA LORETO COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.000175-6 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LABORATORIO LIMA PONTES LTDA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.000176-9 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : M V A COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.000177-1 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RIBEIRO & FERREIRA LTDA ME
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.000178-4 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : GMS CORRETORA DE SEGUROS LTDA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.000179-7 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CARMONA E VALERIO LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.000180-4 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : B P A EMPRESA PARAENSE DE ALIMENTOS LTDA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.000181-7 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ABASTECEDORA SAO CRISTOVAO LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.000182-0 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VIEIRA E NEVES COMERCIO SERVICOS LTDA
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.000183-2 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BRS DISTRIBUIDORA LTDA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.000184-5 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : B P DANTAS SERVICOS SUB AQUATICOS ME
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.000185-8 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : R S REPRESENTACOES LTDA
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.000186-0 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : INTERFOTO PRODUTORA DE VIDEO FOTOGRAFIA E COM
LTDA ME
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.000187-3 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MAD COMP COMERCIO LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000188-6 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SOLVENTES E LUBRIFICANTES DO BRASIL LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000189-9 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SANTUR COMERCIAL LIMITADA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000190-6 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PAPEL 100 PAUTA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000191-9 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SA RIBEIRO AUTOMOVEIS LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000192-1 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DISTRIBUIDORA LORETO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000193-4 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LABORATORIO LIMA PONTES LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000194-7 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : B A S DA COSTA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000195-0 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : B J R COUTO
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000196-2 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SOCIEDADE COMERCIAL OLIMPIUS VESTIBULARES LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000197-5 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LOGICA SISTEMAS E SERVICOS LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000198-8 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : M S P MOURA ME
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000199-0 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARTIANS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000200-0 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TEQBEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000201-3 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NICE VEICULOS LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000202-6 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIAL REIS LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000203-9 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIO DE BEBIDAS E ESTIVAS PALMEIRA LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000204-1 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : POISER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000205-4 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : J UGULINO NETO & CIA LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000206-7 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : INCORPORACOES E CONSTRUCOES MAIAUATA LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000207-0 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSTRUTORA SERRA NORTE LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000208-2 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OK BENFICA VEICULOS LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000209-5 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : M LIVRAMENTO COMERCIO E NAVEGACAO LICONAVE
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000210-2 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VIACAO GUAJARA LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000211-5 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VIACAO GUAJARA LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000212-8 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TRANSGEL TRANSPORTADORA SAO GERALDO LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000213-0 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MIRANDA & CIA LTDA ME
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000214-3 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : R B ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000215-6 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BANFORT BANCO FORTALEZA S/A EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000216-9 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : MIL MONTAGENS LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000217-1 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SIND DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV DO EST DO PARA E OUTRO
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000218-4 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TRIANAS TRANSPORTES COMERCIO LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000219-7 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IWAKICHI HATAKEYAMA LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000220-4 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : K M SERVICOS LIMITADA ME
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000221-7 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DRACAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000222-0 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MULTILUX COMERCIAL ELETRICA LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000223-2 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIAL RIO VERDE LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000224-5 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VANIA MARIA RODRIGUES LAVAREDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000225-8 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BARATA REPRESENTACOES LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000226-0 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : J C R RESTAURANTE LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000227-3 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : XK PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000228-6 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FUNDO BASA DE APLICACAO FINANCEIRA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000229-9 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EVORA REPRESENTACOES LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000230-6 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : GUZZO & REZEGUE LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000231-9 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARCA PROMOTORA DE NEGOCIOS GERAIS LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000232-1 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO VERA CRUZ
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000233-4 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SILAS NASCIMENTO ARQUITETURA E DECORACOES LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000234-7 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MIDORY COM PLUVIAL DE COMB E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000235-0 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BELL VIAGENS E TURISMO LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000236-2 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : R MARQUES SILVA & CIA LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000237-5 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : TEREZINHA DE JESUS LIMA DE CAMPOS E OUTRO
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.000238-8 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - CRESS
ADVOGADO : PA6507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : DARCY MARIA FEIO DE SOUZA OLIVEIRA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000239-0 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 01200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARI
AUTOR : BENEDITO GOMES JARDIM
ADVOGADO : PA8045 - VICTOR TADEU DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.000240-8 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 01200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARI
AUTOR : GILSON DE OLIVEIRA AYALA
ADVOGADO : PA8045 - VICTOR TADEU DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.000242-3 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
EXCDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA E OUTROS
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000243-6 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
EXCDO : MG MADEIREIRA ARAGUAIA INDUSTRIA COMERCIO E AGROPECUARIA E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000244-9 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
EXCDO : ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADES A E OUTRO
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000245-1 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

REU : ALICE NAJLA DA SILVA VIEIRA E OUTRO
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.000246-4 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : REMESSA PECAS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.000247-7 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : REMESSA DE PECAS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ESTADO DO PARA
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.000248-0 PROT: 11/01/2001
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ECF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO : PA1069 - ALMERINDO AUGUSTO DE V TRINDADE
IMPDO : GERENTE DA GERENCIA DA DIVISAO REGIONAL DA GESTAO LOGISTICA - BELEM DO SERVICO FEDERAL DE PROCESS
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.000262-7 PROT: 11/01/2001
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : JOEL MONTEIRO DE JESUS
ADVOGADO : PA9777 - FABIO TAVARES DE JESUS E OUTRO
IMPDO : CONSELHEIRO DO PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DA SEGUNDA CAMARA DA SECRETARIA DA RECEITA FEDE
VARA: 5

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2001.39.00.000241-0 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 2000.39.00.010071-0 CLASSE: 4100
EMBT : UNIAO FEDERAL
EMBO : JOAO ZACARIAS MENDES DA SILVA E OUTROS
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.000249-2 PROT: 11/01/2001
CLASSE : 15301 - RESTITUICAO DE COISAS APREEN
PRINCIPAL : 2000.39.00.007888-9 CLASSE: 15600
REQTE : ALCIDES NERI MOURAO NETO
ADVOGADO : PA9867 - HARLEY LEOPOLDO PEREIRA SOBRINHO
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.000250-0 PROT: 11/01/2001
CLASSE : 15301 - RESTITUICAO DE COISAS APREEN
PRINCIPAL : 2000.39.00.013897-7 CLASSE: 15202
REQTE : EDUARDO LAURO WESCHE MATTOS
ADVOGADO : PA9867 - HARLEY LEOPOLDO PEREIRA SOBRINHO
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.000251-2 PROT: 09/01/2001
CLASSE : 10300 - INTERVENCAO DE TERCEIROS (OP
PRINCIPAL : 2001.39.00.000074-2 CLASSE: 5104
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
REQDO : ALVANDIO ALVES LOPES E OUTRO
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.000252-5 PROT: 11/01/2001
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 96.0003927-5 CLASSE: 1300
EXQTE : JOAO BOSCO COHEN E OUTROS
ADVOGADO : PA376 - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.000253-8 PROT: 11/01/2001
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 1997.39.00.010138-8 CLASSE: 1300
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : ALCYR GUIMARAES SEQUEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA3943 - LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.000254-0 PROT: 11/01/2001
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 1997.39.00.003393-8 CLASSE: 1300
EXQTE : CLAUDECI SILVA COSTA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA3601 - JOSE CANDIDO RIBEIRO NETO
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.000255-3 PROT: 11/01/2001
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO

PRINCIPAL : 95.0007698-5 CLASSE: 1300
EXQTE : MANOEL ALEXANDRE CABRAL DA PAIXAO
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.000256-6 PROT: 11/01/2001
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 95.0004655-5 CLASSE: 1300
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
PROCURAD : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO : SANEC CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.000257-9 PROT: 11/01/2001
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 1997.39.00.002266-0 CLASSE: 1600
EXQTE : SEBASTIAO OSMAR DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.000258-1 PROT: 11/01/2001
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 95.0004871-0 CLASSE: 9200
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTRO
EXCDO : CELIO JOSE DE MIRANDA MAGNO E OUTROS
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.000259-4 PROT: 11/01/2001
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 1997.39.00.005934-5 CLASSE: 1300
EXQTE : CONSTANCIA MONTEIRO GONCALVES
ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.000260-1 PROT: 11/01/2001
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 1997.39.00.003385-1 CLASSE: 1300
EXQTE : HENRIQUE BERNARDO LOBO
ADVOGADO : PA4042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.000261-4 PROT: 11/01/2001
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 1997.39.00.004857-6 CLASSE: 1300
EXQTE : OTACILIO OLIVEIRA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA: 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00136
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00014
REDISTRIBUIDOS 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00150
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00136

BELÉM, 11/01/2001
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
DANIEL PAES RIBEIRO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. ALP.F.

PODER JUDICIÁRIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 10/01/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2001.39.00.000074-2 PROT: 09/01/2001
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : ALVANDIO ALVES LOPES E OUTRO

ADVOGADO : PA7138 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
REQDO : GENIVALDO DA SILVA E OUTROS
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.000075-5 PROT: 09/01/2001
CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSORIA
REQTE : BENEALDO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
REQDO : DINAMAR ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA7438 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.000076-8 PROT: 09/01/2001
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MUNICIPIO DE MARANHÃOZINHO - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO : MA3200 - CARLOS ALBERTO MACIEL ABAS
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.000077-0 PROT: 09/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RJ FONOGRÁFICA COMERCIAL LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000078-3 PROT: 09/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FERNANDO EMANUEL GOUVEIA DO AMARAL
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.000079-6 PROT: 09/01/2001
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RJ FONOGRÁFICA COMERCIAL LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.000080-3 PROT: 09/01/2001
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : LUCIANO FREITAS DOS SANTOS
J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.000081-6 PROT: 09/01/2001
CLASSE : 06300 - CARTA DE ORDEM
REQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS
RENOVAVEIS - IBAMA
REQDO : ANTONIO DE PADUA DE LIMA REDIG E OUTROS
J. DEPR : JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.000082-9 PROT: 09/01/2001
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : JOAO HELIO MARTINS
J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.000083-1 PROT: 09/01/2001
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : JOAO MARTINS DE SOUZA
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.000084-4 PROT: 09/01/2001
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : JUAREZ PINTO LEAO
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.000085-7 PROT: 09/01/2001
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : APURAR OBTENÇÃO APOSENT/SAQUE FGTS DE RAIMUNDO DOS PRAZERES MAIS C/CONIVÊNCIA DO SERVINSS SILVIO
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.000086-0 PROT: 09/01/2001
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : ERIVALDO ALVES DE SOUZA E OUTROS
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.000087-2 PROT: 09/01/2001
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : ADDRESS LTDA
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.000088-5 PROT: 09/01/2001
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : RONY DE MELO HOLANDA
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.000089-8 PROT: 09/01/2001
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : ARACATI DISTRIBUIDORA LTDA-ME
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.000090-5 PROT: 09/01/2001
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : APURAR FURTO DO REVOLVER TAURUS CAL.357MM DA SR/DPF/PA DO INTERIOR DO VEÍCULO DO APF MANOEL P A F
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.000091-8 PROT: 09/01/2001
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : APURAR ROUBO PISTOLA TAURUS CAL.9MM MODPT-908 SERIE TPK38471 EM 23-23/09/00 DO APF ANTONIO TAMAS
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.000092-0 PROT: 09/01/2001
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : APURAR FURTO DE PECAS DE COMPUTADORES DA SL DE LEITURA DA FCAP EM DEZEMBRO/2000
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.000095-9 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATÓRIA
REQTE : MUNICIPIO DE RONDON DO PARA - PREFEITURA MUNICIPAL
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.000104-0 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : WAGNER COELHO DOS SANTOS
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.000105-3 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : APURAR ROUBO DE MALOTES QUE ESTAVAM SENDO ENCAMIN. DO CESEC-BELEM A CEP EM 10/10/99 C/EMPREGO ARMA
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.000106-6 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSORIA
REQTE : ISAIAS BULARMARQUI DE MORAIS
ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.000107-9 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSORIA
REQTE : CLAUDIA MARGARIDA DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.000108-1 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : DELZUILA DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP E OUTRO
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.000109-4 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : MARCIA MARIA FERREIRA DE LIMA
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.000110-1 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : APURAR OBTENÇÃO DE PASSAPORTE EM NOME DE ALESSANDRA LEIKO HAMADA SANCHES E OUTROS C/DOCTO.FALSO
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.000111-4 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : VICENTE FERREIRA GOMES E OUTRO
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.000112-7 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : F. PIO & CIA LTDA E OUTRO
ADVOGADO : PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1

2) POR DEPENDÊNCIA:
PROCESSO : 2001.39.00.000073-0 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
PRINCIPAL: 1999.39.00.003259-3 CLASSE: 13101
REQTE : CARLOS OTAVIO DE CARVALHO VINAGRE
ADVOGADO : PA5541 - ALBERTO ANTONIO CAMPOS
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.000093-3 PROT: 09/01/2001
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 2000.39.00.008010-7 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
REU : GILBERTO ANDRADE
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.000094-6 PROT: 09/01/2001
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 2000.39.00.005743-7 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
REU : SIKRANDES DE SOUZA ARAUJO
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.000096-1 PROT: 09/01/2001
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 2000.39.00.011842-4 CLASSE: 4100
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.000097-4 PROT: 09/01/2001
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 2000.39.00.007777-3 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
REU : WILSON SAMPAIO DE SOUZA E OUTRO
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.000098-7 PROT: 09/01/2001
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 2000.39.00.011788-7 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
REU : RAIMUNDO NASCIMENTO DOS SANTOS E OUTROS
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.000099-0 PROT: 09/01/2001
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 2000.39.00.008746-5 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
REU : JERRY OLIVEIRA MEIRA E OUTRO
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.000100-0 PROT: 09/01/2001
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 2000.39.00.011520-2 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
REU : LUIZ JONAS BENTES VIANA E OUTRO
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.000101-2 PROT: 09/01/2001
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 1998.39.00.006062-0 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
REU : ODINEIA BASTOS DO AMARAL
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.000102-5 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PRINCIPAL: 2000.39.00.013516-7 CLASSE: 9200
AUTOR : JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MIRANDA
ADVOGADO : PA5727 - MARCIA DO SOCORRO RODRIGUES DE MIRANDA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.000103-8 PROT: 10/01/2001
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 2000.39.00.008084-0 CLASSE: 4100

EMBT : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA
- CEPET/PA
EMBD : MARIA AUXILIADORA DE LA ROQUE COELHO E OUTROS
ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
VARA: 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS 00029
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00011
REDISTRIBUIDOS 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00040
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00027

BELÉM, 10/01/2001
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
DANIEL PAES RIBEIRO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret.: DRA. FRANCIANE MIRANDELA MEIRELES
ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM N° 002/01
AUTOS COM VISTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1999.39.00.009003-6 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : CARLOS ALBERTO GONCALVES

ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : BANCO DO BRASIL S/A

REU : FAZENDA NACIONAL

PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO

REU : UNIAO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESP. : (...) concedo vista dos presentes autos ao autor, para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls. 74/86, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.0007073-1 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MANOELLINS NETO E OUTROS

ADVOG. : EDILEA VALERIO

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

PROC. : ANTONIO DE LIMA FREITAS

DESP. : Manifestem-se os autores, à exceção de MIGUEL MORENO DE ALBUQUERQUE, sobre os termos de transação judicial de fls. 166/192, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entenderem de direito.

95.0008162-8 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA E OUTROS

ADVOG. : MIGUEL BRASIL CUNHA

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

PROCUR. : ANTONIO DE LIMA FREITAS

DESP. : Procedam os autores à execução do julgado, nos termos do despacho de fls. 142, 1ª parte.

96.0004953-0 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : NELSON DOS SANTOS BRANDAO E OUTROS

ADVOG. : EVANDRO MONTEIRO

ADVOG. : SAMIRA TOUTENGE JUNIOR

REU : UNIAO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESP. : Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 30 (trinta) dias, considerando a compensação de valores já contemplados, nos termos da Lei n° 8.627/93.

1997.39.00.002512-2 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : LILA NAZARETH VILLAS NOVOA E OUTROS

ADVOG. : JOAO DRUMOND MARTINS

ADVOG. : IVAN COUTINHO

REU : UNIAO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESP. : Defiro o pedido de fls. 106, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias para que a autora MARIA DE NAZARÉ COSTA DE JESUS apresente suas fichas financeiras. Decorrido o prazo, encaminhem-se os autos à Seção de Distribuição para proceder à devida Reclassificação Processual, devendo constar como exequentes todos os autores, com exceção de ANTONIO AUGUSTO PACHECO GUERRA. Após, cite(m)-se para os atos de execução.

1997.39.00.002520-9 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANTONIO PAULINO DIAS E OUTRO

ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

PROC. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE

DESP. : O pedido de incorporação deve aguardar a liquidação de sentença.

Em face da documentação de fls. 209/220, promova o autor Antônio Paulino Dias a execução do julgado, nos termos do despacho de fls. 154.

1997.39.00.004260-3 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : NEITON ANDRADE SOUSA E OUTROS

ADVOG. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA

ADVOG. : PA76 - RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

PROC. : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA

DESP. : Procedam os autores: Neiton Andrade Sousa, Claudimir de Jesus Parías, Francisco Lima Ayres, Francisco Jorge dos Santos, Celso Gomes Tavares e Carlos Pereira Lima à execução do julgado, nos termos do despacho de fls. 135, parte final.

1997.39.00.009057-9 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : TEODORA ANDRADE VIANA E OUTROS

ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO

REU : UNIAO FEDERAL

ADVOG. : ADÃO PAES DA SILVA

DESP. : Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 30 (trinta) dias, considerando a compensação de valores já contemplados, nos termos da Lei n° 8.627/93.

1998.39.00.001207-5 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARIA TEREZA RAMOS CHASE

ADVOG. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA

REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA FAZENDA

ADVOG. : ADÃO PAES DA SILVA

DESP. : Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 30 (trinta) dias, considerando a compensação de valores já contemplados, nos termos da Lei n° 8.627/93.

1999.39.00.001928-1 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SEBASTIANA GEMAQUE DE SOUZA

ADVOG. : PA6504 - REGINA HELENA TAVARES P CAVACO

REU : UNIAO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESP. : Defiro o pedido retro, concedendo vista à autora pelo prazo de 5 (cinco) dias.

1999.39.00.008669-9 ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO

ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : BANPARA CREDITO IMOBILIARIO SA

REU : UNIAO FEDERAL

DESP. : Incabível a manifestação deste juízo sobre o pedido de desistência de fls. 84, uma vez que às fls. 61/63 foi declarada a incompetência desta justiça para processar e julgar o presente feito, determinando a remessa dos autos à Justiça Estadual, decisão contra a qual o autor interpôs agravo de instrumento, conforme cópia às fls. 67/76. Cabe ao autor, se pretende desistir do feito, em primeiro lugar desistir do recurso interposto, após o que serão os autos remetidos à Justiça Estadual para apreciar o pedido de desistência. Intime-se.

2000.39.00.006876-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ZELIA PEDROSO LOPES E OUTROS

ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROC. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

DESP. : Intime-se a UPPA para que cumpra o despacho de fls. 384, 1ª parte, integralmente, apresentando o termo de acordo celebrado com a exequente ZELIA PEDROSO LOPES, no prazo de 15 (quinze) dias. Em face do teor da petição de fls. 386, expeça-se o competente precatório requisitório em favor dos exequentes EDGAR VILHENA, ARLINDA MIRANDA DO VALE e PEDRO JORGE MESCOUCO DE CARVALHO, conforme demonstrativo de cálculo de fls. 354, apresentado pela executada.

2000.39.00.008910-5 ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS ALVES FERNANDES E OUTROS

ADVOG. : PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

DESP. : Defiro o pedido retro, prorrogando por mais 30 (trinta) dias o prazo para que os autores cumpram o determinado no despacho de fls. 94. Informe a Secretaria a ocorrência ou não de litispendência em relação ao(s) autor(a)(es) FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS, oficiando às Subseções Judiciais ou ao Eg. TRF/1ª Região, caso necessário.

2000.39.00.008925-0 ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : JOAO SILVA CARVALHO E OUTROS

ADVOG. : PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

DESP. : Defiro o pedido retro, prorrogando por mais 30 (trinta) dias o prazo para que os autores cumpram o determinado no despacho de fls. 97. Informe a Secretaria a ocorrência ou não de litispendência em relação ao(s) autor(a)(es) JORGE PEREIRA DA SILVA e JOSÉ PEREIRA DA SILVA.

2000.39.00.011055-7 ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : HERBERT GEORGE DE ALMEIDA E OUTROS

ADVOG. : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

DESP. : Conforme dispõe o art. 46, parágrafo único, do CPC: "O juiz poderá limitar o litisconsórcio facultativo quanto ao número de litigantes, quando este comprometer a rápida solução do litígio ou dificultar a defesa (...)". Na presente ação, figuram no pólo ativo 13 litigantes, o que certamente comprometerá o desenvolvimento regular do feito. Ante o exposto, determino a remessa dos autos à Distribuição para excluir do pólo ativo os três últimos autores, devendo a Secretaria proceder ao desentranhamento e devolução dos documentos pertinentes aos excluídos ao advogado(a) subscritor(a) da inicial, mediante recibo nos autos. Sobre a informação de fls. 03/05, digam os autores José Lima da Costa, Herbert George de Almeida, João Bitencourt Quaresma, Maria das Graças Dantas Paixão, Josafá Ribeiro de Oliveira e José Gomes de Magalhães, no prazo de 5 (cinco) dias.

2000.39.00.011860-2 ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : ALMIR ALVES DE CASTRO E OUTROS

ADVOG. : PA8978 - RONALDO TAVARES CARRERA

ADVOG. : PA7985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMINSKI

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

DESP. : Por meio do Incidente de Uniformização de Jurisprudência no REsp. 77.791/SC (Rel. Min. José de Jesus Filho), o Superior Tribunal de Justiça padronizou o entendimento de que, nas causas em que se pleiteiam os reajustes dos saldos das contas do FGTS, a legitimidade passiva para a lide é exclusiva da CEP, devendo a União Federal e os bancos depositários das contas, haja vista sua ilegitimidade, serem excluídos da relação processual. Em face do exposto, indefiro o pedido de citação da União Federal. Proceda a Secretaria à retificação do termo de autuação. Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na inicial. Comprove(m) o(a)(s) autor(a)(es) ALMIR ALVES DE CASTRO, ANDRÉ DO ROSÁRIO BARROS, CARLITO MARQUES FERREIRA e GERSON LOPES DA SILVA seu vínculo com o FGTS, o primeiro e o terceiro no mês de janeiro/89; o segundo apresentando cópias autenticadas de seus contratos de trabalho referentes às opções de fls. 23; e o último durante todo o período pleiteado na exordial, bem como substituindo o documento de fls. 50, por se encontrarem ilegíveis os anos de admissão e demissão, tudo no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:
Lucas Rosendo Máximo de Araújo
DIRETORA DE SECRETARIA:
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 004/2001
EXPEDIENTES DE 19/12/00
CERTIDÃO

No processo abaixo discriminado foi expedida a seguinte certidão: "Certifico que a audiência para as 14:00 h deste dia deixou de ser realizada em virtude de o MM. Juiz Federal em exercício nesta, Dr. Rubens Rollo D'Oliveira, estar realizando, no mesmo horário, outra audiência, na 3ª Vara, onde exerce a titularidade plena. Outrossim, por ordem verbal de S. Exª, fica redesignada a audiência frustrada para o dia 26.03.2001, às 14:00 h, ficando intimadas as pessoas que compareceram, conforme assinaturas aposta na margem. Dou fé.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Processo n° 2000.2748-0

Autor(a) : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador(a) : José Augusto Torres Potiguar

Réu : MÁRIO EUGÊNIO MAGALHÃES MACHADO DA SILVA

Advogado(a) : Mário Augusto Vieira de Oliveira e outros

DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo n° 2000.4772-0

Autor(a) : PRIGEPE FRIGORÍFICO GEL E PESCA LTDA

Advogado(a) : Saldy Mercês dos Santos Dias

Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes

DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela Fazenda Nacional em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo n° 2000.5121-2

Autor(a) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Advogado(a) : Paulo Maurício Sales Cardoso

Réu : MUNICÍPIO DE OURÉM

DESPACHO : Solicite a Secretaria informações acerca do cumprimento da Carta Precatória.

Autor(a) : AMAZONEX INDÚSTRIA EXPORTADORA S/A

Advogado(a) : Afonso Arinos de A. Lins Filho

Réu : UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes e outros

DESPACHO : Tendo em vista a certidão de fl. retro, determino que a Secretaria

cancela a primeira certidão de fl. 73-v. Digam os autores sobre a contestação, no prazo legal.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Processo nº 98.11473-8

Autor(a) : VALDECIR PIRES DESALES

Advogado(a) : Ângela da Conceição Palheta e outro

Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros

DESPACHO : Determino que a Secretaria desentranhe a peça de fl. 53, encaminhando a mesma, em seguida, para o Setor de Distribuição para que seja autuada em separado como incidente processual, certificando nos presentes autos a sua interposição. Após proferida decisão nos autos do incidente processual, venham-me os autos conclusos para sentença.

Processo nº 91.015-9

Autor(a) : BENEDITO RENATO FARIAS DOS REIS E OUTROS

Advogado(a) : Zeno Nascimento Costa e outro

Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo

DESPACHO : Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se a INSS na forma do art. 730 do CPC.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2000.0549-1

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas

Réu : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

Procurador(a) : Alan Lacerda de Souza

DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela SUDAM em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 99.4764-6

Autor(a) : ROSA HELENA JACOB PINHEIRO E OUTROS

Advogado(a) : Leonam Gondim da Cruz Júnior

Réu : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

Procurador(a) : Rossimar Carvalho dos Reis

DESPACHO : Intime-se os autores a efetuarem o pagamento das custas de Apelação.

Processo nº 99.8462-8

Autor(a) : VALDENI OLIVEIRA PINTO E OUTROS

Advogado(a) : Paulo Cezar Nicolas Esteves

Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

DESPACHO : Chamo o processo à ordem. Nos termos do art. 343, caput, do CPC, caso o juiz determine de ofício, compete a cada parte requerer o depoimento pessoal da outra. Segundo se pode inferir do § 1º do dispositivo em referência, esse meio de prova tem por escopo, antes de tudo, obter a confissão da parte deponente e, assim sendo, afugura-se inadmissível que a própria parte, seja autora ou a ré, requiera o seu próprio depoimento, razão pela qual torno sem efeito o despacho de fls. 156, no tocante ao deferimento do pedido de depoimento pessoal dos autores. Mantenho os demais termos do despacho. Diligencie a Secretaria quanto ao último item do referido despacho.

Processo nº 99.7455-4

Autor(a) : ALDIR DE ARAÚJO COSTA E OUTROS

Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha

Réu : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Procurador(a) : Antônio de Lima Freitas

DESPACHO : Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 126, prorrogando por dez dias o prazo para que cumpram o determinado no item 02 do despacho de fl. 112.

Processo nº 99.9283-2

Autor(a) : RAIMUNDO DE SOUZA BARBOSA

Advogado(a) : Antonino Maia da Silva

Réu : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela União Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 99.8896-8

Autor(a) : EDIVALDO SENA E SOUZA E OUTROS

Advogado(a) : Antonino Maia da Silva

Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela FUNASA em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 98.2432-9

Autor(a) : EDIVALDO SENA E SOUZA E OUTROS

Advogado(a) : Reginaldo de Castro Mala

Réu : UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

DESPACHO : Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito.

Processo nº 98.1186-6

Autor(a) : FERNANDO JOSÉ BARROS FERREIRA E OUTROS

Advogado(a) : Reginaldo de Castro Mala

Réu : UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO : Ainda que inexpressivo o quantum da verba sucumbencial, compete à ré, vencedora no pleito, a iniciativa de executá-la ou não. Assim, intime-se a ré, UNIÃO FEDERAL, para dizer de seu interesse na execução do julgado, em vinte dias, sob pena de arquivamento.

Processo nº 98.2572-7

Autor(a) : BARTOLOMEU JOSÉ DE BARROS JÚNIOR E OUTROS

Advogado(a) : Cláudio Monteiro Gonçalves

Réu : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

DO PARÁ

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO : Requeira o CEPET a execução da sentença, no prazo de vinte dias. Intime-se.

Processo nº 97.3633-0

Autor(a) : SANTINA LIRA DE OLIVEIRA E OUTROS

Advogado(a) : José de Arimatéia Chaves Sousa

Réu : UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

DESPACHO : Defiro o pedido formulado pela parte autora na petição de fl. 131. Assino o prazo de quinze dias para que a UNIÃO FEDERAL apresente os relatórios de evolução funcional de cada um dos autores, mês a mês, referente ao período de janeiro/93 a junho/98. Após o cumprimento do determinado acima, assino o prazo de trinta dias para que os autores promovam a execução do julgado mediante a apresentação da memória atualizada e discriminada do cálculo, devendo ainda instruir o pedido com as cópias necessárias à citação. Intime-se a AGU por mandado.

Processo nº 97.3395-3

Autor(a) : EVALDO BATISTA LEITE E OUTROS

Advogado(a) : José Cândido Ribeiro Neto

Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO : Requeiram os autores a execução da sentença, no prazo de vinte dias, observando-se a compensação dos valores já contemplados nos termos da Lei 8.627/93. Intime-se.

Processo nº 97.11019-6

Autor(a) : JOSÉ MARIA ABRAHÃO DE OLIVEIRA E OUTROS

Advogado(a) : Leonam Gondim da Cruz Júnior

Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Procurador(a) : João José de Aguiar Carvalho

DESPACHO : Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito.

Processo nº 97.12644-3

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a) : Haroldo Souza Silva

Réu : UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E REFORMA AGRÁRIA

Procurador(a) : Adão Paes da Silva

DESPACHO : Nos termos do disposto no art. 604 do CPC, compete à parte exequente promover a execução do julgado mediante a apresentação de memória discriminada e atualizada dos cálculos. Indefiro o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 229, relativo à apresentação das fichas financeiras, devendo a requisição das mesmas ser efetuada pela via administrativa, independentemente de intervenção judicial. Desta feita, renovo por trinta dias o prazo para que os autores promovam a execução do julgado ou comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente.

Processo nº 97.3137-6

Autor(a) : BENEDITO JOÃO FARIAS DE AGUIAR E OUTROS

Advogado(a) : Marcelo Castelo Branco Iudice

Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

DESPACHO : Ao setor de distribuição e registro para reclassificação dos autos para a classe 4100. Após, cite-se nos termos do art. 730 do CPC.

Processo nº 97.12241-1

Autor(a) : REGINA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS COSTA

Advogado(a) : Silvio Cezar Maués Batista

Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO : Requeiram os autores a execução da sentença, no prazo de vinte dias, observando-se a compensação dos valores já contemplados nos termos da Lei 8.627/93. Intime-se.

Processo nº 91.0727-7

Autor(a) : UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) : Adão Paes da Silva

Réu : R F RIBEIRO DA PONSECA

Advogado(a) : Gilberto Alves de Araújo

DESPACHO : Em face do informa através da certidão de fl. 191 e do ofício de fl. 194, expeça-se nova carta precatória para a Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, desta feita deprecando a inquirição da testemunha JOSÉ MOURA DE PAULA RIBEIRO, bem como para a Seção Judiciária do Distrito Federal para inquirição de IRIS PEDRO DE OLIVEIRA. Intimem-se as partes, a AGU por mandado.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2000.0015-4

Impte. : HIGINO ROBERTO MAUÉS PAES

Advogado(a) : Fábio T F Góes

Impdo. : DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO

PARÁ - CESUPA

DESPACHO : (...). Concedo, pois, ao impetrante que, em dez dias, trmende a inicial, sob pena de indeferimento.

Processo nº 2000.0021-5

Impte. : J C M TEODORO MADEIRAS

Advogado(a) : José Roberto Carosi

Impdo. : SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO IBAMA

DESPACHO : Reservio a apreciação do pleito de liminar para após o transcurso do prazo para informações das afirmadas autoridades coatoras, pois entendo que o diferimento da análise do pleito não resultará na ineficácia da media, caso seja deferida. Notifique-se as autoridades demandadas para que, no prazo de dez dias, prestem as informações sobre o alegado. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 2000.7621-7

Impte. : MARIA SOUSA MARTIN DE MELLO E OUTROS

Advogado(a) : Nelson de Figueiredo Ribeiro

Impdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros

DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela UPPA no efeito devolutivo. Vista aos Impetrantes para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 99.7038-5

Impte. : WILSON MOREIRA TORRES

Advogado(a) : Nestor Ferreira Filho

Impdo. : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO

MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-PA

Procurador(a) : Lucas Lélis

DESPACHO : Ao setor de cálculo para manifestação do Sr. Contador do Juízo acerca do alegado pela Impetrante na petição de fls. 89/90.

Processo nº 97.900-9

Impte. : JORGE AUGUSTO SERAFICO DE JESUS CARVALHO E

OUTROS

Advogado(a) : Cláudio Monteiro Gonçalves

Impdo. : DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

Procurador(a) : Iracélia de Oliveira Vaz

DESPACHO : Defiro o pedido formulado pelos impetrantes na petição de fl. 151, prorrogando por trinta dias o prazo para que promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo. Determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, incluindo no pólo passivo o CEPET em substituição à Escola Técnica Federal. Intimem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 2000.12004-5

Exqte. : UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

Excd. : ELIZABETTE MARIA VIEIRA SAMPAIO

Advogado(a) : Ilvana R. Cursino da Silva

DESPACHO : Intime-se a ré ELIZABETTE MARIA VIEIRA SAMPAIO a recolher custas finais no valor de R\$ 15,42, no prazo de quinze dias. Requeira a UNIÃO FEDERAL a execução do julgado, no prazo de dez dias. Intime-se, a AGU, por mandado.

Processo nº 2000.4881-0

Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Advogado(a) : Cyro Nóvoa dos Santos e outros

Excd. : CONSTRUMAZON - CONSTRUÇÕES E

MANUTENÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA

Advogado(a) : Nada consta

DESPACHO : Expeça-se novo mandado de citação, penhora e avaliação para a empresa Executada, no endereço informado na petição de fls. 50/51.

Processo nº 2000.4881-0

Exqte. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros

Excd. : MARIA ISAUARA DE ALBUQUERQUE CHAVES E OUTROS

Advogado(a) : Dorival Indiasu de Souza Neto

DESPACHO : Arquive-se.

Processo nº 92.3650-3
 Expte. : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 Excd. : RAIMUNDO ALVES SODRÉ E OUTRO
 Advogado(a) : Sílvia Elolza Sodré
 DESPACHO : Solicite a Secretaria informações acerca do cumprimento da Carta Precatória.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Processo nº 93.4140-1
 Autor(a) : ALBERTO CAMPOS RIBEIRO
 Advogado(a) : José de Ribamar Darwich
 Réu : BANCO BRADESCO E OUTRO
 Advogado(a) : José Maurício M. Nahon
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO : Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial de fls. 114/126, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro os autores, depois o BRADESCO e, por último, a UNIÃO FEDERAL. Após, conclusos para apreciação do pedido de levantamento dos honorários periciais formulado pelo Sr. Perito à fl. 128. Intimem-se a AGU, por mandado.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
 Processo nº 2000.2351-0
 Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Rosamiro Arrais
 Reqd. : LISMAR QUEIROZ CARDOSO E OUTRO
 DESPACHO : Manifeste-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL acerca das peças de fls. 26/30, no prazo de dez dias. Intime-se.

CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS
 Processo nº 2000.4902-9
 Repte. : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador(a) : Marco Túlio Lustosa Caminha
 Reqd. : JOSÉ JUSTINO DOS SANTOS
 DESPACHO : Solicite a Secretaria informações acerca do cumprimento da Carta Precatória.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Processo nº 2000.12637-4
 Embte. : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E OUTRO
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 Embdo. : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E OUTROS
 Advogado(a) : Alin Sílvia Afonso Garcia
 DESPACHO : Cumpra a secretaria o determinado no despacho de fl. 40. Recebo os presentes Embargos à Execução no efeito suspensivo (art. 739, parágrafo 1º do CPC). Intimem-se os embargados RAIMUNDO ITANAHAN FERREIRA LOPES, DARLINDO LOBATO MARQUES, ELMIR NOBRE SAADY, JUANES DE CASTRO e LUIZ GONZAGA DA SILVA para que, no prazo de dez dias, impugnem o presente feito, em conformidade com o art. 740 do CPC. Retifique a Secretaria a autuação do presente feito, excluindo do pólo passivo os embargados não relacionados no parágrafo anterior.

SENTENÇAS

CLASSE 5207 - OPÇÃO DE NACIONALIDADE
 Processo nº 2000.12558-0
 Opte. : CARLOS CERNADAS CARRERA
 Advogado(a) : Ceres Maria Ribeiro das Mercês
 Optdo. :
 SENTENÇA : (...). Satisfeitos os requisitos estabelecidos pela Constituição, homologo a opção pela nacionalidade brasileira, devendo a mesma ser averbada em livro próprio do Cartório de Registro Civil. Sentença sujeita a reexame necessário, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei 818/1949. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 16201 - AEXECUÇÃO DE SENTENÇA
 Processo nº 90.2564-8
 Repte. : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador(a) : José Augusto Torres Potiguar e outros
 Reqd. : JOSÉ MARTINS SILVA FILHO
 Advogado(a) : Nada consta
 SENTENÇA : (...). Em face do exposto, com base no art. 82 do CP, julgo extinta a execução da pena. Comunique-se ao DPR. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:
 Lucas Rosendo Máximo de Araújo
 DIRETORA DE SECRETARIA:
 Rose May Brynnyl Borges

BOLETIM 003/2001
 EXPEDIENTES DE 19/12/00
 DESPACHOS

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 Processo nº 2000.0453-6
 Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela União Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 2000.7294-4
 Autor(a) : MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RIBEIRO E OUTROS
 Advogado(a) : Antonio Olfeto Rodrigues Serrano
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO : Em face da duplicidade de contestações apresentadas pela FUNASA, desentranhe a última peça (fls. 113/122) devolvendo-a a quem de direito. Após, visto que não apresentada réplica pela parte autora, venham-me os autos conclusos para sentença.

Processo nº 2000.2555-2
 Autor(a) : JOANINHA DA COSTA ALVES
 Advogado(a) : Dorival Indiassu de Souza Neto
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela União Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 2000.6143-1
 Autor(a) : MANOEL ARQUELAU DE CASTRO E OUTROS
 Advogado(a) : José William Coelho Dias
 Réu : UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA)
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Manifeste-se a UNIÃO FEDERAL acerca do alegado na petição de fls. 45/46 e anexos, no prazo de cinco dias. Intime-se por mandado.

Processo nº 99.5313-0
 Autor(a) : ALCIONE ANDRADE TOCANTIS
 Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela União Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 99.9099-9
 Autor(a) : RAIMUNDO FERREIRA RODRIGUES E OUTROS
 Advogado(a) : Antonino Maia da Silva
 Réu : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Procurador(a) : Lucas Lélis
 DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pelo IBAMA em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 98.0988-9
 Autor(a) : EDNA MARIA ACUNA FILIZZOLA E OUTROS
 Advogado(a) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela União Federal (FUNASA) em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 98.1706-7
 Autor(a) : GIM RIBEIRO DE LIMA E OUTROS
 Advogado(a) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Procurador(a) : Martha Maria de Sena Fonseca
 DESPACHO : Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito.

Processo nº 98.0069-0
 Autor(a) : ELIAS DOS SANTOS
 Advogado(a) : Marcelo Castelo Branco Iudice
 Réu : UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 109, prorrogando por trinta dias o prazo para que cumpram o determinando no despacho de fl. 107. Intimem-se.

Processo nº 98.3612-7
 Autor(a) : ALBERTO VILLAR DA SILVA PANTOJA E OUTROS
 Advogado(a) : Cláudio Monteiro Gonçalves
 Réu : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e Iracélla de Oliveira Vaz
 DESPACHO : Requeira o CEPET a execução da sentença, no prazo de vinte dias. Intime-se.

Processo nº 97.9775-3
 Autor(a) : SILVIA LETÍCIA DESOUSA
 Advogado(a) : Migeul Bala Brito
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Em seguida, ao Setor de Cálculo para apuração de custas finais.

Processo nº 97.6653-3
 Autor(a) : MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA E OUTROS
 Advogado(a) : Gilda da Silva Lima e outro
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Requeiram os autores a execução da sentença, no prazo de vinte dias, observando-se a compensação dos valores já contemplados nos termos da Lei 8.627/93. Intime-se.

Processo nº 97.8938-6
 Autor(a) : LÚCIO MAURO PAIVA DA SILVA E OUTROS
 Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
 DESPACHO : Requeiram os autores a execução da sentença, no prazo de vinte dias, observando-se a compensação dos valores já contemplados nos termos da Lei 8.627/93. Intime-se.

Processo nº 97.4331-1
 Autor(a) : OLIVIA TAVARES PINHEIRO E OUTROS
 Advogado(a) : Marcelo Castelo Branco Iudice
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar os autos para 4100. Após, cite-se nos termos do art. 730 do CPC.

Processo nº 96.7445-3
 Autor(a) : DANIEL DE ASSIS DINIZ
 Advogado(a) : Jorge Otávio Lemos Mendonça e outros
 Réu : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
 Procurador(a) : Áurea de Fátima Bechara Gomes e outros
 DESPACHO : Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se a FCAP na forma do art. 730 do CPC.

Processo nº 95.5001-3
 Autor(a) : ANTONIO MARCOS DAS NEVES MARTINS E OUTROS
 Advogado(a) : José de Arimatéia Chaves Sousa
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) : Rui Lobato Bahia
 DESPACHO : Em face do alegado pela parte autora na petição de fls. 325/326, intime-se a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ a apresentar no prazo de cinco dias os termos de transação judicial devidamente rubricados pelos autores ANTONIO SOUSA DA SILVA, CLÁUDIO BARATA BENALBER, JOANA CELI FERNANDES NASCIMENTO e JOSÉ DE RIBAMAR SILVA PINHEIRO, aonde deverão constar o montante dos valores transacionados. Intime-se por mandado.

Processo nº 95.8071-0
 Autor(a) : FLORIANO UMBELINO DOS REIS E OUTROS
 Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha
 Réu : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Procurador(a) : Sílvia Regina A M Sampaio e outros
 DESPACHO : Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 153/154. Desta feita, assino o prazo de quinze dias para que promovam a execução do julgamento mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo, devendo ainda instruir o pedido com as cópias necessárias à citação. Intimem-se.

Processo nº 90.1866-8
 Autor(a) : PAULO SÉRGIO DE SOUZA RODRIGUES
 Advogado(a) : José Orlando Gomes
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Assino o prazo sucessivo de dez dias para que as partes apresentem memoriais, primeiro o autor. Intimem-se, a AGU.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 Processo nº 2000.7038-2
 Autor(a) : JAIME HEITOR DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS
 Advogado(a) : Aristeu Atroxelas Lins Leal
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 99.7288-6
 Autor(a) : AUGUSTINHO DAMÁZIO RIBEIRO E OUTROS
 Advogado(a) : Selma Clara Rodrigues e outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 97.5052-5

Autor(a) :COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(a) :Oswaldo José P de Carvalho
Réu :CHOCRON & CIA E OUTROS
Advogado(a) :Sandro Tárctio da Costa Lopes e outras
DESPACHO :Reitere a Secretaria o expediente de fl. 179.

Processo nº 97.0498-2

Autor(a) :EMANOEL SALES DE SOUSA E OUTRO
Advogado(a) :Ellete de Souza Colares
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO :Assino o prazo de dez dias para que o Sr. Perito nomeado preste os esclarecimentos requeridos pelos autores e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, respectivamente, nas petições de fls. 167/169 e 170/171. Intime-se.

Processo nº 96.4213-6

Autor(a) :ESPÓLIO DE RAIMUNDO EDILBERTO MELO DA SILVA
Advogado(a) :Cláudio César Nunes Batista
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 95.0605-7

Autor(a) :WILLIAMS CARVALHO MAGALHÃES
Advogado(a) :Ellete de Souza Colares
Réu :SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A E OUTRO
Advogado(a) :Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza
Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela SOCILAR na petição de fl. 267. Assim, oficie-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PAB Justiça Federal, solicitando o saldo atualizado da conta bancária 502.686-1 (guias de depósito judicial nos autos da Ação Cautelar Inominada nº 94.5443-2). Após prestada a informação acima determinada, dê-se vista à SOCILAR pelo prazo de dez dias.

Processo nº 94.3202-1

Autor(a) :JACIRA RIBEIRO CORTES E OUTROS
Advogado(a) :Ellete de Souza Colares
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 230, referente ao parcelamento da verba honorária em duas vezes. Assim, arbitro os honorários periciais no valor de dois salários mínimos, conforme o proposto à fls. 225 pelo Sr. Perito nomeado. Assino o prazo de dez dias para que a parte autora realize o depósito da primeira parcela dos referidos honorários, sendo que o segundo depósito deverá ser realizado até trinta dias após o primeiro. Após, intime-se o Sr. Perito nomeado a apresentar o respectivo laudo, no prazo de vinte dias.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 2000.10032-5

Expte. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia e outros
Excd. :MARIA DE FÁTIMA CUNHA CORREA E OUTROS
Advogado(a) :Dorival Indiassu de Souza Neto
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela UFPA em ambos os efeitos. Vista aos Executados para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 99.5633-7

Expte. :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado(a) :Cyro Nôvoa dos Santos
Excd. :TRANSJUTA TRANSPORTADORA DE JUTA DA AMZÔNIA
Advogado(a) :Nada consta
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS na petição de fl. 122. Assim, ao Setor de Cálculo para atualizado do valor executado. Após, expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens imóveis relacionados na petição supramencionada, tantos quantos bastem para a satisfação integral dos valores executados, obedecendo à ordem de indicação.

Processo nº 97.8678-0

Expte. :VALTER HERMENEGILDO DE MORAES
Advogado(a) :Paula Frassinetti Mattos
Excd. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Manifeste-se o Autor acerca do informado pela UNIÃO FEDERAL às fls. 185/187, no prazo de dez dias. Intime-se.

Processo nº 00.18754-2

Expte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
Excd. :JOSÉ BITTENCOURT DE SOUZA
Advogado(a) :Otávio Salles de Souza

DESPACHO :Determino que a Secretaria desentranhe a peça de fls. 204/205, encaminhando a mesma, em seguida para o Setor de Distribuição para que seja autuada em separado como incidente processual (Habilitação) certificando nos presentes autos a sua interposição. Após proferido decisão nos autos do incidente processual, venham-me os autos conclusos.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 2000.4209-1

Repte. :MARLÚCIA ALBUQUERQUE DE SOUSA E OUTRO
Advogado(a) :Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Hélito Gueiros Júnior
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela União Federal no efeito devolutivo. Vista aos Requerentes para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 2000.7719-8

Empte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
Embo. :ELENA CÉLIA SERAFIM E OUTROS
Advogado(a) :José de Arimatéia Chaves Sousa
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela UNIÃO FEDERAL na petição de fls. 30, prorrogando por quinze dias o prazo para apresentação do termo de transação celebrado com RAIMUNDO MARTINS DOS ANJOS. Outrossim, como constatado em inúmeros processos que tramitam por esta Vara Federal quando lhe exigida tal providência, a UNIÃO FEDERAL não fez contar o montante dos valores transacionados na cláusula 1ª dos termos de transação de ELENA CÉLIA SERAFIM, DAVID JESUS SERAFIM e MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE PAIVA LEAL. Assim, no mesmo prazo acima concedido, determino que a UNIÃO FEDERAL apresente a importância transacionada com cada um dos acordantes acima relacionados, fazendo constar na informação, impreterivelmente, a assinatura dos mesmos. Intime-se por mandado.

DECISÃO

Processo nº 2000.13247-2

Autor(a) :IVALDO ROLIM DE MENDONÇA JÚNIOR E OUTRO
Advogado(a) :Hércules José da Silva e Nilton Rodney da Silva Souza
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DECISÃO :(...) Forte nessas considerações, INDEFIRO o requerimento de antecipação dos efeitos da tutela. Para o prosseguimento do feito, expeça-se o competente mandado de citação. Intime-se. Cumpra-se.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo : 15 dias

Ref. Proc. nº 2000.4041-5

DE: COSMO CHAVES RODRIGUES, brasileiro, maranhense, casado, soldador, nascido aos 12.06.62, filho de Justino Jovino Rodrigues e Maria das Graças Chaves Rodrigues, CPF 382.056.962-68, outrora residente na Rua I, casa 185, Resende II, Ulianópolis/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para comparecer perante este Juízo, no dia 20 de março de 2001, às 15 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, e para acompanhar a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de revelia, nos autos da ação criminal nº 2000.4041-5, movida contra si pelo Ministério Público Federal

SEDE DO JUIZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055. Belém, 03 de outubro de 2000.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto, em exercício na 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 001/2001
EXPEDIENTES DE 08 e 09/01/2000
DESPACHOS

Classe 2200 - Mandado de Segurança Coletivo

Nº : 2001.25-6
Impetrante : COOMIPA Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores da Polícia Militar Regional Metropolitana de Belém e Outras
Advogado : José Mauro Porto Mesquita
Impetrado : Delegados da Receita Federal no Estado do Pará
Despacho : Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a Impetrante

Odontocred Ltda. Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Odontólogos de Belém do Pará Ltda. junte documento comprovando que Armando de Souza Dourado é seu presidente, conforme procuração de f. 65.

Classe 5104 - Ação Possessória

Nº : 2000.14882-1
Requerente(s) : Willams de Souza Lima
Advogado(s) : Cristovina Pinheiro de Macedo
Requerido(s) : Caixa Econômica Federal
Despacho : Defiro o pedido de justiça gratuita. Designo a audiência de justificação prévia para o dia 06.03.2001 (seis de março de dois mil e um) às 16h (dezesseis horas). Cite-se. Intimem-se as testemunhas.

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular

Nº : 99.1460-2
Autor : Ministério Público
Réu(s) : João Batista Vaz Torres e Outro
Advogado(s) : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos, Elson Soares e Outro
Despacho : Defiro o pedido de fls. 222/223, nos termos do art. 185/CPP, e designo o dia 31.05.2001 (trinta e um de maio de dois mil e um), às 16h (dezesseis horas), para audiência de qualificação e interrogatório do acusado João Batista Vaz Torres. Cite-se.

Nº : 2000.8599-0

Autor : Ministério Público
Réu(s) : Italo Cláudio Palesi
Advogado(s) : Edson Souza Batista
Despacho : Defiro o pedido de f. 276 e concedo vistas fora de cartório, ao advogado do acusado, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Nº : 98.11022-2

Autor : Ministério Público
Réu(s) : José Haroldo Sena de Oliveira
Advogado(s) : Antônio Henrique Lopes Mala
Despacho : Em vista da manifestação de f. 142, homologo os honorários do perito em 06 (seis) salários mínimos. Intime-se o acusado para efetuar o pagamento dos mesmos, em 30 (trinta) dias.

REPUBLICAÇÃO EXPEDIENTE DE 19/12/2000

Classe 1600 - Ordinária / FGTS

Nº : 2000.2863-1
Autor(es) : Emílio Rodrigues das Chagas e Outros
Advogado(s) : Mendel Elias Quevedo
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Despacho : Em face do pedido de desistência e exclusão da lide do litisconsorte Jair Ferreira da Silva, manifeste-se a parte Ré.

EM TEMPO EXPEDIENTE DE 18/12/2000 PELA SECRETARIA

De acordo com a Portaria nº 03, de 25.11.96, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara, a Diretora de Secretaria abre vista dos autos, para o(s) Autor(es) se manifestar(em) sobre a(s) contestação(ões) no prazo legal, nos processos abaixo relacionados:

Classe 1100 - Ordinária / Tributária

Nº : 2000.9485-7
Autor(es) : DPJ Arquitetos Associados Ltda.
Advogado(s) : Antônio Plácido Rodrigues Maciel
Ré(u)(s) : União Federal (Fazenda Nacional)

Nº : 2000.12807-0

Autor(es) : Antônio Ruben Bentes Borges
Advogado(s) : Miguel Oliveira
Ré(u)(s) : Fazenda Nacional

Nº : 2000.12807-0

Autor(es) : Antônio Ruben Bentes Borges
Advogado(s) : Miguel Oliveira
Ré(u)(s) : Fazenda Nacional

Nº : 2000.10497-3

Autor(es) : Guatapará Motores e Veículos Ltda.
Advogado(s) : Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior e Outros
Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social
Procurador(es) : Sandro Alex de Souza Simões e Outros

Nº : 2000.10908-4

Autor(es) : Jorge Mutran Exportação e Importação Ltda.
Advogado(s) : Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior e Outros
Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social
Procurador(es) : Sandro Alex de Souza Simões e Outros

Classe 1300 - Ordinária / Serviços Públicos

Nº : 2000.7293-1

Autor(es) : Ana Maria Maués Pinheiro e Outros
 Advogado(s) : Antônio Olívio Rodrigues Serrano
 Ré(u)(s) : Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
 Procurador(es) : Denis Gleyce P. Moreira

Nº : 2000.3289-6
 Autor(es) : Cândido Paraguassu de Lemos Elieles
 Advogado(s) : Meire Costa Vasconcelos
 Ré(u)(s) : Prefeitura Municipal de Belém e Instituto Nacional do Seguro Social
 Procurador(es) : Silvestre Ponseca Filho, Elizabeth Lopes Figueiredo e Outros

Nº : 2000.2755-4
 Autor(es) : Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - SINDNER
 Advogado(s) : Alin Sílvia Afonso Garcia
 Ré(u)(s) : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
 Procurador(es) : Denis Gleyce P. Moreira

Nº : 2000.5837-7
 Autor(es) : Cláudia Helena Modesto da Silva e Outros
 Advogado(s) : João Jorge Hage Neto
 Ré(u)(s) : Banco Central do Brasil e União Federal
 Procurador(es) : Ayrthon Santana Vieira e Outros

Classe 1500 - Ordinária / Outras
 Nº : 2000.11511-3
 Autor(es) : Hélio Almeida da Silva
 Advogado(s) : Maria Helena Almeida da Silva
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Classe 1600 - Ordinária / FGTS
 Nº : 2000.12585-7
 Autor(es) : Paulino Sado Makiana
 Advogado(s) : Maria Madalena Garcia Quitês
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.10902-8
 Autor(es) : Ivan Bentes Aragão
 Advogado(s) : Maria Madalena Garcia Quitês
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.8986-4
 Autor(es) : José Rodrigues da Silva
 Advogado(s) : Fernando Pacury Scaff e Outros
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.9023-7
 Autor(es) : Miguel Jackson Marialva Elisário
 Advogado(s) : Vilma Chavaglia e Outros
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.4784-7
 Autor(es) : Lucilene Nogueira Alves e Outros
 Advogado(s) : Luiz Otávio da Costa
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.9090-1
 Autor(es) : Melchior Nunes Patriota e Outros
 Advogado(s) : Fernando Pacury Scaff e Outros
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.11636-0
 Autor(es) : Antônio Santana dos Santos
 Advogado(s) : Dinemir Pimenta Oliveira
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.10839-1
 Autor(es) : Iza Catete Sampaio

Advogado(s) : Carlos Alberto Silva Meguy
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.8922-2
 Autor(es) : Francisco Juvenal Lima Prazão e Outros
 Advogado(s) : Fernando Pacury Scaff e Outros
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.12390-3
 Autor(es) : Albertina Lopes de Mesquita e Outros
 Advogado(s) : Selma Maria Lopes
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.11670-2
 Autor(es) : José Baltazar Monteiro Filho
 Advogado(s) : Paula Frassinetti Mattos e Outros
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.11356-2
 Autor(es) : Moacir Pereira Monteiro Filho e Outro
 Advogado(s) : Soter Oliveira Sarquis
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.11947-9
 Autor(es) : Afonso Helder Lima de França e Outros
 Advogado(s) : Silas Santos Antônio
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.12600-0
 Autor(es) : Maria do Socorro Medeiros e Silva
 Advogado(s) : Márcio Mota Vasconcelos e Outro
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.10848-0
 Autor(es) : Maria Raimunda Correia Coimbra
 Advogado(s) : Raimundo César Ribeiro Caldas
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.12590-5
 Autor(es) : Carlos Alberto de Oliveira e Silva e Outros
 Advogado(s) : Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.11331-5
 Autor(es) : Fábio Alves Neves
 Advogado(s) : Vilma Chavaglia e Outros
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.12402-3
 Autor(es) : Acácio da Silva Passos e Outros
 Advogado(s) : Fernando Pacury Scaff e Outros
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.11613-0
 Autor(es) : Valdinar dos Santos Soares
 Advogado(s) : Selma Maria Lopes
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.10152-0
 Autor(es) : Maria de Nazaré Silva Costa
 Advogado(s) : Carlos Alberto Silva Meguy
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.9593-4
 Autor(es) : Emilliano Silva e Outros
 Advogado(s) : Odival Quaresma
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.9020-9
 Autor(es) : José Francisco Araújo e Outros
 Advogado(s) : Fernando Pacury Scaff e Outros
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.10158-6
 Autor(es) : Sebastião da Silva Borges
 Advogado(s) : Nilma Quitês Reis
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.10014-7
 Autor(es) : José Américo Pinheiro Duarte
 Advogado(s) : Raimundo César Ribeiro Caldas
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.8923-5
 Autor(es) : Raimunda Conceição de Vilhena Potiguara e Outros
 Advogado(s) : Fernando Pacury Scaff e Outros
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.9045-6
 Autor(es) : Paulo de Tarso de Sousa Celestino e Outros
 Advogado(s) : Fernando Pacury Scaff e Outros
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.9110-8
 Autor(es) : Félix Gomes de Lima e Outros
 Advogado(s) : Fernando Pacury Scaff e Outros
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.9029-3
 Autor(es) : Raimundo Oliveira Braga e Outros
 Advogado(s) : Fernando Pacury Scaff e Outros
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.5270-0
 Autor(es) : Adão Moraes de Lima e Outros
 Advogado(s) : Odival Quaresma
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Classe 1701 - Ordinária / SFH - Sistema Financeiro de Habitação
 Nº : 2000.7730-7
 Autor(es) : Waldir Santos Ramos
 Advogado(s) : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Domingos Pablano Cosenza e Outros

Classe 1702 - Ordinária / Sistema Hipotecário
 Nº : 2000.11320-0
 Autor(es) : Ricardo Arthur Bentes Lima e Outro
 Advogado(s) : Fernando Alves Soares
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Rosilene Silva de Souza e Outros

Nº : 2000.8059-9
 Autor(es) : João Henrique de Castro Leão e Outro
 Advogado(s) : José Sant'Ana de Souza Pereira e Outro
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Rosilene Silva de Souza e Outros

SEÇÃO JUDICIÁRIA
ESTADO DO PARA - 4ª VARAJuiz Titular: DR. DANIEL PAES RIBEIRO
Dir. Secret.: DR. WALDIR BORGES CORREAEXPEDIENTE DE 10 DE JANEIRO DE 2001
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.000404-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: JOARY BARRIGA FILHO E OUTRO
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REU: CONSTRUTORA J CRUZ ENGENHARIA
ADVOG.: CAMILA MALCHER PEREIRA ALCANTARA

2000.39.00.006095-5 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR: ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S/A
ADVOG.: PA8890 - FABIOT F GOES
REU: UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Sobre a contestação de fls., manifeste(m)-se o(s) autor(es), querendo, no prazo legal. Intime(m)-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.0005441-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBLICOS
AUTOR: NEWTON OLIVEIRA DE BRITO
ADVOG.: ANTONIO PEREIRA
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROCUR.: CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA

1998.39.00.004749-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR: JOSE PIRES EVANGELISTA E OUTROS
ADVOG.: PA6964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.003307-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: CAMARA MUNICIPAL DE MUANA
ADVOG.: PA3324 - DJALMA LEITE PEITOSA
IMPDO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-NO PARA

2000.39.00.001743-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: NORPLAST - PLASTICOS DO NORTE S A
ADVOG.: PA1810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR
IMPDO: CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADACAO E FISCAL DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO PARA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Arquiem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.0006750-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: ANTONIO DO SOCORRO FERNANDES E OUTROS
ADVOG.: REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
ASSIST.: UNIAO FEDERAL

1997.39.00.009079-8 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: MADEIREIRA GIGANTE LTDA
ADVOG.: PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
REQDO: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS
RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: JACQUELINE BRANDT C DOS ANJOS

1997.39.00.010807-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: ROWILSON SIDRIM PESSOA
ADVOG.: PA6688 - NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL - DELEGACIA DE BELEM

1998.39.00.000055-7 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR: MADEIREIRA GIGANTE LTDA
ADVOG.: PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
REU: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS
RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: JACQUELINE BRANDT C DOS ANJOS

1999.39.00.008901-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBLICOS
AUTOR: MAURILIO DE NAZARE DE LIMA LEITE E OUTROS
ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROCUR.: CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA E OUTROS

1999.39.00.009288-6 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBLICOS
AUTOR: ALUISIO DUARTE GOMES E OUTROS

ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROCUR.: CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA E OUTROS

2000.39.00.000879-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBLICOS
AUTOR: SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROCUR.: CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA E OUTROS

2000.39.00.001917-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: VICTOR HUGO CORRÊA
ADVOG.: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO: UNIAO FEDERAL

2000.39.00.002151-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: LUZIA MOURA MIRANDA
ADVOG.: PA512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

2000.39.00.003170-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: CPO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
ADVOG.: PA3312 - CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO
IMPDO: MEMBROS DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Remetam-se estes autos ao egrégio TRF/1ª Região.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.005125-6 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBLICOS
AUTOR: JOAO BATISTA PALHETA DA LUZ
ADVOG.: PA4042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
REU: INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
PROCUR.: CARMEM LÚCIA SIMÕES CORRÊA
DESPACHO: 1 - Recebo a apelação de fls. 54/57, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao réu para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

2000.39.00.007036-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR: MARIA SUELY PINHEIRO COSTA E OUTROS
ADVOG.: PA9582 - ARISTEU ARROXELAS LINS LEAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESPACHO: A matéria é predominantemente de direito, com prova documental suficiente. Venham os autos conclusos para sentença.

2000.39.00.007974-7 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: AYUCH AMAR SOARES MADEIRAS
ADVOG.: PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
REQDO: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS
RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: JACQUELINE BRANDT C DOS ANJOS
DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 38/64, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

2000.39.00.013098-2 JUSTIFICACAO
JFTE: LUZIA RIBEIRO DA SILVA
ADVOG.: PA8503 - LUCIVALDO A DE MIRANDA
JFDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: 1 - Cite-se. 2 - Designo o dia 07/06/2001, às 14:00 horas para a audiência de justificação, feitas as intimações necessárias.

2000.39.00.013887-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR: ALMIRA ISABEL DA SILVA
ADVOG.: PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se. Intime-se.

2000.39.00.014196-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR: BENEDITO REIS DA LUZ E OUTROS
ADVOG.: PA3191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de justiça gratuita. 2 - Manifestem-se os autores JOÃO PEDRO DA SILVA e JOSÉ PEREIRA GOMES sobre a informação da Seção de Distribuição às fls. 67, no prazo de 10(diez) dias, sob pena de extinção do processo em relação aos mesmos. 3 - Intime-se.

2000.39.00.014250-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR: ELIAS PAIXAO QUINTO E OUTROS
ADVOG.: PA7328 - JALVO ARANTES GRANHEN
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se. Intime-se.

2000.39.00.014308-9 JUSTIFICACAO
JFTE: MARIA SANTANA CORREIA CANTAO
ADVOG.: PA9885 - LEONIDAS BARBOSA BARROS
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de justiça gratuita. 2 - Designo o dia 08/06/2001, às 14:00 horas para a audiência de justificação. 3 - Citem-se. 4 - Intime-se.

AUTOS COM DECISÃO

2000.39.00.001568-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR: LUIZ OCTAVIO BRAGA SAMPAIO E OUTRO
ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
ADVOG.: NELSO SOUZA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DECISÃO: (...). Em face do exposto, indefiro o pedido de reunião de ações formulado pela SOCILAR em sua contestação, e determino o prosseguimento do feito. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

2000.39.00.004735-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: SINDNER - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICO FEDERAIS DO DNER
ADVOG.: ALIN SÍLVIO AFLALO GARCIA
REU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROCUR.: ANTONIO DE LIMA FREITAS
SENTENÇA: (...). Em face do exposto, julgo improcedente a ação, por falta de amparo legal à pretensão nela deduzida, e condeno o autor ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 300,00 (trezentos reais). Custas, ex lege. P. R. I.

EM TEMPO
AUTOS COM DESPACHO

94.0005451-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: EXPRESSO MERCANTIL AGENCIA MARITIMA LTDA
ADVOG.: ACY MARCOS DOS SANTOS
IMPDO: DIRETOR PRESIDENTE DA CIA DO CAS DO PARA CDP
DESPACHO: Expeça-se Alvará, como requerido às fls. 71, observadas as cautelas legais.

AUTOS COM DECISÃO

2000.39.00.014766-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: ERWIN ROMEL LIBERATO TAVARES E OUTROS
ADVOG.: PA7854 - ARMILDO VENDRAMIN
ADVOG.: PA7971 - LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
IMPDO: DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA NOS ESTADOS DO PARA E DO AMAPA
DECISÃO: (...). Isto posto, indefiro a liminar buscada. Notifique-se a autoridade para prestar as informações no prazo legal, após ao MPF Intime-se. Belém, 21.12.2000.

2000.39.00.014929-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: JOSE WALDOLFI FILGUEIRA VALENTE
ADVOG.: PA5666 - OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
IMPDO: DELEGADO(A) DA RECEITA FEDERAL
DECISÃO: (...). Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de liminar, por não vislumbrar a ocorrência de seus pressupostos. Notifique-se a autoridade impetrada para que preste as informações no decêndio. Decorrido esse prazo, dê-se vista ao MPF Publique-se. Intime-se. Belém, 20.12.2000.

AUTOS COM SENTENÇA

2000.39.00.000665-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBLICOS
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
SENTENÇA: (...). Em face do exposto, julgo improcedente a ação, por falta de amparo legal à pretensão nela deduzida, e condeno o autor ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 300,00 (trezentos reais). Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 9 de janeiro de 2001.

2000.39.00.000985-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBLICOS
AUTOR: SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
SENTENÇA: (...). Em face do exposto, julgo improcedente a ação, por falta de amparo legal à pretensão nela deduzida, e condeno o autor ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 300,00 (trezentos reais). Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 9 de janeiro de 2001.

2000.39.00.000989-2 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBLICOS
AUTOR: SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO

ESTADO DO PARÁ

ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS

REU: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA

SENTENÇA: (...). Em face do exposto, julgo improcedente a ação, por falta de amparo legal à pretensão nela deduzida, e condeno o autor ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 300,00 (trezentos reais). Custas, ex lege. P. R. 1. Belém, 9 de janeiro de 2001.

2000.39.00.001023-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
REU: UNIÃO FEDERAL - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

SENTENÇA: (...). Em face do exposto, julgo improcedente a ação, por falta de amparo legal à pretensão nela deduzida, e condeno o autor ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 300,00 (trezentos reais). Custas, ex lege. P. R. 1. Belém, 9 de janeiro de 2001.

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

Estatística pertencente ao Juiz Federal
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBASDiretor de Secretaria
Laurimar dos Santos Rodrigues

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2000

CLASSES	SENTENÇA		TOTAL	DESPA CHOS	DEC INTERL
	TIPO I	TIPO II			
1100 - Ação Ordinária/Tributária	-	-	-	07	-
1200 - Ação Ordinária/Previdenciária	-	-	-	01	-
1300 - Ação Ordinária/Serviços Públicos	-	-	-	40	-
1400 - Ação Ordinária/Imóveis	-	-	-	02	-
1500 - Ação Ordinária/Outras	-	-	-	27	01
1600 - Ação Ordinária/FGTS	-	-	-	26	-
1701 - Sistema Financeiro de Habitação	-	-	-	03	-
1702 - Sistema Hipotecário	-	-	-	01	-
2100 - Mandado de Segurança Individual	-	01	01	10	05
2200 - Mandado de Segurança Coletivo	-	-	-	04	-
4100 - Execução Diversa por Título Judicial	-	-	-	26	01
5101 - Ação de Constituição em Pagamento	-	01	01	01	-
5104 - Ação Possessória	-	-	-	15	-
5110 - Ação de Despropriação	-	-	-	04	-
5112 - Ação de Despejo	-	-	-	01	-
5114 - Ação Revisória de Aluguel	-	-	-	01	-
5117 - Ação Diversa / Outras	-	-	-	01	-
5204 - Justificação	-	-	-	09	-
5209 - Jurisdição Voluntária/Outros	-	-	-	03	-
6100 - Carta Precatória	-	-	-	07	-
7100 - Ação Civil Pública	-	-	-	01	-
7200 - Ação Popular	-	-	-	01	-
8100 - Ação Sumária/Acidente de Trânsito	-	-	-	01	-
8600 - Causa de Valor Menor a 20 Salários Mínimos	-	-	-	02	-
9105 - Exibição de Documentos	-	-	-	01	01
9106 - Produção Antecipada de Provas	-	-	-	01	-
9200 - Ação Cautelar Inominada	01	-	01	06	-
11100 - Embargos à Execução	-	-	-	09	-
11500 - Embargos de Terceiros	01	-	01	01	-
13101 - Processo Comum - Juiz Singular	-	-	-	06	01
13103 - Processo Sumário	-	-	-	01	-
13107 - Processo de Crime Funcional	-	-	-	01	-
15600 - Inquéritos Policiais	-	01	01	48	-
15900 - Criminais Diversas/Outros	-	-	-	06	-
16201 - Execução de Sentença	-	-	-	01	-
17100 - Carta Precatória Penal	-	-	-	01	-
TOTAL	02	03	05	276	09

OBSERVAÇÃO:

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
Juiz Federal Substituto da 5ª Vara
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora de Secretaria

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

Estatística pertencente ao Juiz Federal
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJODiretor de Secretaria
Laurimar dos Santos Rodrigues

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2000

CLASSES	SENTENÇA		TOTAL	DESPA CHOS	DEC INTERL
	TIPO I	TIPO II			
1100 - Ação Ordinária/Tributária	02	-	02	02	01
1200 - Ação Ordinária/Previdenciária	-	-	-	01	-
1300 - Ação Ordinária/Serviços Públicos	06	08	14	19	-
1500 - Ação Ordinária/Outras	03	-	03	18	-
1600 - Ação Ordinária/FGTS	03	-	03	28	-
1701 - Sistema Financeiro de Habitação	01	-	01	-	-
1702 - Sistema Hipotecário	-	-	-	04	-
2100 - Mandado de Segurança Individual	01	02	03	04	01
4100 - Execução Diversa por Título Judicial	03	02	05	17	-
5101 - Ação de Constituição em Pagamento	01	-	01	02	-
5104 - Ação Possessória	-	-	-	01	-
5106 - Ação de Usucapião	-	-	-	01	-
5110 - Ação de Despropriação	-	-	-	03	-
5116 - Ação de Despropriação em Forma Agida	-	-	-	01	-
5204 - Justificação	01	-	01	02	-
5209 - Jurisdição Voluntária/Outros	-	-	-	02	-
7100 - Ação Civil Pública	-	-	-	01	-
7200 - Ação Popular	-	-	-	01	-
8100 - Causa de Valor Menor a 20 Salários Mínimos	-	-	-	01	-
8600 - Ação Sumária/Outros	-	-	-	01	-
9102 - Sequestro	-	-	-	01	-
9106 - Produção Antecipada de Provas	-	-	-	01	-
9200 - Ação Cautelar Inominada	-	-	-	01	-
10100 - Impugnação ao Valor da Causa	-	-	-	01	-
11100 - Embargos à Execução	01	01	02	08	01
13101 - Processo Comum - Juiz Singular	-	01	01	25	02
13107 - Processo de Crime Funcional	-	-	-	09	03
15301 - Restituição de Coisas Apreendidas	-	-	-	03	01
15402 - Competência - Conflitos	-	01	01	-	-
15600 - Inquéritos Policiais	-	-	-	-	02
15900 - Criminais Diversas/Outros	-	-	-	04	02
16201 - Execução de Sentença	-	-	-	02	-
16700 - Da Execução de Sentença Penal/Outros	-	-	-	01	-
17100 - Carta Precatória Penal	-	-	-	04	-
TOTAL	22	15	37	169	13

OBSERVAÇÃO:

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
Juiz Federal Substituto da 5ª Vara
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: ANDRÉ MARQUES ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS LTDA, empresa regularmente inscrita no CGC/MF sob o nº 34.648.451/0001-51, atualmente com sede em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO para que compareça à Audiência de Conciliação designada para o dia 21 de fevereiro de 2001, às 16 horas, nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS (processo nº 96.0008386-0), movida pela Caixa Econômica Federal.

Belém - PA, 6 de dezembro de 2000.

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO

Juiz Federal da Quinta Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: ANDRÉ MARQUES ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS LTDA, empresa regularmente inscrita no CGC/MF sob o nº 34.648.451/0001-51, atualmente com sede em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO para que compareça à Audiência de Conciliação

designada para o dia 21 de fevereiro de 2001, às 16 horas, nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS (processo nº 96.0008386-0), movida pela Caixa Econômica Federal.

Belém - PA, 6 de dezembro de 2000.

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
Juiz Federal da Quinta Vara

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 182/2000
RESENHA DOS DIAS 07, 08, 11.12.2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
PROC. Nº 99.8777-6

Autor: SUPERMERCADO CIDADE LTDA.

Adv: Dr. Kelma Souza de Oliveira Reuter Coutinho

Réu: UNIÃO FEDERAL (PAZENDA NACIONAL)

Adv: Dr. Antônio José Mattos Neto

DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROC. Nº 94.3359-1

Autor: MARIA NILMA SOARES SOUZA

Adv: Dr. Francisco das Chagas Fidelis

Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

Adv: Dr. Antônio de Lima Freitas

Réu: UNIÃO FEDERAL

Adv: Dr. João José Aguiar de Carvalho

DESPACHO: Tendo em vista o valor irrisório das custas processuais a serem recolhidas (R. 60), não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante a Portaria nº 289, de 31.10.97, deixo de observar o procedimento recomendado pela Lei 9.289/96 e determino o imediato arquivamento dos autos. Intime-se.

PROC. Nº 99.3026-8

Autor: SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Adv: Dr. Haroldo Souza Silva

Réu: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Adv: Dr. Adão Paes da Silva

DESPACHO: Tendo em vista o valor irrisório das custas processuais a serem recolhidas (R. 83), não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante a Portaria nº 289, de 31.10.97, deixo de observar o procedimento recomendado pela Lei 9.289/96 e determino o imediato arquivamento dos autos. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº 95.1387-8

Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP

Adv: Dr. Nair Pereira Reis de Carvalho

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

Adv: Dr. Luiz Carlos Luges

DESPACHO: Diga o autor se requereu, administrativamente, os extratos analíticos junto aos bancos depositários, no prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC. Nº 97.10273-2

Autor: GILHERMES SOUSA BARROS E OUTROS

Adv: Dr. Raymundo João Oliveira de Macedo

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Ponseca

DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso especial apresentado. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. Nº 2000.4-0

Impte: EXPORTADORA PERACHI LTDA

Adv: Dr. Talisman Secundino de Moraes Sênior

Impdo: PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

DESPACHO: 1. Trata-se de MANDADO DE SEGURANÇA impetrado por EXPORTADORA PERACHI LTDA. contra ato do Ilmo. Sr. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, que lhe está a exigir, para o arquivamento dos atos de incorporação da sociedade PERACHI BEBIDAS LTDA., certidões negativas de débito do INSS e da Receita Federal. 2. A liminar pretendida - efetivação do arquivamento dos atos de incorporação sem a exigência das Certidões Negativas de Débito, se concedida, há de esgotar, por inteiro, o objeto da ação. 3. Sendo assim, indefiro-a. Notifique-se a autoridade apontada como coatora, a fim de que, em dez dias, preste as informações que entender necessárias

ao julgamento do mandamus. Com as informações, ou decorrido in albis o decênio, colha-se a manifestação do Ministério Público. Intime-se.

CLASSE 4100 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL PROC. Nº 99.4428-7

Expte.: REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO
Adv.: Dr. Luiz Otávio Valente da Silva
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Diga a autem se tem interesse na expedição de precatório complementar, apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos, no prazo de 30 (trinta) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos.

CLASSE 5101 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO PROC. Nº 2000.14252-0

Autor.: COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO MINAS PARÁ LTDA
Adv.: Dr. Kleverton Gomes Rocha
Réu.: FAZENDA NACIONAL
DESPACHO: 1) Defiro o depósito requerido, na conformidade do disposto no item I, do art. 893 do CPC. 2) Cite-se o réu para os efeitos do inciso II, do artigo supra citado.

CLASSE 9200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA PROC. Nº 98.6420-1

Repte.: ANTÔNIO RIGONI E OUTRO
Adv.: Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Jr.
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Luiz Carlos Lugues
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar de Carvalho
DESPACHO: Indefiro o requerimento de fls. 179/181. Embora a tese levantada seja de relevo, qual seja, acerca da devolutividade do recurso manejado de fls. 117/130, se estaria ou não preclusa a decisão que proibiu a inscrição no CADIN e de se promover a execução extrajudicial, certo de que o recurso somente devolveu a matéria afeta ao cálculo da prestação, a questão resta resolvida na medida em que os autores deixaram de pagar as quantias, fixadas no Tribunal Regional Federal 1ª Região. Ora, o simples fato de se estar em juízo o objeto da avença não tem o condão de obstar procedimentos próprios, certo de que tais somente seriam proibidos em face de decisão expressa. Acontece que a liminar deferida em 1º grau teve como “pressupostos de permanência” a regularidade dos depósitos, ensejando uma obrigação aos devedores de pagar conforme decidido. Ora, deixando de adimplir suas obrigações na forma estabelecida pelo Tribunal, os pressupostos de sustentação da liminar não mais subsistem, estando em mora os devedores. Portanto, em face do caráter provisório da medida liminar, podendo ser revogada a qualquer momento, ainda que exista eventual discussão acerca da preclusão da decisão em face da ausência de recurso, revogo a liminar proibitiva de inscrição no CADIN e de se promover execução extrajudicial em face da falta de pagamento. Intime-se.0

CLASSE 10100 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA PROC. Nº 2000.13696-2

Repte.: CLÉIA NAZARÉ DE AGUIAR LEITE E OUTRO
Adv.: Dr. Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
Repte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Dr. Rosomiro Arais
DESPACHO: Apensem-se estes autos principais. Manifeste-se o requerido no prazo legal.

CLASSE 11100 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº 2000.13726-0
Embr.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
Embrdo.: SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Sérgio Weyl Albuquerque Costa
DESPACHO: Recebo os embargos tempestivamente interpostos para discussão. Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. Dê-se vista aos embargados no prazo legal. Suspensa-se o curso do processo principal.

Proc. nº 2000.8098-3
Embr.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Maria Bernadete do Amaral Gama
Embrdo.: PAULO SÉRGIO ARAÚJO DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Deusdedit Freire Brasil
DESPACHO: Recebo os embargos tempestivamente interpostos para discussão. Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. Dê-se vista aos embargados no prazo legal. Suspensa-se o curso do processo principal.

Proc. nº 2000.8335-7
Embr.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
Embrdo.: FRANCISCO CHAGAS SOBRÉ E OUTROS
DESPACHO: Recebo os embargos tempestivamente interpostos para discussão. Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. Dê-se vista aos embargados no prazo legal. Suspensa-se o curso do processo principal.

Proc. nº 2000.12730-6
Embr.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Edilene do Carmo Mesquita Villela
Embrdo.: MARIA DAS GRAÇAS PAULA SILVA DE AZEVEDO E OUTROS

Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
DESPACHO: Recebo os embargos tempestivamente interpostos para discussão. Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. Dê-se vista aos embargados no prazo legal. Suspensa-se o curso do processo principal.

Proc. nº 2000.8336-0
Embr.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
Embrdo.: CARLOS SÉRGIO FERREIRA PINHEIRO
Adv.: Dr. Marcelo Meira Mattos e outro
DESPACHO: Recebo os embargos tempestivamente interpostos para discussão. Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. Dê-se vista aos embargados no prazo legal. Suspensa-se o curso do processo principal.

Proc. nº 2000.13815-7
Embr.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Adv.: Dr. Carlos Manoel Pereira Silva
Embrdo.: CATARINA MAIA SETUBAL DE QUEIROZ E OUTROS
Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
DESPACHO: Recebo os embargos tempestivamente interpostos para discussão. Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. Dê-se vista aos embargados no prazo legal. Suspensa-se o curso do processo principal.

Proc. nº 2000.8334-4
Embr.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
Embrdo.: AMÉRICO HERIALDO DE CASTRO RIBEIRO
Adv.: Dr. Kelma Souza de Oliveira Reuter Coutinho
DESPACHO: 1. Recebo os embargos para discussão. 2. Apensem-se estes autos aos da execução a que se referem, cujo trâmite declaro suspenso por força do disposto no artigo 739, § 1º, do Código de Processo Civil. 3. Intimem-se o (s) embargado(s) para, se quiserem, oferecerem impugnação, no prazo legal. Após, conclusos para despacho.

CLASSE 11500 – EMBARGOS DE TERCEIRO
PROC. Nº 2000.10714-3
Embr.: SADIA MAMEDE EDORON MACHADO
Adv.: Dr. Camille Melo Nunes
Embrdo.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM – DNER E OUTRO
DESPACHO: Em vista do contido na petição de fls. 758/761 (autos principais – Proc. 97.8000-0), aguarde-se a manifestação do Sr. Contador do Juízo naqueles autos, tendo em vista o objeto da lide ora interposta.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 15900 – CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
PROC. Nº 2000.11628-5
Repte.: HENRY ARNOLD KUNATH
Adv.: Dr. Antônio José Dantas Ribeiro
Repte.:
DECISÃO: Cuido do pedido veiculado às fls. 41/52, aditado às fls. 89/90, e documentos que o acompanham, sobre os quais se manifestou o Ministério Público Federal, 85/87 e 111/112, opinando pelo seu indeferimento. Esclareço, inicialmente, que decretei a custódia preventiva do requerente porque, como reiteradamente tenho afirmado, convenci-me de sua necessidade e da presença dos pressupostos legais que se faziam necessários. Não o fiz, como está a entender o requerente, induzido pela autoridade policial. Outrossim, a decisão de fls. 35/39, que negou o pedido de reconsideração (ou revogação) do decreto antes mencionado, também diversamente do que entendeu o requerente, não se fundou na ausência de autenticação dos documentos que instruíram o requerimento, mas sim na subsistência das razões que deram ensejo àquela decisão. Quanto aos documentos de fls. 53/82, nada trazem de novo, no sentido de infirmar o convencimento que venho expressando acerca do caso. Pelo contrário, o de fls. 63 as reforça, conquanto não excluam o “Clube Daimond” das circunstâncias em que, à primeira vista, se deu a infração em apuração. Com relação aos documentos de fls. 71/79, são inteligíveis. No que tange aos fatos afirmados no petítório de fls. 89/90, e documentos em que se alicerçam, consistentes na ausência do requerente em seu país de origem, o Suriname, no período em que duas das vítimas disseram ter permanecido no “Clube Daimon”, são irrelevantes para o fim colimado, porquanto as investigações não dizem respeito apenas àquelas vítimas, nem, por outro lado, havia necessidade da presença física do requerente, nos mencionados período e lugar, para que a infração fosse perpetrada. Por fim, relativamente aos documentos de fls. 93 e seguintes, não demonstram, de nenhum modo, a intenção do requerente de aqui permanecer. Isto posto, e com remissão às decisões antes proferidas sobre o caso, indefiro o requerimento. Intime-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROC. Nº 98.11615-4
Autor.: ANA CRISTINA PINHEIRO DE LIMA E OUTROS
Adv.: Dr. Edevaldo Assunção Caldas
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Adv.: Dr. Lúcia Pampolha de Santa Brígida
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, afastada a preliminar suscitada, JULGO PROCEDENTE o pedido e condeno a Universidade Federal do Pará – UFPA a incorporar aos vencimentos/proventos dos Autores o resíduo de 3,17%, a partir de janeiro de 1995, e ao pagamento das diferenças devidas até a sua efetiva regularização, acrescidos de correção monetária, desde cada pagamento a menor, e juros moratórios de 0,5% ao mês, a partir da citação. Condeno a Ré, ainda, ao reembolso das custas adiantadas pelos Autores e ao pagamento de honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Sentença sujeita ao reexame necessário. Oportunamente, remetam-se os autos ao e. Tribunal Regional Federal 1ª Região. P.R.I.

PROC. Nº 98.11616-7
Autor.: VICENTE ROSA DE JESUS E OUTROS
Adv.: Dr. Edevaldo Assunção Caldas
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Rui Lobato Bahia

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, afastada a preliminar suscitada, JULGO PROCEDENTE o pedido e condeno a Universidade Federal do Pará – UFPA a incorporar aos vencimentos/proventos dos Autores o resíduo de 3,17%, a partir de janeiro de 1995, e ao pagamento das diferenças devidas até a sua efetiva regularização, acrescidos de correção monetária, desde cada pagamento a menor, e juros moratórios de 0,5% ao mês, a partir da citação. Condeno a Ré, ainda, ao reembolso das custas adiantadas pelos Autores e ao pagamento de honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Sentença sujeita ao reexame necessário. Oportunamente, remetam-se os autos ao e. Tribunal Regional Federal 1ª Região. P.R.I.

PROC. Nº 99.5141-9
Autor.: CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
Adv.: Dr. Goretti do Socorro Silva Pires
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Maria Clara Sarubby Nassar

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, afastada a preliminar suscitada, JULGO PROCEDENTE o pedido e condeno a Universidade Federal do Pará – UFPA a incorporar aos vencimentos/proventos do Autor o resíduo de 3,17%, a partir de janeiro de 1995, e ao pagamento das diferenças devidas até a sua efetiva regularização, acrescidos de correção monetária, desde cada pagamento a menor, e juros moratórios de 0,5% ao mês, a partir da citação. Condeno a Ré, ainda, ao reembolso das custas adiantadas pelo Autor e ao pagamento de honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Sentença sujeita ao reexame necessário. Oportunamente, remetam-se os autos ao e. Tribunal regional Federal 1ª Região. P.R.I.

CLASSE 11100 – EMBARGOS À EXECUÇÃO
PROC. Nº 2000.13476-7
Embr.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Embrdo.: ALFREDO JOSÉ DA CRUZ LIMA E OUTROS
Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
SENTENÇA: (...) Ora, tendo em vista que os presentes embargos somente foram opostos em 30/11/00, resta patente a intempestividade dos mesmos. Por estes fundamentos e por tudo mais que dos autos consta, rejeito liminarmente os embargos opostos, com fulcro no art. 739, I, do CPC. (...)

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara
ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 108/2001
(EM TEMPO)

EXPEDIENTE DE 19/12/2000
DESPACHOS

Classe 4200 – Execução por Título Extrajudicial
Nº : 00.29952-9
Exeqüente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - BBCT
Advogado : Cyro Nôva dos Santos
Executado : Bernardino Pontes Gonçalves
Despacho: Diante do decurso do prazo de suspensão do feito, certificado à fl. 59vº e levando-se em consideração que esta execução data de março de 1986, diga a exeqüente, no prazo de 05 (cinco) dias, se tem interesse na citação do executado, pela via editalícia.

Nº : 94.2493-2
Exeqüente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - BBCT
Advogado : Cyro Nôva dos Santos
Executado : Odilardo Mesquita Monteiro
Despacho: Diante do decurso do prazo de suspensão do feito, certificado à fl. 69vº e levando-se em consideração que esta execução data de maio de 1994, diga a exeqüente, no prazo de 05 (cinco) dias, se tem interesse na citação do executado, pela via editalícia.

Nº : 00.36139-9
Exeqüente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Eliane Maria Ichihara Ponsseca

Executado : Irene C. Cunha e Outros
 Despacho : Defiro o pedido de fl. 66. Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que a exequente diligencie acerca de bens passíveis de penhora dos executados, nos termos do art. 791, III, do CPC.

Nº : 96.36-0
 Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
 Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
 Executado : Luzemiro Gomes Cunha
 Despacho : Defiro o pedido de fl. 34. Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para que a exequente diligencie acerca de bens passíveis de penhora do executado, nos termos do art. 791, III, do CPC.

Nº : 99.3070-0
 Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
 Advogado : Cyro Nôvoa dos Santos
 Executado : João Batista Souza Filho e Outro
 Despacho : Defiro o pedido de fl. 59. Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para que a exequente diligencie acerca de bens passíveis de penhora dos executados, nos termos do art. 791, III, do CPC.

Nº : 94.5329-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Renato Lobato de Moraes
 Executado : Suamy Gusmão da Silva Junior
 Despacho : Decorrido o prazo de suspensão do feito, certificado à fl. 45vº e diante da falta de citação, até a presente data, do executado, diga a Caixa se deseja a citação, por Edital, apresentando, se for o caso, planilha de demonstrativo de débito atualizado.

Nº : 95.3380-1
 Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Executado : Carlos Alberto do Nascimento Ferreira
 Despacho : Decorrido o prazo de suspensão do feito, certificado à fl. 45vº e diante da falta de citação, até a presente data, do executado, diga a Caixa se deseja a citação, por Edital, apresentando, se for o caso, planilha de demonstrativo de débito atualizado.

Nº : 93.4506-7
 Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Isaias Cabral
 Executado : Maria Maria Lameira do Carmo
 Despacho : Diante da ausência de manifestação da exequente (certidão de fl. 73vº), diga a exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, se tem, ainda, interesse no prosseguimento do feito, requerendo, desde já, o que entender de direito.

Nº : 94.37-5
 Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Renato Lobato de Moraes
 Executado : Antônio Silva Lessa e Outro
 Despacho : Diante da ausência de manifestação da exequente como certificado à fl. 48vº, diga a exequente se tem, ainda, interesse no prosseguimento do feito, requerendo, desde logo, no prazo de 05 (cinco) dias, o que entender de direito.

Nº : 94.405-2
 Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Rosomiro Arrais
 Executado : Jonas do Nascimento Silva
 Despacho : Diante da ausência de manifestação da Caixa, conforme certificado à fl. 69vº, diga a exequente se tem, ainda, interesse no prosseguimento do feito requerendo, desde logo, no prazo de 05 (cinco) dias, o que entender de direito.

Nº : 94.1174-1
 Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Renato Lobato de Moraes
 Executado : Carlos Alberto de Souza e Souza e Outro
 Despacho : Diante da ausência de manifestação da Caixa, conforme certificado à fl. 70vº, diga a exequente se tem, ainda, interesse no prosseguimento do feito requerendo, desde logo, no prazo de 05 (cinco) dias, o que entender de direito.

Nº : 94.1751-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Executado : Rosivaldo de Souza Martins
 Despacho : Diante da ausência de manifestação da exequente como certificado à fl. 56vº e 28vº, diga a exequente se tem, ainda, interesse no prosseguimento do feito, requerendo, desde logo, no prazo de 05 (cinco) dias, o que entender de direito.

Nº : 94.2921-1
 Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Rosomiro Arrais
 Executado : Raimundo Miranda e Outro
 Despacho : Diante da ausência de manifestação da Caixa, conforme

certificado à fl. 60vº, diga a exequente se tem, ainda, interesse no prosseguimento do feito requerendo, desde logo, no prazo de 05 (cinco) dias, o que entender de direito.

Nº : 90.360-1
 Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Rosomiro Arrais
 Executado : B. Cunha Wanzeler e Outros
 Despacho : Defiro o pedido de fl. 70. Apresente a Caixa planilha de demonstrativo de débito atualizada. Expeça-se nova Carta Precatória (...). Diga a exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se tem interesse na citação, pela via editalícia, dos executados até a presente data não citados.

Nº : 93.3701-3
 Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Graciane da Mota Costa
 Executado : Moacir Jose Santos de Melo e Outro
 Despacho : Cuido do pedido de fl. 57. Expeça-se novo mandado de desocupação. Diligencie a Caixa no sentido de que sejam dadas as condições necessárias ao integral cumprimento do referido mandado, assim como, indique pessoa de sua confiança para o encargo de fiel depositário. Oficie-se, se necessário for, (...).

Nº : 94.439-7
 Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Rosomiro Arrais
 Executado : Wagner Santino Lima
 Despacho : Depreque-se a desocupação do imóvel objeto desta execução ao Juízo da Comarca de Castanhal/PA. Para tanto, apresente a exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, planilha de demonstrativo de débito atualizada. Diligencie a Caixa junto ao Juízo deprecado, no sentido de que sejam dadas as condições necessárias ao integral cumprimento da referida diligência, assim como, indique pessoa de sua confiança para o encargo de fiel depositário.

Nº : 94.663-2
 Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobtisch
 Executado : Luiz Eduardo da Silva Cavalcante e Outro
 Despacho : Cuido do pedido de fl. 63. Expeça-se novo mandado de desocupação. Diligencie a Caixa no sentido de que sejam dadas as condições necessárias ao integral cumprimento do referido mandado, assim como, indique pessoa de sua confiança para o encargo de fiel depositário. Oficie-se, se necessário for, (...).

Nº : 94.1210-1
 Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Isaias Cabral
 Executado : Juscelino Padilha de Souza
 Despacho : Defiro o pedido de suspensão do feito, formulado pela exequente (...). Levando-se em consideração que cabe à exequente a realização de determinadas formalidade junto ao Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Izabel do Pará/PA, diligencie a Caixa, por ser sobretudo de seu interesse o recebimento dos créditos executandos, para que seja dado integral cumprimento à deprecata.

Nº : 94.5416-5
 Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Regina Alves
 Executado : Judith Ferreira Barbosa
 Despacho : (...) expeça-se novo mandado de desocupação, em que conste como fiel depositário do imóvel o Sr. Manuel Fonseca, gerente geral da agência da Caixa em Ananindeua/PA, como ali requerido. Diligencie a Caixa no sentido de que sejam dadas as condições necessárias ao integral cumprimento do referido mandado. Oficie-se, se necessário (...).

Nº : 97.1407-3
 Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Executado : Washington Luis Sanches de Arruda e Outro
 Despacho : (...) face o evidente descaso da exequente da exequente, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 791, III, do CPC.

Nº : 97.1507-4
 Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Rodilene Silva de Souza
 Executado : Alberto Augusto Soares Neto e Outro
 Despacho : (...) a) que a exequente indique, no prazo de 05 (cinco) dias, fiel depositário da cota parte dos bens imóveis dos executados, conforme auto de penhora (fls. 43/45). b) que a exequente apresente, no prazo de 15 (quinze) dias planilha de débito atualizada. (...).

Nº : 97.6189-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobtisch
 Executado : Collares & Palmeira Ltda e Outros
 Despacho : Observo que o título executivo acostado aos autos apresenta-se em fotocópia (fl. 06) motivo pelo qual determino a apresentação do original do referido título executivo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 614 c/c o art. 616, do CPC. Apenas para elucidar, citamos: (...).

Nº : 00.35197-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Executado : Fábrica de Móveis Artesanais Naturais Amazônico
 Despacho : (...) Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, tempo necessário para que a exequente se manifeste sobre o interesse, ou não, no prosseguimento do feito.

Nº : 91.1363-3
 Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
 Advogado : Cyro Nôvoa dos Santos
 Executado : Aguinaldo Moraes do Rosário
 Despacho : Manuseando os autos verifico que não se encontra acostado aos autos a citação do executado, pela via editalícia, conforme o disposto no inciso III, do art. 232, do CPC, motivo pelo qual, chamo o feito à ordem e determino que a exequente apresente comprovante de publicação do referido edital, no prazo de 05 (cinco) dias.

Nº : 93.3318-2
 Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Graciane da Mota Costa
 Executado : Humberto Antônio Martins e Silva e Outro
 Despacho : (...) Expeça-se novo mandado de desocupação. Diligencie a Caixa no sentido de sejam dadas as condições necessárias ao integral cumprimento do referido mandado, assim como, indique pessoa de sua confiança para o encargo de fiel depositário. Oficie-se, se necessário for, (...).

Nº : 94.5053-4
 Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Executado : Júlio César Correa Reis
 Despacho : Manuseando os autos verifico que, até a presente data, não houve a citação do executado, ressaltando-se o fato de que esta execução data de setembro de 1994. Diante do exposto, reservo-me o direito de apreciar o pedido de suspensão do feito, formulado pela exequente à fl. 72, após manifestação da Caixa, no prazo de 05 (cinco) dias, se deseja a citação do devedor, pela via editalícia, apresentando, se for o caso, demonstrativo de débito atualizado.

Nº : 95.6621-1
 Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
 Advogado : Cyro Nôvoa dos Santos
 Executado : E G S Joias
 Despacho : Observo que o advogado que subscreve a petição de fl. 51 não acostou aos autos procuração que baste para representação processual em Juízo da exequente, motivo pelo qual determino a apresentação do referido documento no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 13, do CPC.

Nº : 97.4827-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Rosilene Silva de Souza
 Executado : Paulo Cezar de Souza Ferreira
 Despacho : Decorrido o prazo de suspensão do feito (fl. 52vº), diga a Caixa, no prazo de 10 (dez) dias, se tem interesse na citação do executado, pela via editalícia, apresentando, se for o caso, planilha de débito atualizada.

Nº : 97.5470-7
 Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Rodilene Silva de Souza
 Executado : Sônia Maria dos Santos
 Despacho : Apresente a Caixa, no prazo de 15 (quinze) dias, planilha de demonstrativo de débito atualizada. Após, expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária de São Paulo solicitando sejam deprecadas diligências para a citação da executada.

Nº : 00.31607-5
 Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
 Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
 Executado : José Maria Gomes dos Santos
 Despacho : Esclareça a exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, em que dispositivo legal foi baseado o pedido de fl. 57.

Nº : 00.34740-0
 Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
 Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
 Executado : Ciro Araújo da Silva
 Despacho : Esclareça a exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, em que dispositivo legal foi baseado o pedido de fl. 74.

Nº : 90.617-1
 Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
 Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
 Executado : Luiz Inaldo Silva da Costa
 Despacho : Esclareça a exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, em que dispositivo legal foi baseado o pedido de fl. 42.

Nº : 93.4340-4
 Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Isaias Cabral
 Executado : Itaoka Comércio Ltda e Outros

Despacho : Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que a exequente diligencie junto a 14ª Vara Cível da Comarca de Belém, sobre a penhora formalizada à fl. 71.

Nº : 93.4341-2
Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Glairson Dias Pigueiredo
Executado : Zaira Selma de Paiva e Silva e Outro
Despacho : Intime-se, novamente, a Caixa, para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o despacho proferido à fl. 97.

Nº : 94.268-8
Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Carlos José de Amorim Pinto
Executado : Teodorico Constantino Santos da Silva
Despacho : Diante do decurso do prazo de suspensão, certificado à fl. 64v, requiera a exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, o que entender de direito.
Nº : 94.3992-1
Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Glairson Dias Pigueiredo
Executado : M. Maués da Silva e Outros
Despacho : Decorrido o prazo de suspensão do feito, requiera a exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, o que entender de direito.

Nº : 94.5144-1
Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Isaías Cabral
Executado : Manoel Eugênio da Cunha Marques e Outro
Despacho : Cuida do pedido de fl. 57. Renove-se as diligências requeridas à fl. 57, como já determinado no despacho de fl. 53, sendo necessário ressaltar a fundamental participação da exequente nas mencionadas diligências.

Nº : 96.6273-0
Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Maria Amélia Mala Franco
Executado : Saliba Comércio Ltda e Outros
Despacho : Defiro o pedido de fl. 85. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal em Belém, solicitando cópias das últimas declarações de renda dos executados.

Nº : 96.7735-5
Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Alberto Jacob Serruya e Outro
Despacho : Intime-se a exequente para que efetue o pagamento das custas processuais finais.

Nº : 97.5092-2
Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Eder Augusto dos Santos Picanço
Executado : Distribuidora de Louças Santista Ltda e Outros
Despacho : Defiro o pedido de fl. 37. Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para que a exequente diligencie acerca do paradeiro dos executados.

Nº : 97.5158-2
Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Rosilene Silva de Souza
Executado : Paulo Roberto Riker de Souza
Despacho : Diante do decurso do prazo de suspensão, certificado à fl. 42v, requiera a exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, o que entender de direito.

Nº : 99.5880-0
Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Executado : M. R. S. Construções Ltda e Outros
Despacho : Defiro o pedido de fl. 32. Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para que a exequente diligencie acerca do paradeiro dos executados.

Nº : 93.2031-5
Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugues
Executado : Nilson Normando Rodrigues Ferreira e Outro
Despacho : Cuida do pedido de fls. 78/79. Entendo regular a realização da Hasta Pública notificada à fl. 76, nos termos do parágrafo único, do art. 6º, da Lei 5.741/71. Diligencie a Caixa, junto ao Juízo deprecado, o integral cumprimento da deprecata.

Nº : 93.3289-5
Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Rubens Mourão e Outro
Despacho : Manuscando os autos verifico que consta da inicial como executado o Sr. Rubilota Mourão, que ainda não foi citado, razão pela qual chamo o feito à ordem e determino que a exequente apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, planilha de demonstrativo de débito atualizada para posterior citação do já mencionado executado. À secretaria para que (...).

Nº : 93.3761-7
Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugues
Executado : Sônia Eunice Siqueira de Brito e Outro
Despacho : Aprecio o pedido de fl. 55. Consta que os executados não foram intimados da penhora, razão pela qual determino que a exequente apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, planilha de demonstrativo de débito atualizada e, após, expeça-se Edital de Intimação dos executados para a oposição de embargos querendo, no prazo de 10 (dez) dias.

Nº : 94.751-5
Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Ana Lea Soares de Souza
Despacho : (...) Diligencie a Caixa, junto ao Juízo deprecado, por ser de seu interesse o recebimento dos créditos exequendos, o integral cumprimento da deprecata.

Nº : 94.1101-6
Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Ione Arrais Oliveira
Executado : Eduardo Barros Bezerra e Outro
Despacho : Diligências deprecadas devidamente, conforme fls. 83/84 e diante da não interposição de embargos à execução (fl. 84v), manifeste-se a exequente quanto à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito.

Classe 11500 - Embargos de Terceiro
Nº : 2000.4048-4
Embargante : João Climaco Moreira da Silva e Outro
Advogado : Jucelindo Francês Medeiros
Embargado : Caixa Econômica Federal - CEF
Despacho : Intime-se os embargados para que se manifestem, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o teor do ofício nº 112/00, de 25.10.2000, oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Cametá/PA.

Nº : 2000.1071-0
Embargante : Maria da Graça de Oliveira Malcher
Advogado : Eliete de Souza Colares
Embargado : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Pátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Despacho : Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, indicando, desde já, as suas finalidades.

AUTOS COM SENTENÇA

Classe 4200 - Execução Diversa por Título Extra-Judicial
Nº : 2000.1631-9
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : José de Jesus Freitas de Alcântara e Outro
Sentença : Vistos etc. Em face do requerido pela exequente, às fls. 28/29, JULGO EXTINTA a presente execução, pelo cancelamento da inscrição do débito na Dívida Ativa, a teor do disposto no artigo 26, da Lei nº 6.830, de 22.09.80. Após trânsito em julgado (...).

Classe 11100 - Embargos à Execução
Nº : 2000.13261-0
Embargante : Antônio Carlos Rodrigues da Silva
Advogado : Luis Carlos dos Santos
Embargado : Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI
Sentença : (...) Isto posto, com base no dispositivo legal supra mencionado, rejeito in limine os presentes embargos à execução, determinando, em consequência, a sua extinção. Não há condenação em honorários, porque inexistente sucumbência.

AUTOS COM SENTENÇA

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC"

Classe 3100 - Execução Fiscal - PFN
Nº : 94.1986-6
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : A.C. Simões e Cia Ltda

Nº : 97.1240-0
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Irmãos Sampaio

Nº : 97.8976-8
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Bar e Restaurante domani Ltda Me

Nº : 97.10024-4
Exequente : Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Cosmo Pesca Ltda

AUTOS COM SENTENÇA

Classe 3100 - Execução Fiscal - PFN
Nº : 99.6182-9
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Roberto Macedo Clínica Radiológica Maymone
Sentença : Vistos etc. Em face do requerido pela exequente, às fls. 28/29, JULGO EXTINTA a presente execução, pelo cancelamento da inscrição do débito na Dívida Ativa, a teor do disposto no artigo 26, da Lei nº 6.830, de 22.09.80. Após trânsito em julgado (...).

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras
Nº : 99.5429-0
Exequente : Conselho Regional de Medicina - CRM
Advogado : Noeli Franco Ernesto
Executado : Núcleo de Prevenção da Saúde Ltda / Prev Saúde
Sentença : (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I do CPC.

Nº : 99.8007-7
Exequente : Comissão de Valores Mobiliários - CVM
Advogado : Renato Paulino de Carvalho Filho
Executado : Agropec Bacuri S.A.
Sentença : (...) Isto posto, extingo a presente execução, com permissivo no art. 26 da Lei nº 6.830/80, sem qualquer ônus para as partes.

Nº : 2000.12479-5
Exequente : Conselho Regional de Medicina - CRM
Advogado : Noeli Franco Ernesto
Executado : Ubiratan de Almeida Barbosa
Sentença : (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I do CPC.

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
LEF art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE : A Execução Fiscal, Proc. nº 98.8437-2, 99.5382-0, 99.5709-9, 99.5708-6, 99.5381-8 e 99.5693-8, movida pela FAZENDA NACIONAL contra A.R.GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA.
FINALIDADE E OBJETO:- 1. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): 1 Lixeira automática de esteira, marca "ROCKELL INVICTA", nº 6031, lote 3/79,60 A, 800 v, avaliada em R\$20.000,00 (vinte mil reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 31.01 e 14.02.2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67ª Vara, Belém, PA.
NOTAS : 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
Belém-PA, 08 de janeiro de 2001.
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
LEF art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE : A Execução Fiscal, Proc. nº 98.10780-4, movida pela FAZENDA NACIONAL contra RAPHAEL SIQUEIRA.
FINALIDADE E OBJETO:- 1. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): 01 veículo automotor marca MAZDA, tipo MX-3, a gasolina, ano de fabricação 1995 e modelo 1996, placa JWD 9900 PA Chassi JM1EC43B8S0401008, cor prata, avaliado em R\$14.000,00. II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 31.01 e 14.02.2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67ª Vara, Belém, PA.
NOTAS : 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
Belém-PA, 08 de janeiro de 2001.
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
LEF art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público

que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE : A Execução Fiscal, Proc. nº.98.10230-0, movida pela FAZENDA NACIONAL contra EDITORA CEJUP LTDA.

FINALIDADE E OBJETO: I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): 80 (oitenta) exemplares do Livro "História Universal dos Judeus", coordenado por Élie Barnavi, contendo cada exemplar 299 páginas, formato 28x32 cm, impresso em papel couchê de 150g, todo em policromia, capa dura e sobrecapa em cores, avaliados em R\$100,00 cada. II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 31.01 e 14.02.2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 677Vara, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 08 de janeiro de 2001.

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE : A Execução Fiscal, Proc. nº.98.4890-8, movida pela FAZENDA NACIONAL contra CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS DO PARÁ CEJUP LTDA.

FINALIDADE E OBJETO: I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): 55 (cinquenta e cinco) exemplares do Livro "História Universal dos Judeus", coordenado por Élie Barnavi, contendo cada exemplar 299 páginas, formato 28x32 cm, impresso em papel couchê de 150g, todo em policromia, capa dura e sobrecapa em cores, avaliados em R\$100,00 cada exemplar. II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 31.01 e 14.02.2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 677Vara, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 08 de janeiro de 2001.

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE : A Execução Fiscal, Proc. nº.98.2039-4, movida pela FAZENDA NACIONAL contra J P GONÇALVES LIVROS DIDÁTICOS.

FINALIDADE E OBJETO: I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): 01 (um) central de ar condicionado, tipo Air Split, Springer Carrier, FMG48, de 48.000 Btu's, 220v- 60hz, avaliados em R\$3.000,00. II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 31.01 e 14.02.2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 677Vara, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 08 de janeiro de 2001.

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE : A Execução Fiscal, Proc. nº.95.3352-6, movida pela FAZENDA NACIONAL contra RECAPAGEM LIDER LTDA.

FINALIDADE E OBJETO: I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): 01 (um) auto-clave de vapor saturado para pneus fora de estrada, marca e modelo sem possibilidade de serem especificados, diâmetro 3,40m, comprimento 3,30m, contendo 03 (três) eixos giratórios, um motor elétrico de 7,5 HP, com 1.140rpm, trifásico e uma caixa de redução, avaliado em R\$12.000,00 (doze mil reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 31.01 e 14.02.2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 677Vara, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 08 de janeiro de 2001.

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE : A Execução Fiscal, Proc. nº.98.10459-0, movida pela FAZENDA NACIONAL contra AR FRUO DA AMAZÔNIA S/A.

FINALIDADE E OBJETO: I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): I - 01 (uma) central de ar-condicionado, marca HITACHI, modelo FIXO GOODMAN-RAS-402-CS, 60.000 Btu's, 220 V/Hertz, avaliado em R\$8.000,00; II - 02 (duas) centrais de ar-condicionado, marca HITACHI, modelo FIXO GOODMAN-RAS-403-AC, 48.000 Btu's, 220 V/Hertz, 66, avaliado em R\$6.500,00 cada uma; III - 01 (um) condicionador de ar, marca HITACHI, modelo AIR-SPLIT, RAC-362 B1, capacidade 14.000 Btu's, avaliado em R\$6.000,00. II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 31.01 e 14.02.2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 677Vara, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 08 de janeiro de 2001.

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE : A Execução Fiscal, Proc. nº.95.8282 e 97.10408-5, movida pela FAZENDA NACIONAL contra RODA VIVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.

FINALIDADE E OBJETO: I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): Terreno outorosa sem edificação, atualmente contendo edificação coletada sob o nº 1212, situado na Av. Tavares Bastos, no trecho compreendido entre as passagens Dalva e Ibirapuera, medindo 20m de frente por 40m de fundos, Registrado no Cartório de registro de imóveis do segundo ofício desta capital, matrícula 176, fls. 176 do livro 2-DM, avaliado em R\$30.000,00 (trinta mil reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 31.01 e 14.02.2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 677Vara, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 08 de janeiro de 2001.

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE : A Execução Fiscal, Proc. nº.95.8514-3, movida pela FAZENDA NACIONAL contra RENATO MOREIRA BORGES.

FINALIDADE E OBJETO: I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): 01 (um) microcomputador BLASTER 166 MHZ (16/2G/8X/33K) equipado com kit multimídia e monitor de 15" HP - 692, avaliado em R\$1.300,00. II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 31.01 e 14.02.2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 677Vara, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 08 de janeiro de 2001.

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE : A Execução Fiscal, Proc. nº.98.2709-5, movida pela FAZENDA NACIONAL contra DUPLA COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.

FINALIDADE E OBJETO: I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): 01 (um) automóvel GM/CORSA WIND, cor Branca, placa JTS - 7469, CHASSI 9BGSC082TTC808600, cod. RENAVAM 659222884, Gasolina, ano 1996, 5/60cv, avaliado em R\$5.000,00 (cinco mil reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 31.01 e 14.02.2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 677Vara, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 08 de janeiro de 2001.

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE : A Execução Fiscal, Proc. nº.99.5468-4, movida pela FAZENDA NACIONAL contra OZILDA CAMINHA Y RODRIGUES ME.

FINALIDADE E OBJETO: I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): 01 (uma) fotocopadora com fax telefone acoplado, marca xerox, tipo WORK CENTRE DOCUMENT, 645, tamanho aproximado 0,50cm X 0,44cm, cor branco gelo, avaliada em R\$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 31.01 e 14.02.2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 677Vara, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 08 de janeiro de 2001.

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE : A Execução Fiscal, Proc. nº.98.3901-5, movida pela FAZENDA NACIONAL contra JOSÉ BONIFÁCIO BAIDEK.

FINALIDADE E OBJETO: I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): I - 01 (um) fono elétrico "Layr", nº 5-85, mod.S/A, 220 volts, nº 17502, 2400 watts, com revestimento em aço inox, avaliado em R\$200,00 (duzentos reais); II - 01 (um) aparelho de ar condicionado Consul "Air Master", de 10.000 BTU's, na cor grafite, avaliado em R\$300,00 (trezentos reais); III - 01 (um) aparelho de ar condicionado Springer de 10.000 BTU's, avaliado em R\$300,00 (trezentos reais); IV - 01 (um) aparelho de ar condicionado pringer Export Line, de 21.000 BTU's, avaliado em R\$700,00 (setecentos reais); V - 01 (um) aparelho de ar condicionado Consul de 10.000 BTU's, avaliado em R\$300,00 (trezentos reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 31.01 e 14.02.2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 677Vara, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 08 de janeiro de 2001.

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE : A Execução Fiscal, Proc. nº.98.3238-3, movida pela FAZENDA NACIONAL contra W T CASTELO ME.

FINALIDADE E OBJETO: I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): 01 (um) frigobar Consul, cor branca TOP-12, avaliado em R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 31.01 e 14.02.2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 677Vara, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 08 de janeiro de 2001.

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 6ª Vara

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.375

DIÁRIO OFICIAL

0313

2

Belém, segunda-feira,
15 de janeiro de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LER, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº 98.5520-2, movida pela FAZENDA NACIONAL contra PANTOJA E COSTA LTDA.
FINALIDADE E OBJETO: I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): 01 (uma) máquina fadadora de queijo marca Bermar Ind. e Com., cor predominantemente branca, avaliada em R\$200,00 (duzentos reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 31.01 e 14.02.2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67777-000, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 08 de janeiro de 2001.
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LER, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº 98.3944-0, movida pela FAZENDA NACIONAL contra J. P. GONÇALVES LIVROS DIDÁTICOS.
FINALIDADE E OBJETO: I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): I- 01 (uma) máquina para embalagens, da marca Selo-pack, modelo 04535, série 01, 220V, de 30 amperes, de 25.000 watts de potência, com capacidade para 30 ciclos, avaliada em R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais); II- 01 (um) microcomputador da marca MICROTEC, tipo 386, avaliado em R\$1.000,00 (um mil reais); III - 01 (um) aparelho de ar condicionado, da marca Consul, de 30.000 BTU's, avaliado em R\$1.000,00 (um mil reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 31.01 e 14.02.2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67777-000, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 08 de janeiro de 2001.
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LER, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº 95.3178-7, movida pela FAZENDA NACIONAL contra INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A.
FINALIDADE E OBJETO: I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): Terreno, parte destacada da sorte de terras denominada "BOCA e MOCAJATUBA", situada no Município de Ananindeua, neste Estado, com uma área de 1ha, 85a, 88,85ca, designada como lote 04, setor D, Quadra 06, do Distrito Industrial de Ananindeua, totalmente murado, com as seguintes benfeitorias: área construída de aproximadamente 3.000m2, em alvenaria (setor de administração e fabricação), área construída de aprox. 800 a 1.000m2 (restaurante); área de aprox. 1.000m2 em estrutura metálica (forno e redução de estanho); área aprox. de 300m2 em alvenaria (oficina mecânica e conserto de equip.); quatro guaritas em alven. e torre p/caixa d'água, registrado no R1 2º Ofício Mat. 427, II. 427 do Livro 2-BM.. II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 31.01 e 14.02.2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67777-000, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 08 de janeiro de 2001.
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LER, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº 98.8351-9, movida pela FAZENDA NACIONAL contra ENGTEL ENG CIVIL ELETRIC E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
FINALIDADE E OBJETO: I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): 01 (um) veículo tipo caminhão, Carroceria aberta, Diesel, ano/modelo 1993, Placa JTA-3680, Chassi 9BWLTH733PDB35942, cor branca, marca/modelo VW/7.90.S, com 117.342 Km rodados, avaliado em R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 31.01 e 14.02.2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67777-000, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 08 de janeiro de 2001.
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LER, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº 98.7428-3, movida pela FAZENDA NACIONAL contra ROMA VEÍCULOS LTDA.
FINALIDADE E OBJETO: I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): 1 (uma) linha telefônica, nº 241-9384, Contrato nº 186355-0, avaliada em R\$400,00 (quatrocentos reais); II Um (1) compressor de ar marca Wayne, sem numeração visível, cor vinho, equipado com motor, WG, trifásico, 3415RPM, 2CV, 220/330, avaliado em R\$400,00 (quatrocentos reais); III - 02 (duas) centrais de ar Hitachi ColDEX de 30.000 TR's, ambas sem numeração visível, em bom estado, avaliadas em R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 07 e 21.02.2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67777-000, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 08 de janeiro de 2001.
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LER, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº 95.6093-0, movida pela FAZENDA NACIONAL contra R. S. BARBOSA.
FINALIDADE E OBJETO: I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): 01 (uma) linha telefônica nº 233-2137, contrato nº 51.858, avaliada em R\$1.000,00 (um mil reais) em 31.08.1998; II - 04 (quatro) portas de madeira em mogno, trabalhadas, com as dimensões de 2,10m de altura por 0,80m de largura, avaliadas em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada uma. II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 07 e 21.02.2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67777-000, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 08 de janeiro de 2001.
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LER, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº 98.8430-8, movida pela FAZENDA NACIONAL contra A. R. GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA.
FINALIDADE E OBJETO: I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): 01 (uma) máquina lixadeira automática, marca "INVICTA", modelo 79,

avaliada em R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 07 e 21.02.2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67777-000, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 08 de janeiro de 2001.
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LER, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº 98.3948-1, movida pela FAZENDA NACIONAL contra ATLÂNTICA PESCA LTDA.
FINALIDADE E OBJETO: I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): 01 (uma) instalação frigorífica completa, com capacidade para 600 toneladas, com evaporadores, instalação essa composta de túnel de congelamento com capacidade para 14 toneladas ou 24:00 horas; 02 compressores duplo estágio de 50 HP cada; 01 transformador de 1000 KVA; 01 recipiente de gás de amônia NH3; 01 quadro elétrico, tudo em funcionamento, avaliada em R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 07 e 21.02.2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67777-000, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 08 de janeiro de 2001.
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LER, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº 95.3942-7, movida pela FAZENDA NACIONAL contra ADR AMAZÔNIA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
FINALIDADE E OBJETO: I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): 01 (uma) linha telefônica nº 226-2165, TVT-19.254, avaliada em R\$300,00 (trezentos reais) em 12.05.2000. II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 07 e 21.02.2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67777-000, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 08 de janeiro de 2001.
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LER, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº 98.10377-8, movida pela FAZENDA NACIONAL contra AMAZON DIESEL MOTORES LTDA.
FINALIDADE E OBJETO: I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): 01 (uma) máquina para fabricação de forno grande para farinha, forno com diâmetro 1,90m, equipado com motor elétrico trifásico de 20 CV, 220/380V, marca "KOHLBACH", avaliada em R\$13.000,00 (treze mil reais); II- 01 (uma) máquina para fabricação de forno médio para farinha, forno com diâmetro 1,50m, equipado com motor elétrico trifásico de 10 CV, 220/380V, marca "WEG", avaliada em R\$7.000,00 (sete mil reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 07 e 21.02.2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67777-000, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 08 de janeiro de 2001.
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 98.156-0, movida pela FAZENDA NACIONAL contra CRIATIVA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME.

FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): 01 (um) monitor para computador 14 polegadas, marca WAYTEC, modelo MPSV140SL, série 84205014, em bom estado, avaliado em R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 07 e 21.02.2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do Fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67700-000, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 08 de janeiro de 2001.
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 97.1140-9, movida pela FAZENDA NACIONAL contra FRANCISCO DE ASSIS BARAUNA DA SILVA.

FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): 01 (uma) linha telefônica, nº 223-2536, contrato nº 198904-9, avaliada em R\$1.100,00 (um mil e cem reais) em 15.06.1998. II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 07 e 21.02.2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do Fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67700-000, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 08 de janeiro de 2001.
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 97.787-0, movida pela FAZENDA NACIONAL contra POSTO CHAPERAL COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.

FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): Terreno edificado com prédio coletado sob nº 2.344, antigo 1.162, situado à Trv. Humaitá, entre as Avenidas Almirante Barroso e 25 de Setembro, nesta cidade, medindo 13,10m de frente, por 55,00m de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito, registrado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício, Matrícula 470, folha 470, Livro 2-DQ, tendo as seguintes características: construção em alvenaria, coberta com telhas de cerâmica, paredes em reboco liso, piso em granito e lajota, contendo hall de entrada, garagem, jardim de inverno, três dormitórios, sendo um suíte, copa cozinha, salas de estar e jantar, área de serviço, lavabo, banheiro, sala de escritório e piscina, avaliado em R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 07 e 21.02.2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do Fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67700-000, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 08 de janeiro de 2001.
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 97.663-5, movida pela FAZENDA NACIONAL contra SUPERMERCADO ALMIRANTE IND E COM LTDA.

FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): 02 (duas) linhas telefônicas nº 226-7059 e 228-1896, avaliadas em R\$900,00 (novecentos reais) cada, em 06.03.1998. II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 07 e 21.02.2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do Fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67700-000, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 08 de janeiro de 2001.
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 97.9345-4, movida pela FAZENDA NACIONAL contra PANIFICADORA MARIANA LTDA.

FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): 01 (um) freezer horizontal, marca "PROSDOCIMO", cor branca, de 04 portas, avaliado em R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 07 e 21.02.2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do Fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67700-000, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 08 de janeiro de 2001.
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 6ª Vara

INTERNET: www.ioepa.com.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 89.2270-9, 89.2274-1 e 89.2313-6, movida pela FAZENDA NACIONAL contra RÁDIO E TELEVISÃO GUARÁ LTDA.

FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): 01 (uma) unidade condicionadora de energia elétrica modelo 30/75KVA - 30 Te. 220V/127V, avaliada em R\$6.583,25 (seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) em 29.05.1996. II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 07 e 21.02.2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do Fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67700-000, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 08 de janeiro de 2001.
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 96.2913-0, movida pela FAZENDA NACIONAL contra ESTÂNCIA DE MADEIRAS IND E COM LTDA.

FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): 01 (um) motor elétrico marca "ARNO", 50 KVA, série C/01N-1, voltagem 220, utilizado em serraria, com aproximadamente 0,60m de comprimento, avaliado em R\$2.000,00 (dois mil reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 07 e 21.02.2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do Fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67700-000, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 08 de janeiro de 2001.
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 97.8229-0, movida pela FAZENDA NACIONAL contra EDILBERTO DOS SANTOS PINTO.

FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): 01 (uma) linha telefônica, nº 248-5696, contrato nº 182.675-1, avaliada em R\$700,00 (setecentos reais) em 09.02.1999. II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 07 e 21.02.2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do Fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67700-000, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 08 de janeiro de 2001.
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO LEF, art. 22

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 98.9981-0 e 96.8941-8, movida pela FAZENDA NACIONAL contra JOSÉ R. MAIA CIA LTDA.

FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): 01 (um) torno mecânico com cava para usinagem de ferro, medindo 1,50mX3,00m, marca WHITWORTH E MANCHESTER, REG.956, avaliado em R\$4.000,00 (quatro mil reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 07 e 21.02.2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do Fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67700-000, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 08 de janeiro de 2001.
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 6ª Vara

MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 001/2001, DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

Dispõe sobre a eleição para a formação de lista tripartite destinada à nomeação do Procurador-Geral de Justiça para o mandato referente ao biênio de 2001/2003. O EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, considerando o término, em 16 de março de 2001, do mandato do Procurador-Geral de Justiça, Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, e, com fulcro no art. 9º 128, § 3º, da Constituição Federal; no art. 179 da Constituição Estadual; no art. 9º 128, § 3º, da Constituição Federal; e nas disposições vigentes da Lei Complementar Estadual da Lei nº 8.625, de 12.02.93, e nas disposições vigentes da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10 de novembro de 1982, tendo em vista a deliberação tomada na reunião ordinária deste Colegiado, realizada nesta data, regulamentando a eleição para a composição da lista tripartite destinada à nomeação do Procurador-Geral de Justiça,

para o biênio de 2001/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - A lista tripartite destinada à nomeação do Procurador-Geral de Justiça, para exercer o mandato correspondente ao biênio de 2001/2003, será composta por Procuradores de Justiça, eleitos, mediante voto plurinominal, secreto e direto, por todos os integrantes da carreira do Ministério Público em atividade.

Art. 2º - A eleição de que trata o artigo anterior, será realizada no dia 16 de fevereiro de 2001, no Auditório do Edifício-Sede do Ministério Público, à Rua João Diogo nº 100, na cidade de Belém-PA, iniciando-se às 10:00 h. e terminando às 16:00 h., quando terá lugar a apuração pública dos votos e a proclamação dos três (3) Procuradores de Justiça mais votados, que integrarão a lista tripartite obedecida a ordem da votação.

§ 1º - O eleitor exercerá o direito de voto indicando até 03 (três) nomes dentre os candidatos.

§ 2º - É nula a cédula que contiver a indicação de mais de três (3) candidatos e a que, de qualquer modo, comprometer o sigilo do voto.

§ 3º - O Procurador de Justiça, interessado em candidatar-se à eleição ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, deverá manifestar-se por escrito à Comissão Eleitoral no prazo de três (3) dias úteis contados a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado.

§ 4º - Não poderá votar o membro do Ministério Público que se encontrar afastado da carreira.

§ 5º - É vedado o voto por procuração, admitindo-se, todavia, o voto por correspondência, da seguinte forma:

I - O eleitor colocará a cédula com nomes dos candidatos de sua preferência em envelope fechado, sem qualquer marca ou anotação que possa identificar o eleitor; II - Em seguida, o eleitor colocará o envelope, com a cédula, referidos no inciso anterior, em outro envelope maior, com o seguinte endereçamento:

"À Comissão Eleitoral
Eleição para Procurador-Geral de Justiça
Edifício-Sede do Ministério Público
Rua João Diogo, 100
66015-160 - BELÉM-PA"

III - Após, o eleitor fechará o envelope mencionado no inciso II e escreverá, no seu verso, à máquina ou em letra de forma, seu nome completo, cargo e endereço, e lançará sua assinatura ou rubrica no fecho do envelope, que deverá então ser remetido à Comissão Eleitoral.

IV - Somente serão considerados os votos por correspondência que chegarem à sede do Ministério Público até a hora do encerramento da votação.

V - No curso da votação, a Comissão Eleitoral, após conferir a identidade do eleitor, no caso de voto por correspondência, rubricará o envelope referido no item I deste parágrafo, e o colocará na urna, garantindo o sigilo do voto.

VI - Os votos por correspondência que chegarem após o encerramento da votação não poderão ser abertos em hipótese alguma, devendo ser incinerados publicamente pela Comissão Eleitoral.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral é constituída pelo Procurador-Geral de Justiça que a presidirá, e por dois Procuradores de Justiça ou por dois Promotores de Justiça de 3ª Entrância, eleitos pelo Colégio de Procuradores, a qual dirigirá os trabalhos da eleição e, logo após o encerramento da votação, procederá à apuração e proclamará os três (3) candidatos mais votados.

§ 1º - No caso de o Procurador-Geral de Justiça ser candidato, a Comissão Eleitoral será presidida pelo Procurador de Justiça mais antigo do Colégio, que não for candidato.

§ 2º - Se todos os Procuradores de Justiça forem candidatos, a Comissão Eleitoral será constituída pelos três (3) Promotores de Justiça mais antigos na 3ª Entrância.

Art. 4º - Para a proclamação dos eleitos e para a organização da lista tripartite, serão considerados, em caso de empate na votação, os seguintes critérios, nesta ordem:

I - a antiguidade na instância;

II - a antiguidade na entrância anterior;

III - a antiguidade na carreira;

IV - o mais idoso.

Art. 5º - De todo o trabalho da eleição e da apuração será lavrada Ata circunstanciada por um dos membros da Comissão Eleitoral designado pela Presidência.

Art. 6º - Organizada a lista tripartite, o Procurador-Geral de Justiça a encaminhará no primeiro dia útil seguinte ao Governador do Estado, para efeito de escolha e nomeação do Procurador-Geral de Justiça que exercerá o biênio de 2001/2003.

Parágrafo único. O Procurador-Geral de Justiça nomeado tomará posse, em sessão solene do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, no dia 16 de março de 2001, observando-se, se for o caso, o disposto no § 4º do art. 9º da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, EM BELÉM, 11 de Janeiro de 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
ANTÔNIO DA SILVA MEDEIROS
VERA DE MELLO DOS SANTOS COUTO
CARLOS AILSON PEIXOTO
AMÉRICO DUARTE MONTEIRO
ESTER DE MORAES NEVES DE OLIVEIRA
VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
DULCELINDA LOBATO PANTOJA
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
ADELIO MENDES DOS SANTOS
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
MARIZA MACHADO LIMA
RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROTOCOLO Nº 15.027/2000 (Reo nº 86)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

AGRAVANTE: ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR

ADVOGADO: Dr. Renato Jardim

AGRAVADO: PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES

ADVOGADO: Dr. José Rubens B. de Leão

DESPACHO

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR, qualificado nos autos, por advogado habilitado, inconformado com o despacho de fls. 104/107, no qual esta Presidência negou seguimento ao Recurso Especial interposto às fls. 88/99, repete as mesmas razões do Especial e requer a reconsideração daquela decisão ou, se indeferido este pedido, que seja a sua petição recebida como Agravo de Instrumento,

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

na forma do art. 279 do Código Eleitoral. Nenhum argumento novo foi trazido ao conhecimento desta Presidência pela Parte, motivo pelo qual mantenho a decisão de fls. 104/107 e recebo a petição de fls. 110/118 como Agravo de Instrumento. Defero a formação do agravo, determinando, desde logo, a remessa dos autos ao T. Superior Eleitoral, observados os §§ do art. 279 do Código Eleitoral.

Publique-se.
Belém, 11 de janeiro de 2001.
a) YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PROTOCOLO Nº 18.007/2000 (Reo nº 476)

AGRAVO DE INSTRUMENTO
AGRAVANTE: COLIGAÇÃO UNIÃO POR BELÉM E OUTROS
ADVOGADO: Dr. Renato Jardim
AGRAVADA: COLIGAÇÃO FRENTE BELÉM POPULAR
ADVOGADO: Dr. Egidio Machado Sales Filho
DESPACHO
COLIGAÇÃO "UNIÃO POR BELÉM", ZENALDO COUTINHO e JOSUE BENGTON, qualificados nos autos, por advogado habilitado, inconformados com o despacho de fls. 164/169, no qual esta Presidência negou seguimento ao Recurso Especial de fls. 134/145, repetem as mesmas razões do Especial e pedem a reconsideração daquela decisão ou, se indeferido este pedido, que seja a sua petição recebida como Agravo de Instrumento, na forma do art. 279 do Código Eleitoral. Nenhum argumento novo foi trazido aos autos pelos Peticionários, motivo pelo qual mantenho a decisão de fls. 164/169 e recebo a petição de fls. 172/181 como Agravo de Instrumento. Defero a formação do agravo, determinando, desde logo, a remessa dos autos ao T. Superior Eleitoral, observados os §§ do art. 279 do Código Eleitoral.

Publique-se.
Belém, 11 de janeiro de 2001.
a) YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PROTOCOLO Nº 18.011/2000 (Reo nº 484)

AGRAVO DE INSTRUMENTO
AGRAVANTE: COLIGAÇÃO UNIÃO POR BELÉM E OUTROS
ADVOGADO: Dr. Renato Jardim
AGRAVADA: COLIGAÇÃO FRENTE BELÉM POPULAR
ADVOGADO: Dr. Egidio Machado Sales Filho
DESPACHO
COLIGAÇÃO "UNIÃO POR BELÉM", ZENALDO COUTINHO e JOSUE BENGTON, qualificados nos autos, por advogado habilitado, inconformados com o despacho de fls. 150/155, no qual esta Presidência negou seguimento ao Recurso Especial de fls. 120/131, repetem as mesmas razões do Especial e pedem a reconsideração daquela decisão ou, se indeferido este pedido, que seja a sua petição recebida como Agravo de Instrumento, na forma do art. 279 do Código Eleitoral. Nenhum argumento novo foi trazido aos autos pelos Peticionários, motivo pelo qual mantenho a decisão de fls. 150/155 e recebo a petição de fls. 158/167 como Agravo de Instrumento. Defero a formação do agravo, determinando, desde logo, a remessa dos autos ao T. Superior Eleitoral, observados os §§ do art. 279 do Código Eleitoral.

Publique-se.
Belém, 11 de janeiro de 2001.
a) YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PROTOCOLO Nº 18.124/2000 (Reo nº 489)

AGRAVO DE INSTRUMENTO
AGRAVANTE: COLIGAÇÃO UNIÃO POR BELÉM E OUTROS
ADVOGADO: Dr. Renato Jardim
AGRAVADA: COLIGAÇÃO FRENTE BELÉM POPULAR
ADVOGADO: Dr. Egidio Machado Sales Filho
DESPACHO
COLIGAÇÃO "UNIÃO POR BELÉM", ZENALDO COUTINHO e JOSUE BENGTON, qualificados nos autos, por advogado habilitado, inconformados com o despacho de fls. 152/157, no qual esta Presidência negou seguimento ao Recurso Especial de fls. 122/133, repetem as mesmas razões do Especial e pedem a reconsideração daquela decisão ou, se indeferido este pedido, que seja a sua petição recebida como Agravo de Instrumento, na forma do art. 279 do Código Eleitoral. Nenhum argumento novo foi trazido aos autos pelos Peticionários, motivo pelo qual mantenho a decisão de fls. 152/157 e recebo a petição de fls. 160/169 como Agravo de Instrumento. Defero a formação do agravo, determinando, desde logo, a remessa dos autos ao T. Superior Eleitoral, observados os §§ do art. 279 do Código Eleitoral.

Publique-se.
Belém, 11 de janeiro de 2001.
a) YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PROTOCOLO Nº 19.891/2000 (Reo nº 591)

RECURSO ESPECIAL
RECORRENTE: COLIGAÇÃO O PROGRESSO ESTÁ DE VOLTA
ADVOGADO: Dr. Orlando de Melo e Silva
RECORRIDA: JUNTA APURADORA DA 58ª ZONA (CURIONÓPOLIS)
DESPACHO

Trata-se de Recurso Especial, tempestivo, interposto pela COLIGAÇÃO O PROGRESSO ESTÁ DE VOLTA, qualificada nos autos, através de advogado habilitado, com fundamento no art. 276, I, a, do Código Eleitoral, contra decisão proferida por este Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, consubstanciada no Acórdão nº 16.515, que negou provimento a Recurso Ordinário interposto contra decisão da Junta Eleitoral, que indeferiu pedido anulação da 158ª Seção da 58ª Zona Eleitoral. Aduz a Recorrente: "ao proteger de forma genérica os demais votos depositados na urna impugnada, o regional parense não enfrentou a questão atinente ao prejuízo dos candidatos majoritários e proporcionais, especialmente ao que concorreu pela Embargante de nome Joãozinho - nº 14.620, que obteve 08 (oito) votos na seção em questão, empatando na totalização geral em número de votos com o candidato ao mesmo cargo, que atende pelo chamamento de Adelson Costa - nº 14.666, perdendo para este, por ser o mais idoso dos dois." Ora, se o candidato Joãozinho empatou com o seu concorrente direto, perdendo para este no desempate pelo critério da idade mais avançada, a anulação pretendida pela Recorrente poderia alterar a classificação do seu candidato, pois este teria sido o mais idoso dos dois, não há que se falar em prejuízo para a COLIGAÇÃO O PROGRESSO ESTÁ DE VOLTA, muito menos para o candidato a vereador nº 14.620. E nenhuma nulidade será pronunciada, sendo nula a decisão impugnada (C.E. art. 219).

A petição de recurso especial deve conter a exposição do fato e do direito; a demonstração do cabimento do recurso interposto; as razões do pedido de reforma da decisão; e, quando o apelo fundar-se em dissídio jurisprudencial, o recorrente fará prova da divergência mediante certidão, cópia autenticada ou pela citação de repositório de jurisprudência, oficial ou credenciado, em que tiver sido publicada a decisão divergente, mencionando as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados (CPC, art. 541, I a III e par. único).

A fundamentação do recurso é um requisito tido como imprescindível à sua admissibilidade, porquanto é com os fundamentos de fato e de direito que o recorrido e o próprio órgão ad quem tomarão conhecimento das razões apontadas pelo recorrente como base de seu recurso especial, de modo que, sob pena de não conhecimento do recurso, este deve conter a exposição e as razões com eficiente fundamentação à compreensão exata da controvérsia (Ac. STJ, no Resp. 286-RS, rel. Min. Gueiros Leite, DJU, 11 dez. 1989, p. 18138).

Na hipótese de recurso especial fundamentado na alínea "a" do inciso I do art. 276 do Código Eleitoral, compete ao recorrente explicitar os motivos pelos quais, ao seu ver, houve ofensa à letra expressa da lei federal, não sendo suficiente, para tanto, simples referência a dispositivo legal desacompanhada de maiores razões (STJ, RT, 690:160); cabe-lhe, ainda, fundamentar a alegada violação do dispositivo legal (RSTJ, 16:348), demonstrando o cabimento do recurso (Ac. 4ª Turma do STJ, no Resp. 4716-CE, rel. Min. Barros Monteiro, j. 19-2-1991, DJU, 18 mar. 1991, p. 2802, 1ª col., em), particularizando os textos de lei federal infraconstitucional contrariados pelo acórdão recorrido (Ac. 2ª Turma do STJ, no Ag. 2.284-DF-Agrg, rel. Min. Ilmar Galvão, j. 16-4-1990, DJU, 30 abr. 1990, p. 3525, 2ª col., em; Ac. 3ª Turma do STJ, no Resp. 4.957-SP, rel. Min. Nilson Naves, j. 2-10-1990, DJU, 29 out. 1990, p. 12146, 2ª col., em; Ac. 4ª Turma do STJ, no Ag. 2.699-SP-Agrg, rel. Min. Barros Monteiro, j. 8-5-1990, DJU, 28 maio 1990, p. 4736, 2ª col., em).

A alegação de violação do espírito de dispositivo legal não dá ensejo a recurso especial, mas sim a ofensa à letra expressa da lei. Está assentado na jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral que a simples interpretação, mais justa ou menos justa, da lei, não pode fundamentar o especial, que, nesse caso, será improvido (TSE-BE 35/488; 321/193).

Tratando-se de recurso especial fundado na alínea "b" do art. 276, I, do Código Eleitoral, isto é, "em dissídio entre interpretação da lei federal adotada pelo julgado recorrido e a que lhe haja dado outro tribunal, o recorrente fará a prova da divergência mediante certidão, ou indicação do número e da página do jornal oficial, ou do repositório autorizado de jurisprudência, que o houver publicado", nos termos do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.038, de 28 de maio de 1990. Se inoportunizar o confronto com a jurisprudência invocada, o recurso não será conhecido (Ac. 1ª Turma do STJ, no Resp. 1.126-PE, rel. Min. Sálvio de Figueiredo, j. 30.10.1989, DJU, 28 nov. 1989, p. 1797, 1ª col., em).

As razões de admissibilidade postas pela recorrente não demonstraram com precisão, como seria de rigor, a ocorrência de qualquer das hipóteses de cabimento do Recurso Especial interposto. Dessa forma, torna-se aplicável à espécie a Súmula 284 do Colendo Supremo Tribunal Federal, adotada pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, no sentido de ser inadmissível o recurso especial, quando a deficiência na sua fundamentação não permitir a exata compreensão da controvérsia, nos termos expostos, nos seguintes precedentes: AI 4719-SP, Rel. Min. Nilson Naves, "in" DJU de 29.09.90; REsp 4.485-MG, Rel. Min. Nilson Naves, "in" DJU 15.10.90; REsp 6.702-RS, Rel. Min. Pontes de Alencar, "in" DJU 11.03.91; AI 18.427-SP, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, "in" DJU de 27.02.92; REsp 19.668-PB, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, "in" DJU de 16.08.93; REsp 31.230-SP, Rel. Min. Hélio Mosimann, "in" DJU 06.12.93. No sentido do exposto merece destaque, ainda, o conteúdo do AI 82.970-SP, Rel. Min. Pecanha Martins, "in" DJ 26.08.96: "A jurisprudência iterativa do STJ exige a indicação do permissivo constitucional e a demonstração de violação ou negativa de vigência pelo acórdão recorrido às regras legais mencionadas."

Não é demais registrar que a r. decisão recorrida assentou-se no princípio da razoabilidade, que impele o julgador a "procurar a solução que está mais em harmonia com as regras de direito existentes e que, por isso parece a mais satisfatória, em atenção à preocupação primária de segurança, temperada pela justiça, que é a base do direito. Procurar solução de razão não é de forma alguma tarefa arbitrária. O trabalho implica que se procurem, para fazer aplicação deles, os princípios gerais que se destacam das regras existentes" (cf. René David, Os Grandes Sistemas do Direito Contemporâneo, p. 350).

Observe-se, com apoio em Suzana de Toledo Barros, que a "razoabilidade enseja desde logo uma ideia de adequação, idoneidade, aceitabilidade, logicidade, equidade, traduz tudo aquilo que não é absurdo, tão-somente o que é admissível. Razoabilidade tem, ainda, outros significados, como, por exemplo, bom senso, prudência, moderação" (O Princípio da Proporcionalidade e o Controle de Constitucionalidade das Leis Restritivas de Direitos Fundamentais, p. 68). Acrescente-se que "O Estado não deve agir com demasia, tampouco de modo insuficiente na consecução dos seus objetivos. Exageros para mais ou para menos configuram irretorquíveis violações ao princípio" (Cf. Juarez Freitas, O Controle dos Atos Administrativos e os Princípios Fundamentais, p. 56), e que, como afirma Egon Bockmann Moreira, "o princípio da proporcionalidade determina que a aplicação da lei seja congruente com os exatos fins por ela visados, em face da situação concreta" (Processo Administrativo - Princípios Const. e a Lei 9.784/99, p. 71).

O caso concreto examinado nestes autos já foi objeto dos Processos nº 19.599/00 (Reo 578) e nº 19.247/00 (Reo 558), razão pela qual determino o apensamento deste feito aqúeles. Ante a falta dos pressupostos de admissibilidade ao Recurso Especial em exame, nego-lhe seguimento, amparado no § 1º do art. 278 do Código Eleitoral.

Publique-se.
Belém, 10 de janeiro de 2001.
a) YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PROTOCOLO Nº 19.892/2000 (Reo nº 592)

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL
RECORRENTE: COLIGAÇÃO O PROGRESSO ESTÁ DE VOLTA
ADVOGADO: Dr. Orlando de Melo e Silva
RECORRIDA: JUNTA ELEITORAL DA 58ª ZONA
DESPACHO

Trata-se de Recurso Especial, tempestivo, interposto pela COLIGAÇÃO O PROGRESSO ESTÁ DE VOLTA, qualificada nos autos, com fundamento no art. 276, I, "a", do Código Eleitoral, contra decisão consubstanciada no Acórdão nº 16.516, deste Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, que negou provimento a Recurso Ordinário interposto contra decisão de primeiro grau, que julgou improcedente reclamação para anulação de votação e/ou realização de eleição suplementar, entendendo que o índice de abstenção é variável de seção para seção e não pode ser motivo para anulação de uma urna e, consequentemente de eleição suplementar, ainda mais porque não houve comprovação de fraude.

Diz o recorrente, não somente, que o referido Acórdão fere o art. 65, § 1º, da Resolução do TSE nº 20.865, bem como o art. 232 do Código Eleitoral, e a regra do art. 58, II da Lei nº 9.504/97 e pede, assim, trazer, tessal-se, nenhuma tese jurídica que comprove o desrespeito a tais fundamentos legais, o da declaração de nulidade de votação nas Seções nº 232, 231 da 58ª Zona Eleitoral. A petição de recurso especial deve conter a exposição do fato e do direito; a

demonstração do cabimento do recurso interposto; as razões do pedido de reforma da decisão; e, quando o apelo fundar-se em dissídio jurisprudencial, o recorrente fará prova da divergência mediante certidão, cópia autenticada ou pela citação de repositório de jurisprudência, oficial ou credenciado, em que tiver sido publicada a decisão divergente, mencionando as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados (CPC, art. 541, I a III e parágrafo único).

A admissibilidade do recurso especial está condicionada à demonstração explícita da ofensa à letra expressa da lei, ou divergência de interpretação de lei entre Tribunais. Na hipótese de recurso especial fundamentado na alínea a do inciso I do art. 276 do Código Eleitoral, compete ao recorrente explicitar os motivos pelos quais, ao seu ver, houve ofensa à letra expressa da lei federal, não sendo suficiente, para tanto, simples referência a dispositivo legal desacompanhada de maiores razões (STJ, RT, 690:160); cabe-lhe, ainda, fundamentar a alegada violação do dispositivo legal (RSTJ, 16:348), demonstrando o cabimento do recurso (Ac. 4ª Turma do STJ, no Resp. 4716-CE, rel. Min. Barros Monteiro, j. 19-2-1991, DJU, 18 mar. 1991, p. 2802, 1ª col., em), particularizando os textos de lei federal infraconstitucional contrariados pelo acórdão recorrido (Ac. 2ª Turma do STJ, no Ag. 2.284-DF-Agrg, rel. Min. Ilmar Galvão, j. 16-4-1990, DJU, 30 abr. 1990, p. 3525, 2ª col., em; Ac. 3ª Turma do STJ, no Resp. 4.957-SP, rel. Min. Nilson Naves, j. 2-10-1990, DJU, 29 out. 1990, p. 12146, 2ª col., em; Ac. 4ª Turma do STJ, no Ag. 2.699-SP-Agrg, rel. Min. Barros Monteiro, j. 8-5-1990, DJU, 28 maio 1990, p. 4736, 2ª col., em).

A violação do espírito de dispositivo legal não dá ensejo a recurso especial, mas sim a ofensa à letra expressa da lei. Está assentado na jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral que a simples interpretação, mais justa ou menos justa, da lei, não pode fundamentar o especial, que, nesse caso, será improvido (TSE-BE 35/488; 321/193). As razões de admissibilidade postas pela recorrente não demonstraram com precisão, como seria de rigor, a violação de expressão dispositiva de Lei Federal. Dessa forma, torna-se aplicável à espécie a Súmula 284 do Colendo Supremo Tribunal Federal, adotada pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, no sentido de ser inadmissível o recurso especial, quando a deficiência na sua fundamentação não permitir a exata compreensão da controvérsia, nos termos expostos, nos seguintes precedentes: AI 4719-SP, Rel. Min. Nilson Naves, "in" DJU de 29.09.90; REsp 4.485-MG, Rel. Min. Nilson Naves, "in" DJU 15.10.90; REsp 6.702-RS, Rel. Min. Pontes de Alencar, "in" DJU 11.03.91; AI 18.427-SP, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, "in" DJU de 27.02.92; REsp 19.668-PB, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, "in" DJU de 16.08.93; REsp 31.230-SP, Rel. Min. Hélio Mosimann, "in" DJU 06.12.93. No sentido do exposto merece destaque, ainda, o conteúdo do AI 82.970-SP, Rel. Min. Pecanha Martins, "in" DJ 26.08.96: "A jurisprudência iterativa do STJ exige a indicação do permissivo constitucional e a demonstração de violação ou negativa de vigência pelo acórdão recorrido às regras legais mencionadas."

Ante o exposto, não tendo a recorrente demonstrado a ocorrência de nenhuma das hipóteses de admissibilidade do Recurso Especial interposto, nego-lhe seguimento, com fulcro no § 1º do art. 278 do Código Eleitoral.

Publique-se.
Belém, 10 de janeiro de 2001.
a) YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 2.284

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições regulamentares, e à vista da decisão exarada na Representação nº 001-DG, de 08.01.2001, Resolve: REMOVER o servidor RODRIGO CRUZ DA PONTE SOUZA, Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, da Secretaria de Administração/Coordenadoria de Orçamento e Finanças para a Secretaria de Administração/Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Licitações e Contratos, a partir de 09.01.2001, convalidando os atos praticados pelo mesmo.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 11 de janeiro de 2001.
a) YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 2.285

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais, Resolve: DESIGNAR, ad referendum do Tribunal, a Dr.ª DAHIL PARAENSE DE SOUZA para responder pela 2ª Zona Eleitoral - Ponta de Pedras, até o retorno da titular, Dr.ª Silvana Maria de Lima e Silva, no período de 02. A 31.01.2001, convalidando os atos praticados.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2001.
a) YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 17-1-2001 (QUARTA - FEIRA)
A PARTIR DAS 14:00 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO - 01. PROCESSO TRT RO 6957/00. RECORRENTE: FRANCISCO MANOEL FREIRE MARQUES. Doutor José Heina do Carmo Maués e outros. RECORRIDO: SAMAD - SARAPUI MADEIROS LTDA. Doutor Antonio Olívio Rodrigues Serrano. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

02. PROCESSO TRT RO 67/2001. RECORRENTE: JOSÉ MARIA COSTA MONTALVÃO. Doutor Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDO: JARCEL CELULOSE S/A. Doutor Adonis João Pereira Moura e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

03. PROCESSO TRT RO 5690/00. RECORRENTE: ECOMAR - INDÚSTRIA DE PESCA S/A. Doutor Haroldo Alves dos Santos e outros. RECORRIDO: ANTONIO PEREIRA LIMA. Doutora Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz Tágua Oliveira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará. IMPEDIDOS: Juizes José Conrado e Edivaldo Baulina.

04. PROCESSO TRT RO 6774/00. RECORRENTE: BARATA DISTRIBUIDORA LTDA. Doutora Maria Celina Menezes Vieira e outros. RECORRIDO: EDUARDO FRANCISCO DE LARA. Doutor Deborah Barbosa Coelho e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua. IMPEDIDOS: Juizes José Conrado e Edivaldo Batalha.

RITO ORDINÁRIO - 01. PROCESSO TRT REXOFF e RO 5712/00. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. RECORRIDA: MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA BASTOS. Doutor Régis do Socorro Trindade Lobato e outros. RELATOR: Juiz Edivaldo Batalha. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará.

02. PROCESSO TRT AI 6446/00. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Ivana Maria Pontes Cruz e outros. AGRAVADO: CAROLINA DE SENA COSTA. Doutora Sílvia Eloisa Bechara Sodré. RELATOR: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

03. PROCESSO TRT AP 5796/00. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. Procurador Graça Ivo Alves Rocha Coelho. AGRAVADO: APOLÔNIO DE BARROS LIMA. Doutor Raimundo Costa da Silva e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

Ana Carolina Zúñiga
Secretária da Egrégia Terceira Turma, em substituição

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 18.01.2001, QUINTA-FEIRA
A PARTIR DAS 14,00 HORAS.

01. PROCESSO TRT DC 3934/2000. DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Sílvia Marina Ribeiro de M. Mourão). DEMANDADO: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Izabela Ribeiro Russo Rodrigues). RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo.

02. PROCESSO TRT SE AP 5098/2000. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho). AGRAVADO: IRANÉLIO EDIR COUTO DA ROCHA. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. Origem: 8ª Vara de Belém.

03. PROCESSO TRT SE AR 0910/2000. AUTOR: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO NOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO CONDE (Dr. Domingos Fabiano Cosenza e outros). RÉUS: ANDRÉ MORAES DA SILVA, ANTONIO DE SOUZA GALVÃO, BENEDITO GONÇALVES LOBATO, CARLOS ALBERTO VEIROS DA CONCEIÇÃO, FIDELIS ALEXANDRE CORDEIRO, FRANCISCO MENDES DA SILVA, JOÃO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, JOÃO DE ASSIS SANTOS FERNANDES, MANOEL MORAES DA CONCEIÇÃO e RAIMUNDO DE OLIVEIRA. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo.

04. PROCESSO TRT SE AR 02390/2000. AUTORA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM (Dr. Marcelo Marinho Meira Mattos e outro). RÉUS: REINALDO ALVES DE MORAES (Dr. David Cruz Araújo e outros), ML - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA (Dr. Angélica Patrícia Almeida e outros) e EDSON ESTEVES DE SOUZA. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. Impedidos: Juiz Vanilson Hesketh.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA RELAÇÃO Nº 01/2001 (SESSÃO 11.01.2001)

01. ACÓRDÃO TRT SE/A REG 5896/2000. AGRAVANTE: MELAMAZON - MEL DA AMAZÔNIA S/A. Advogada: Dra. Rosane Patrícia Pires da Paz. AGRAVADA: MARIA CRISTINA BRAGA PEREIRA. Relator: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: RECLAMAÇÃO CORRECCIONAL. HIPÓTESE DE NÃO CABIMENTO. Para rever decisão proferida no processo de execução, a legislação processual trabalhista prevê recurso adequado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

02. ACÓRDÃO TRT SE ED /AREG/MS 5744/2000. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. (Dr. Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros). AGRAVADOS: MARLI HELENA DA SILVA e EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. Impedida: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REXAME DA MATÉRIA - O órgão jurisdicional só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos verdadeiramente omissos ou contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC. O propósito de reexame da matéria e prequestionamento de dispositivos legais já examinados na decisão embargada não enseja o manejo de embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS POR NÃO EXISTIREM OMISSÕES A SUPRIR OU CONTRADIÇÕES A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

03. ACÓRDÃO TRT SE/RMA 5903/2000. RECORRENTE: PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LREAL. RECORRIDO: PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. Relator: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: MAGISTRADO LICENÇA CULTURAL. GOZO DE FÉRIAS COM O PAGAMENTO ACRESCIDO DE UM TERÇO (1/3). As razões invocadas pela recorrente não podem prosperar, pois gozo de férias com o pagamento de pelo menos um terço (1/3) a mais do salário normal para magistrado que encontra-

se em gozo de licença cultural, é direito que não está assegurado nem na Lei Complementar nº 35/79 e nem em outra norma que tenha regulado a matéria. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO QUE INDEFERIU O PEDIDO CONTIDO NO REQUERIMENTO DE FLS. 01 A 03. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

04. ACÓRDÃO TRT SE A REG/MS 4861/2000. AGRAVANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM. Advogados: Doutor Marcelo Marinho Meira Mattos e outros. AGRAVADO: REINALDO ALVES DE MORAES e ML - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. Prolator: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. CABIMENTO. Não se dará mandado de segurança quando se tratar de despacho ou decisão judicial contra os quais haja recurso previsto em lei processual (Lei n. 1.533/51, art. 5º, II). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS JÁ FIXADAS E PAGAS (FLS. 134 E 151). DESIGNADO O PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMO. JUIZ JOSÉ EDILSINO ELIZIÁRIO BENTES.

05. ACÓRDÃO TRT SE A REG/MS 5163/2000. AGRAVANTE: ELIPÍDIO FRANCISCO NETO. Advogados: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e Outros. AGRAVADA: EXMA. SRA. JUIZA VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. Relator: Juiz Eliziário Bentes. Impedida: Juíza Rosita Nassar. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. PRAZO PARA IMPETRAÇÃO. O mandado de segurança possui norma própria, dizendo o art. 18 da Lei nº 1.533/51, que "o direito de requerer mandado de segurança extingue-se à decorridos 120 (cento e vinte) dias contados da ciência, pelo interessado, do ato impugnado." Como se pode ver, a contagem do prazo para a impetração de mandado de segurança, é a partir da data em que o interessado tomou ciência do ato impugnado e não da juntada aos autos do aviso de recebimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

06. ACÓRDÃO TRT SE MS 5874/2000. IMPETRANTE: CLUBE DO REMO (Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMª. SR. JUIZ TITULAR DA MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONORTE: DURVAL SANTOS. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. Impedidos: Juizes Eliziário Bentes e Vanilson Hesketh. EMENTA: Segurança deferida parcialmente - Manutenção da liminar nos termos em que foi concedida. No presente caso, o bloqueio de renda de jogo, ato contra o qual se insurgiu o impetrante, foi limitado ao percentual de 30% (trinta por cento), em atendimento parcial ao pedido liminar, decisão que se mantém, deferindo, assim, parcialmente, a segurança objeto desta ação mandamental. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM DEFERIR, PARCIALMENTE, A SEGURANÇA IMPETRADA, NOS TERMOS DA DECISÃO REFERENTE À LIMINAR (DE FLS. 20/21), QUE SE MANTÉM. CUSTAS PELO IMPETRANTE, TENDO EM VISTA QUE O DEFERIMENTO DA AÇÃO FOI APENAS PARCIAL, SOBRE O VALOR QUE AQUI SE ARBITRA PARA ESSE EFEITO, DE R\$ 2.000,00, NA QUANTIA DE R\$ 40,00.

07. ACÓRDÃO TRT SE MS 5869/2000. IMPETRANTE: CLUBE DO REMO (Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMª. SR. JUIZ TITULAR DA MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONORTE: AGRU ELIVAM LOPES DE AZEVEDO. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. Impedidos: Juizes Eliziário Bentes e Vanilson Hesketh. EMENTA: Segurança deferida parcialmente - Manutenção da liminar nos termos em que foi concedida. No presente caso, o bloqueio de renda de jogo, ato contra o qual se insurgiu o impetrante, foi limitado ao percentual de 30% (trinta por cento), em atendimento parcial ao pedido liminar, decisão que se mantém, deferindo, assim, parcialmente, a segurança objeto desta ação mandamental. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM DEFERIR, PARCIALMENTE, A SEGURANÇA IMPETRADA, NOS TERMOS DA DECISÃO REFERENTE À LIMINAR (DE FLS. 30/31), QUE SE MANTÉM. CUSTAS PELO IMPETRANTE, TENDO EM VISTA QUE O DEFERIMENTO DA AÇÃO FOI APENAS PARCIAL, SOBRE O VALOR QUE AQUI SE ARBITRA PARA ESSE EFEITO, DE R\$ 2.000,00, NA QUANTIA DE R\$ 40,00.

08. ACÓRDÃO TRT SE MS 5876/2000. IMPETRANTE: CLUBE DO REMO (Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMª. SR. JUIZ TITULAR DA MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONORTE: JORGE AGUIAR FREIRE JUNIOR. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. Impedidos: Juizes Eliziário Bentes e Vanilson Hesketh. EMENTA: Segurança deferida parcialmente - Manutenção da liminar nos termos em que foi concedida. No presente caso, o bloqueio de renda de jogo, ato contra o qual se insurgiu o impetrante, foi limitado ao percentual de 30% (trinta por cento), em atendimento parcial ao pedido liminar, decisão que se mantém, deferindo, assim, parcialmente, a segurança objeto desta ação mandamental. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM DEFERIR, PARCIALMENTE, A SEGURANÇA IMPETRADA, NOS TERMOS DA DECISÃO REFERENTE À LIMINAR (DE FLS. 19/20), QUE SE MANTÉM. CUSTAS PELO IMPETRANTE, TENDO EM VISTA QUE O DEFERIMENTO DA AÇÃO FOI APENAS PARCIAL, SOBRE O VALOR QUE AQUI SE ARBITRA PARA ESSE EFEITO, DE R\$ 2.000,00, NA QUANTIA DE R\$ 40,00.

09. ACÓRDÃO TRT SE/MS 5107/2000. IMPETRANTE: J. S. ENGENHARIA LTDA. Advogados: Dr. Ruy Sérgio de Sá Bittencourt Câmara e Outros. AUTORIDADE COATORA: EXMA. SRA. JUIZA TITULAR DA MM. VARA DO TRABALHO DE PARAUAPEBAS. LITISCONORTE: SINTICLEMP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DE PARAUAPEBAS/PA. Advogados: Dr. Ilyan Maranhão Viana e Outro. Relator: Juiz Eliziário Bentes. Impedida: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: MEDIDA CAUTELAR. PODER DE CAUTELA DO JUIZ. Deferir uma liminar em um procedimento cautelar, seja ele nominado ou inominado, não se constitui em ato arbitrário ou ilegal do juiz, afinal o art. 798 do CPC, que regula o poder de cautela do magistrado, dispõe que "além dos procedimentos cautelares específicos, que este Código regula no Capítulo II deste Livro, poderá o juiz determinar as medidas provisórias que julgar adequadas, quando

houver fundado recelo de que uma parte, antes do julgamento da lide, cause ao direito da outra lesão grave e de difícil reparação". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, ADMITIR A PRESENTE AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA; REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE E MANTER COMO LITISCONORTE NESTA AÇÃO, O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DE PARAUAPEBAS/PA; NO MÉRITO, DENEGAR A SEGURANÇA IMPETRADA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) PELA IMPETRANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) QUANTIA EQUIVALENTE A DEZ POR CENTO (10%) DO VALOR QUE ESTÁ SENDO QUESTIONADO NESTA AÇÃO.

10. ACÓRDÃO TRT SE MS 5861/2000. IMPETRANTES: TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS. Advogado: Dr. Marcelo Araújo Santos. AUTORIDADE COATORA: EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MM. 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONORTE: EDGAR CORREA DO NASCIMENTO. Relator: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: PROVA PERICIAL. HONORÁRIOS DO PERITO. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO. De acordo com o art. 33 do CPC, cada parte pagará a remuneração do assistente técnico que houver indicado; a do perito será paga pela parte que houver requerido o exame, ou pelo autor, quando requerido por ambas as partes ou determinado de ofício pelo juiz. O juiz poderá determinar que a parte responsável pelo pagamento dos honorários do perito deposite em juízo o valor correspondente a essa remuneração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CONCEBER A SEGURANÇA IMPETRADA PARA SUSTAR A DETERMINAÇÃO CONTIDA NOS AUTOS DO PROCESSO 13ª VT-1848/2000-0, NO SENTIDO DE QUE A PARTE RECLAMADA, ORA IMPETRANTE, ANTECIPASSE O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DO PERITO DESIGNADO PELO JUIZ, NO IMPORTE R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS). TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. NÃO HÁ CUSTAS A SEREM PAGAS.

11. ACÓRDÃO TRT SE/MS 5186/2000. IMPETRANTE: OUROMINAS D.T.V.M. LTDA. Advogada: Dra. Lúcia Valena Barroso Pereira Carneiro. AUTORIDADE COATORA: EXMA. SRA. JUIZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ITAITUBA. LITISCONORTE: CARLOS OJEDA DE MELO. Relator: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. É CABÍVEL CONTRA DECISÃO QUE DETERMINA BLOQUEIO EM DINHEIRO. Em que pese uma tentativa razoável de delimitação sobre o assunto, o que é certo é que em se tratando de processo de execução, vezes há em que não se sabe qual é a medida prática que se deve tomar para atacar determinada decisão. É por essa razão que a doutrina e a jurisprudência, diante de situações excepcionais, que em princípio deveriam ser impugnadas pela via recursal, admitem o uso da ação de mandado de segurança. Um desses casos é o que agora estamos enfrentando. A exemplo do que se faz nas hipóteses de bloqueio de renda de espetáculos esportivos, também nos casos de bloqueio de dinheiro em conta corrente, admite-se o mandado de segurança para discutir a regularidade ou não da determinação judicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA, VENCIDOS OS EXMªS SRS. JUIZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, GEORGEONOR DE SOUSA FRANCO FILHO E ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, QUE NÃO ADMITIAM A AÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DENEGAR A SEGURANÇA IMPETRADA NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) PELA IMPETRANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Belém, 12 de janeiro de 2001.
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária da Seção Especializada

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2001
PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentarem CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes processos: PROCESSO TRT SE A REG 1455/2000. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ (Procurador: Dr. Francisco Edson Lopes Lopes da Rocha Júnior). RECORRENTE: ANÍCIO BECHARA ARERO e outros. PROCESSO TRT SE AA 2746/2000. RECORRENTE SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. José Marinho Gemaque Júnior e outra) e A PROVÍNCIA DO PARÁ (Dr. Christian Wanzeller Couto da Rocha). RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho). PROCESSO TRT SE AR 2770/2000. RECORRENTE: EDMUNDO CASTRO (Dr. Ibraim José das mercês Rocha e outros). RECORRIDO: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL (Dr. Maria José Cabral Cavalli e outros). PROCESSO TRT SE AR 3540/2000. RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (Procuradora: Drª Maria Clara Sarubby Nassar e outros). RECORRIDO: WILTON SANTOS BRITO. PROCESSO TRT SE A REG/MS 4447/2000. RECORRENTE: DARLENE DO SOCORRO OLIVEIRA LEMOS (Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros). RECORRIDO: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA. PROCESSO TRT SE AR 5919/1999 (MCI 520/2000). RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A (Dr. Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros). RECORRIDO: SANTIAGO SIZO FIDALGO FILHO.

Belém, 12 de janeiro de 2001.
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária da Seção Especializada

10ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Processo 10ª.VT-150/2000-7
Reclamante: NILMA DOS SANTOS MADEIRA Advogado: RUTH HELENA GUEDES OLIVEIRA Reclamado: MÁRIO BELÉM VINHAS COSTA Advogado: RAIMUNDO NONATO FERREIRA BRAGA Despacho: À EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 42/48. Processo 10ª.VT-661/96-X Reclamante: CONSUELO NAZARÉ PONTE PINHEIRO Advogado: JOÃO JORGE MAROJA Reclamado: MESBLA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS BELÉM LTDA Advogado: MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA Despacho: À EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 198. Processo 10ª.VT- 953/2000-3 Reclamante: MARIANA SENA FREITAS Advogado: Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A Advogado:

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2001

WASHINGTON LIMA PRAIA Despacho: A RE: "CONVOLO EM PENHORA O VALOR DE FLS. 99. DE SE CIÊNCIA À RE" Processo 10ª VT- 1816/99-6 Reclamante: LUIZ OTAVIO PEREIRA DA SILVA Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI Redamado: E. C. L. BARBOSA e PARÁ IMPRESSOS LTDA Advogado: PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS Despacho: BENS LIBERADOS DA CONSTRUÇÃO JUDICIAL Processo 10ª VT- 1923/2000- X Reclamante: PARADUTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ENGEHRIOA Advogado: SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY Reclamado: EDILMA ESTUMANO QUEIROZ Advogado: ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO Despacho: AO EMBARGADO PARA CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO

Processo 10ª VT-688/96-8 Reclamante: IRANILDE MARIA DOS REIS MACHADO Advogado: TEDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO Reclamado: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO Advogado: OSVALDO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO Despacho: A EXEQUENTE PARA AGENDAR DATA E HORA COM O OFICIAL DE JUSTIÇA PARA TRATAR DA REINTEGRAÇÃO AO EMPREGO

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª-004/2001

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR Juiz Substituto da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 9.02.2001 às 12:15 horas, na sede desta VARA, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª VTB-56/2000-6, entre partes, MONICA NASCIMENTO DA CRUZ, exequente e, HARETHUSA HENRINI DA COSTA executada, constante de - NO DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO Nº 222-7049, DE PROPRIEDADE DA Sra. HARETHUSA HENRINI DA COSTA, INSTALADO A RUA DOS MUNDURUCUS, 1985 - BATISTA CAMPOS. AVALIADO EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta VARA. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um, Eu, João Carlos Aguiar Lima, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
Juiz Substituto da 10ª. Vara do Trabalho de Belém

10ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª-08/2001

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR Juiz Substituto da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 9.02.2001 às 12:45 horas, na sede desta VARA, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª VTB-952/2000-1, entre partes, ROBERTO NASCIMENTO SOUZA, exequente e, FRANCISCO JOSÉ QUINDEK FERREIRA, executado, constante de: - 01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA SINGER ZIG-ZAG PLUS 16, MODELO 2316, SÉRIE Nº C81071523, AVALIADA EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS); 01 (UMA) MÁQUINA STAR FNZ-7 SEM SÉRIE ESPECÍFICA, AVALIADA EM R\$-100,00 (CEM REAIS); 01 (UM) FORNO BRASTEMP CLEAN, MODELO BMV31ABANA, SÉRIE 8FE040897, AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS); 01 (UMA) GELADEIRA WHITE WESTINGHOUSE, NA COR 163, MODELO 12412WBA, SÉRIE 356380, AVALIADA EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS). TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$-900,00 (NOVECIENTOS REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta VARA. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um, Eu, João Carlos Aguiar Lima, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
Juiz Substituto da 10ª. Vara do Trabalho de Belém

10ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 10ª-003/2001

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO o Sr. WILLYANS CAMPOS FURTADO, cujo endereço é ignorado e incerto, executado nos autos do Processo nº 10ª VARA-1501/2000-6, sendo exequente LUIS VALTER DA SILVA, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

- PRINCIPAL	R\$	250,00
- MULTA	R\$	75,00
- TOTAL DEVIDO	R\$	325,00

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um, Eu, Mônica Lisboa, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto

10ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 10ª VTB-007/2001

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz Substituto da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a Empresa EQUATORIAL PÊSCA E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, executada nos autos do Processo nº 10ª VTB-735/2000-4, sendo exequente MANOEL PAULO DE

MORAES ALVES, para pagar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, a quantia de R\$-460,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), índice de novembro/2000, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

- INSS	R\$	480,00
- TOTAL DEVIDO	R\$	480,00

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um, Eu, João Carlos Aguiar Lima, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
Juiz Substituto da 10ª. Vara do Trabalho de Belém

1ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM

ORDEN DE SERVIÇO Nº 002/2000

A Dra. MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza Titular da MM. Primeira Vara do Trabalho de Belém, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 774 da CLT e 236 do CPC; CONSIDERANDO o disposto nos Provimentos nº 25/70, 168/92 e 01/96 do Egrégio TRT da 8ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar procedimentos que agilizem o andamento dos feitos submetidos a nossa jurisdição.

RESOLVO:

I- Determinar à Secretaria da Juíza que as notificações para intimação/ciência dos atos processuais observe o disposto na presente Ordem de Serviço;
II- As decisões, despachos, atos ou providências praticadas, deverão sempre ser dados a conhecer aos advogados das partes, desde que regularmente habilitados no processo ou em prazo para a juntada de regular instrumento de procuração;
III- As notificações ordenadas em processos judiciais serão publicadas, em resumo ou na íntegra, no Diário Oficial do Estado do Pará, nos termos dos artigos 236 do Código de Processo Civil, salvo nos casos de: a) notificação inicial (art. 841, § 1º, da CLT); b) notificação do Ministério Público, quando for o caso (art. 236, § 2º, do CPC); c) citação para execução (art. 880, § 2º, da CLT); d) poderem ser feitas pessoalmente, inclusive na Secretaria do órgão judiciário (caput do art. 774 da CLT); e) notificação na própria audiência (artigos 834 e 852 da CLT); f) notificação ou citação por Carta Precatória; g) litigantes no exercício do "jus postulandi", sem patrocínio de advogado sob qualquer modalidade, nos termos do Provimento nº 168/92 do Egrégio TRT da 8ª Região;
IV- Devem constar das publicações os nomes das partes litigantes e de seus advogados (art. 236, § 1º, do CPC);

V- A republição de notificação através de órgão oficial somente será feita quando autorizada por despacho do juízo competente, salvo na hipótese de erro evidenciável na publicação;
VI- O prazo processual começará a fluir da data da publicação da notificação no órgão oficial, se for o caso, observadas as disposições do artigo 184 e seus parágrafos, do CPC, e do art. 775, da CLT, quanto à contagem.
A presente Ordem de Serviço entrará em vigor (48) quarenta e oito horas após a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Publique-se, afixar cópia da presente Ordem de Serviço nas dependências desta Vara do Trabalho, e cumpra-se.

Belém-Pará, 19 de dezembro de 2000.

MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO

Juíza Titular da MM. 01ª Vara do Trabalho de Belém

1ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 334/2000

A Doutora TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, Juíza do Trabalho Substituto: FAZ SABER a todos quanto este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 06.02.2001 às 13:55 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por INSS, exequente(s), contra EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIA COM IND. LTDA. executado(a), nos autos Processo nº 1ª VTB-1582/2000-9, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"UM ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM BK PC, PLUS ELOTREWARE, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-40,00; UMA MESA DE ESCRITÓRIO COM TRÊS GAVETAS, MARFIM E MARROM, REVESTIDO EM FÓRMICA, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-30,00 E UMA MÁQUINA MANUAL OLIVETTI, LINHA A 98, EM PERFECTO ESTADO, COR CINZA, AVALIADA EM R\$-50,00. TOTAL DA PENHORA R\$-120,00 (CENTO E VINTE REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar; ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2000. Eu, Regina Uchôa de Azevedo, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

AJUÍZA: TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUÍZA DO TRABALHO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM

1ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 335/2000

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 001-1080/2000-7, em que é reclamante JORGE LUIS ALMEIDA DA PAIXÃO, para tomar ciência da seguinte despacho: "1 - CONVERTO A OBRIGAÇÃO DE FAZER EM INDENIZAÇÃO, NO VALOR ORA ARBITRADO DE QUATRO SALÁRIOS MÍNIMOS LEGAIS. 2 - NOTIFICAR A RECLAMADA PARA PAGAR EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO..."
E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos dezoito dias do mês de dezembro

de 2000. Eu (MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
JUÍZA TITULAR DA PRIMEIRA VARA
DO TRABALHO DE BELÉM

1ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 336/2000

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quanto este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 09.02.2001 às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por INSS, exequente(s), contra PROMAR PÊSCA INDUSTRIAL S/A. executado(a), nos autos Processo nº 1ª VTB-1920/2000-3, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"UM AR CONDICIONADO, MASCA CONSUL, MODELO AIR MASTER, DE 10.000 BTU'S, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS);

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar; ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2000. Eu, Regina Uchôa de Azevedo, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

AJUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
JUÍZA DO TRABALHO

1ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 337/2000

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quanto este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 09.02.2001 às 13h55m, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por ELIAS VIEIRA DA SILVA, exequente, e, NOGUEIRA MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO LTDA. executado(a), nos autos Processo nº 1ª VTB-0613/2000-0, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"IMÓVEL - APARTAMENTO NR. 704 DO 7º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO IMPORTADORA, NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS NR. 197, ÂNGULO DAS RUAS 28 DE SETEMBRO E SANTO ANTONIO, NESTA CIDADE, E RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL QUE CORRESPONDE A 20,50M2 DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO EM QUE FOI CONSTRUÍDO O REFERIDO EDIFÍCIO, CUJO APARTAMENTO, COM UMA ÁREA EDIFICADA DE 129,00M2, CONTÉM AS SEGUINTE DIVISÕES: VESTÍBULO, SALA, 04 QUARTOS, TERRAÇOS, BANHEIROS, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO E DEPENDÊNCIAS DE EMPREGADAS (TERRENO FÓREIRO A CODEM ANTES À PMB). REGISTRADO NO CRI DO 1º OFÍCIO, MATRÍCULA 12, FLS. 12 DO LIVRO NR. 02. AVALIADO EM R\$60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar; ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Titular da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2000. Eu, Marlon de Oliveira Pinheiro Gomes, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

AJUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO

JUÍZA TITULAR DA PRIMEIRA VARA

DO TRABALHO DE BELÉM

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO SP/00053/2000

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho de Belém: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica INDÚSTRIA DE LAMINADOS E PORTAS DO PARÁ LTDA, em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 001-02106/2000-4, em que é reclamante JOAQUIM DA SILVA MARINHO, para comparecer na sede desta Vara, sito na Tv. D. Pedro I, nº 750, 3º bloco - 2º andar às 16:00 horas, do dia 24.01.2001, para apresentar defesa na audiência inaugural, ficando ciente de que o autor pleiteia a seguinte parcela: BAIXA NA CTPS. O não comparecimento da reclamada à audiência importará no julgamento da questão à revelia e aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá a reclamada apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50, e testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém-PA, aos DEZOITO dias do mês de DEZEMBRO do ano DOIS MIL. Eu, CARLOS AUGUSTO FREITAS DOS SANTOS, Secretário de Audiências, lavrei o presente. E eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevi.

AJUÍZA: MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
Juíza do Trabalho Titular da 1ª VT de Belém

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 2/01 - 3ª TURMA SESSÕES: 19-12-00 E 10-1-01

RITO SUMARÍSSIMO - PROCESSO TRT RO 6942/00. RECORRENTE: FRANCISCO TAVARES DO NASCIMENTO. Doutora Silvia Helena Cunha Pistelli Farias e outra. RECORRIDOS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL

S/A - ELETRONORTE. Doutora Ivana Maria Pontes Cruz e outros. J.W. CONSTRUTORA LTDA. Doutor Antônio Ferreira Neto. CERTIDÃO DE JULGAMENTO - ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 97/100, PORQUE NÃO SE ENQUADRAM EM NENHUMA DAS HIPÓTESES REPERIDAS NO ENUNCIADO Nº 08/TST; POR MAIORIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, ACOLHENDO OS FUNDAMENTOS A SEGUIR RESUMIDOS, REFORMAR, EM PARTE, A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, PARA REINCLUIR NA LIDE A 2ª RECLAMADA CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, EM FACE DO INCISO IV DO ENUNCIADO Nº 331 DO COLENDAMENTO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, E CONDENAR A 1ª RECLAMADA J.W. - CONSTRUTORA LTDA., COM RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA 2ª RECLAMADA, A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR TOTAL DE R\$2.014,18 (DOIS MIL, QUATORZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), CORRESPONDENTES ÀS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO (R\$401,63) E CONSEQUENTES DIFERENÇAS DE FÉRIAS PROPORCIONAIS (R\$33,46), DE 1/3 DE FÉRIAS (R\$11,15) E 13º SALÁRIO (R\$33,46), LIMITADOS AOS VALORES POSTULADOS NA INICIAL; DEPOSITOS DE FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO, SALDO DE SALÁRIOS E 13º SALÁRIO, NO VALOR DE R\$52,97; INDENIZAÇÃO DE 40% SOBRE O FGTS, NO VALOR DE R\$75,24; HORAS EXTRAORDINÁRIAS, NO VALOR DE R\$1.004,64; MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, NO VALOR DE R\$401,63; DETERMINAR QUE A BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE SEJA DADA COM A DATA DE 10.09.2000; ISTO TUDO PORQUE, AO CONTRÁRIO DO AFIRMADO PELA RECLAMADA, É NULO O "TERMO DE PRORROGAÇÃO" DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA DE FOLHA 39, PORQUE FIRMADO QUANDO O CONTRATO JÁ VIGORAVA SEM DETERMINAÇÃO DE PRAZO, BEM COMO PORQUE A EMPRESA FORMALIZOU A DISPENSA COMO SENDO "SEM JUSTA CAUSA"; A ANOTAÇÃO NA CTPS COM A DATA DE 10.09.2000 SEGUE A ORIENTAÇÃO DOMINANTE NO C.TST (ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 82 DA SDI/TST); NO QUE SE REFERE ÀS HORAS EXTRAORDINÁRIAS, PRESUMEM-SE VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES INICIAIS DO RECLAMANTE, PORQUE EXIBIDA EM CÓPIA INAUTÊNTICA, ALÉM DO QUE NÃO ESTARIA REPLETINDO A REAL JORNADA; SOBRE A MULTA DO ART. 477, O RECORRENTE TEM RAZÃO, JÁ QUE A RECLAMADA NÃO PAGOU REGULARMENTE TODAS AS PARCELAS RESCISÓRIAS AO RECLAMANTE NO TEMPO DEVIDO; NO QUE TANGE A ISENÇÃO DE CUSTAS, PERDE OBJETO ESTE PONTO DO PEDIDO DO RECORRENTE, EM FACE DA INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA; SEM DIVERGÊNCIA, AUTORIZAR A DEDUÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DO IMPOSTO DE RENDA, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 1 DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, EM RELAÇÃO AOS DEMAIS PONTOS DO APELO; VENCIDOS PARCIALMENTE OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, QUE MANTINHA A DECISÃO QUE EXCLUÍA DA LIDE A 2ª RECLAMADA CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, BEM COMO A PARTE QUE INDEFERIA A PARCELA DE HORAS EXTRAS E A MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO, E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE CONDENAVA SOLIDARIAMENTE A 2ª RECLAMADA CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, ASSIM COMO LIMITAVA O VALOR DA MULTA PELO ATRASO NA RESCISÃO AO PERÍODO DA DEMORA NO PAGAMENTO; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, REJEITAR A PROPOSIÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR DE REMETER PEÇAS DO PROCESSO PARA A CORREGEDORIA REGIONAL, VENCIDOS O PROPONENTE E O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, CUSTAS, PELAS RECLAMADAS, DE R\$40,28 (QUARENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO.

PROCESSO TRT RO 6945/00. RECORRENTE: SEBASTIÃO RAMOS DA SILVA. Doutora Sílvia Helena Cunha Pistelli Farias e outra. RECORRIDOS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor Ivana Maria Pontes Cruz e outros. J.W. CONSTRUTORA LTDA. Doutor Antônio Ferreira Neto. CERTIDÃO DE JULGAMENTO - ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 97/100, PORQUE NÃO SE ENQUADRAM EM NENHUMA DAS HIPÓTESES REPERIDAS NO ENUNCIADO Nº 08/TST; POR MAIORIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, ACOLHENDO OS FUNDAMENTOS A SEGUIR RESUMIDOS, REFORMAR, EM PARTE, A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, PARA REINCLUIR NA LIDE A 2ª RECLAMADA CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, EM FACE DO INCISO IV DO ENUNCIADO Nº 331 DO COLENDAMENTO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, E CONDENAR A 1ª RECLAMADA J.W. - CONSTRUTORA LTDA., COM RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA 2ª RECLAMADA, A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR TOTAL DE R\$577,90 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTES ÀS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO (R\$200,20) E CONSEQUENTES DIFERENÇAS DE FÉRIAS PROPORCIONAIS (R\$10,11), DE 1/3 DE FÉRIAS (R\$3,37) E 13º SALÁRIO (R\$10,11), LIMITADOS AOS VALORES POSTULADOS NA INICIAL; DEPOSITOS DE FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO, SALDO DE SALÁRIOS E 13º SALÁRIO, NO VALOR DE R\$21,87; INDENIZAÇÃO DE 40% SOBRE O FGTS, NO VALOR DE R\$27,45; DIFERENÇA DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS, NO VALOR DE R\$104,59; MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, NO VALOR DE R\$200,20; DETERMINAR QUE A BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE SEJA DADA COM A DATA DE 04.09.2000; ISTO TUDO PORQUE, AO CONTRÁRIO DO AFIRMADO PELA RECLAMADA, É NULO O "TERMO DE PRORROGAÇÃO" DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA DE FOLHA 38, PORQUE FIRMADO QUANDO O CONTRATO JÁ VIGORAVA SEM DETERMINAÇÃO DE PRAZO, BEM COMO PORQUE A EMPRESA FORMALIZOU A DISPENSA COMO SENDO "SEM JUSTA CAUSA"; A ANOTAÇÃO NA CTPS COM A DATA DE 04.09.2000 SEGUE A ORIENTAÇÃO DOMINANTE NO C.TST (ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 82 DA SDI/TST); NO QUE SE REFERE ÀS HORAS EXTRAORDINÁRIAS, PRESUMEM-SE VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES INICIAIS DO RECLAMANTE, UMA VEZ QUE A PROVA DOCUMENTAL FOI IMPUGNADA PORQUE EXIBIDA EM CÓPIA INAUTÊNTICA, ALÉM DO QUE NÃO ESTARIA REPLETINDO A REAL JORNADA; SOBRE A MULTA DO ART. 477, O RECORRENTE TEM RAZÃO, JÁ QUE A RECLAMADA NÃO PAGOU REGULARMENTE TODAS AS PARCELAS RESCISÓRIAS AO RECLAMANTE NO TEMPO DEVIDO; NO QUE TANGE A ISENÇÃO DE CUSTAS, PERDE OBJETO ESTE PONTO DO PEDIDO DO RECORRENTE, EM FACE DA INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA; SEM DIVERGÊNCIA, AUTORIZAR A DEDUÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DO IMPOSTO DE RENDA, NOS TERMOS DO

ENUNCIADO Nº 1 DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, EM RELAÇÃO AOS DEMAIS PONTOS DO APELO; VENCIDOS PARCIALMENTE OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, QUE MANTINHA A DECISÃO QUE EXCLUÍA DA LIDE A 2ª RECLAMADA CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, BEM COMO A PARTE QUE INDEFERIA A PARCELA DE DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS E A MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO, E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE CONDENAVA SOLIDARIAMENTE A 2ª RECLAMADA CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, ASSIM COMO LIMITAVA O VALOR DA MULTA PELO ATRASO NA RESCISÃO AO PERÍODO DA DEMORA NO PAGAMENTO; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, REJEITAR A PROPOSIÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR DE REMETER PEÇAS DO PROCESSO PARA A CORREGEDORIA REGIONAL, VENCIDOS O PROPONENTE E O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS. CUSTAS, PELAS RECLAMADAS, DE R\$11,55 (ONZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO.

PROCESSO TRT RO 6941/00. RECORRENTE: PEDRO CARLOS BUOSI. Doutora Sílvia Helena Cunha Pistelli Farias e outros. RECORRIDAS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Ivana Maria Pontes Cruz e J.W. - CONSTRUTORA LTDA. Doutor Antônio Ferreira Neto. RELATOR: Juiz José Conrado. CERTIDÃO DE JULGAMENTO. ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 102/105, PORQUE NÃO SE ENQUADRAM EM NENHUMA DAS HIPÓTESES REPERIDAS NO ENUNCIADO Nº 08/TST; POR MAIORIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, ACOLHENDO OS FUNDAMENTOS A SEGUIR RESUMIDOS, REFORMAR, EM PARTE, A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, PARA REINCLUIR NA LIDE A 2ª RECLAMADA CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, EM FACE DO INCISO IV DO ENUNCIADO Nº 331 DO COLENDAMENTO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, E CONDENAR A 1ª RECLAMADA J.W. - CONSTRUTORA LTDA., COM RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA 2ª RECLAMADA, A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR TOTAL DE R\$1.198,54 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), CORRESPONDENTES ÀS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO (R\$327,80) E CONSEQUENTES DIFERENÇAS DE FÉRIAS PROPORCIONAIS (R\$2,91), DE 1/3 DE FÉRIAS (R\$0,97) E 13º SALÁRIO (R\$2,91), LIMITADOS AOS VALORES POSTULADOS NA INICIAL; DEPOSITOS DE FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO, SALDO DE SALÁRIOS E 13º SALÁRIO, NO VALOR DE R\$49,74; INDENIZAÇÃO DE 40% SOBRE O FGTS, NO VALOR DE R\$59,64; DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS, NO VALOR DE R\$426,77; MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, NO VALOR DE R\$327,80; DETERMINAR QUE A BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE SEJA DADA COM A DATA DE 10.09.2000; ISTO TUDO PORQUE, AO CONTRÁRIO DO AFIRMADO PELA RECLAMADA, É NULO O "TERMO DE PRORROGAÇÃO" DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA DE FOLHA 41, PORQUE FIRMADO QUANDO O CONTRATO JÁ VIGORAVA SEM DETERMINAÇÃO DE PRAZO, BEM COMO PORQUE A EMPRESA FORMALIZOU A DISPENSA COMO SENDO "SEM JUSTA CAUSA"; A ANOTAÇÃO NA CTPS COM A DATA DE 10.09.2000 SEGUE A ORIENTAÇÃO DOMINANTE NO C.TST (ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 82 DA SDI/TST); NO QUE SE REFERE ÀS HORAS EXTRAORDINÁRIAS, PRESUMEM-SE VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES INICIAIS DO RECLAMANTE, UMA VEZ QUE A PROVA DOCUMENTAL FOI IMPUGNADA PORQUE EXIBIDA EM CÓPIA INAUTÊNTICA, ALÉM DO QUE NÃO ESTARIA REPLETINDO A REAL JORNADA; SOBRE A MULTA DO ART. 477, O RECORRENTE TEM RAZÃO, JÁ QUE A RECLAMADA NÃO PAGOU REGULARMENTE TODAS AS PARCELAS RESCISÓRIAS AO RECLAMANTE NO TEMPO DEVIDO; NO QUE TANGE A ISENÇÃO DE CUSTAS, PERDE OBJETO ESTE PONTO DO PEDIDO DO RECORRENTE, EM FACE DA INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA; SEM DIVERGÊNCIA, AUTORIZAR A DEDUÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DO IMPOSTO DE RENDA, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 1 DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, EM RELAÇÃO AOS DEMAIS PONTOS DO APELO; VENCIDOS PARCIALMENTE OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR, QUE MANTINHA A DECISÃO QUE EXCLUÍA DA LIDE A 2ª RECLAMADA CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, BEM COMO A PARTE QUE INDEFERIA A PARCELA DE DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS E A MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO, E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE CONDENAVA SOLIDARIAMENTE A 2ª RECLAMADA CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, ASSIM COMO LIMITAVA O VALOR DA MULTA PELO ATRASO NA RESCISÃO AO PERÍODO DA DEMORA NO PAGAMENTO; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, REJEITAR A PROPOSIÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR DE REMETER PEÇAS DO PROCESSO PARA A CORREGEDORIA REGIONAL, VENCIDOS O PROPONENTE E O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ CONRADO SANTOS. CUSTAS, PELAS RECLAMADAS, DE R\$23,97 (VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO.

PROCESSO TRT RO 6943/00. RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO SANTOS. Doutora Sílvia Helena Cunha Pistelli Farias e outros. RECORRIDAS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Ivana Maria Pontes Cruz e J.W. - CONSTRUTORA LTDA. Doutor Antônio Ferreira Neto. RELATOR: Juiz José Conrado. CERTIDÃO DE JULGAMENTO. ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 96/99, PORQUE NÃO SE ENQUADRAM EM NENHUMA DAS HIPÓTESES REPERIDAS NO ENUNCIADO Nº 08/TST; POR MAIORIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, ACOLHENDO OS FUNDAMENTOS A SEGUIR RESUMIDOS, REFORMAR, EM PARTE, A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, PARA REINCLUIR NA LIDE A 2ª RECLAMADA CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, EM FACE DO INCISO IV DO ENUNCIADO Nº 331 DO COLENDAMENTO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, E CONDENAR A 1ª RECLAMADA J.W. - CONSTRUTORA LTDA., COM RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA 2ª RECLAMADA, A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR TOTAL DE R\$695,43 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), CORRESPONDENTES ÀS PARCELAS DE:

AVISO PRÉVIO (R\$220,20) E CONSEQUENTES DIFERENÇAS DE FÉRIAS PROPORCIONAIS (R\$18,35), DE 1/3 DE FÉRIAS (R\$6,11) E 13º SALÁRIO (R\$18,35), LIMITADOS AOS VALORES POSTULADOS NA INICIAL; DEPOSITOS DE FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO, SALDO DE SALÁRIOS E 13º SALÁRIO, NO VALOR DE R\$22,42; INDENIZAÇÃO DE 40% SOBRE O FGTS, NO VALOR DE R\$30,24; DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS, NO VALOR DE R\$179,56; MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, NO VALOR DE R\$200,20; DETERMINAR QUE A BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE SEJA DADA COM A DATA DE 04.09.2000; ISTO TUDO PORQUE, AO CONTRÁRIO DO AFIRMADO PELA RECLAMADA, É NULO O "TERMO DE PRORROGAÇÃO" DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA DE FOLHA 38, PORQUE FIRMADO QUANDO O CONTRATO JÁ VIGORAVA SEM DETERMINAÇÃO DE PRAZO, BEM COMO PORQUE A EMPRESA FORMALIZOU A DISPENSA COMO SENDO "SEM JUSTA CAUSA"; A ANOTAÇÃO NA CTPS COM A DATA DE 04.09.2000 SEGUE A ORIENTAÇÃO DOMINANTE NO C.TST (ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 82 DA SDI/TST); NO QUE SE REFERE ÀS HORAS EXTRAORDINÁRIAS, PRESUMEM-SE VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES INICIAIS DO RECLAMANTE, UMA VEZ QUE A PROVA DOCUMENTAL FOI IMPUGNADA PORQUE EXIBIDA EM CÓPIA INAUTÊNTICA, ALÉM DO QUE NÃO ESTARIA REPLETINDO A REAL JORNADA; SOBRE A MULTA DO ART. 477, O RECORRENTE TEM RAZÃO, JÁ QUE A RECLAMADA NÃO PAGOU REGULARMENTE TODAS AS PARCELAS RESCISÓRIAS AO RECLAMANTE NO TEMPO DEVIDO; NO QUE TANGE A ISENÇÃO DE CUSTAS, PERDE OBJETO ESTE PONTO DO PEDIDO DO RECORRENTE, EM FACE DA INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA; SEM DIVERGÊNCIA, AUTORIZAR A DEDUÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DO IMPOSTO DE RENDA, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 1 DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, EM RELAÇÃO AOS DEMAIS PONTOS DO APELO; VENCIDOS PARCIALMENTE OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR, QUE MANTINHA A DECISÃO QUE EXCLUÍA DA LIDE A 2ª RECLAMADA CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, BEM COMO A PARTE QUE INDEFERIA A PARCELA DE DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS E A MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO, E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE CONDENAVA SOLIDARIAMENTE A 2ª RECLAMADA CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, ASSIM COMO LIMITAVA O VALOR DA MULTA PELO ATRASO NA RESCISÃO AO PERÍODO DA DEMORA NO PAGAMENTO; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, REJEITAR A PROPOSIÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR DE REMETER PEÇAS DO PROCESSO PARA A CORREGEDORIA REGIONAL, VENCIDOS O PROPONENTE E O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ CONRADO SANTOS. CUSTAS, PELAS RECLAMADAS, DE R\$13,90 (TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO.

RITO ORDINÁRIO - ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 3884/00. RECORRENTE: TV FILME BELEM SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutora Keule Ciane Batista Silva e outros. RECORRIDO: CARLOS AUGUSTO MARQUES DE LIMA. Doutor Luiziano Benedito de Paula Cavallero e outros. RELATOR: Juiz Edvaldo Batalha. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. Impõe-se a prova testemunhal à documental, quando as declarações prestadas pelas partes e testemunhas, de forma segua e esclarecedora, se mostram coerentes com o que foi produzido nos autos, a ponto de desconstituir a credibilidade dos registros de horário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS PARA FAZER CONSTAR O NOME DO ADVOGADO HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, CONFORME SUBSTABELECIMENTO JUNTADO AOS AUTOS E CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS PARCIALMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E PRESIDENTE, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REDUZIR AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, ATÉ 19:30 HORAS; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ RELATOR, CONSIDERAR O INTERVALO DE UMA HORA NOS DIAS DE SÁBADO; UNANIMEMENTE, MANTER A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 5889/00. RECORRENTES: CHRISTIANE SANTOS FIGUEIREDO. Doutora Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros. E LOCALIZA RENT A CAR S/A. Doutora Cristovina Pinheiro de Macedo e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Edvaldo Batalha. EMENTA: TRABALHO EM SOBREJORNADA. COMPENSAÇÃO. A compensação da sobrejornada só é admitida quando existir acordo ou convenção coletiva de trabalho, nos termos do artigo 7º, inciso XIII, da Constituição Federal vigente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE E NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, PORQUE INTEMPESTIVO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE UMA HORA EXTRAORDINÁRIA NOS SÁBADOS E DOMINGOS, A PARTIR DE 1996, COMINANDO-SE CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$100,00; CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$5.000,00, ARBITRADO PARA ESTE FIM, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

REPUBBLICAÇÃO - SESSÃO DE 19-12-00. ACÓRDÃO TRT RO 5505/00. AGRAVANTE: NOSSA TERRA - N.V. - VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Doutora Rosane Patrícia Pires da Paz e outros. AGRAVADO: LUIZ CARLOS MASCOTTO. Doutora Danielle Karen da Silveira Araújo e outro. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu de Matos. EMENTA - A prova documental apresentada pela empresa para os autos extemporaneamente, visto que somente juntada quando da apresentação dos embargos à execução, tempo em que não mais se poderia produzir provas para discutir questão prévia da fase de conhecimento. DECISÃO - ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCMOS. JUÍZES RELATOR E REVISOR, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T ED/ED/RO 5048/00. EMBARGANTE: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Advogados: Márcio Miranda Viana e outros. EMBARGADAS: ILZA DE NAZARE FARIAS DA SILVA MELO E ADELINZA DO SOCORRO DOS SANTOS BRABO. Advogados: Doutor José Wilson Mendes Sampaio e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA - EMBARGOS DECLARATORIOS DE EMBARGOS DECLARATORIOS

NTES. Ana Carolina Zúñiga
Secretária da Egrégia Terceira Turma, em substituição

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO TRT RC-065/2000
RECLAMANTE: ESPÓLIO DE HIPÓLITO HULFE GRAPE. Advogado: Dr.
Adalberto Guimarães Neto. RECLAMADA: EXM^a SR^a DR^a ÉRIKA
VASCONCELOS DE LIMA DARCIER LOBATO, DD, JUIZA DO TRABALHO
SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA MM 1^a VT DE BELEM. D E S P A C H O: "I.
R.H. II. J. OS DOCS. QUE FORAM ENCAMINHADOS E QUE ESTÃO EM
APENSO. III. VERIFIQUE QUE NÃO SE TRATAM DAQUELES QUE
ACOMPANHAM A INICIAL DESTA RC NEM ESTÁ VEIO EM CÓPIA. IV. COM
EFEITO, JUNTADO AOS AUTOS AS CÓPIAS, INDEFIRO O PEDIDO V. DAR
CIÊNCIA E ARQUIVAR." Belém, 9 de janeiro de 2001. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO FILHO, Juiz Vice-Presidente no exercício da Corregedoria Regional.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSOS JULGADOS NA
SESSÃO DE 9.1.2001
RELAÇÃO 03/2001 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRAJU/4^o/TP/AP 4890/2000. AGRAVANTE: ROBERTO TADEU DE FREITAS ARAÚJO. Doutor Alin Sívio Afonso Garcia. AGRAVADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER. Doutor Antônio de Lima Freitas. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: ATUALIZAÇÃO DE PRECATÓRIO. JUROS DE MORA. Os cálculos de liquidação na Justiça do Trabalho são efetuados com base no que dispõe o art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91, tendo o débito sido quitado após devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento do principal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGREGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DE MANIFESTAÇÃO DO ADVOGADO DA UNIÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3269/2000. AGRAVANTES: RISOMAR FELICIANO DA COSTA, RICARDO AUGUSTO PINA DA COSTA, REGINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, REINALDO ANTÔNIO DA COSTA, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA E AGOSTINHO SERGIO SMITH MESQUITA. Doutora Maria Celina Menezes Vieira. AGRAVADA: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ. Doutora Iracelma de Oliveira Vaz. RELATORA: Juíza Maria Lulza Brito. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO - DECISÃO FUNDAMENTADA. Os cálculos de liquidação na Justiça do Trabalho são efetuados com base no que dispõe o art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91, tendo o débito sido quitado após devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento do principal. Mantenho a decisão que, sucintamente, indica o fundamento que serviu de suporte para a formação da convicção da Magistrada. A concessão da decisão, em si, não implica a sua nulidade, na medida em que não produz qualquer prejuízo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO, DE PETIÇÃO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR DESRESPEITO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL E NEGATIVA DE PRESTAÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TST/4ª TAP 5421/2000. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Doutora Maria de Fátima de Oliveira. AGRAVADOS: ERMINO MORAES PEREIRA, LUIZ FRANCO RIBEIRO, ELIAS DA SILVA LIMA E CARLOS ROCHA. Doutora Ieda Livia de Almeida Brito. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: ATUALIZAÇÃO DE PRECATÓRIO JUROS DE MORA. Os cálculos de liquidação na Justiça do

Belém, 9 de janeiro de 2001.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma do TRT da 8ª Região.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 06/2001

Peço presente EDITAL fica notificada PRESTÍGIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, reclamada, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª. VT- 2081/2000-3, em que é reclamante DOMINGOS DOS REIS GUIMARÃES, para tomar ciência da decisão de fls. 23/24 dos autos, cujo teor é o seguinte: "DECIDE A MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR DOMINGOS DOS REIS GUIMARÃES CONTRA PRESTÍGIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA DETERMINAR O PAGAMENTO DAS SEGUINTES PARCELAS: AVISO PRÉVIO (R\$-320,00); FÉRIAS 96/97 (R\$-640,00) + 1/3 (R\$-213,33); FÉRIAS 97/98 (R\$-640,00) + 1/3 (R\$-213,33); FÉRIAS 98/99 (R\$-640,00) + 1/3 (R\$-213,33); FÉRIAS 99/00 (R\$-320,00) + 1/3 (R\$106,66); 5/12 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS (R\$-133,33); 6/12 DE 13ª/96 (R\$-159,96); 13ª/97 (R\$-320,00); 13ª/98 (R\$-320,00); 13ª/99 (R\$-320,00); 10/12 DE 13ª/00 (R\$-266,66); FGTS DO PERÍODO CONTRATUAL (R\$-1.351,20) + 40% (R\$-532,48); MULTA DO ART. 477, §.8º DA CLT (R\$-320,00); HORAS EXTRAS TODO O PACTO (R\$-1.805,44); DOMINGOS TRABALHADOS (R\$-1.108,64). DEPERE-SE A ANOTAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE COM OS SEGUINTES DADOS: ADMISSÃO EM 15.06.1996, DISPENSA EM 23.10.2000, SALÁRIO R\$-320,00 POR MÊS, CARGO DE ENTREGADOR, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. FICAM AUTORIZADOS OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E PISCAIS, OFICIE-SE A DRT, INSS E RECEITA FEDERAL. CUSTAS PELA RECLAMADA, SOBRE O VALOR DE ALÇADA, NO TOTAL DE R\$-200,00. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL". Secretária da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um. SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 07/2001

Pelo presente EDITAL fica notificada COOPMARKET reclamada, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª. VT - 1331/2000-6, em que é reclamante LUIS CARLOS DE OLIVEIRA TERRA, para tomar ciência da decisão de fls. 145 dos autos, cujo teor é o seguinte: "DEIXO DE CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 129/132, INTERPOSTO PELA RECLAMADA AMPER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, POSTO QUE APOCRIFOS.". Secretária da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um. SUZANA MARIA LIMA DE MORAES APFONSO, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL 08/2001

Pelo presente EDITAL fica notificada SUPRINORTE SUPRIMENTOS IND LTDA, reclamada, a comparecer na audiência inaugural que se realizará no dia 31.01.2001, às 09:00 horas, na sede da 3ª Vara do Trabalho de Belém, situada na Trav. D. Pedro 1, 750 - Uniaziel, Belém-Pa., para abertura da instrução processual, relativo ao processo 3ª VT-2220/2000-2, em que figura como reclamante LEONARDO BARBOSA CORREA, pleiteando as seguintes parcelas: AVISO PREVIO - R\$-482,10; MULTA DA LEI Nº 7855/89 - R\$-482,10; FÉRIAS PROPORCIONAIS (8/12 + 1/3) DE 2000 - R\$-426,66; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (7/12) DE 2000 - R\$-373,33; 3 DE 2000 - R\$-426,66; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (7/12) DE 2000 - R\$-373,33; FGTS + 40% - R\$-434,86; SEGURO DE EMPREGO - R\$-604,00; HORAS EXTRAS - R\$-1.524,34; ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - R\$-776,64; REPÓSITOS REMUNERADOS - R\$-647,33; REFLEXOS DE HE, ADI, RSM S/AVISO PREVIO - R\$-368,51; REFLEXOS HE, ADI RSM S/FÉRIAS PROPORCIONAIS 8/12 + 1/3 - R\$-327,56; REFLEXOS DA HE, ADI, RSM, S/13º SAL PROP 7/12 - R\$-214,96; REFLEXOS DO ADI S/FGTS + 40% - R\$-515,91; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - ILÍQUIDO. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de duas, devendo apresentar também o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou número do Cadastro de inscrição de contribuintes (CIC). O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigará o proponente. Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Vara. Solicita-se também organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pasta. Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, em 12 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um. SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 09/2001

Pelo presente EDITAL, fica notificada EMAP LTDA, executada, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo, 3ª. VT - 232/1997-4, em que é exequente NAZARENO MARTINS DA SILVA, para tomar ciência de QUE O DEPOSITO DE FLS. 107 DOS AUTOS FOI CONVOLADO EM PENHORA, BEM COMO TOMAR CIÊNCIAS DOS BLOQUEIOS DE CRÉDITOS DE FLS. 113 e 116. Secretária da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um. SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 10/2001

A Doutora SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Belém, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele noticiarem, que no dia 09 de fevereiro de 2001 às 13:30 horas, na sede desta Vara à Tv. Pedro I 746, será havido a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do

processo nº 3ª-VT-1747/1998-5 em que são partes: NILSON AGUIAR DA SILVA, exequente, e MASSA FALIDA R P M GRÁFICA EDITORA LTDA, executado, constante de: 1 - 01 (UM) IMÓVEL, TERRENO DECLARADO CONTEU UMA CASA RESIDENCIAL, COLETADAS SOB O Nº 1231, SITUADO A TRAV. PIRAJÁ, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE AV. DUQUE DE CAXIAS E AV. VINTE E CINCO DE SETEMBRO, NESTA CIDADE, MEDINDO 10,00M DE FRENTE POR 36,50M DE RUNDOS POR AMBAS AS LATERAIS, TENDO A LINHA DE FUNDO 10,00M DE LARGURA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 365,00M2, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, DE PROPRIEDADE DE R P M GRÁFICA E EDITORA LTDA, CONFORME REGISTRO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO SEGUNDO OFÍCIO DE BELÉM-PARÁ, MATRÍCULA Nº 150, FLS. 150, LIVRO 2-F, AVALIADO EM R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 12.01.2001. Eu, Nilson do Carmo Barroso, Diretor de Secretaria, subscrevi. SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 11/2001

Pelo presente EIDITAL fica notificada VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, reclamada, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª VT - 794/2000-8, em que é reclamante SUELY DA CONCEIÇÃO, do despacho de fls. 46, verso: "CONVOLE O DEPOSITO DE FLS. 45 EM PENHORA". Secretária da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um. SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 12/2001

A Doutora SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Belém. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 09 de fevereiro de 2001 às 13:10 horas, na sede desta Vara à Tv. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do processo nº 3º VT- 921/2000-0 em que são partes: INSS, exequente, e CLUBE DO REMO, executado, constante de: 1 - 01 (UM) TERRENO EDIFICADO COM PRÉDIO COLETADO SOB O Nº 962, ANTIGO Nº 476, PRIMITIVAMENTE 102, SITUADO NA AVENIDA NAZARÉ, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE A TV. QUINTINO BOCAIÚVA E A AV. GENERALÍSSIMO DEODORO, COM FUNDOS PROJETADOS PARA A AVENIDA COMANDANTE BRÁS DE AGUIAR, NESTA CIDADE, MEDINDO 41,75M DE FRENTE E DE FUNDOS, PELA LATERAL DIREITA 206,00M E PELA LATERAL ESQUERDA 210,10M, TENDO A LINHA DE TRAVESSÃO DE FUNDOS; CONFINANDO DE UM LADO COM O PRÉDIO DO DR. DEODORO MACHADO DE MENDONÇA, DE OUTRO LADO COM O PRÉDIO DE WENCESLAU DE BOHEMIA SAMPAIO, E PELOS FUNDOS COM HERDEIROS DE ARTHUR KÔS. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO SEGUNDO OFÍCIO, MATRÍCULA 136, POLHA 136, LIVRO 2FH, AVALIADO EM R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 12.01.2001. Eu, Nilson do Carmo Barroso, Diretor de Secretaria, subscrevi. SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 13/2001

A Doutora SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Belém. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele noticiados tiverem, que no dia 09 de fevereiro de 2001 às 13:20 horas, na sede desta Vara à Tv. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance não bem penhorado nos autos do processo nº 3º VT- 1028/2000-5 em que são partes: INSS, exequente, e PROMAR PESCA INDUSTRIAL S.A., executado, constante de: 1 - 01 (UM) IMÓVEL, TERRENO CONSTITUÍDO DE BENEFICÍORIAS E EDIFICAÇÕES AS SEGUINTEIS EXISTENTES EM ÁREA SITUADA EM ICOARACI COM AS SEGUINTES MEDIDAÇÕES, CONFRONTAÇÕES E ÁREA: I) AO NORTE, LIMITADA PELAS TERRAS DE MARINHA PARALELAS AO RIO MAGUARI POR UM SEGMENTO DE RETA QUE MEDE 142,00 M; II) AO SUL, POR ONDE CONFINA COM QUEM DE DIREITO, POR UMA LINHA QUEBRADA DE ONZE ELEMENTOS QUE MEDEM: 6,85M; 6,10M; 7,00M; 23,00M; 8,20M; 4,00M; 24,00M; 21,00M; 16,50M; 14,00M; 37,50M; III) A OESTE, LIMITADA PELAS TERRAS DE MARINHA, MARGEANDO O IGARAPÉ DO DIRETOR; IV) A LESTE OU LATERAL, DIREITA CONFINA COM QUEM DE DIREITO E TERRAS DE MARINHA QUE MARGEIAM COM O IGARAPÉ DO MANGUE, POR UMA LINHA QUEBRADA DE CINCO ELEMENTOS PARTINDO DO SUL PARA O NORTE QUE MEDEM 40,50M; 24,00M; 26,50M; 43,50M; 241,00M PERAZENDO A ÁREA TOTAL DE 32.704,50 M2. ACESSO PELO BECO DOS INOCENTES. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO SEGUNDO OFÍCIO DE BELÉM, SOB MATRÍCULA 337, FLS 337, LIVRO 2-N-N, AVALIADO EM R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 12.01.2001. E, eu, Nilson do Carmo Barros, Diretor de Secretaria, subscrevi. SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara de Belém.

EXPEDIENTES

Processo 3ªVT: 1902/2000-1
Reclamante: ANTONIO ACCIOLY MEIRELLES NETO
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: TELEMAR COMUNICACOES DO PARÁ S/A
Advogado: MARIA FATIMA PENNA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO
ORDINARIO

Processo 3ªVT: 1595/2000-7
Consignante: BANCO ITAUS/A

PÁGINA 8 - CADERNO DO JUDICIÁRIO - 2

Advogado: LÍVIA CUNHA CHERMONT
 Consignado: HELEN CLAUDIA DE A M DA COSTA
 Advogado: WELLINGTON MARQUES DA FONSECA
 Despacho: A CONSIGNADA PARA CONTRAMINUTAR R.O.

Processo 3ªVT: 1361/2000-4
 Reclamante: LUIZ ROBERTO DOS SANTOS SOUZA
 Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
 Reclamado: OTO OLIVEIRA DE ALENCAR
 Despacho: AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, FACTO EXPOSTO AS FLS.27V.

Processo 3ªVT: 1465/95-7
 Reclamante: SINTRACON
 Advogado: MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
 Reclamado: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUAQUEM BELEM
 Advogado: HELENA MARIA ROCHA LOBATO
 Despacho: 1- FASE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FLS. 605V, TORNO SEM EFEITO OS ITENS II E III DO DESPACHO DE FLS. 605(Verso); II - AO EXECUTADO PARA RECOLHER O VALOR DEVIDO EM 48 HORAS SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Processo 3ªVT: 333/96-3
 Reclamante: ROBERTO NUNES
 Advogado: ANA MARIA CUNHA DE MELLO
 Reclamado: EDITORA CEJUP LTDA
 Advogado: HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
 Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DO OFÍCIO DE FLS. 342/343.

Processo 3ªVT: 1927/2000-6
 Reclamante: SIMONE DO SOCORRO CORREA DE AMORIM
 Advogado: CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA
 Reclamado: LEONARDO LOBATO TAVARES E OUTROS
 Advogado: BERNARDINO LOBATO GRECO
 Despacho: DECIDE A 3ªVT-BELEM JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PROPOSTA PARA: I) EXCLUIR DO POLO PASSIVO DA RELAÇÃO PROCESSUAL A RECLAMADA LOBATO EMPREENHIMENTO E NAVEGAÇÃO LTDA, POR ILLEGITIMIDADE DE PARTE; II) CONDENAR SOLIDARIAMENTE AS RECLAMADAS P M LOBATO, PATRICIA MACEDO LOBATO E LEONARDO LOBATO TAVARES, A PAGAREM A AUTORA O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CALCULOS A TÍTULO DE: AVISO PREVIO FERIAS SIMPLES 96/99 E 99/2000 + 1/3, 13º SALARIO DE 2000 PROPORCIONAL A 10/12; MULTA DO ART. 477 PARAG.8º DA CLT; FGTS DE TODO O PERÍODO LABORAL ACRESCIDO DA MULTA DE 40%, DEVENDO SER COMPENSADOS EVENTUAIS DEPOSITOS EFETUADOS EM CONTA VINCULADA E QUE DEVERÃO SER LEVANTADOS POR ALVARA JUDICIAL INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO NO VALOR QUE ARBITRAMOS EM CINCO SALARIOS MINIMOS; HORAS EXTRAS E REFLEXOS; FERIAS EM DOBRO 96/97 E 97/98 ACRESCIDAS DE 1/3, COMPENSADOS OS VALORES JÁ PAGOS; 13º SALARIO DE 96 A 99 COMPENSADOS OS VALORES JÁ PAGOS, SALARIOS RETIDOS DE JANEIRO/2000 E 07 DIAS DE FEVEREIRO/2000 EM DOBRO; JUROS E CORREÇÃO MONETARIA; III) A RECLAMADA DEVERÁ PROCEDER A RETIFICAÇÃO DAS ANOTAÇÕES DA CTPS DO AUTOR QUANTO AOS SALARIOS, O FATO DEVERÁ SER COMUNICADO À DRT E AO INSS; III) OS DEMAIS PEDIDOS SÃO JULGADOS IMPROCEDENTES ANTE A AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL; IV) QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS A RECLAMADA DEVERÁ OBSERVAR O DISPOSTO NO ENUNCIADO Nº 1 DO E.TRT DA 8ª REGIÃO; V) AS PARTES FICAM DESDE JÁ INTIMADAS DE QUE DEVERÃO APRESENTAR OS CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA, INCLUSIVE DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE, NO PRAZO DE 20 DIAS A CONTAR DO TRANSITO EM JULGADO DA DECISÃO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES EXPRESSOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$300,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$15.000,00.

Processo 3ªVT: 2098/2000-9
 Reclamante: JONAS DA SILVA SANTOS
 Advogado: NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
 Reclamado: POUPA GANHA ADMINISTRADORA INCORPORADORA LTDA
 Advogado: GILBERTO ALVES DE ARAUJO
 Despacho: DECIDE A 3ªVT-BELEM JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PROPOSTA PARA: I) RECONHECER O INICIO DO CONTRATO DE TRABALHO EM 15.12.98, CONDENANDO A RECLAMADA A EFETUAR A RETIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO DA CTPS COM O PAGAMENTO DAS PROPORCIONALIDADES DE FERIAS + 1/3, 13º SALARIO E FGTS + 40% RELATIVOS AO PERÍODO NÃO ANOTADO EM CTPS; II) RECONHECER O SALARIO DO AUTOR DE R\$1.500,00 DURANTE TODO O PERÍODO LABORAL, CONDENANDO A RECLAMADA A EFETUAR O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DEVIDAS A SOBRE AVISO PREVIO FERIAS + 1/3 SIMPLES E PROPORCIONAIS, 13º SALARIO DE 99 E DE 2000, FGTS + 40%; III) CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE HORAS EXTRAS COM REFLEXOS EM FERIAS + 1/3, 13º SALARIO, AVISO PREVIO, FGTS + 40% E REPÓSIC SEMANAL REMUNERADO; IV) JUROS E CORREÇÃO MONETARIA SOBRE AS PARCELAS JULGADAS PROCEDENTES; V) JULGAR IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS ANTE A AUSÊNCIA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL; VI) REJEITAR A LITIGANCIA DE MÁ-FÉ DO AUTOR E A COMPENSAÇÃO JUSCITADAS PELA RECLAMADA ANTE A AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL; VII) REPUTAR A RECLAMADA LITIGANTE DE MÁ-FÉ CONDENANDO-A A PAGAR AO RECLAMANTE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA; VIII) DETERMINAR QUE A RECLAMADA OBSERVE O DISPOSTO NO ENUNCIADO Nº 1 DO E.TRT DA 8ª REGIÃO QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS; IX) DETERMINAR QUE AS PARTES APRESENTEM OS CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA NO PRAZO DE 20 DIAS A CONTAR DO TRANSITO EM JULGADO DA DECISÃO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES EXPRESSOS NA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$600,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$30.000,00 E PELO RECLAMANTE DE R\$300,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$15.000,00.

Processo 3ªVT: 1962/2000-8
 Reclamante: LUCIVAL SANTOS LOPES
 Advogado: MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
 Reclamado: COOPANES DO BRASIL
 Despacho: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR EM 20 DIAS OS CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO, INCLUSIVE OS REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NOS TERMOS DO ART.879, PARAGRAFO 1º-B DA CLT.

Processo 3ªVT: 2062/2000-X
 Reclamante: WILMA DE MELO GALLANZA
 Advogado: JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS

Reclamado: COOPANES
 Despacho: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR EM 20 DIAS OS CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO, INCLUSIVE OS REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NOS TERMOS DO ART.879, PARAGRAFO 1º-B DA CLT.

Processo 3ªVT: 2315/2000-2
 Embargante: SONIA MARIA DE CASTRO MELO E OUTRO
 Advogado: ANTONIO CARLOS DA SILVA PANTOJA
 Embargado: RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA
 Advogado: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO
 Despacho: MANIFESTE-SE O EMBARGADO NO PRAZO LEGAL SOBRE O EMBARGO DE TERCEIRO.

Processo 3ªVT: 1550/2000-7
 Reclamante: FRANCISCO DAS CHAGAS CHAVES
 Advogado: SIMÃO ISAAC BENZECRY
 Reclamado: ABRAÃO S WARISS
 Advogado: ARMANDO GRELLO CABRAL
 Despacho: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 46.

Processo 3ªVT: 700/2000-6
 Reclamante: CLEO JOSÉ MIRANDA FONSECA
 Advogado: ANNA FARIDE HAGE KARAN GIORDANO
 Reclamado: TEAR SERVIÇO DE VIGILANCIA LTDA
 Advogado: GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
 Despacho: CIÊNCIA AO RECLAMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 77V, QUE FUNDAMENTA A DECISÃO DO JUÍZO.

Processo 3ªVT: 108/98-5
 Reclamante: AGNALDO MONTEIRO DOS SANTOS
 Advogado: ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
 Reclamado: NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA E MADEIREIRA ARAGUAIA IND COM IMP EXPORT LTDA
 Despacho: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DOS OFÍCIOS DE FLS. 77/79 E 80/84 NO PRAZO LEGAL.

Processo 3ªVT: 321/97-3
 Reclamante: FÁBIO JOSÉ ALVES PANTOJA E OUTROS
 Advogado: CARLA ZAHLOUTH, FABRIZIO RACELAR MARINHO, LUIZ ROBERTO DIARTE DE MELO e ADEMIR MOREIRA DE MIRANDA
 Reclamado: CILPA COMPANHIA IND LATICÍNIOS ESTADO DO PARÁ
 Advogado: CLAUDIO GEMAQUE MACHADO
 Despacho: CIÊNCIA AOS EXEQUENTES DO OFÍCIO DE FLS.193.

Processo 3ªVT: 2300/2000-0
 Reclamante: LUIZ CARLOS DOS SANTOS
 Advogado: JOSÉ MARIO DA COSTA SILVA
 Reclamado: ATLANTICA PESCA LTDA
 Despacho: AO AUTOR PARA EMENDAR EM 10 DIAS OS TERMOS DA INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, CONFORME ART.284 DO CPC.

Processo 3ªVT: 1331/2000-6
 Reclamante: LUIS CARLOS DE OLIVEIRA TERRA
 Advogado: LUCIA HELENA SOUZA MERGULHÃO
 Reclamado: - COOPMARKET
 - AMPER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES e TELEMAR S/A
 Advogado: MARCELO DOS SANTOS SOUZA e DENISE DE FATIMA DE ALMEIDA CUNHA
 Despacho: DEIXO DE CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 129/132, INTERPOSTO PELA RECLAMADA AMPER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, POSTO QUE APOCRIFOS.

Processo 3ªVT: 1009/99-9
 Reclamante: LUIS AUGUSTO NUNES DA SILVA
 Advogado: FÁBIA LUZIA HOUAT MARTINS
 Reclamado: POSTO CABANO
 Advogado: CRISTINA MAIA DE MELLO PORTO
 Despacho: CONVOLO EM PENHORA OS DEPOSITOS DE FLS. 170 E 179.

Processo 3ªVT: 954/1996-2
 Reclamante: MANOEL RAIMUNDO POJOAIRE
 Advogado: JOÃO SOUZA DE BRITO
 Reclamado: RPM GRAFICA E EDITORA LTDA
 Advogado: WALTER PANTOJA DE BRITO
 Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DO OFÍCIO DE FLS.222.

Processo 3ªVT: 1797/91-4
 Reclamante: JOSÉ DE OLIVEIRA SOMBRA
 Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS
 Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A e CAPAF
 Advogado: JOSÉ UBIRACI ROCHA SILVA e MARIA DA GRAÇA ARNADER
 Despacho: AO EXEQUENTE PARA JUNTAR AOS AUTOS COPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS NA CERTIDÃO DE FLS.555, VERSO.

Processo 3ªVT: 1886/1996-5
 Reclamante: VERA MARIA FARIAS PEREIRA
 Advogado: VICTOR SWAMI RIBEIRO ALVES
 Reclamado: NAVEGAÇÃO ANTONIO RAMOS e DIAMANTIS NICOLAS KARYSTINOS
 Despacho: CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS POR ANGELA MARIA DO CARMO CONTRA VERA MARIA FARIAS PEREIRA, REJEITANDO AS PRELIMINARES DE INCOMPETENCIA E ILLEGITIMIDADE ATIVA "AD CAUSAM", PARA NO MÉRITO JULGA-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES, MANTENDO A CONSTRUÇÃO SOBRE O BEM PENHORADO TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA EMBARGANTE NO VALOR DE R\$5.600,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DO BEM PENHORADO AVALIADO EM R\$280.000,00.

Processo 3ªVT: 664/2000-6
 Reclamante: ALBERTO PEREIRA CASTRO
 Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
 Reclamado: FÁBIO FURTADO SILVA
 Advogado: BENEDITO CORDEIRO NEVES
 Despacho: AO AUTOR PARA INFORMAR SE O REU POSSUI OUTROS BENS DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO E QUE GARANTAM A EXECUÇÃO, CONSOANTE CERTIDÃO DE FLS. 92.

Processo 3ªVT: 1824/92-X
 Reclamante: SANDRA MARLENY PINHO PINHEIRO E OUTROS

Advogado: IEDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO
 Reclamado: UNIÃO FEDERAL
 Advogado: NIOMAR DE SOUZA NOGUEIRA
 Despacho: CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AOS CALCULOS APRESENTADA PELA EXECUTADA PARA JULGA-LA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, MANTENDO OS CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

Processo 3ªVT: 1821/99-9
 Reclamante: JOSÉ RAIMUNDO MARINHO
 Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
 Reclamado: EMPRESA ALIMENTOS S/A
 Advogado: LORENE DE FATIMA BARROS DA SILVA
 Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO.

Processo 3ªVT: 150/2000-8
 Reclamante: IRAVALDIR DA SILVA GRACIO
 Advogado: ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
 Reclamado: OLEOLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
 Advogado:
 Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO DE FLS.146 E OFÍCIO DE FLS. 148.

Processo 3ªVT: 822/97-3
 Reclamante: MILTON AGOSTINHO LINHARES BASTOS
 Advogado: MARIA MADALENA GARCIA QUINTES
 Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA
 Advogado: ROBERTA DOS ANJOS MOREIRA
 Despacho: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE AS CERTIDÕES DE FLS. 251, VERSO, 254, 255, VERSO, 257, VERSO, 259, 261 E 263, E DEPOSITO DE FLS.256 E PETIÇÃO DE FLS.264.

Processo 3ªVT: 2276/92-X
 Reclamante: JOSÉ DE OLIVEIRA SOUSA
 Advogado: MARIA DA PAIXÃO CHAVES GONÇALVES
 Reclamado: LOGOS PROSAUDE S/A
 Advogado: JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO
 Despacho: CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AOS CALCULOS APRESENTADA PELA EXECUTADA PARA JULGA-LA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, MANTENDO OS CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

Processo 3ªVT: 497/1996-0
 Reclamante: MANOEL DULA AMARAL FILHO
 Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
 Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA
 Advogado: MARCELO MEIRA MATTOS
 Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS A PENHORA.

Processo 3ªVT: 1428/96-8
 Reclamante: PEDRO BITTENCOURT DA SILVA
 Advogado: RAIMUNDO KULKAMP
 Reclamado: RPM GRAFICA E EDITORA LTDA
 Advogado: ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA
 Despacho: CIÊNCIA AO AUTOR DO OFÍCIO DE FLS. 148/150.

Processo 3ªVT: 2021/2000-7
 Reclamante: SELMA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS
 Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
 Reclamado: MARIA JOSÉ MENDES DA CUNHA
 Advogado: CELSO ARAUJO SOUZA PAGEU
 Despacho: MANIFESTE-SE O RECLAMANTE SOBRE PETIÇÃO DE FLS.15/17.

Processo 3ªVT: 1688/2000-3
 Reclamante: MAURICIO COSTA DE SOUZA
 Advogado: ANTONIO DE PADUA TUMA HABER
 Reclamado: SANDOVAL ALMEIDA SANTOS
 Advogado:
 Despacho: HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 29/31.

Processo 3ªVT: 2223/2000-8
 Embargante: EDUARDO ALVES MAIA E OUTRO
 Advogado: MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
 Embargado: LAERCIO MOUSSELEM
 Advogado: COSME SOUZA SANTOS
 Despacho: NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIROS POR FALTA DE ILLEGITIMIDADE, EXTINGUINDO O PRESENTE FEITO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART.267, VI DO CPC, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

Processo 3ªVT: 1391/96-0
 Reclamante: JOÃO BATISTA CARDOSO
 Advogado: JAIR CARMO DA SILVA
 Reclamado: CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA
 Advogado:
 Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA.

Processo 3ªVT: 219/2000-7
 Reclamante: MIGUEL ARAUJO BECHARA
 Advogado: MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
 Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
 Advogado: MARIA FATIMA VASCONCELOS PENNA
 Despacho: CONVOLO O DEPOSITO DE FLS. 228 EM PENHORA.

Processo 3ªVT: 1404/98-8
 Reclamante: SALMY DE OLIVEIRA CORREA
 Advogado: RAIMUNDO KULKAMP
 Reclamado: BANCO HSBC BAKERINDUS S/A
 Advogado: LÍVIA C. CHERMONT
 Despacho: 1- HOMOLOGO O ACORDO PROPOSTO PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS, EXCETO QUANTO AO VALOR DEVIDO A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA, DE VEZ QUE NÃO HOVE QUALQUER IMPUGNAÇÃO PELAS PARTES, NO MOMENTO OPORTUNO AO CALCULO ELABORADO AS FLS.473. II- PAGUE-SE AO EXEQUENTE O QUE AINDA LHE FOR DEVIDO OBSERVANDO OS VALORES JÁ PAGOS (FLS. 470 E GR. 2183/2000, COPIA EM APENSO III - AGUARDAR A COMPROVAÇÃO PELA RECLAMADA DOS RECOLHIMENTOS DE RE INSS NO PRAZO PROPOSTO